



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 61 | Terça-feira, 18 de Junho de 2024

BRT para quem circula na madrugada

Sete linhas vão rodar com horários estendidos nos quatro corredores



Foto: Marcelo Piu



Foto: Marcos de Paula



Foto: Marcos de Paula

A partir da madrugada de sábado (22), o BRT vai circular 24 horas diariamente. A operação noturna, em fase experimental, vai atender os passageiros dos quatro corredores: Transoeste, Transbrasil, Transcarioca e Transolímpica.

Sete linhas de BRT terão seus horários estendidos, rodando até as 4h, quando todo o sistema inicia a operação. São elas: 11 (Terminal Alvorada x Santa Cruz), 17 (Terminal Campo Grande x Santa Cruz) e 22 (Terminal Alvorada x Terminal Jardim Oceânico), na Transoeste; 60 (Terminal Gentileza x Terminal Deodoro) e 80 (Terminal Gentileza x Penha), na Transbrasil; 38 (Terminal Alvorada x Galeão), na Transcarioca; e 51 (Terminal Recreio x Terminal Deodoro), na Transolímpica. Vale lembrar que as linhas 11 (Terminal Alvorada x Santa Cruz) e 38 (Terminal Alvorada x Galeão) iniciam a operação às 22h.

O intervalo dos serviços noturnos será de até 30 minutos. Como se trata de fase experimental, a operação passará por avaliação diária da demanda para que sejam feitos os ajustes necessários. Os passageiros devem ficar atentos também porque nem todas as estações estarão abertas na madrugada. A lista pode ser consultada nas redes sociais da Mobi Rio (@brtmobirio).

Desde março de 2021, quando teve início a reconstrução do BRT, 46 estações que estavam fechadas foram reformadas e reabertas, totalizando 120 revitalizadas. Também foram entregues as obras do corredor Transbrasil e dos terminais Gentileza, Deodoro, Magarça e Mato Alto. Além disso, 100% da frota foi renovada. Atualmente, 500 ônibus novos, os “amarelinhos”, estão em operação. O sistema BRT transporta, atualmente, 450 mil passageiros por dia.



Foto: Marcelo Piu / Prefeitura do Rio

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva de Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Luiz Carlos de Miranda Junior Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Marcos Vinícius Januario da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Henrique Nunes da Fonseca Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Fernando Ivo Pimentel Cavalcante Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Eliana Cacique Romano Rodrigues Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Habitação - SMH Gustavo José Freue Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Thereza Cristina de Lacerda Paiva Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Genário Simões Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Lidiane de Paula Pereira Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Leandro Izidoro Pereira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Renata Ruback Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Luis Antonio Silva dos Santos Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	47
Leis Sancionadas e Vetos		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	47
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	47
Atos do Prefeito	3	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito	3	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	3	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	47
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	50
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	3	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Governo		Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	5	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	53
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	5	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	9	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	9	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	10	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Transportes	12	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Conservação.....	20	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Educação	21	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	53
Secretaria Municipal de Assistência Social	26	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	54
Secretaria Municipal de Saúde.....	26	Tribunal de Contas do Município	54
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	56
Secretaria Municipal de Cultura	46	Publicações a Pedido	105

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54679 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera a denominação do Teatro Ipanema, para Teatro Ipanema Rubens Corrêa e nomeia sua sala de espetáculos como Sala Ivan de Albuquerque e Leyla Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a aprovação da alteração da denominação do Teatro Ipanema, bem como a nominação de sua sala, pela Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Teatro Ipanema, localizado na Rua Prudente de Moraes, 824 - Ipanema, Rio de Janeiro, para Teatro Ipanema Rubens Corrêa.

Art. 2º Fica nomeada a sala de espetáculos do Teatro Ipanema Rubens Corrêa como Sala Ivan de Albuquerque e Leyla Ribeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54680 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as instalações de posto de gasolina e estacionamento que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e tendo em vista a nota técnica constante do processo administrativo nº CCP-PRO-2024/00119, bem como a urgência e a segurança exigidas para a realização da Cúpula do G20 nesta Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as instalações de posto de gasolina e estacionamento localizadas em área entre a Avenida Infante Dom Henrique nº 7 e Rua Jardel Jercolis, s/nº, Aterro do Flamengo, em frente ao Museu de Arte Moderna, incluindo o fundo de comércio e quaisquer direitos à sua exploração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

SMF-PRO-2024/07434

Autorizo (nos termos de fls. 67).

SMF-PRO-2024/11420

Autorizo (nos termos de fls.24).

01/820.008/2019

Autorizo (nos termos de fls.2776).

EIS-PRO-2023/14331

Autorizo nos termos da SMDUE e PG/PADM.

SGV-OFI-2024/02883

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS
E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.019/2024
04/131.542/2024
04/131.820/2024
04/131.997/2024
04/132.010/2024
04/131.097/2024
04/131.793/2024
04/131.967/2024
04/132.017/2024
04/132.032/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.258/2024
04/131.979/2024
04/131.889/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS
E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 15/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.932/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 327 DE 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOÃO PAULO PEREIRA LAZARO**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 101742, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 328 DE 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ADELINO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 13/190.053-9, Engenheiro, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Gabinete, código 101915, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 329 DE 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA PASCOAL**, matrícula 11/232.023-2, Professor II, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 099030, da Coordenadoria de Qualificação e Inclusão, da Secretaria Especial de Inclusão.

RESOLUÇÃO “P” Nº 330 DE 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA**, com validade a partir de 5 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 102116, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 331 DE 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PAULA CRISTINA DUARTE**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 101743, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 332 DE 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JONATHAN JOSE SOARES DOS SANTOS**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 012904, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 058 DE 13 DE JUNHO DE 2024
RESOLUÇÃO “P” Nº 319 DE 12 DE JUNHO DE 2024
ONDE SE LÊ:

“Exonerar, a pedido, **JANAINA MARCIA GARCIA**, matrícula 11/165.736-0, Professor II, com validade a partir de 3 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101456...”

LEIA-SE:

“Exonerar, a pedido, **JANAINA MARCIA GARCIA**, matrícula 11/165.736-0, Professor II, com validade a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101456...”

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE
DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 17.06.2024**

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
EOP-PRO-2024/09237	Favoravelmente, conforme o colegiado
SMS-PRO-2024/01866	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a **RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022**.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 1950 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO PAULO PEREIRA LAZARO**, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador III, código 075274, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1951 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de junho de 2024, **ILLAN MOURA DA SILVA**, matrícula 69/625.253-9, Gerente de Processo III, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Lauro dos Santos Mesquita, Coordenador I, código 087571, da Coordenadoria de Acompanhamento de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA “P” Nº 1952 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de junho de 2024, **ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 69/625.121-3, Gerente de Processo I, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Carolina Teixeira Ribeiro, Coordenador I, código 087574, da Coordenadoria de Seleção e Contratação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA “P” Nº 1953 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **THOMÁS DE ALMEIDA MACEDO MILHAZES**, matrícula 69/2.623.367-3, com validade a partir de 17 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 000306, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1954 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEONARDO JOSE RIPAMONTI**, com validade a partir de 17 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 000306, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1955 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 1895, de 13 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio de 14 de junho de 2024.

PORTARIA “P” Nº 1956 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LEONARDO ALVES DO ROSÁRIO**, com validade a partir de 12 de junho de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 088362, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1957 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PAULA CRISTINA DUARTE**, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 085566, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1958 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANESSA DA CRUZ VELADAS**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 097540, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1959 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WAGNER ALVES RODRIGUES**, com validade a partir de 7 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072575, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1960 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LARISSA SILVA LOPES**, registro n° 655901, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 101290, da Gerência de Manejo Arbóreo Grande Tijuca-UGV-T, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 1961 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LARISSA SILVA LOPES**, registro n° 655901, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 39632, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 1962 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANASTÁCIO GOMES DE ARAUJO**, matrícula 69/2.623.409-4, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050849, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1963 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MICHELE BARRETO CAETANO**, matrícula 69/2.623.408-2, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Coordenador Técnico, código 050814, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1964 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCELO KELVIN CHELLES DE LIMA**, matrícula 69/2.623.418-5, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050908, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1965 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARIA SANDRA DA SILVA**, matrícula 69/2.623.410-0, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 050938, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1966 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **INGRID COSTA FIGUEIREDO**, matrícula 69/2.623.394-6, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 045367, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1967 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENATA FONSECA DE BRITO**, matrícula 69/2.623.413-6, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 083995, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1968 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALINE FERREIRA MENDES DE FARIAS**, matrícula 69/2.623.415-0, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Atividades, código 050846, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1969 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINA DE OLIVEIRA CASTRO MARTINS CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102233, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1970 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 1658, de 5 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio de 6 de junho 2024.

PORTARIA “P” Nº 1971 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEILA MEDEIROS SERRA**, com validade a partir de 7 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097878, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1972 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PAULA ALEXANDRE SCHUABB**, matrícula 60/335.022-0, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097883, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1973 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULA ALEXANDRE SCHUABB**, com validade a partir de 7 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097884, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1974 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATA CORDEIRO DA SILVA**, com validade a partir de 17 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097880, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1975 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PATRICIA MEDEIROS BRUZZI MENDONÇA**, com validade a partir de 11 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097028, da Coordenação de Conteúdo Estratégico, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1976 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **GABRIELA CRISTINA HILÁRIO TAVEIRA**, matrícula 60/341.863-9, com validade a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097880, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1977 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIELA CRISTINA HILÁRIO TAVEIRA**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097889, da Coordenação de Conteúdo Estratégico, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1978 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FRANCISCO FÉLIX VALENTE**, matrícula 60/344.086-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098471, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1979 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDRÉ FERREIRA CHAVES DA CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098471, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1980 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ISABELA CAMPOS KOPKE**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102508, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 058 DE 13 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA “P” Nº 1873 DE 12 DE JUNHO DE 2024
ONDE SE LÊ:
“Nomear **JANAINA MARCIA GARCIA**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101456...”

LEIA-SE:
“Nomear **JANAINA MARCIA GARCIA**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101456...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo: CVL-PRO-2024/01883 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Locação de Veículos Automotores Sem Serviço de Condução e Sem Fornecimento de Combustível, Com Manutenção Preventiva e Corretiva
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Locadora Grillo e Ribeiro Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP SEOP Nº 90303/2024
Valor: R\$ 327.600,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2024/01507 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviço de Acesso à Internet
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Prontogov Produtos e Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitatar
Valor: R\$ 10.227,25
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **Coordenadoria de Produção e Imagem - CVLI/CGCI/CPI**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/01845.
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **IX RA - GEL XIII Vila Isabel/Maracanã**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/00423.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/06/2024
PROCESSO Nº IPL-PRO-2023/00465 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90242/2024 e o julgamento do recurso em relação ao lote 1, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso à Internet e à Intranet para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta Municipal distribuídas em dois lotes e duas tecnologias, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **CLARO S.A.**, em relação ao lote 1 com o valor total de R\$ 2.068.569,60 e à licitante **DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, em relação ao lote 2, com o valor total de R\$ 188.160,00.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 17.06.2024
02/400.161/2019 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Autorizo a despesa com recolhimento do PASEP para atender a despesa do Programa Territórios Sociais;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente;
4) Valor da despesa: R\$ 122.224,00(Cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais);
5) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JÚNIOR

IPP-PRO-2024/00069 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Autorizo a despesa com recolhimento do PASEP para atender a despesa sobre a receita do Instituto Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente;
4) Valor da despesa: R\$ 10.000,00(dez mil reais);
5) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JÚNIOR

IPP-PRO-2024/00153 - Autorizo a Despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Despesas com diárias;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e OUTROS;
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente;
4) Valor da despesa: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
5) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JÚNIOR

IPP- PRO- 2024/00219 - APROVO os produtos realizados e o valor de R\$ 5.162.436,82 (cinco milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 6ª parcela do **Acordo de Contribuição nº. 002/2019 - IPP x ONU-HABITAT/ROLAC**, de acordo com o Parecer da Comissão de Fiscalização e Aceitação, nomeada pela Portaria “P” nº. 10, de 14/05/2024.

IPP-PRO-2024/00238 - **Autorizo** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica que visa estabelecer um Programa de Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico entre o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU-RJ, com o objetivo de estabelecer um Programa de Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico, com o objetivo geral de fomentar a prática de assistência técnica para habitação de interesse social e o fomento à realização de melhorias habitacionais como estratégia de redução da pobreza multidimensional das famílias mais vulneráveis, conforme descrito na minuta do Termo de Cooperação de fls. 04/10, o prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por comum acordo, mediante a lavratura de termo aditivo, bem como, **aprovo o Plano de Trabalho de fls. 13/ a 18** a ser celebrado entre o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU-RJ; **Lavre-se o Acordo de Cooperação Técnica**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº. 20, DE 17 DE JUNHO DE 2024
O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **GUILHERME DENES**, a partir de 03 de junho de 2024, do cargo de Assessor Especial, código 095964, da Diretoria de Estruturação de Projetos, da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2024
CCP-PRO-2024/00120 - Autorizo a contratação de empresa especializada para publicação das demonstrações financeiras do exercício 2023, bem como aprovo Termo de referência, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos, e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, por dispensa de licitação, art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/2018.

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2024
19/200.005/2024 - Autorizo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2024

PE 90342/2024
CCP-PRO-2024/00080 - Nego provimento ao recurso interposto pela empresa AGIL LTDA e mantenho habilitada a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA no pregão em epígrafe.

SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3379 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispensa a apresentação de Certificado de Inscrição para Instituições de Assistência Social, visando à fruição da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c”, da CRFB/1988, e da isenção prevista no art. 61, inciso XXXII, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, na hipótese que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 14 da Lei Complementar nº 4, de 28 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, inciso XXXII, e no art. 163 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o procedimento de reconhecimento de imunidade tributária e de isenção relativas aos impostos de competência municipal, a que fazem jus as instituições de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Não será obstado o reconhecimento de imunidade dos impostos de competência municipal, prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nem tampouco o da isenção prevista no art. 61, inciso XXXII, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, no que tange às instituições de assistência social, quando estas não possuírem Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedida pelo Governo Federal, ou certificação concedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, desde que devidamente demonstrado que parte relevante das receitas da entidade é destinada a ações de assistência social, bem como comprovados os requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3380 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Fixa os valores mínimos para constituição de créditos tributários da Fazenda Pública Municipal relativos aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, ressaldados os administrados pela Coordenadoria do IPTU, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução SMF nº 2.165, de 25 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores mínimos para constituição do crédito tributário, de modo a garantir que os respectivos benefícios superem os custos; e

CONSIDERANDO as especificidades do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo - TCL,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores mínimos para a constituição de créditos tributários da Fazenda Pública Municipal relativos aos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

I - para 2022, R\$ 256,54 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

II - para 2023, R\$ 271,67 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos); e

III - para 2024, R\$ 284,50 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

§ 1º Os valores mínimos a que se refere este artigo serão considerados em relação a cada procedimento de fiscalização e para cada constituição de crédito por meio de lançamento.

§ 2º A dispensa de constituição de crédito a que se refere este artigo não impede que o eventual valor inferior venha a integrar lançamento posterior, em conjunto com o decorrente de outro procedimento de fiscalização.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica no caso de créditos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU ou à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo - TCL.

Art. 2º Ficam ratificados os lançamentos eventualmente efetuados anteriormente à vigência desta Resolução, mesmo que de valores inferiores aos fixados na forma do art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 14 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 147 - **EXONERAR**, com validade a partir de 03/06/2024, **FABIOLA DANIELE DA SILVA**, Professor II, matrícula 11/222.206-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099761, da Gerên-

cia de Pagamento de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 148 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 03/06/2024, **FABIOLA DANIELE DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/222.206-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 48660, da Gerência de Atendimentos a Demandas Judiciais e Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 149 - **NOMEAR**, com validade a partir de 03/06/2024, **LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.804-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099761, da Gerência de Pagamento de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

PROCESSO SMF-PRO- 2024/00183 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMFP nº 108/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a **ASSOCIAÇÃO NITERIOENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF**, cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2024, reajustado pelo IPCA-E acumulado do período de 04/2023 a 03/2024, perfazendo o percentual de 4,1439%, resultando no valor total de R\$ 584.882,40 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

PROCESSO SMF-PRO-2024/11474 - Torno sem efeito a publicação do D.O Rio nº 60, de 17/06/2024, pág. 17.

AUTORIZO, na forma e termos legais, a adesão à Ata FP/SUBSC nº 133/2023 e contratação da empresa CS Brasil S/A, cujo objeto é a locação de 02 (dois) veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho da SMFP, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor total estimado de R\$ 172.002,24 (cento e setenta e dois mil, dois reais e vinte e quatro centavos).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

SME-PRO-2024/35068 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “c”, Inciso I, do Artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, **com validade de 19/04/2024**, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

EOP-PRO-2023/00730 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “c”, Inciso I, do Artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, **com validade de 01/12/2023**, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “N” FP/SUBGGC/CGRH N.º 12 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Delega competência para os fins que menciona e dá outras providências

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para o nível central de recursos humanos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, exercido pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, conforme disposto nos artigos. 7º e 8º da Lei nº 3.789/2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Rio nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018 e a Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18, de 22 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Estágios de Estudantes em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria CVL/SUBSC nº 11, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para Inclusão no Final da Lista do Banco de Concursados, bem como, assegurar uma gestão eficiente dos procedimentos envolvendo as solicitações de final de fila e prorrogação de posse nos concursos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de procedimentos promovida pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, visando à melhoria do trabalho administrativo, celeridade e eficácia, tornando-se imperativo implementar medidas que possibilitem a customização das atribuições, garantindo uma abordagem mais adaptada às demandas atuais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e regularização das informações contidas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - físicas, especialmente aquelas ainda em validade e sob posse dos titulares; e

CONSIDERANDO a importância de procedimentos adequados para garantir a integridade e a fidedignidade dos registros trabalhistas, previdenciários e sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas ao Coordenador I da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, código 84169, as competências a seguir:

I. firmar convênios com instituições de ensino para vagas de estágio obrigatório e não obrigatório;

II. deferir ou indeferir as solicitações de prorrogação de posse e final de fila de candidatos de concursos públicos, dentro do prazo previsto em lei, em consonância com o pronunciamento dos titulares dos órgãos envolvidos; e

III. firmar, lavrar, transcrever e dar baixa nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e nos Contratos Individuais de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no âmbito da Administração Direta Municipal, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Ficam excluídas do contido no inciso II deste artigo as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, a servidora

(*) Nº 150 - ROBERTA RAMOS GOMES, Engenheiro Químico, matrícula 13/283.842-3, encerrando sua cessão Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 06/600.228/2021.

(*) Omitida do D.O.Rio de 17/06/2024.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS “P” DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2024/11158 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1104 - FELIPE MORAES PEREIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.959-1, com eficácia a contar de 10/06/2024.

Nº 1105 - JESSICA LISLA SAMPAIO ROSA DE LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.507-8, com eficácia a contar de 10/06/2024.

Nº 1106 - GLORIA GONÇALVES BASTOS, PROFESSOR I - MATEMÁTICA, matrícula 10/177.638-4, com eficácia a contar de 10/06/2024.

Nº 1107 - LOHAINE DIAS SOUTINHO, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.460-3, com eficácia a contar de 11/06/2024.

Nº 1108 - FLAVIA MENDES MADEIRA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.167-4, com eficácia a contar de 11/06/2024.

Nº 1109 - SANDRA HELENA SANTOS DE ALMEIDA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/294.473-4, com eficácia a contar de 12/06/2024.

Nº 1110 - SANDRA HELENA SANTOS DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/227.066-8, com eficácia a contar de 12/06/2024.

Nº 1111 - RENATA FLAVIA MARCOLINO DE SOUZA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.285-3, com eficácia a contar de 13/06/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo: SME-PRO-2023/54241

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **JULIANA CABRAL DA COSTA**, matrícula **29/338.317-1**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/57334

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de setembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **FLAVIA DE ARAUJO COSTA**, matrícula **29/343.090-7**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/19230

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **REBECA MARLI OLIVEIRA FARIA**, matrícula **29/354.581-1**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/18209

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **ISABELLE GUERRA MAGDALENA**, matrícula **29/350.011-3**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/18068

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **VERONICA DOS SANTOS CORREA DOS ANJOS**, matrícula **29/352.568-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/18052

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **LARYSSA CHRISTINA AMORIM MARTINS**, matrícula **29/352.400-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/30591

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 10 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **TATIANA DAS GRACAS ABREU DA COSTA E SILVA**, matrícula **29/354.725-4**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/03394

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 18 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **CASSIANA CALISTO DA SILVA CARNAVAL DE MELLO**, matrícula **29/343.058-4**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/16665

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARCIO CARDOZO CORREIA**, matrícula **29/349.485-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/15864

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO**, matrícula **29/349.338-4**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/03828

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **WANDER IRWING DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula **29/348.383-1**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/06222

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **JOANA CAROLINA COLARES DE LIMA**, matrícula **29/343.250-7**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/61152

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de dezembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula **29/347.999-5**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/06898

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **ROSANE FARIA DA SILVA**, matrícula **29/344.286-0**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/07988

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **CARLA MICHELEN FREITAS DA SILVA**, matrícula **29/348.744-4**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/10011

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **CLAUDIA REGINA CARVALHO FROES**, matrícula **29/352.106-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2023/17788(SME), **LUCIANE MORAES HYGINO**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.427-2.

SMS-PRO-2023/07109(SMS), **ARLENE CRISTINA DUARTE REIS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/194.009-7.

05/400.915/2010(SME), **JANINE ARAUJO HOFMEISTER**, Professor II, matrícula 10/247.206-6.

07/004.499/2022(SME), **VERONICA DA SILVA AMARAL**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/264.322-9.

01/940.014/2019(GM-RIO), **JONATHAN DE SOUZA GONÇALVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.007-0.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 18/06/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo

3F PARTICIPACOES LTDA

04/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00717

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

04/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/07844

28/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16579

ALFALAB MATERIAL PARA LABORATORIOS LTDA

13/12/2023 - 180072 - 990604072023

13/12/2023 - 180072 - 990636722023

AMANHECER AMPARO A INFANCIA

04/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00424

AMPLA MEDIC COMERCIO M H R LTDA

10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/04571

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

04/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/27270

ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA.

04/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08089

ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE

04/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00419

ASSOCIACAO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA

04/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00702

ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA

04/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00388

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43508

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43534

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43538

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43884

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43892

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43900

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43912

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43916

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44174

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44308

BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA

04/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/19130

BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

04/06/2024 - 160005 - sme-pro-2024/43543

BINDER FC COMUNICACAO LTDA

04/06/2024 - 110001 - 01/000515/2024

04/06/2024 - 110001 - 01/000516/2024

04/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01928

04/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01929

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI

10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22935

10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23847

CARVALHO CAMPOS JC SERVICOS TECNICOS LTDA

04/06/2024 - 330051 - -

CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS

14/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27579

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

- CIEDS

04/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00170

CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05511

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

04/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/26423

10/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2023/24960

CLARO S A

03/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00145.10

03/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00145.12

03/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00145.13

03/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00145.14

03/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00145.15

04/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/29527

07/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10951

27/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/34091

27/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/34143

CLASSY MED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA

15/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/18826

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

08/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13654

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-202/44022

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39193

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41740

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42680

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43100

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43102

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43104

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43105

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43106

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43231

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43234

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43272

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43282

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43288

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43294

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43369

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43533

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43536

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43816

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43939

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44018

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44019

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44053

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44084

13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/56895

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

04/06/2024 - 160003 - sme-pro-2024/30399

04/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00314

COMPREENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

04/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/17064

CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR

04/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01257

CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

04/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00442

CONSORCIO TRANSBRASIL

21/09/2023 - 150001 - 990433662023

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA

04/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00655

COOP AGRICOLA DE CAPAC E GERACAO DE RENDA DA M B RIO

VIIEIRA

24/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42340

24/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42605

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA

04/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/44164

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23004
CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA
04/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01499
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35412
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
04/06/2024 - 450001 - SMG-PRO-2024/00026
DYNATEST ENGENHARIA LTDA
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05729
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
03/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22024
03/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22371
03/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22384
03/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22389
04/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12450
04/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15072
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23020
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23021
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25252
22/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25165
27/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23042
ECO ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
04/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/00739
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-
LARES ME
04/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16380
04/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27320
04/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27616
04/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27624
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
04/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/43602
04/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/43609
ELEVADORES ELBO LTDA
04/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06545
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44107
04/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/44408
ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
04/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/44350
04/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/44350
ELLEVO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
04/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10599
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
04/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00648
04/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/29436
04/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01480
04/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01482
04/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2463
04/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2467
04/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00445
04/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00356
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
04/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/09468.08
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA
04/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14791
04/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/16198
ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
04/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00720
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17081
ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30341
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42898
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43238
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43241
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43243
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43247
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43434
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43435
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43436
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43439
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43442
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43447
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43459
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44449
ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
10/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/01191
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA
04/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00638.01
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
04/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/05403.03
FLEX Y LOCADORA EIRELI
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44377
FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
04/06/2024 - 330051 - - -
FRET LOCACAO PARQ.E ADMINIST. LTDA
04/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08029

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43208
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43264
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43809
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44015
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
04/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10226
GF LABOR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
11/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/09720
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
04/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00359
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25149
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
10/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/00211
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
04/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/19234
04/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00438
HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS EIRELI
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05426
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
04/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00253.02
04/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00253.03
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05822
I4 PROCESSAMENTO E SISTEMA DE INFORMACOES LTDA
04/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01923
INFINITY MULTISERVICOS S A
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43031
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43134
04/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/43159
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43242
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43348
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43782
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43802
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43804
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43831
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43832
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43833
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43834
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44011
INSTITUTO FENIX SAUDE
04/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00713
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
04/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00588
J T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA
04/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03199.01
JDC ELETRIC SERVICOS E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
LTDA
04/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400233
JTH COMERCIO LTDA
04/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/27324
LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
04/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00326
LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA
04/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10557
LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA
04/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01652
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
04/06/2024 - 110001 - 01/000510/2024
LET S RENT A CAR S A
04/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/19230
LETRAS E NUMEROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
04/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00162
LIEL TAYLOR SILVA DOS SANTOS
04/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/01313
LM ENGENHARIA
04/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01444
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
04/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26534
04/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26537
04/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26576
04/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26587
04/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26588
04/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26879
04/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/26646
05/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21950
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22971
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25435
25/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14130
27/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25479
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRO-
DUTOS
27/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24045
MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
22/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25299
MARQUES E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00673
MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
04/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01697

MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/32211
11/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/32495
MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA
04/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/14468
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44075
MICROINDEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01536.01
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04602
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05269
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05698
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
04/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00441
MLA BRAZ PARTICIPACOES LTDA
04/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00675
MORAR BEM ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA
04/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00444
MORIA TELECOMUNICACOES LTDA
10/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/24282
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/31945
02/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/19497
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
04/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00561
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
04/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/03990
NORMANDO LUIS DESCARTAVEIS LTDA
27/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/17949
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E
ENTERAL
04/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/23185
04/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/19755
OBRA SOCIAL DONA MECA
04/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00451
OFFICE TOTAL S.A.
04/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00705
OI S.A.
07/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/14010
OPEA SECURITIZADORA
12/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08468
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
10/06/2024 - 180075 - RSU-PRO-2023/12692
PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS
12/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33160
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
04/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00673
04/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00316
04/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08098
04/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00169
04/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/10377.09
04/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00216
04/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00217
PROLUMEN PROJETOS E SERVICOS LTDA
04/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2022/02779
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
04/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15386
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/19667
28/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/19482
RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA
04/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00162.02
RIOPAR PARTICIPACOES S A
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46990
RODOVIARIA DO RIO DE JANEIRO S A
04/06/2024 - 330051 - - -
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/30510
SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
04/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/00912
SELECT RURAL EMPREENDIMENTOFAMILIAR LTDA
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43946
SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05763
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DO RJ SESI
04/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2023/00163
SETEC CONSULTING EDUCACAO CONSULTORIA E EDITORA LTDA
04/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10492
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
29/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/13552
SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
04/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01918
04/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10657
04/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00674
04/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00526
04/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00437
04/06/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01924
04/06/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00102

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

04/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/26455
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05690
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05694
04/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05695
26/03/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/01873

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43080
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43145
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43269
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43325
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43329
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43343
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43354
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43582
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43601
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43984
04/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/43990
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44004

SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENG. LTDA

04/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00684

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA

08/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/06797

T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

04/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/14375

TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI

04/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02927

TEATRO DO MAR

12/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03739

TICKET SOLUCOES HDFGT S A

04/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01906
04/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/44335
04/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/44227
04/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01710
04/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01712
04/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06776
04/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/12426
04/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00528
04/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00529
04/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08109
04/06/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01904
04/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00215
04/06/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00103
04/06/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00155
04/06/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00156

TRAEL CONSTRUCAO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

04/06/2024 - 160016 - URB-PRO-2024/00670

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
13/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
13/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
13/06/2024 - 430051 - 015015232022
13/06/2024 - 430051 - 015065872020

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PA-VILHÃO 30

04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43339
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43716
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43717
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
13/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00071

VERONA SERVICOS LTDA

04/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00319

VIALES TRANSPORTES LTDA

24/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01623

VIVA RIO

04/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/07877

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA

04/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00672
04/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44270
04/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00168
04/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00436

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA

04/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/44313

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções le-
gais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em
até 01 (um) dia útil após a data programada

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 153 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Divulga a relação de Unidades Adminis-
trativas selecionadas para o FJG IN COM-
PANY

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso
de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Fundação João Goulart investe na efe-
tividade da gestão pública e possui como um de seus eixos estruturantes
a capacitação e desenvolvimento de gestores públicos municipais e inte-
grantes do Programa Líderes Cariocas.

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janei-
ro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de
Gestores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o FJG in Company tem como objetivo ampliar a
capacidade de gestão através do desenvolvimento das competências de-
finidas na Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, como fator
estratégico para o alcance de resultados, visando a co-responsabilização
de todos atores do processo de alto desempenho

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a relação das Unidades Administrativas selecionadas, dentro
dos critérios estabelecidos, para a participação no FJG IN COMPANY.

Unidades Administrativas
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro / RIOTUR
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A / RIOSAÚDE
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro / GEO-RIO
Guarda Municipal do Rio de Janeiro / GM-RIO
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública / SMTDI

Art. 2º As Unidades Administrativas selecionadas receberão e-mail insti-
tucional do Instituto Fundação João Goulart com as informações sobre as
próximas etapas do FJG IN COMPANY.

Art. 3º A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e tá-
cita aceitação das regras e condições estabelecidas no Programa, contra
as quais não cabe a alegação de não conhecimento.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto
Fundação João Goulart e pelo Coordenador de Capacitação e Desen-
volvimento.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024.
Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Pensão

PVR-PRO-2024/02330 - NILTON DA SILVA REIS

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11617 - PAULO CESAR GUIMARAES

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/04313 - JOAO CARLOS BARCELLOS LEMOS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para KATIZA RODRIGUES
LEMOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOAO CARLOS
BARCELLOS LEMOS, matrícula 099.130-7.

PVR-PRO-2024/03319 - ALCIDES DOS SANTOS DIAS MAIA FILHO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Tatiana Claudia Costa
Velho Simões, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALCIDES
DOS SANTOS DIAS MAIA FILHO, matrícula 801.754-3.

PVR-PRO-2024/02048 - MARIA GALDINO DUTRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOÃO PEREIRA DUTRA,
na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA GALDINO DUTRA,
matrícula 178.521-1.

Auxilio Funeral

PVR-PRO-2024/03153 - MARIA CÉLIA MANDARINO

PVR-PRO-2024/03734 - MARLY GLORIA YOSELLI LOPES DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2024/04025 - SELMA SANTOS DE SENNA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/04369 - COSME DA SILVA OLIVEIRA

PVR-PRO-2024/04520 - ANTONIO GOMES CORREA

PVR-PRO-2024/03767 - GERSON CORREA DOS SANTOS

PVR-PRO-2024/00008 - VALMIR MANHAES RIBEIRO

PVR-PRO-2024/01482 - ROQUE CARLOS DE AZEVEDO

PVR-PRO-2024/01961 - EDINEA DA SILVA ROSA

PVR-PRO-2024/02151 - EDNA FRANCISCA DUARTE DE MORAES

PVR-PRO-2024/04312 - JORGE LUIZ MARTINS COELHO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxilio Educação

PVR-PRO-2024/04798 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA COSTA

Indefiro o pedido de fl. 13.

PVR-PRO-2024/05062 - EDIZAN FERREIRA QUADRA FINAMOR CORREIA

Indefiro o pedido de pagamento do Previ Educação - Ano 2024.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE,
TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO
DE DADOS

Secretário: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa
Av. Presidente Vargas, 3131 / 6º andar - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo GOV-PRO-2022/01096 - Autorizo, na na forma do art. 57, II da
Lei nº 8.666/1993, a celebração do segundo Termo Aditivo ao Contrato
010033/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa
Maciel Consultores S.S, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais
12 (doze) meses, a contar de 29/06/2024, bem como a concessão do rea-
juste contratual, no percentual de 7,927037% (sete vírgula nove, dois, sete,
zero, três, sete por cento), perfazendo a monta de R\$ 60.536,19 (sessenta
mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), sendo o valor de
R\$ 30.268,09 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos)
para o exercício vigente e R\$ 30.268,10 (trinta mil, duzentos e sessenta e
oito reais e dez centavos) para 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº EIS-PRO-2022/03745 - AUTORIZO a formalização de Termo
Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato SMDUE nº 02/2024, cujo objeto
é prestação de serviços comuns à realização de eventos, sob demanda,
abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem,
desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, forneci-
mento de alimentação e bebidas e de apoio logístico, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE,
visando à readequação às atuais necessidades desta Pasta, passando o
valor total do presente contrato de R\$ 318.053,00 (trezentos e dezoito mil
e cinquenta e três reais) para R\$ 397.566,25 (trezentos e noventa e sete
mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), o que
corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de aumento, mantendo o
prazo de vigência do contrato original, com base no artigo 124, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº EIS-PRO-2024/09708 - APROVO o Termo de Referência,
constante às fls. 19/25, e AUTORIZO a abertura de licitação na modali-
dade PREGÃO ELETRÔNICO, com base na Lei Federal nº 14.133 de
01/04/2021, no valor total estimado de R\$ 37.474,00 (trinta e sete mil qua-
trocentos e setenta e quatro reais), cujo objeto refere-se à contratação de
empresa especializada no licenciamento de uso de softwares Adobe Pho-
toshop, por 36 meses, com objetivo de atender as demandas de projetos
desenvolvidos pela Coordenadoria de Projetos-CPU e pela Assessoria de
Estudos Urbanos-AEU, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, desta
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2024/04505 - VITOR MARQUES SILVA

Indefirido o que requer tendo em vista que unidades de grupamento
(misto com 2 lojas + 8 casas) não se enquadram nos termos do Art. 1º do
Decreto RIO nº 41.888/2015, específico para edificações residenciais uni-
familiares e bifamiliares, cabendo ao interessado abrir novo processo de
licenciamento através do Decreto RIO nº 48.719/2021 (LICIN).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

EIS-PRO-2023/05928 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Indefirido o que requer quanto a modificação sem acréscimo de área de P.A.

EIS-PRO-2024/09332 - MÔNICA ARAUJO DO AMARAL MACHADO

Indefirido o que requer conforme o parágrafo 2º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024**

EIS-PRO-2023/18087 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Indeferido o que requer

EIS-PRO-2023/18156 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2023/17442 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Indeferido o que requer

EIS-PRO-2023/16065 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Indeferido o que requer

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024**

EIS-PRO-2024/05878 - LEONARDO DE PAIVA LIMA
Indeferido o que requer, considerando o estado incipiente do projeto; e ainda por não apresentar a documentação básica para início da análise (certidão de ônus reais do Registro de Imóveis, certidão Enfitêutica, ART ou RRT) e projeto no padrão gráfico conforme Resolução nº 728/2007, esclarecendo quanto ao pedido, do que se trata, com a indicação do alinhamento conforme PAA 11578 e curvas de níveis.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO
DA HUMANIDADE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

EIS-PRO-2024/09103: **AUTORIZO** a abertura de processo seletivo, sob a modalidade de Concurso, para a realização do “**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES**”, que tem por finalidade, sensibilizar a população a conhecer e valorizar os aspectos do patrimônio cultural consagrado e reconhecido, como também difundir o “modus vivendi” carioca, com vistas ao fortalecimento da identidade da Cidade do Rio de Janeiro.
O presente concurso tem como base o inciso XXXIX, do artigo 6º e do artigo 30 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

PROCESSO Nº 06/250.044/2024 - Com base no parecer da Coordenadoria Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 02/05 e 70, respectivamente, **AUTORIZO** a contratação da **Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC**, por dispensa de licitação/inexigibilidade, na forma prevista no artigo 74, inciso III, alínea “a”, c/c §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, para a execução dos “**SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS TIRANTES METÁLICOS, DO TABULEIRO E DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO ELEVADO DAS BANDEIRAS - JOÁ - A.P. 4 - XXIV R.A.**”, no valor de **R\$ 241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais), com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 13/39, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

Processo nº 06/200.896/2022 - Ref.: **Contrato nº 160/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 661/705, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 706/709 e 710 respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/641/2024/MNM às fls. 722/727. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 90.508,30** (noventa mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos), bem como a **READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA-FÍSICO-FINANCEIRO**, referente à obra do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO PODER DA BOA VONTADE E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XXVI R.A. - A.P. 5.4**”, a cargo da **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no artigo 65, incisos I, alínea “b” e II, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO Nº 07/002.538/2018 - Ref.: **Contrato nº 099/2019**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 614 e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/555/2024/MNM, às fls. 619/620v. - **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo exis-

tente com a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, referente às “**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NORONHA SANTOS**”, com fulcro no artigo 78, inciso I c/c artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações e artigo 529, inciso III do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024**

Processo nº 06/200.782/2023

- Objeto:** “OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO - XVIII RA - AP 5.2”
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- Fundamento:** Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - SMI Nº 010/ 2023.
- Valor:** R\$ 46.439.505,34 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
- Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
- Lavre-se o Contrato correspondente.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcjrj.gov.br

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00771
OBJETO: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEGISLAÇÃO VINGENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
AUTORIZAÇÃO: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.06.2024**

08/001.846/2020 - ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **18/06/2024**,

do Contrato SMAS n.º **34/2021**, cujo objeto é a execução das “**OBRAS DE REFORMA DO CRAS MARCELO CARDOSO TOMÉ E 9º CDS**” nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais, bem como no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 769/770.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.06.2024**

07/004.559/2022 - CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **18/06/2024**, do Contrato SMI n.º **48/2023**, cujo objeto é a execução das “**OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CIEP GREGÓRIO BEZERRA - PENHA**” nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais, bem como no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.348/1.349.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2024**

URB-PRO-2024/00176 - APROVO a comprovação de Despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) referente aos meses de março e abril dos gestores SIMONE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 56/561.233-8, SIMONE DOS SANTOS GLÓRIA, matrícula nº 56/561.240-3, CLEYSON COSTA SANTOS, matrícula nº 69/561.145-4.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024**

AGU-PRO-2024/00570 - APROVO o Projeto Básico do processo em epígrafe e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base no art.28, inciso I, c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21, sob a Aquisição nº 2407618, no valor estimado de R\$ 1.250.899,20 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ - XXX RA, AP 3.1.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

AGU-PRO-2024/00702- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: Contratação do Serviço de Transportadora - Mudança
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E RT 2020 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
3. Fundamento: Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
4. Razão: Necessidade de contratação do serviço de transportadora para realizar a mudança desta Fundação.
5. Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**DO
ESPORTE**

**AO
TRANSPORTE**

QUER SABER? SEGUIE A PREF

@prefeitura_rio
    



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.749 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº MTR-CAP-2024/01268 de 15 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionado:

ID.FUNCIONAL	NOME
24794473	ADRIANO NOGUEIRA DE ALMEIDA
21585890	JOSELITO SANTOS DA MOTA
43300936	ALAN DA SILVA SOUZA
43207677	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA
43663079	SHELTON DOS SANTOS ANDRADE
43808018	PEDRO IGOR MARTINS SCHNAIDER
44287623	FELIPE SOUZA MARQUES
23169320	JOÃO RICARDO DA SILVA
22527621	GENEILSON DOS SANTOS DIAS
43270255	LEANDRO ALMEIDA SANTOS
42487315	ERICK ALEXANDRE PEREIRA
43662463	WALLACE DA COSTA BORGES
44289200	DOUGLAS DOS REIS VELOSO
50118692	RAFAEL JULIANO DA SILVA PIMENTEL
50315510	RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO
44062320	LEANE PINHEIRO BORGES
24952990	MARCIO JOSE MACHADO DA SILVA NEVES
22482946	JOSÉ MARTINS GOMES JUNIOR
23016841	JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
42683173	CAMILO ALMEIDA DE AGUIAR
05942560	LUCIANO COELHO FERREIRA
43214908	VITOR DELFINO LOBO ROCHA
43659640	DIOGO DA SILVA SOUZA
43777538	THIAGO CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA
43848389	LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA
44071442	RAFAEL RIBEIRO DE LIMA
50225464	ROSEMBERG DA SILVA ALVES
44224966	DANILO DOMINGUES ALVES
50170210	RAFAEL DA SILVA LIMA
23673745	PAULO THEODORO DA SILVA MACHADO
43282164	THIAGO COSTA SODRE
44028806	BRUNO ROBERTO COLLODETTI ANDRADE
43710670	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA
50062166	RAFAEL DOS SANTOS
50193090	THIAGO ANTUNES SALDANHA
43828310	LUIZ RICARDO SANTANA COELHO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 23/2024, SESSÃO EM: 11/06/2024

3040091102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00060361	INDEFERIDO
3040091112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00060630	INDEFERIDO
3040091122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00060369	INDEFERIDO
3040091132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00060367	INDEFERIDO
3040091512022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00060348	INDEFERIDO
3040091502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00060570	INDEFERIDO

3010001352024	MARCOS ANDRE TAVARES DE MELLO	V00804123	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001188	DEFERIDO
3320027482021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00779480	DEFERIDO
3310000442024	JORGE DA SILVA LEITE	V00800759	INDEFERIDO
3310000432024	WANDELIDIA DE OLIVEIRA SILVA	V00803004	INDEFERIDO
3040015872022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00033780	INDEFERIDO
3040015882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00033748	INDEFERIDO
3040015892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00033785	INDEFERIDO
3010031832022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037093	INDEFERIDO
3010031822022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037092	INDEFERIDO
3010031812022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037091	INDEFERIDO
3010031802022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037090	INDEFERIDO
3010031792022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037089	INDEFERIDO
3040011322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027568	INDEFERIDO
3040011312022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027566	INDEFERIDO
3010078182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046636	INDEFERIDO
3010078172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046589	INDEFERIDO
3010033782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035397	INDEFERIDO
3010033772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035390	INDEFERIDO
3010033762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035389	INDEFERIDO
3010002682024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806483	INDEFERIDO
3010002692024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806432	INDEFERIDO
3010003092024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806611	INDEFERIDO
3010003102024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806534	INDEFERIDO
3010003112024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806650	INDEFERIDO
3010003122024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806580	INDEFERIDO
3010003132024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806538	INDEFERIDO
3010003142024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806585	INDEFERIDO
3010003152024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806561	INDEFERIDO
3010003162024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806555	INDEFERIDO
3010003232024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806661	INDEFERIDO
3010003342024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806559	INDEFERIDO
3010003242024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806606	INDEFERIDO
3010002832024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806637	INDEFERIDO
3010002842024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806657	INDEFERIDO
3010002852024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806545	INDEFERIDO
3330004132024	FULGINO BARTISTA DE SOUZA	A100274082	INDEFERIDO
3330004112024	FULGINO BARTISTA DE SOUZA	A100214852	INDEFERIDO
3330004102024	FULGINO BARTISTA DE SOUZA	A100203982	INDEFERIDO
3330004092024	AILTON ROSA DE ANDRADE	A100349548	INDEFERIDO
3330004082024	LUIS ROBERTO PINHO DA SILVA	A100274335	INDEFERIDO
3330004072024	LUIS ROBERTO PINHO DA SILVA	A100421590	INDEFERIDO
3330004062024	LUIS ROBERTO PINHO DA SILVA	A100421589	INDEFERIDO
3330004052024	HUMBERTO RIBEIRO DOS ANJOS	A100350272	INDEFERIDO
3330004042024	HUMBERTO RIBEIRO DOS ANJOS	A100349667	INDEFERIDO
3330004032024	AMOM RODRIGUES DE SOUZA	A100350355	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07276	JUAREZ SALLES MACEDO	V799303	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07277	JUAREZ SALLES MACEDO	V806017	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07511	ANANIAS BARBOSA DA COSTA	A100349889	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07517	GERALDO DE ALMEIDA SURANO	A100349375	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07657	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA	A1350577	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07660	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA	A11420912	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07661	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA	A1350582	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07857	MARCELO BIAR SOBRAL	F 00137085	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07874	PEDRO PAULO MENDONÇA ROSAS	A100350230	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07939	FRANK ROBERTO DE MIRANDA	A100350873	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07941	FRANK ROBERTO DE MIRANDA	A100350872	INDEFERIDO
3330004482024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001906	INDEFERIDO

3040001812024	MARCIO MOURAO DA SILVA	F00139236	INDEFERIDO
3330004442024	EDIMILSON AMARAL FREZ	A1350416	INDEFERIDO
3330004432024	EDIMILSON AMARAL FREZ	A1350415	INDEFERIDO
3330004422024	FERNANDO BATISTA DA SILVA	A1350401	INDEFERIDO
3330004412024	FERNANDO BATISTA DA SILVA	A1349348	INDEFERIDO
3330004402024	FERNANDO BATISTA DA SILVA	A1349948	INDEFERIDO
3330004392024	ALESSANDRO JULIO DA SILVA	A100421547	INDEFERIDO
3510003182024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350824	INDEFERIDO
3510003192024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	V00806104	INDEFERIDO
3510003002024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100349843	INDEFERIDO
3510003012024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	V00798162	INDEFERIDO
3510003022024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350343	INDEFERIDO
3510003032024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350342	INDEFERIDO
3510003042024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350303	INDEFERIDO
3510003052024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100348570	INDEFERIDO
3510003062024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100348569	INDEFERIDO
3510003072024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100392166	INDEFERIDO
3510003082024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100349597	INDEFERIDO
3510003092024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100365739	INDEFERIDO
3510003102024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100349411	INDEFERIDO
3510003112024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100349596	INDEFERIDO
3510003122024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100421128	INDEFERIDO
3510003132024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100210076	INDEFERIDO
3510003142024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100365738	INDEFERIDO
3510003152024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100392165	INDEFERIDO
3510003162024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100209283	INDEFERIDO
3510003172024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350823	INDEFERIDO
3510003212024	WILLIAM PACHECO GOMES	A100348947	INDEFERIDO
3510003202024	WILLIAM PACHECO GOMES	A100366046	INDEFERIDO
3510003232024	WILLIAM PACHECO GOMES	A100349622	INDEFERIDO
3510003222024	JORGE ROSA DA FONSECA	A100349621	INDEFERIDO
3510003252024	GENIVAL FERREIRA DA SILVA	A100209646	INDEFERIDO
3510003242024	GENIVAL FERREIRA DA SILVA	A100348625	INDEFERIDO
3510003282024	SÉRGIO NUNES DA FONSECA	A100209502	INDEFERIDO
3510003272024	SÉRGIO NUNES DA FONSECA	A100365055	INDEFERIDO
3510003262024	SÉRGIO NUNES DA FONSECA	A100365054	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08113	SÉRGIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO	A100349549	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08115	SÉRGIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO	A100421138	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08207	RODRIGO VINICIUS R CASTRO	A100350551	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08208	RODRIGO VINICIUS R CASTRO	V00806072	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08220	RODRIGO VINICIUS R CASTRO	A100350379	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08223	RODRIGO VINICIUS R CASTRO	A100350378	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08225	RODRIGO VINICIUS R CASTRO	A100349969	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08229	RODRIGO VINICIUS R CASTRO	A100349968	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08233	RODRIGO VINICIUS R CASTRO	A100349967	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08271	RODRIGO VINICIUS R CASTRO	V00767769	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08279	EDSON CONCEIÇÃO	A100349626	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08280	EMERSON TADEU DE SOUZA GOMES	A100349647	INDEFERIDO
3040076912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031485	INDEFERIDO
3040076932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031487	INDEFERIDO
3040076922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031486	INDEFERIDO
3040086962022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00074387	INDEFERIDO
3320001682024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806812	NÃO CONHECIDO
3320001692024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806722	NÃO CONHECIDO
3320001702024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806787	NÃO CONHECIDO
3320001712024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806743	NÃO CONHECIDO
3320001722024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806726	NÃO CONHECIDO
3320001732024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806821	NÃO CONHECIDO
3320001742024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806829	NÃO CONHECIDO
3320001752024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806727	NÃO CONHECIDO

3320002392024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806905	NÃO CONHECIDO
3320002402024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806910	NÃO CONHECIDO
3320002412024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806911	NÃO CONHECIDO
3320002422024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806912	NÃO CONHECIDO
3320002432024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806914	NÃO CONHECIDO
3320002442024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806925	NÃO CONHECIDO
3320002452024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806926	NÃO CONHECIDO
3320002462024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806924	NÃO CONHECIDO
3320002472024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806923	NÃO CONHECIDO
3320002482024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806922	NÃO CONHECIDO
3320002492024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806921	NÃO CONHECIDO
3320002502024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806919	NÃO CONHECIDO
3320002512024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806918	NÃO CONHECIDO
3320002522024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806930	NÃO CONHECIDO
3320002532024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806931	NÃO CONHECIDO
3320002542024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806932	NÃO CONHECIDO
3320002552024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806846	NÃO CONHECIDO
3320002562024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806879	NÃO CONHECIDO
3320002932024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806987	NÃO CONHECIDO
3320002942024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806989	NÃO CONHECIDO
3320002952024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806985	NÃO CONHECIDO
3320002962024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806983	NÃO CONHECIDO
3320002972024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806980	NÃO CONHECIDO
3320002982024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806978	NÃO CONHECIDO
3320002992024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806979	NÃO CONHECIDO
3320003002024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806976	NÃO CONHECIDO
3320003012024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806975	NÃO CONHECIDO
3320003022024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806974	NÃO CONHECIDO
3320003032024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806972	NÃO CONHECIDO
3320003042024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806973	NÃO CONHECIDO
3320003052024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806971	NÃO CONHECIDO
3320003062024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806968	NÃO CONHECIDO
3320003072024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806970	NÃO CONHECIDO
3320003082024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806981	NÃO CONHECIDO
3320003092024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807026	NÃO CONHECIDO
3320003102024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806996	NÃO CONHECIDO
3040001782024	ALEX COELHO OLIVEIRA	V00790267	NÃO CONHECIDO
3040001792024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100420896	NÃO CONHECIDO
3010003462024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001074	NÃO CONHECIDO
3010003452024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100344310	NÃO CONHECIDO

3010003442024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325074	NÃO CONHECIDO
3010003432024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100343907	NÃO CONHECIDO
3010003422024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325069	NÃO CONHECIDO
3010003412024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100325073	NÃO CONHECIDO
3010003402024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002075	NÃO CONHECIDO
3010003392024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002091	NÃO CONHECIDO
3010003382024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002074	NÃO CONHECIDO
3010003372024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002073	NÃO CONHECIDO
3010003362024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002078	NÃO CONHECIDO
3010003352024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002084	NÃO CONHECIDO
3320001352024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806733	NÃO CONHECIDO
3320001342024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806747	NÃO CONHECIDO
3320001322024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806781	NÃO CONHECIDO
3320001312024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806807	NÃO CONHECIDO
3320001302024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806832	NÃO CONHECIDO
3320001292024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806835	NÃO CONHECIDO
3320001282024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806790	NÃO CONHECIDO
3320001272024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806751	NÃO CONHECIDO
3320001262024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806756	NÃO CONHECIDO
3320001252024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806778	NÃO CONHECIDO
3320001242024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806838	NÃO CONHECIDO
3320001232024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806744	NÃO CONHECIDO
3320001222024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806777	NÃO CONHECIDO
3320001212024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806757	NÃO CONHECIDO
3320001202024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806768	NÃO CONHECIDO
3320001192024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806760	NÃO CONHECIDO
3320001182024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806825	NÃO CONHECIDO
3320001802024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806794	NÃO CONHECIDO
3320001792024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806788	NÃO CONHECIDO
3320001782024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806808	NÃO CONHECIDO
3320001772024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806725	NÃO CONHECIDO
3320001762024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806800	NÃO CONHECIDO
3320001392024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806741	NÃO CONHECIDO
3320001382024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806739	NÃO CONHECIDO
3320001372024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806729	NÃO CONHECIDO
3320001362024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806820	NÃO CONHECIDO
3010003472024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001086	NÃO CONHECIDO
3320001332024	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	V00806803	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08102	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	D00002166	NÃO CONHECIDO

MTR-PRO-2024/08103	CONSÓRCIO INTERNO RTE DE TRANSPORTES	D00002172	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08104	CONSÓRCIO INTERNO RTE DTRANSPORTES	D00002167	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08105	CONSÓRCIO INTERNO RTE D TRANSPORTES	D00002171	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08106	CONSÓRCIO INTERNO RTE TRANSPORTES	D00002169	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08528	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002293	NÃO CONHECIDO

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17.06.2024

MTR-PRO-2024/04818 - MTR-PRO-2024/08867 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº 03/002.780/2021 -. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R\$ 16.157,33 (dezes-seis mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), em favor da empresa VR Benefícios e Serviços de Processamentos S/A.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.393
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIROS BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA 6 MILHAS DA RESERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento Nº. 133417,

CONSIDERANDO parecer Nº 692/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, da Avenida Lúcio Costa, entre o Nº. 8060 e a Avenida Gilka Machado pista da orla marítima, para o dia 7 de julho de 2024, da 0h até 10h.

Paragrafo único. Veículos procedentes da Estrada do Pontal com destino a Avenida Lúcio Costa, terão como opção de desvio: Estrada do Pontal, Avenida Gilka Machado, Avenida das Américas, Avenida Ayrton Senna e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no bolsão da Avenida Lúcio Costa, Posto 12, para o dia 6 de julho de 2024, das 20h até 12h, do dia 7 de julho de 2024.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.394
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA MANIA DE VOCÊ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 006180,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 187 F/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Érico Veríssimo, no trecho compreendido entre o nº 100 ao nº 190;

II- Avenida Comandante Júlio de Moura, no trecho compreendido entre a Avenida Érico Veríssimo e a Rua Noel Nutels.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de junho ao dia 2 de julho de 2024, das 22h as 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.395
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE E GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BAILE DE FAVELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006216,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Esposel e a Rua Antônio Lage;

II - 10 (dez) vagas na Rua a Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e Rua do Livramento.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de junho de 2024, das 5h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.396
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO FUNK - BAILE DE FAVELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005569 e 006215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Túnel Rio 450, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de junho de 2024, das 17h às 4h e para o dia 24 de junho de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.397
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FB INTENTIONAL CONNECTIONS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006205,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Francisco Otaviano, bordo esquerdo do sentido da circulação, no trecho a partir da edificação nº 92.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 1º de julho às 19h do dia 4 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.398
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FB INTENTIONAL CONNECTIONS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006206,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento, ao longo do canteiro central, pista das edificações, da seguinte forma:

I - Em frente a edificação de nº 150;

II - Em frente a edificação de nº 376;

III - Em frente a edificação de nº 412;

IV - Em frente a edificação de nº 564;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 1º de julho às 19h do dia 4 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.399
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO ENTREVISTA OLÍMPICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006202,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Delfim Moreira, ao longo do canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Afrânio de Melo Franco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h às 15h do dia 18 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.400
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA NOVELA “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006208,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Conde de Irajá, ao longo, bordo esquerdo da via, no trecho compreendido do nº 678 ao nº 336.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7 e 8 de julho, das 23h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.401
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BAILE DE FAVELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006217,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Ministro João Alberto, bordo esquerdo da via, no sentido da circulação, próximo ao nº 146;

II - Rua Ministro Artur Ribeiro, bordo esquerdo da via, no sentido da circulação;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 19 de junho de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.402
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante email da Águas do Rio, de 17 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Campos Sales, no cruzamento com a Rua Gonçalves Crespo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Campos Sales, no cruzamento com a Rua Gonçalves Crespo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 junho de 2024, das 8h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.403
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JUNINA DA CRUZADA SÃO SEBASTIÃO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 134145,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Borges de Medeiros, no dia 22 de junho de 2024, das 15h às 22h.

Paragrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Humberto de Campos, no trecho entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Borges de Medeiros, em ambos os lados da via, das 18h do dia 21 de junho de 2024 às 22h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.404
EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE O DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DESTINADOS AO EVENTO “DISNEY ON ICE” NO GINÁSIO GILBERTO CARDOSO - MARACANÃZINHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº e na mensagem eletrônica da sra. Soraya de Alvarenga Santos Carneiro, da Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, de 9 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Professor Eurico Rabelo - em 1 (uma) faixa de rolamento junto à calçada do bordo direito no sentido de circulação viária -, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Avenida Professor Manoel de Abreu, no dia 19 de junho de 2024, das 17h30min às 23h; dia 21 de junho de 2024, das 13h30min às 23h; dia 22 de junho de 2024, das 9h às 23h; e no dia 23 de junho de 2024, das 8h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a parada de, no máximo, 10 (dez) ônibus de turismo por vez, para o desembarque de passageiros destinados ao evento, ao longo da Rua Professor Eurico Rabelo, na faixa de rolamento situada junto à calçada do bordo direito no sentido de circulação viária no dia 20 de junho de 2024, das 12h30min às 23h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.405
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01502,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Redentor, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Dumont e a Rua Aníbal de Mendonça, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 308, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.406
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01869,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Hilário de Gouveia, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 49, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.407
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta previa de evento 134598 e ofício CVL-CTG-XIXRA-GEL SEPETIBA XLVIII Nº 036, datado de 10 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 29 de junho de 2024, das 7h30min às 2h do dia subsequente e 30 de junho de 2024, das 10h às 23h59min nas seguintes vias:

I - Rua da Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Rua dos Pescadores e a Travessa da Floresta;

II - Rua Pedro Leitão, no trecho compreendido entre a Rua da Praia de Sepetiba e a Rua da Floresta.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos, das 7h30min às 2h do dia subsequente e 30 de junho de 2024, das 10h às 23h59min nas seguintes vias:

I - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua dos Pescadores e a Travessa da Floresta;

II - Rua da Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Rua dos Pescadores e a Travessa da Floresta;

III - Rua Pedro Leitão, no trecho compreendido entre a Rua da Praia de Sepetiba e a Rua da Floresta;

IV - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Rua da Praia de Sepetiba e a Rua da Floresta;

V - Travessa da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua da Praia de Sepetiba e a Rua da Floresta.

Art. 3º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, durante a passagem do cortejo, no sentido do trânsito, no dia 29 de junho de 2024, das 16h às 18h nas seguintes vias: saindo da Igreja de São Pedro na Praia de Sepetiba, em frente à edificação nº 1.786, seguindo pela Rua dos Pescadores, Travessa Santa Vitória, Rua Santa Beatriz Vicência, Rua Pedro Leitão, e retornando a Igreja na Praia de Sepetiba, em frente à edificação nº 1.786.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.408
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PROJETO CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 005977,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, das 4h do dia 30 de junho de 2024 às 4h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua do Ouvidor no trecho compreendido entre a Rua Ramalho Ortigão até a Rua Uruguiana;

II - Rua do Teatro, na altura do Largo Alexandre Herculano;

III - Rua Ramalho Ortigão com a Rua Sete de Setembro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 29 de junho de 2024 às 4h do dia 1º de julho de 2024 nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua do Teatro, no trecho compreendido entre o Largo Alexandre Herculano e o Largo de São Francisco de Paula;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Luís de Camões, no trecho compreendido entre o Largo Alexandre Herculano e o Largo São Francisco de Paula;

III - 20 (vinte) vagas na Rua Ramalho Ortigão, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e o Largo São Francisco de Paula.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.409
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “I BELIEVE IN CHRIST”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006179,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua dos Arcos, em frente a Fundação Progresso, adjacente a Praça Cardeal Câmara.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 28 às 18h do dia 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.410
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 14 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Cesário de Melo, na faixa junto ao bordo esquerdo, sentido Senador Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Av. Maria Teresa e Rua Professor Castilho;

II - Rua Professor Castilho, na faixa junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gonçalves e a Avenida Cesário de Melo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de junho de 2024, das 7h30min às 18h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.411
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134630,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Epitácio Pessoa, pista das edificações, junto ao bordo direito, em frente à edificação nº 3.400.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de junho de 2024, das 7h30min às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.412
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PROJETO CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 005843,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, nos dias 28, 29 e 30 de junho 2024, das 6h às 23h nas seguintes vias:

I - Rua Taylor com a Rua Conde Lage;

II - Rua Visconde de Paranaguá com a Rua Taylor.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 10h do dia 27 às 23h do dia 30 de junho de 2024 nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Visconde de Paranaguá, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 16;

II - 10 (dez) vagas na Rua Taylor, no trecho compreendido entre a edificação nº 39 e a Rua da Lapa;

III - 10 (dez) vagas na Rua Conde Lages, no trecho compreendido entre as edificações nº s 19 e 35.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.413
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "BAILE DE FAVELA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006213,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Ministro João Goulart, bordo esquerdo da via, no sentido do trânsito, próximo à edificação nº 146;

II - Rua Ministro Artur Ribeiro, bordo esquerdo da via, no sentido do trânsito.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 20 às 6h do dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.414
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LEME E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "CORRIDA DOS BICHOS." - O FILME".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006220,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 23 às 20h do dia 26 de junho de 2024 nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, na baía de estacionamento, à 45°, em ambos os lados, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio Noronha e a Rua Aurelino Leal;

II - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento do sistema Rotativo, bordo direito, pista das edificações, em frente às edificações nº s 1.010 e 1.500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Permitir o estacionamento de 2 (dois) veículos de carga por vez na Avenida das Nações Unidas, bordo direito da via, pista junto a ciclovia, de 23 a 25 de maio, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.415
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DE CIRCUITO ESTADUAL DE BEACH TENNIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134322,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, para operação de carga e descarga na Avenida das Nações Unidas, bordo direito da via, pista junto a ciclovia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 20, 21 e 24 de junho de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.416
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO GAB-OFI-2024/2131,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Getúlio das Neves, em toda a sua extensão, das 8h do dia 18 às 20h do dia 21 de junho de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo na Rua Getúlio das Neves, em ambos os lados da via, de 0h do dia 18 às 20h do dia 21 de junho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.417
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA IGUÁ RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 778 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma pista de rolamento junto às edificações, na Avenida das Américas, pista lateral, sentido Zona Sul.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 18 às 19h do dia 15 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.418
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE PASSEIO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 781 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão, para carga e descarga de 2 (dois) geradores, na Rua Zoroastro Pamplona, em frente à edificação nº 294, da seguinte forma:

I - para operação de carga, no dia 24 de junho de 2024, das 6h às 12h;

II - para operação de descarga, no dia 12 de julho de 2024, das 20h às 23h59min.

Art. 2º Autorizar a utilização do passeio da Rua Zoroastro Pamplona, em frente à edificação nº 294, para permanência temporária de 2 (dois) geradores, das 6h do dia 24 de junho de 2024 às 23h59min do dia 12 de julho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.419
EM 17 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE “SAMBA SHOW”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta nº 06/24-BA da Banda da Amizade, de 06 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tadeu Kosciusko, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua do Riachuelo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de junho de 2024, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 097 DE 17 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 136/2024**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLES DE ACESSO WOLPAC, INCLUINDO EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COM 4 (QUATRO) TÉCNICOS RESIDENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 136/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI matrícula nº 001003, **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede matrícula n.º 001004, Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO N. ° CTC-PRO-2024/00513 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 270/289, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90359/2024**, que versa sobre o **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES ACETILENO, NITROGÊNIO, OXI- GÊNIO E MISTURA PARA SOLDAGEM (ARGÔNIO/HÉLIO), ARMAZENADOS EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA NAS GARAGENS DO SISTEMA BRT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujo item 02, no valor unitário de R\$ 26,00 e no valor anual total de R\$ 29.900,00, e o item 03, no valor unitário de R\$ 12,00 e no valor anual de R\$ 18.000,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GUEREN COMÉRCIO DE GASES LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO N. ° CTC-PRO-2024/00560 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 618/731, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90387/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 16, no valor unitário de R\$ 93,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 13, no valor unitário de R\$ 203,00 e o item 14, no valor unitário de R\$ 203,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; cujo 01, no valor unitário de R\$ 78,00, o item 07, no valor unitário de R\$ 87,00, o item 09, no valor unitário de R\$ 52,50 e o item 15, no valor unitário de R\$ 87,10, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **IMPÉRIO DOS FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R\$ 84,00, o item 03, no valor unitário de R\$ 33,80, o item 04, no valor unitário de R\$ 33,80, o item 08, no valor unitário de R\$ 93,00, o item 10, no valor unitário de R\$ 56,00, o item 11, no valor unitário de R\$ 190,00 e o item 12, no valor unitário de R\$ 190,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 45,99 e o item 06, no valor unitário de R\$ 45,99, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

CSV-PRO-2023/01769	1.033.484	TIM CELULAR S/A
--------------------	-----------	-----------------

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

CSV-PRO-2024/05213	1.105.427	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05227	1.105.419	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05220	1.105.414	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05215	1.105.430	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05219	1.105.412	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05214	1.105.416	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05218	1.105.428	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05222	1.105.418	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05224	1.105.417	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05225	1.105.415	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05208	1.105.423	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05229	1.105.420	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05209	1.105.424	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05206	1.105.422	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05210	1.105.425	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05212	1.105.426	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

CSV-PRO-2024/05784	1.104.588	ÁGUAS DO RIO 4 S/A
--------------------	-----------	--------------------

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

CSV-PRO-2024/04640	1.054.779	RIO+ SANEAMENTO BL3 SA
--------------------	-----------	------------------------

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RECURSO INTEMPESTIVO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

CSV-PRO-2024/01830	1.083.709	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
--------------------	-----------	--

LEIA-SE:

RECURSO TEMPESTIVO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

CSV-PRO-2024/01830	1.083.709	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
--------------------	-----------	--

(*)Retificado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 59, pág. 30, 2ª coluna, de 14 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO CSV-PRO-2023/04451- Pelos fatos relatados às fls. 926, bem como em respeito ao pronuncia- mento às fls. 931, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega, por igual período, do estabelecido no Termo de Referência, à empresa **HENRYTCH CO- MERCIO E SERVIÇOS EIREL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.068.097/0001-47, Ordem de Fornecimento de Material n.º 018/2024, Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, consoante Art. 527 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Fixados com validade a partir de 01/11/2022, os proventos mensais de inatividade de DERCY PINTO, Servente, Classe Especial, Matrícula 15/085.157-6. Aposentada através da RESOLUÇÃO “P” SECONSERVA Nº 453 de 31 de Outubro de 2022, conforme processo nº 26/003.319/2022.
Tornada sem efeito Apostila lavrada em 23/01/2023.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de VITOR DIAS DE OLIVEIRA, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula 15/114.042-5. Aposentado através da RESOLUÇÃO “P” SECONSERVA Nº 46 de 29 de Fevereiro de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/01754.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de LINDERBERGUE SALVINO, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, Matrícula 15/010.055-2. Aposentado através da RESO- LUÇÃO “P” SECONSERVA Nº 47 de 29 de Fevereiro de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/01625.

Fixados com validade a partir de 04/03/2024, os proventos mensais de inatividade de JORGE TOMAZ CARDOSO, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula 15/086.464-5. Aposentado através da RESOLUÇÃO “P” SECONSERVA Nº 55 de 01 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/01935.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIONOR FERREIRA DA CUNHA FILHO, Motorista, Classe Especial, Matrícula 15/081.481-4. Aposentado através da RESOLUÇÃO “P” SECONSERVA Nº 242 de 28 de Julho de 2023, conforme processo nº CSV-PRO-2023/04678.

Fixados com validade a partir de 01/09/2023, os proventos mensais de inatividade de JULIO SERGIO DA SILVA, Artífice de Mecânica, Classe Especial, Matrícula 15/119.865-4. Aposentado através da RESOLUÇÃO “P” SECON- SERVA Nº 279 de 31 de Agosto de 2023, conforme processo nº CSV-PRO-2023/05206.

Fixados com validade a partir de 02/08/2023, os proventos mensais de inatividade de JOSE CARLOS BARBOSA, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula 15/135.342-4. Aposentado através da RESOLUÇÃO “P” SECONSERVA Nº 238 de 28 de Julho de 2023, conforme processo nº CSV-PRO-2023/04701.

Fixados com validade a partir de 01/02/2024, os proventos mensais de inatividade de JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula 15/119.955-3. Aposentado através da RESOLUÇÃO “P” SECONSERVA Nº 24 de 31 de Janeiro de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2023/08369.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 062 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribui- ções legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11/04/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90136/2024 de 12/03/2024, para a aquisição de lâminas para ceifadeira Stihl (itens 01 e 02) em favor da empresa MRO Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Des- pesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo CLB-PRO-2023/07278, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB “P” DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 239 Dispensar **CARLOS EDUARDO CRUZ DOS SANTOS**, registro nº 521477, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1825, da Divisão de Serviços Cascadura - ND15C, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 240 Designar **MONICA PIFANO FONSECA**, registro nº 432316, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1825, da Divisão de Serviços Cascadura - ND15C, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 241 Dispensar **PAULO IZIDORO DA SILVA**, registro nº 340070, Gari II, com validade a partir de 30 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2091, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 242 Designar **RAFAEL BARROS DO NASCIMENTO**, registro nº 566515, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2091, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 243 Designar **DANIEL VENTURA PEREIRA**, registro nº 582089, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1353, da Gerência Botafogo - SG04B, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 032 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O **Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no § 2º da Ordem de Serviço “N” Nº 019 de 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância para apurar casos de casos de furto e/ou roubo ocorridos na Gerência Inhaúma -NG12I, Gerência Irajá - NG14I e Gerência Anchieta - NG22A no ano de 2023, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, indicando a Comissão integrada pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro:

- 1-Nome: Vanessa Paiva dos Santos Pereira
Registro: 65.828-8
2-Suplente: Daniela de Sa Pacheco Steiman
Registro: 40.666-4
3-Nome: Leon Gomes Pinto
Registro: 65.555-0
4-Suplente: Fabio Batista de Souza
Registro: 65.543-3
5-Nome: Kener de Oliveira Assis
Registro: 32.908-6
6-Suplente: Luciana dos Santos de Souza
Registro: 32.796-0

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024**

Processo CLB-PRO-2024/00625 - Retificação da publicação do D.O. Rio do dia 12/06/24, fls. 24:

Onde se lê: “Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90347/2024, realizado em 21/05/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de papel A4, nos seguintes termos:

- **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.:** Item 01, no valor unitário de R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos) e quantidade estimada de 52.345 resmas;
- **AGR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA:** Item 02, no valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e quantidade estimada de 1.070 resmas.”

Leia-se: “Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90347/2024, realizado em 21/05/2024, referente à aquisição de papel A4, nos termos abaixo indicados. Autorizo, para a COMLURB, a despesa pertinente à aquisição de 5.035 resmas.

- **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.:** Item 01, no valor unitário de R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos) e quantidade estimada de 52.345 resmas;
- **AGR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA:** Item 02, no valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e quantidade estimada de 1.070 resmas.”

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

Processo: CLB-PRO-2023/07562 - Adjudico, Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90273/2024, realizado em 02/05/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de calçado de segurança em microfibra na cor preta, em favor da empresa **NEW WORK EPI LTDA**, nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R\$ 1.094.610,00 (um milhão, noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais) e Item 02, no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

Processo: CLB-PRO-2024/04715 - Jessica de Santana Xavier - Reg. 64.1501 - **Não autorizo.**

Processo: CLB-PRO-2024/06864 - Eliane Pereira de Souza, reg. 38.097-3 - **Autorizo.**

Processo: CLB-PRO-2024/06694 - Rafael da Rosa Limeira, reg. 53.716-3 - **Autorizo.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

Processo: CLB-PRO-2023/00018 - Adjudico, Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90325/2024, realizado em 16/05/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de hipoclorito de sódio, em favor da empresa **HIPERMAT HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA**, nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R\$ 282.696,96 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) e Item 02, no valor total de R\$ 5.709,34 (cinco mil, setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1685** - Dispensar, a pedido, **DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ**, PROFESSOR II, matrícula 12/221.827-9, com eficácia a contar de 14 de junho de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6336, setor 11341 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47843)

Nº **1686** - Dispensar, a pedido, **CHENIA FONSECA MACIEL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/323.070-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5204, setor 11237 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47767)

Nº **1687** - Dispensar, a pedido, **HERITON LIMA BACURY**, PROFESSOR I, matrícula 12/235.000-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5571, setor 10848 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47626)

Nº **1688** - Dispensar, a pedido, **SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/051.919-9, com eficácia a contar de 3 de junho de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7653, setor 11016 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/46215)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 134, 17 DE JUNHO DE 2024.**

Instaura Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar possíveis irregularidades na execução da parceria celebrada com a Associação Creche Esperança, conforme artigo 156, inciso III e artigo 158 da Deliberação TCMRJ nº 266 de 28 de maio de 2019 e Instrução Normativa TCMRJ Nº 4, de 18 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Tomada de Contas de Especial para o fim proposto no artigo 1º, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

JANAINA DE BARROS PERES, agente de administração, 11/171.160-5;
ALEXANDRA OURIQUES SILVA, professor de ensino fundamental, 10/256.481-3;
ANA CELESTE DE VASCONCELLOS REIS MORAES, professor II, 10/222.180-2;
SUELI FONTES DE ANDRADE, professor II, 10/215.978-8.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATTI

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024(*)**

SME-PRO-2023/44928- AUTORIZO a contratação oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO SME N.º 90168/2024, DE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a ICLIPPING SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA.CNPJ: 39.599.227/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando o monitoramento diário e em tempo real, inclusive nos finais de semana e feriados, de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa, televisiva, radiofônica e online, com montagem diária de clipping e envio de relatórios e alertas, no que se refere à anúncios e publicidade institucional, a serem utilizados nas atividades da Assessoria de Comunicação Social da SME, no valor de R\$ 23.856,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme cronograma de desembolso de fls. 589, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com fulcro no art.28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Omitido do D.O. RIO nº 59 de 14/06/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº SME-PRO-2023/57028 - Torno sem efeito a publicação quanto ao autorizo de licitação publicada no D.O Rio Nº 52 de 05 de junho de 2024, pág. 46, 2ª coluna.

Processo nº SME-PRO-2023/57028

AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por lote, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição UTENSÍLIOS DE COZINHA, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7330, 7240, 7350, 5345, 7310, 5110, 7340, 6640, 7280, 7360, 7920 e 7320, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 71.039.378,02 (setenta e um milhões trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e dois centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº SME-PRO-2024/36210 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de ABSORVENTE HIGIÊNICO, enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 4.563.562,96 (quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº SME-PRO-2024/01822- **AUTORIZO** a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de MAQUINARIAS ESPECIALIZADAS, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7320 respectivamente, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, no valor estimado de R\$ 8.093.941,25 (oito milhões, noventa e três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GAI, formalizada através do processo SME-PRO-2024/38040 no valor de R\$ 37.400,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP Táxi Rio da E/SUBE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/40351 no valor de R\$ 7.483,37.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 766 - Processo nº SME-PRO - 2024/25571- **MARCELO SOUSA DA SILVA**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/174057-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 767 - Processo nº SME-PRO-2024/28512 - **IVANE SILVA SALES**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/009474-8.

Nº 768 - Processo nº SME-PRO-2024/29684 - **MANOELINA ANDRADE SOUZA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/152480-0.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 769 - Processo nº SME-PRO - 2024/44257 - **CLAUDIA VIEIRA TORRES GOMES**, Professor I - Artes Cênicas, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/266377-1.

Nº 770 - Processo nº SME-PRO - 2024/44283 - **ELIANA MARÇAL DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula: 10/265234-5.

Nº 771 - Processo nº SME-PRO - 2024/44279 - **MARIA LUIZA DE SOUZA LEITE BARBOSA**, Professor I - História, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/242242-6.

Nº 772 - Processo nº SME-PRO-2024/45048 - **MARLEIDE DA SILVA BARBOSA**, Agente de Educação Infantil, Nível 2, matrícula:10/282827-5.

Nº 773 - Processo nº SME-PRO - 2024/44268 - **RENATA NASCIMENTO DA COSTA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 2, matrícula: 10/286141-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanentes, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 774 - Processo nº SME-PRO-2024/44090 - **CLAUDIA VIEIRA TORRES GOMES**, Professor I - Artes Cênicas, Classe C, Nível 5, matrícula:10/240115-6.

Nº 775 - Processo nº SME-PRO - 2024/44182 - **LUCIA MARIA BARROS**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/207376-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 158 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2024/47152 - RAQUEL BARBOSA DA SILVA - 10/260300-9, com validade de 12/06/2024.

N.º 159 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2024/29165 - ISLEN BARBOSA RAMOS MACHADO - 10/286154-0, com validade de 05/04/2024.

SME-PRO-2023/09996 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - 10/291190-7, com validade de 14/06/2024.

N.º 160 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2024/47544 - CRISTIANE E SILVA PACHECO - 10/268644-2, com validade de 29/05/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/04156 - HELOISA CARDOSO ESTEVES - 10/257949-8, com validade de 13/06/2024.

N.º 161 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/15033 - KARINA DE SOUZA FRAGUITO MARCELINO - 10/317902-5, com validade de 13/06/2024.

SME-PRO-2024/02333 - THAYENE COSTA SOBREIRA DOS SANTOS RAIMUNDO - 10/317875-3, com validade de 13/06/2024.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/47535	DENISE PITTIGLIANI LOPES	10/280089-4
SME-PRO-2024/47264	JORGE LUIZ REBELO DOS SANTOS	10/321202-4
SME-PRO-2024/47455	MEIRE DAS NEVES DE ALMEIDA	10/318792-9

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/47571 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/47565 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO:

D.O RIO Nº 060 DE 17/06/2024, PÁGINA 38 - 1ª COLUNA

Processo nº SME-PRO-2024/17640

Onde se lê:

(Solicitação feita em: 24/05/2017)

Leia-se:

(Solicitação feita em: 06/03/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

APOSTILA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Fixados com validade a partir de 17/06/2024, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA DA SILVA SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: 15/239632-3, aposentada através da Portaria E/CTRH/ CARH “P” Nº 507 de 18/04/2024, conforme processo nº SME-PRO-2023/61377.

Fixados com validade a partir de **17/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA VALERIA GALANTE MENDES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172246-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 509 de 19/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58953**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA**

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Fixados com validade a partir de **05/04/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TATIANA NUNES PINHEIRO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/282459-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 459 de 04/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/25139**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

SME-PRO-2024/30650 - INDEFERIDO

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUA EVENTUAL- RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

PROCESSO: SME-PRO-2024/45485

- 1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/SME/E/1ª CRE e Diversas UUEE.
3) Fundamento: Não sujeito.
4) Razão: Regularização de repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
5) Valor: R\$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais) Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 26 - Item Patrimonial 233.
6) Autorizo: Andrea Guimaraes Coelho.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (01.07.008) N.º 01, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DA SILVA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/01/000.037/2024 de 14 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- ANA NEVES LUIZ LAURENTONO EVANGELISTA, PII, matrícula: 10/215.565-3;
- ESTER RAIMUNDO DA SILVA, MERENDEIRA, matrícula: 10/244.276-2;
- SIMONE DOS SANTOS LACERDA, PII, matrícula: 10/268.553-5;
- AFONSO HENRIQUE RIBEIRO DA FONSECA, PI, matrícula: 10/288.282-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 312, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000.027/2024 de 05 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Vera Caetano dos Santos, PII, 11/157.885-5;
João Paulo Vasques da Rocha, PEF, 11/297.612-4;
Cristiane de Souza Soares da Costa, PEF, 11/253.390-9;
Monica Nehrer Nobre Matos, PEI, 12/268.190-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 313, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000.028/2024 de 05 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ramon de Carvalho Alberich, PEF, 11/280.627-1;
Karla Maria de Lima Jardim Braga, PII, 11/233.012-4;
Tereza Cristina Martin Varela Lapagesse, PII, 12/222.416-0;
Will Robson Moreira da Silva, PI, 11/224.656-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 314, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000.029/2024 de 05 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Mariângela Carvalho José Souza, PII, 12/199.845-9;
Solange Madeira de Sousa Lima dos Santos, PEF, 10/278.884-2;
Ana Cristina Corrêa, PI, 11/280.126-4;
Maria Paula Santos de Oliveira, PEF, 12/284.002-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 315, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000.030/2024 de 05 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Cayo Teixeira Pedrote, PEF, 11/297.608-2;
Gabriel Cacao Boucinhas, PEF, 11/298.610-7;
Jacqueline Ventura de Azevedo, PII, 11/154.027-7;
Vera Lucia Ferreira Machado, PII, 11/154.632-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18412	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	50.000,00	33.90.39.75	435	1500000117

- 3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (04.11.001) N.º 01, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ROCHA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000040/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Mirna Chaves Gonçalves, Professor II, matrícula 12/280.145-4;
- Eliane Alves, Professor II, matrícula 10/222.962-3;
- Madalena Silva Salvador, Professor II, matrícula 10/202.480-0;
- Simone dos Santos Gusmão, Agente Educador, matrícula 10/285.272-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (04.10.002) N.º 01, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALBINO SOUZA CRUZ DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000041/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Barbara de Amorim Gen Guimarães, PEF Anos Iniciais, matrícula 10/302.870-1;
- Emerson Barbosa Torquato, Secretario Escolar, matrícula 10/284.057-7;
- Virginia Correa Bruno, Agente de Administração, matrícula 10/198.761-9;
- Ana Cristina Machado Reichardt, PEF - Matemática, matrícula 10/345.524-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 12/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/30875	E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	Silvia Regina B. dos Santos Fernandes Silvia Maria de Souza	11/164.682-7 10/150.793-8
SME-PRO-2024/02666	E/CRE (06.22.023) E. M. Gilberto Amado	Rosinea Bittencourt Rodrigues Josane Peçanha da Silva	11/109.012-5 12/165.233-8
SME-PRO-2024/31735	E/CRE (06.25.602) C.M. Proª Jurema Gomes Sampaio Delfim	Livia Gabriela Pereira Mendonça Marise Figueiredo Ferreira	11/293.634-2 12/254.008-6
SME-PRO-2023/58257	E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Viviane Pacheco de Lima Rogéria Ferreira Martins de Moraes	11/172.302-2 12/298.292-4

(*) Omitido do D.O de 13/06/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2023/16193 (de parcial para total)	E/CRE (06.25.616) C. M. Prof. Rogério Pedro Batista	Adriana Fonseca de S. da Cruz Alana Christina P. da Cruz Azeredo	11/221.785-9 12/207.260-1
SME-PRO-2024/03762	E/CRE (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento	Andrea Teixeira Freitas dos Santos Rosangela Cordeiro de Souza	11/197.061-5 12/289.039-0
SME-PRO-2023/58359	E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	Sara Santos da Silva Quintanilha Patricia Laine Cardoso	11/256.183-5 12/299.132-1
SME-PRO-2024/00982	E/CRE (06.25.005) E. M. Charles Anderson	Ana Paula Alves Menezes Alessandra Rosa Molina	11/274.778-0 12/284.933-9

(*) Omitido do D.O de 17/06/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/21890	E/CRE (06.25.023) E. M. Thomas Jefferson	Alessandra de Carvalho Oliveira	11/167.027-2
		Everidiane de Souza Brito	12/ 267.688-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 228, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.043/2024 de 17 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Natália Cerqueira Alves Costa, PEF, matrícula 12/267.087-5;
- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

SME-PRO-2024/39097

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023

SME-PRO-2024/38930

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023

SME-PRO-2024/40811

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023

SME-PRO-2024/39716

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023

SME-PRO-2024/40740

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

SME-PRO-2024/40100

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 37/2023 e 59/2023

SME-PRO-2024/40115

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023

SME-PRO-2024/40119

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023 e 60/2023

SME-PRO-2024/40350

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2023 e 62/2023

SME-PRO-2024/40088

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

SME-PRO-2024/40075

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 42/2023

SME-PRO-2024/38653

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

SME-PRO-2024/39246

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023

SME-PRO-2024/39111

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

SME-PRO-2024/38173

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023

SME-PRO-2024/39464

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023

SME-PRO-2024/40074

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023

SME-PRO-2024/40069

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 49/2023 e 63/2023

SME-PRO-2024/39099

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023

SME-PRO-2024/39721

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2023

SME-PRO-2024/38225

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023

SME-PRO-2024/40044

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 53/2023

SME-PRO-2024/40048

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023 e 61/2023

SME-PRO-2024/39116

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023

SME-PRO-2024/38684

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023

SME-PRO-2024/38748

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 57/2023

SME-PRO-2024/40052

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 64/2023

SME-PRO-2024/39130

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023

SME-PRO-2024/40091

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/10110
E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa 11/110178-1
Milton Roberto Pereira da Silva 12/290714-5

SME-PRO-2024/32238
E/CRE (07.16.031) EM General João Mendonça Lima
Eliane Junqueira dos Santos 11/169598-0
Debora Lucia de Freitas Moraes 12/222014-3

SME-PRO-2024/29326
E/CRE (07.16.034) EM Alina de Britto
Maria Helena Brum 11/113090-5
Marilena de Castro Silva 12/088761-2

SME-PRO-2024/28897
E/CRE (07.16.044) EM Juan Montalvo
Andreia da Silva Malta 11/268664-0
Stephanie Lucia Freitas de Oliveira 12/320812-1

SME-PRO-2024/17771
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Erika Menezes Bender 11/268335-7
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues 12/254224-9

SME-PRO-2024/25182
E/CRE (07.24.024) EM Professor Carlos Delgado de Carvalho
Renee Alves de Oliveira 11/250613-7
Ana Patrícia da Costa Monteiro 12/297958-1

SME-PRO-2024/27246
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Elisabete da Cruz Mendes 12/215969-7

SME-PRO-2024/36675
E/7ª CRE/GIL
Luzia Teixeira Paula 12/147465-9
Karine Monteiro de Barros Bentes 12/268746-5

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 209, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000022/2024 de 17 de junho de 2024.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Zilda Alves Pimental, PEI, matrícula 12/262.013-9;
- Simone Ornellas Fernandes, Professor II, matrícula 12/297.949-0;
- Sheila Mairing de Oliveira Torres, Agente de Administração, matrícula 12/193.664-0;
- Simone Alves de Menezes Bento, Professor II, matrícula 10/165.487-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 210, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000023/2024 de 17 de junho de 2024.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Bárbara Camargo dos Santos Alves, Agente de Administração, matrícula 10/300.222-7;
- Soraya Aline de Castro Assis, PEI, matrícula 12/298.927-5;
- Olivia Maria Mello de Oliveira Gomes da Silva, Professor II, matrícula 10/123.298-2;
- Magaly Magda de Paula, Professor II, matrícula 10/171.627-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 56, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 55 de 12 de abril de 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 56, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	Janete Jane Braga Castilho Corval (Responsável)	Diretor IV	11/116299-9
		Renato Carvalho de Sousa (Corresponsável)	PI	10/255235-4

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 392 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/000.036/2024 de 17 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ane Caroline Nercelhas Bragança, Secretário Escolar, matrícula 12/284.689-7;
- Valéria Rodrigues da Silva Maia, Professor I Ensino Religioso, matrícula 12/290.491-0;
- Vivian de Santana Alves dos Santos, Agente de Administração, matrícula 12/192.562-7;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 25, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processos SME-PRO-2024/27260 e SME-PRO-2024/47892

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 25, DE 17 DE JUNHO DE 2024.				
CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE AIT	SME-PRO-2024/27260	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	ISABEL CRISTINA ECARD GALLUGGO	11/193275-5
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	12/293980-9
	SME-PRO-2024/47892	Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	KELLY CRISTINA PINTO BORGES	11/279895-7
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	12/1942275

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 27, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/34696.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 27, DE 17 DE JUNHO DE 2024.				
CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE GIL	SME-PRO-2024/34696	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Kelly Cristina Pinto Borges	279895-7
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Paulo César Silva Siqueira	300425-6
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Rosana de Oliveira Guimarães	194227-5
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171342-9

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 28, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/38526.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 28, DE 17 DE JUNHO DE 2024.				
CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE GIL	SME-PRO-2024/38526	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Kelly Cristina Pinto Borges	11/279895-7
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Rosana de Oliveira Guimarães	10/194227-5
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171342-9
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Analete Paes Lara	10/207252-1

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.604) Creche Municipal Maria Arminda Falabella Souza Aguiar, formalizada através do processo SME-PRO-2024/46969 no valor de R\$ 7.479,01(sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/06/2024

ASS-PRO-2023/01142 - **“AUTORIZO”** os procedimentos de abertura do Chamamento Público para SELEÇÃO de Organizações da Sociedade Civil, para a continuidade de execução de estratégias para o atendimento integral aos jovens/adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na cidade do Rio de Janeiro - PROJETO PASSO A PASSO - Uma nova caminhada 2023, bem como **“APROVO”** o Plano de Trabalho, encartado às fls. 04/25, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6179 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/22237 de 13/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 569 de 13 de junho de 2024, que tornou público a aprovação do **Programa Residência Multiprofissional de Atenção Primária da SMS. Rio**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/06/2024.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6180 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/22247 de 13/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 570 de 13 de junho de 2024, que tornou público a aprovação da **implementação na SMS. Rio da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e os 10 anos do Guia Alimentar para a População Brasileira**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/06/2024.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6181 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício Nº SMS-OFI-2024/22212 de 13/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	11/275.064-4	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
FABIO GOMES DA SILVA	12/263.309-7	Auxiliar de Controle de Endemias	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5886 de 08/08/2023, publicada no D.O. Rio de 09/08/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS “P” DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 947 - Exonerar **ERIKA TEIXEIRA BARRETO**, Recepcionista, matrícula 10/237.904-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027527, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 948 - Nomear **CAROLINA FERREIRA ROCHA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/275.014-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027527, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 949 - Exonerar **CAROLINA FERREIRA ROCHA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.014-9, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042626, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 950 - Nomear **ADRIANA ITALO DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 11/219.193-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042626, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 951 - Dispensar **ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.559-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011334, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 952 - Designar **JAQUELINE CAVALCANTE AMANCIO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231.134-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011334, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 953 - Nomear **ALESSANDRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Recepcionista, matrícula 11/225.126-2, para exercer, com validade a partir de 06/06/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011662, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 954 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 14/05/2024, **FLAVIA OLIVEIRA TOLEDO**, Agente de Administração, matrícula 10/315.816-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027373, da Seção de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 955 - Dispensar **ADRIANA ITALO DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 10/219.193-0, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027585, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 956 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2024, **LUCIO CESAR DE OLIVEIRA PIRES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251.833-0, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 033171, do Serviço de Cuidados Permanentes, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 957 - Designar **JULIANA FONTOURA SEABRA**, Enfermeiro, matrícula 12/292.590-7, para exercer, com validade a partir de 06/06/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019160, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 958 - Designar **CLEIDE DE LIMA PIAO**, Agente de Administração, matrícula 12/201.901-6, para exercer, com validade a partir de 01/06/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025789, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 959 - Designar **DEOLINDA DE SOUZA SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/251.864-5, para exercer, com validade a partir de 03/06/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079916, da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 960 DE 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/22433 de 14/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	S/SUBHUE	ANNA PAULA CARDOSO DIAS	10/175.467-0
Fiscais	Hospital Maternidade Leila Diniz	PATRICIA DE PADUA ANDRADE CAMPANHA	11/175.256-7
		FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	11/192.495-0
		DANIELE DEMURA BISE	12/237.506-1
	Hospital Maternidade Alexander Fleming	CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
		ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
		ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 207/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa APUANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para a aquisição de Laser de Diodo com Oftalmoscópio binocular integrado para as unidades Hospital Municipal Maternidade Leila Diniz, Hospital Municipal Maternidade Alexander Fleming, Hospital Municipal Maternidade Carmela Dutra, Hospital Municipal Maternidade Fernando Magalhães, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, processo instrutivo nº 09/003.436/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2385 de 29/12/2023, publicada no D.O. Rio de 02/01/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 961 DE 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/21590 de 10/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	11/212.752-0
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
DENIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/198.879-9
FLAVIO DE MENDONCA	10/238.157-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 32/2019/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de indicadores biológicos para uso em central de esterilização, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/09388 (09/004.962/2017) e SMS-PRO-2024/09388.15 (09/77/000. 192/2018).

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1872 de 31 de outubro 2019, publicada no D.O de 05 de novembro 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 962 DE 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/18509 de 24/05/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
	TITULAR	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	TITULAR	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA	12/175.316-9
	TITULAR	GLORIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	10/303.535-9
	TITULAR	ANA LUCIA DOS SANTOS	10/240.592-6
	TITULAR	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	TITULAR		

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 074/2023 e seus Termos, firmado com a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em em materiais biológicos - para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, processos instrutivos nº (s) 09/002.131/2022 -0963/000.162/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1014 de 05 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 06 de Junho de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

**ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 03/05/2024
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 686 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Onde se lê:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	WEBER BARROS DA FONSECA	60/333.578-3
	RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE	57/270.829-5
FISCAIS	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
	MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONÇALVES	10/125.019-0

Leia-se:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	WEBER BARROS DA FONSECA	60/333.578-3
FISCAIS	RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE	57/270.829-5
	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
	MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONÇALVES	10/125.019-0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 569 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/22237 de 13/06/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o **Programa Residência Multiprofissional de Atenção Primária da SMS.Rio**, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 11 de junho de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/06/2024.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 570 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/22247 de 13/06/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **implementação na SMS.Rio da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e os 10 anos do Guia Alimentar para a População Brasileira**, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 11 de junho de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/06/2024.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

SMS-PRO-2023/06330 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1035 à 1037, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **PHAROS HOSPITALAR LTDA.**, conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 90423/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material hospitalar: Equipos e Hemostáticos, pertencentes à classe 6515 para abastecimento das Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo SMS-PRO-2023/06330.

SMS-PRO-2023/06330 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1033 à 1034, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **SINAPSE COMERCIO HOSPITALAR LTDA.**, conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 90423/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material hospitalar: Equipos e Hemostáticos, pertencentes à classe 6515 para abastecimento das Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo SMS-PRO-2023/06330.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 228.005,19 (duzentos e vinte oito mil, cinco reais, dezenove centavos)**, cujo objeto refere-se aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos Agentes de Combate às Endemias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

PROCESSO: 09/001.890/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de bisturi elétrico microprocessado, para os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	D & I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	79.840,00
02	*****	FRACASSADO

(*) Republicada, por incorreção no DO Rio de 14/06/2024 - pag.: 45.

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/27152 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90245/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzímico com comodato da lavadora ultrassônica, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

LOTE (GRUPO)	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.160.496,23

(*) Republicada, por incorreção no DO Rio de 14/06/2024 - pag.: 45.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

SMS-PRO-2024/28004 - MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Expediente do dia 06/06/2024.

Onde se lê:
EMPENHO 2024NE000349

Leia-se:
EMPENHO 2023/002369

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 17 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 689 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **EDILSON DE SENNA FERNANDES**, Agente de Administração, matrícula 10/212.760-3, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/21243 de 06/06/2024.

nº 690 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), **JULIANA PAULO E SILVA**, Nutricionista, matrícula 10/226.763-1, do Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola, para o Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/21842 de 11/06/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2023/03948
Nome: ELAINE AZEREDO DA SILVA
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/292.520-4

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 16/03/1988 a 29/07/1988, 22/11/1988 a 02/06/1990, 01/07/1991 a 06/11/1991, 17/02/1992 a 30/06/1993, 01/07/2000 a 30/04/2005, 01/07/2007 a 31/12/2009, 01/04/2010 a 30/04/2010, 01/02/2012 a 30/04/2012, 01/06/2012 a 30/09/2012 e 01/10/2012 a 19/02/2014, no total de 4.750 dias, desprezando os períodos de 20/02/2014 a 12/11/2014 e 17/11/2014 a 18/03/2016 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 17/07/2012 a 30/09/2012 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 12/06/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/27645
Nome: MARCELE FERREIRA AZEVEDO BORGES
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/214.975-5

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 02/05/1997 a 13/08/1998, no total de 467 dias.
Solicitação feita em 17/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/27252
Nome: NAILDE MENDES DIAS
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/238.425-3

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 06/07/1987 a 06/07/1996, no total de 3.286 dias, desprezando os períodos de 01/03/1983 a 31/07/1983, 02/12/1985 a 31/12/1985 e 07/07/1996 a 10/07/2003 por solicitação do servidor, os períodos de 11/07/2003 a 24/01/2007, 09/02/2009 a 13/03/2009, 19/12/2011 a 12/07/2012 e 01/03/2016 a 31/03/2024 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 01/09/2016 a 31/10/2016 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 16/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/29920
Nome: MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/237.222-5

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 10/12/1987 a 05/11/2002 e 06/11/2002 a 31/03/2003, no total de 5.586 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 21/03/2013, publicado no D.O. Rio de 19/04/2013.
Solicitação feita em 28/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/27057
Nome: MARCIA REGINA CARDOSO COELHO
Cargo: NUTRICIONISTA
Matrícula: 10/179.925-3

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 13/09/1993 a 01/12/1993, 06/03/1995 a 31/08/1995 e 26/02/1996 a 30/10/1996, no total de 504 dias, desprezando o período de 31/10/1996 a 01/11/1996 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 15/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/26218
Nome: JUSSARA CAMPOS DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/227.070-0

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/04/1986 a 31/08/1987, 16/11/1987 a 16/06/1988, 03/07/1989 a 28/02/1994, 01/07/2002 a 31/08/2002, no total de 2.469 dias, desprezando os períodos de 01/11/2002 a 31/05/2003, 01/06/2003 a 31/07/2004 e 06/02/2013 a 10/06/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade. Solicitação feita em 13/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/25934
Nome: MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO
Cargo: NUTRICIONISTA
Matrícula: 10/175.001-7

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 22/07/1992 a 30/06/1994, 01/07/1994 a 31/10/1994 e 01/02/1995 a 29/11/1995, no total de 1.133 dias, desprezando os períodos de 30/11/1995 a 01/02/1996, 01/02/2000 a 31/05/2000, 01/11/2014 a 30/11/2014, 01/04/2016 a 30/04/2016 e 20/08/2018 a 08/08/2023 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 17/03/1994 a 30/06/1994 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 10/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/14941
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor RAIMUNDA ELIANE CORREA CANTALISTA MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.895-1, publicado no D.O. Rio de 13/06/2024, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: ... SMS-PRO-2024/14941;
Leia-se: ... SMS-PRO-2023/14941.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMS-PRO-2024/02056 - AUTORIZO a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 128/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Viva Rio, para o gerenciamento e a operacionalização das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária Prisional - APP, cujo objeto é: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 128/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/08/2024 a 14/08/2026, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009; II - Substituir o Anexo Técnico E - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação; e III - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor de Contrato de Gestão em R\$ 72.493.815,81 (setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMS-PRO-2024/02056 - APROVO o Anexo Técnico E - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação (fls. 2.235 a 2.263) e o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas (fls. 2.264 a 2.271), com vistas à formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 128/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Viva Rio, para o gerenciamento e a operacionalização das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária Prisional - APP, com o fito de prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 128/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/08/2024 a 14/08/2026, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

SMS-PRO-2024/10855 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01(uma) cadeira fixa courvin azul, 01(uma) condensadora marca Hitachi 9.000 BTUS, 01(um) armário cor cinza MDF 02 portas, 01(um) cadeira com espadar courvin azul, 01(uma) mesa portátil com rodízio cor mogno. Que pertenciam a COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/01705 - SMS-PRO-2024/01705.01 -09/001.382/2018 - 09/62/000.514/2019 - JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA -PRORROGAÇÃO.
Processo nº SMS-PRO-2024/01705.01 - AUTORIZO Na forma artigo 57, inciso II c/c §4º da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2019, mantido com a sociedade empresária - JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, referente à prestação de serviços de engenharia clínica para equipamentos médico-hospitalares (EMH), pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02/08/2024 a 01/08/2025, no valor total de R\$ 949.987,68.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMLJ Nº 27/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar o objeto do processo 0963/000.021/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SIVA, Administradora, matrícula 60/202252-3
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR - Agente de Portaria - matrícula 12/175.724-4
MONICA FERNANDES SIMÕES - Agente de Documentação Médica - matrícula 12/253.427-9
SULAMITA REGINA DA SILVA - Agente de Administração - matrícula 12/193.087-4

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/32504 e SMS-PRO-2024/32504.13 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa: 1.Nº da Aquisição: 2409433
2.OBJETO: Prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses
3.PARTES: SMS/HMMC e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R\$ 311.410,50 (trezentos e onze mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 029 DE 2024
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Portaria 3390/2013 - Política Nacional de Atenção Hospitalar de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria, visando a implantação de NAQH -Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar.

RESOLVE:
2023 Art 1º Designar os profissionais para comporem o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE3.3/HMRG Nº 021 de 19/02/2024 publicada no D.O Rio de 03/05/2024.

ANA HELENA BARBOSA DA SILVA	DIVISÃO MÉDICA	47/4.063.320-6
ANDERSON CARLOS AGUIAR FERREIRA	COORD. NSP	45/4.044.001-6
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	69/4.020.783-7
LUCIMAR MARTINS DA SILVA	SUPERVISORA DO NIR	69/4.046.330-7
MÁRCIA NUNES DA SILVA	COORD. SUPRIMENTOS	59/4.060.307-6
MICHELE CYRNE DE TOLEDO	COORD. COMUNICAÇÃO	69/4.064.313-3
PAULA MOLINARI CARDOSO DE MELO FARIAS	COORD. MÉDICA CCIH/NVH	40/4.064.633-1
PATRICIA PIMENTA COSTA	COORD. FARMÁCIA	59/0.052.979-2
REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUZA	DIVISÃO MULTIPROFISSIONAL	69/4.024.599-3
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	DIRETOR MÉDICO	69/4.062.150-8
THATIANE BARCELOS DE FREITAS	COORD. QUALIDADE	69/4.068.860-6
VITOR MONTEZ VIANNA	DIVISÃO MÉDICA	47/4.068.685-7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 038 DE 17/06/2024
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Resolução CGM nº 1642 de 07 de MAIO de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os colaboradores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, considerando o disposto no Artigo 23 da Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020 e em seu parágrafo único, cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 019 DE 29.06.2022, publicada no D.O. Rio de 08/07/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
STATUS	NOME	MATRÍCULA
SMS	SORMANE MATTOS DIAS	60/330.140-5
SMS	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
RIOSAUDE	LILIAN DEL CORNO LEITE	69/4.053.777-9
RIOSAUDE	LUÍS PAULO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	45/4.020.989-0
RIOSAUDE	THEREZINHA REGINA COSTA DE SOUZA	40/4.050.606-3

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 039 DE 17/06/2024
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os colaboradores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes da Upa Costa Barros, considerando o disposto no Artigo 23 da Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020 e em seu parágrafo único, cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 042 DE 22/12/2022, publicada no D.O. Rio de 28/12/2022.

UPA COSTA BARROS		
STATUS	NOME	MATRÍCULA
SMS	SORMANE MATTOS DIAS	60/330.140-5
SMS	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
RIOSAUDE	LILIAN DEL CORNO LEITE	69/4.053.777-9
RIOSAUDE	LUÍS PAULO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	45/4.020.989-0
RIOSAUDE	THEREZINHA REGINA COSTA DE SOUZA	40/4.050.606-3
RIOSAUDE	CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO	69/4.058.911-9
RIOSAUDE	EDSON MARQUES DE MORAES	40/4.056.412-0
RIOSAUDE	BRENO RIBEIRO ALMEIDA	47/4.069.954-6

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 040 DE 17/06/2024
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os colaboradores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes da Upa Madureira, considerando o disposto no Artigo 23 da Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020 e em seu parágrafo único, cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 042 DE 22/12/2022, publicada no D.O. Rio de 28/12/2022.

UPA MADUREIRA		
STATUS	NOME	MATRÍCULA
SMS	SORMANE MATTOS DIAS	60/330.140-5
SMS	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
RIOSAUDE	LILIAN DEL CORNO LEITE	69/4.053.777-9
RIOSAUDE	LUÍS PAULO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	45/4.020.989-0
RIOSAUDE	THEREZINHA REGINA COSTA DE SOUZA	40/4.050.606-3
RIOSAUDE	VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
RIOSAUDE	ALINE MUNIZ DA SILVA ROCHA	4.054.856-0
RIOSAUDE	LEANDRO TELLES SANTOS	4.053.457-8

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 041 DE 17/06/2024
EXPEDIENTE DE17/06/2024

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os colaboradores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes da Upa Rocha Miranda, considerando o disposto no Artigo 23 da Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020 e em seu parágrafo único, cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 042 DE 22/12/2022, publicada no D.O. Rio de 28/12/2022.

UPA ROCHA MIRANDA		
STATUS	NOME	MATRÍCULA
SMS	SORMANE MATTOS DIAS	60/330.140-5
SMS	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
RIOSAUDE	LILIAN DEL CORNO LEITE	69/4.053.777-9
RIOSAUDE	LUÍS PAULO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	45/4.020.989-0
RIOSAUDE	THEREZINHA REGINA COSTA DE SOUZA	40/ 4.050.606-3
RIOSAUDE	FLAVIO DE CARVALHO ESTRELA	45/4.030.521-9
RIOSAUDE	IVISON VALVERDE FERNANDES	69/4.054.022-9
RIOSAUDE	VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA	69/4.048.678-7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 181, em página 134, na 1º coluna do dia 12/12/2023 da Notificação de Inadimplemento Contratual da Empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:
na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato 014/2023

LEIA-SE:
na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato 014/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 38, em página 79, na 2º coluna do dia 14/05/2024 da Notificação de Inadimplemento Contratual da Empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no 014/2023,
na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato 014/2023

LEIA-SE:
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no 014/2021,
na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato 014/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 47, em página 102, na 1º coluna do dia 27/05/2024 da Notificação de Inadimplemento Contratual da Empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no 014/2023,
na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato 014/2023

LEIA-SE:
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no 014/2021,
na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato 014/2021

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/08861 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402524
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID67740
2.OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Light Serviços de Eletricidade S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R\$ 892.062,43 (oitocentos e noventa e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa
Omitido de 07/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
RETIFICAÇÃO
AUTORIZO DO EMPENHO DE DESPESA

Processo Instrutivo nº SMS - PRO - 2024/09731
D.O. nº 11 de 02/04/2024 - página 30 - 2ª coluna
Partes: Onde se lê: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.”
Leia-se: “ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.”

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Onde se lê:
Processo nº SMS-PRO-2024/23760 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23760** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R\$ R\$ 34.734,00 (trinta e cinco mil e doze reais e quatro centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	LAMINA P/ BISTURI Nº 11	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R\$ 200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	LAMINA P/ BISTURI Nº 15	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R\$ 240,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	LAMINA P/ BISTURI Nº 21	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R\$ 200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	LAMINA P/ BISTURI Nº 23	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R\$ 105,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

5	LANCETA EST DESC	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 4.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 6,5 DE LATEX, PRE-ENTALCADA, ESTERIL,	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 4.640,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 7,0,	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 6.960,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 7,5.	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 13.680,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
9	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 8,5,	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 1.904,0	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
Total:			R\$ 34.734,00	

Leia-se:
Processo nº SMS-PRO-2024/23760 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23760** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R\$ R\$ 32.729,00 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	LAMINA P/ BISTURI Nº 11	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R\$ 200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	LAMINA P/ BISTURI Nº 15	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R\$ 240,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	LAMINA P/ BISTURI Nº 21	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R\$ 200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	LAMINA P/ BISTURI Nº 23	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R\$ 105,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	LANCETA EST DESC	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 4.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 6,5 DE LATEX, PRE-ENTALCADA, ESTERIL,	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 4.640,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 7,0,	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 6.960,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 7,5.	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 13.680,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
9	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 8,5,	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 1.904,0	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
Total:			R\$ 32.729,00	

D.O do dia 13/06/2024, Nº 58, página 41

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE17/06/2024

Processo **SMS-PRO-2024/34273 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.06.2024

Processo nº SMS-PRO- 2024/24878 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2409636
- Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Medevices Produtos Médicos e Hospitalares L tda
- Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 75, inciso II
- Razão: Licitação - dispensa
- Valor: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 14/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO- 2024/24878 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2409636
- Objeto: Aquisição de Insumo Hospitalar
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Target Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
- Razão: Licitação - Dispensa
- Valor R\$ 1.302,00 (hum mi e I trezentos e dois reais)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 14/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/24878 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2409636
- Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Estevia Distribuição de Medicamentos Eirelli
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
- Razão: Licitação - Dispensa
- Valor R\$ 2.798,40 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 14/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/24878 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2409636
- Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e F Dutra da Silva Soluções de Negocios Ltda
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
- Razão: Licitação - Dispensa
- Valor R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 14/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07217 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2406668
- Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Costa Camargo Comercio de Produto Hospitalares Ltda
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
- Razão: Licitação - Pregão
- Valor R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 14/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/24884 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2409629
- Objeto: Aquisição de Medicamentos
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e JS Medical Comercio de Materiais Médicos e Hospitalar Ltda
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
- Razão: Licitação - Dispensa
- Valor R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 13/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/24884 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2409629
- Objeto: Aquisição de Insumos
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Soares & Marins Paes Ltda
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
- Razão: Licitação - Dispensa
- Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 13/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/24884 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2409629
- Objeto: Aquisição de Insumos
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Estevia Distribuição de Medicamentos
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
- Razão: Licitação - Dispensa
- Valor R\$ 1.578,00 (hum mil e quinhentos e setenta e oito reais)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 13/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17565 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2409321
- Objeto: Aquisição de Insumos
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Corpo Astral Comercial Industrial Ltda
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
- Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
- Valor R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 11/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/32438- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2409312
- Objeto: Aquisição de Insumos
- Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Master Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
- Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
- Valor R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais)
- Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 10/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07217 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2409049
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação por Registro de preço - Pregão
6. Valor R\$ 479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 10/06/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/31471 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2409200
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saude Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso VIII
5. Razão: Licitação - dispensa
6. Valor R\$ 8.724,00 (oito mil setecentos e vinte quatro reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 10/06/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/27164- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2408566
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Procare Comercio de Produtos Hospitalares Ltda-Me
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. Valor R\$ 6.320,45 (seis mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em: 28/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/32504.05 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2409433
2. Objeto: Serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de matérias cirúrgico-hospitalares ter-mossensíveis
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Esteriflex Indústria, Comércio e Serviços de Locação de Pro-dutos para a Saúde LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133 - art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 15.436,40 (quinze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17.06.2024

Solicito correção da publicação no D.O do dia 14/06/2024, página 49.

Onde lê-se: “Processo nº SMS-PRO-2024/26765 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa”

*6. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Leia-se: “Processo nº SMS-PRO-2024/26765 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa”

*6. VALOR: R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 651, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sa-nitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigi-lância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - CEP: 22775-056 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.930.514/0026-93

Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho

Local Autorizado para Instalação: Sociedade Hospital 4 de Julho Ltda - Rua General Polidoro, 144 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/15197

Data da Concessão: 03/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: LUIZ FRANCISCO DE PAULA

Endereço: Rua Sinimbu, 284 - São Cristovão - CEP: 20910-180 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 009.980.617-78

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio em Carrocinhas

Local Autorizado para Instalação: Parque Quinta da Boa Vista, 0 (Caminho do Paço, Lado Esquerdo, a 20 Metros do Caminho da Mata Cavalo) - São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/16484

Data da Concessão: 02/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590 - Galpão 3 - Armazém 130 - Cordovil - CEP: 21010-410 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 00.086.616/0001-27

Atividades Exercidas: Serviços de Diálise

Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mário Ribeiro, 117 - Leblon - CEP: 22430-160 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Grande

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/18163

Data da Concessão: 02/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - CEP: 22775-056 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.930.514/0026-93

Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho

Local Autorizado para Instalação: Ternium do Brasil Ltda - Avenida João XXXIII, S/N - Santa Cruz - CEP: 23560-352 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/18238

Data da Concessão: 03/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - CEP: 22775-056 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.930.514/0026-93

Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino

Local Autorizado para Instalação: Associação Britânica de Educação - Rua da Matriz, 76 - Botafogo - CEP: 22260-100 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/18251

Data da Concessão: 03/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - CEP: 22775-056 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.930.514/0026-93

Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho

Local Autorizado para Instalação: Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem - Avenida Projetada, S/N - Engenho de Dentro - CEP: 20730-140 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/18263

Data da Concessão: 03/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - CEP: 22775-056 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.930.514/0026-93

Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho

Local Autorizado para Instalação: Sis Swiss Internacional Schools do Brasil Ltda - Anexo Restaurante - Es-trada Sorimã, 400 - Lote 1 - Pal 41718 - Barra da Tijuca - CEP: 22611-030 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/19513

Data da Concessão: 03/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N - Quadra 9 - Lote 7 - Figueira - CEP: 25230-610 - Duque de Caxias/RJ

CNPJ: 17.820.990/0001-07

Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde

Local Autorizado para Instalação: Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - HEAN Hospital Estadual Anchieta - Rua Carlos Seidl, 785 - Caju - CEP: 20031-000 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/19814

Data da Concessão: 17/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N - Quadra 9 - Lote 7 - Figueira - CEP: 25230-610 - Duque de Caxias/RJ

CNPJ: 17.820.990/0001-07

Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde

Local Autorizado para Instalação: Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - Hemorio Instituto Esta-dual de Hematologia - Arthur de Siqueira Cavalcanti - Rua Frei Caneca, 8 - Centro - CEP: 20211-030 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19831
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N - Quadra 9 - Lote 7 - Figueira - CEP: 25230-610 - Duque de Caxias/RJ
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - IECAC - Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - Rua Davi Campista, 326 - Humaitá - CEP: 22261-010 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19834
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N - Quadra 9 - Lote 7 - Figueira - CEP: 25230-610 - Duque de Caxias/RJ
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - IEDE - Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro - CEP: 20211-340 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19857
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Paraná, 964 - Lojas A e B - Piedade - CEP: 20745-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.830.827/0001-89
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Barata Ribeiro - Rua Visconde de Niterói, 1450 - Mangueira - CEP: 20943-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19865
Data da Concessão: 20/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N - Quadra 9 - Lote 7 - Figueira - CEP: 25230-610 - Duque de Caxias/RJ
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - LACENN - Laboratório Central Noel Nutels - Rua do Rezende, 118 - Centro - CEP: 20231-092 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19868
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Paraná, 964 - Lojas A e B - Piedade - CEP: 20745-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.830.827/0001-89
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Lourenço Jorge - Avenida Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19877
Data da Concessão: 20/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Paraná, 964 - Lojas A e B - Piedade - CEP: 20745-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.830.827/0001-89
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - Rua Andrade Figueiredo, S/N - Madureira - CEP: 21360-230 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19879
Data da Concessão: 20/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 8 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Gávea Golf and Country Club - Estrada da Gávea, 800 - Gávea - CEP: 22610-002 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19902
Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 8 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Eversoft Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - Rua Cardoso Quintão, 691 - Tomaz Coelho - CEP: 21381-460 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19906
Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 8 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Apolo Produtos de Aço S/A - Avenida Chrisostomo Pimentel de Oliveira, 2651 - Pavuna - CEP: 21650-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19915
Data da Concessão: 28/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 8 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda - Avenida Brasil, 4880 - Maré - CEP: 20940-070 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19933
Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 8 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Itanhangá Golf Club - Estrada da Barra da Tijuca, 2005 - Itanhangá - CEP: 22641-004 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19962
Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 8 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Everest Refrigeração Ind e Com Ltda - Rua Cardoso Quintão, 914 - Tomas Coelho - CEP: 21381-460 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19966
Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Pelotas, 648 - Qd 41 - Lt 31 - Jardim Gramacho - CEP: 25055-192 - Duque de Caxias/RJ
CNPJ: 04.375.510/0001-02
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF - Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP: 21941-913 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21068
Data da Concessão: 30/04/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Tutoia, 119 - Vila Mariana - CEP: 04007-000 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Norte Cor Hospital de Clínicas Ltda - Rua Adolfo Bergamini, 206 - Engenho de Dentro - CEP: 20730-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21103
Data da Concessão: 22/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Tutoia, 119 - Vila Mariana - CEP: 04007-000 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Sociedade Michelin de Participações Indústria Ltda - Estrada Cachamorra, 5000 - Campo Grande - CEP: 23040-150 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21229
Data da Concessão: 07/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: SAPORE S/A
Endereço: Avenida das Américas, 3500 - Blc 1 - Sala 216 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-102 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 67.945.071/0001-38
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Diagnósticos da América S/A (DASA) - Rua Santana, 138 - Centro - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média

Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21485
Data da Concessão: 13/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA
Endereço: Rua Luicídio Lago, 126 - Sala 202 - Meier - CEP: 20780-020 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 60.691.250/0071-50
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Auto Viação 1001 Ltda - Rua Carlos Seidl, 950 - Caju - CEP: 20931-003 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21599
Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 652, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: EMPÓRIO CSMZ COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 3646 - Lote 2 - Pal 8794 - Del Castilho - CEP: 20771-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.731.814/0001-62
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Residencial Minha Praia 3 - Avenida Salvador Allende, 931 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-714 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21804
Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Rede Dor São Luiz S/A - Hospital Real - Rua do Capelão, 137 - Padre Miguel - CEP: 21810-150 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21810
Data da Concessão: 08/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Tutoia, 119 - Vila Mariana - CEP: 04007-000 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Ambev S/A - Estrada Rio São Paulo, 5799 - KM 30 - Campo Grande - CEP: 23075-247 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21831
Data da Concessão: 22/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Tutoia, 119 - Vila Mariana - CEP: 04007-000 - São Paulo/SP
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Notre Dame Intermedica - Rua Silva Telles, 52 - Andaraí - CEP: 20541-110 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21819
Data da Concessão: 16/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Nexan Brasil S/A - Avenida Cel Phidias Tavora, 100 - Pavuna - CEP: 23565-060 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22325
Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Farmaquímica S/A - Avenida Viúva Claudio, 300 - Jacaré - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22537
Data da Concessão: 29/04/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 8 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Instituto Israelita Brasileiro de Cultura e Educação - Eliezer Ipanema - Rua Almirante Sadock de Sá, 74 - Ipanema - CEP: 22411-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22625
Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Endereço: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Área de Apoio - Galeão - Ilha do Governador - CEP: 21941-570 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 42.454.330/0001-05
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Rocha Maia - Rua General Severiano, 91 - Botafogo - CEP: 22290-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22679
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Endereço: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Área de Apoio - Galeão - Ilha do Governador - CEP: 21941-570 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 42.454.330/0001-05
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Miguel Couto - Rua Mário Ribeiro, 117 - Leblon - CEP: 22430-160 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22741
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Endereço: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Área de Apoio - Galeão - Ilha do Governador - CEP: 21941-570 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 42.454.330/0001-05
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Restaurante Popular
Local Autorizado para Instalação: Restaurante Popular de Campo Grande - Rua Campo Grande, 880 - Campo Grande - CEP: 23070-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22781
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Endereço: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Área de Apoio - Galeão - Ilha do Governador - CEP: 21941-570 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 42.454.330/0001-05
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Fernando Magalhães - Rua General José Cristino, 87 - São Cristóvão - CEP: 20921-400 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22782
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Rua Guirlanda, 111 - FDS - Curicica - CEP: 22780-800 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.669.931/0001-06
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Rio Bossa Nova - Avenida Brasil, S/N - Campo Grande - CEP: 23078-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22974
Data da Concessão: 29/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Endereço: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Área de Apoio - Galeão - Ilha do Governador - CEP: 21941-570 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 42.454.330/0001-05
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Nossa Senhora do Loreto - Estrada do Caricó, Galeão - Ilha do Governador - CEP: 21920-330 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/23189
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA

Endereço: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Área de Apoio - Galeão - Ilha do Governador - CEP: 21941-570 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 42.454.330/0001-05

Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde

Local Autorizado para Instalação: Instituto Philippe Pinel - Avenida Venceslau Brás, 65 - Botafogo - CEP: 02155-023 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/23192

Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 100 - Bonfim - CEP: 06233-200 - Osasco/SP

CNPJ: 08.980.035/0001-46

Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino

Local Autorizado para Instalação: Colégio Liceu Franco Brasileiro - Rua Laranjeiras, 13 - Laranjeiras - CEP: 22240-000 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/23284

Data da Concessão: 06/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 653, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: JH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço: Rua André Rocha, 103 - Apt 211 - Blc 1 - Taquara - CEP: 22730-521 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 52.677.347/0001-77

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Maravilha Carioca - Avenida Guilherme Maxwell, 376 - Bonsucesso - CEP: 21040-111 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/25616

Data da Concessão: 21/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: G.A.B.I. MARKET LTDA

Endereço: Rua Fernandes Gusmão, 440 - Apt 101 - Blc B - Irajá - CEP: 21230-190 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 51.183.856/0001-80

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Vila Florença - Rua Alice Tibiriçá, 311 - Vila da Penha - CEP: 21210-110 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/25733

Data da Concessão: 16/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: ANIBAL LUIS GUSTAVINO FILHO LTDA

Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1 - Blc 1 - Sala 413 A - Jacarepaguá - CEP: 22775-022 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 43.684.025/0001-64

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Associação dos Residenciais Integrantes do Verano - Averano - Rua Franz Weissman, 300 - Jacarepaguá - CEP: 22775-051 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/25753

Data da Concessão: 10/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: T SOUZA DA SILVA

Endereço: Avenida Meriti, 4185 - Apt 1308 - Blc 2 - Parada de Lucas - CEP: 21250-391 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.997.134/0001-18

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Recanto do Beija Flor - Estrada João Paulo, 260 - Honório Gurgel - CEP: 21512-002 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/25805

Data da Concessão: 10/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: RLG MARKETS LTDA

Endereço: Rua Joaquim Pinheiro, 377 - Apt 107 - Blc 2 - Freguesia - CEP: 22743-660 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 50.291.942/0001-44

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Los Angeles - Rua São Francisco Xavier, 889 - São Francisco Xavier - CEP: 20550-017 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/25847

Data da Concessão: 24/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: FAST MARKET BR LTDA

Endereço: Rua Rio da Prata, 10 - Apt 202 - Blc 4 - Bangu - CEP: 21820-097 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 50.443.319/0001-60

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Villaggio Novita - Avenida Padre Guilherme Decaminada, 1667 - Santa Cruz - CEP: 23575-000 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/25952

Data da Concessão: 24/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: MARQUES E LOBATO COMÉRCIO LTDA

Endereço: Estrada Capenha, 1127 - Blc 4 - Apt 310 - Pechincha - CEP: 22743-900 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 50.614.921/0001-12

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Morada dos Beija Flores - Estrada do Capenha, 1127 - Blc 1 - Apt 308 - Pechincha - CEP: 22743-041 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/26168

Data da Concessão: 13/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: CARLOS ROBERTO DA SILVA REZENDE LANCHONETE

Endereço: Avenida Ayrton Senna, 5500 - Stand 46 - Blc 12 - Jacarepaguá - CEP: 22775-005 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 44.483.624/0001-82

Atividades Exercidas: Estabelecimento Destinado a Preparo Comercialização de Alimentos e Bebidas.

Local Autorizado para Instalação: Shopping Uptown - Avenida Ayrton Senna, 5500 - Stand 46 - Blc 12 - Jacarepaguá - CEP: 22775-005 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/26317

Data da Concessão: 15/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: VIDA PLENA EASY MARKET LTDA

Endereço: Rua Augusta Candiani, 95 - Apt 103 - Blc 10 - Inhoaiba - CEP: 22730-230 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 50.490.665/0001-07

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Vida Leve - Rua dos Caquizeiros, 48 - Cosmos - CEP: 23056-070 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/26376

Data da Concessão: 21/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: LRMG MARKET LTDA

Endereço: Rua Padre Manoel Rodrigues, 28 - Vila da Penha - CEP: 21220-690 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 46.137.678/0002-00

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Nobre Norte Clube Residencial - Avenida Dom Helder Câmara, 488 - Cachambi - CEP: 20771-004 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/26540

Data da Concessão: 29/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: KLEBER MACEDO BITTENCOURT 07014158783 (MEI)

Endereço: Estrada do Pau Ferro de 502 a 1070 - Lado Par - 710 - Blc 2 - Apt 105 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22743-052 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.054.605/0001-54

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Termoli Residence Service - Rua Franz Weisman, 410 - Jacarepaguá - CEP: 22775-051 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/26831

Data da Concessão: 14/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Bagé, 68 - Boa Vista - CEP: 24466-300 - São Gonçalo/RJ

CNPJ: 08.617.860/0001-80

Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde

Local Autorizado para Instalação: Hospital Cardoso Fonte - Avenida Menezes Cortes, 3245 - Jacarepaguá - CEP: 22745-130 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/27067

Data da Concessão: 21/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Lillo do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Infantis Ltda - Avenida Brasil, 50701 - Campo Grande - CEP: 23065-480 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27233
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: LEANDRO DOS SANTOS MARRIEL
Endereço: Avenida Meriti, 4185 - Apt 301 - Blc 3 - Parada de Lucas - CEP: 21250-391 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 48.843.642/0001-89
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Spazio Roosevelt - Estrada do Colégio, 122 - Coelho Neto - CEP: 21235-280 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27242
Data da Concessão: 17/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: ALIMENTTAR CANTINAS LTDA
Endereço: Avenida General Felicíssimo Cardoso, 841 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-360 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 23.212.682/0001-00
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Escola Canadense da Freguesia - Estrada do Quitite, 135 - Lote 3 - Pal 37391 - Jacarepaguá - CEP: 22763-790 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27726
Data da Concessão: 29/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: ALIMENTTAR CANTINAS LTDA
Endereço: Avenida General Felicíssimo Cardoso, 841 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-360 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 23.212.682/0001-00
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Escola Canadense da Freguesia - Estrada do Bananal, 1179 - Jacarepaguá - CEP: 22750-012 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27736
Data da Concessão: 29/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 8 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: DIME Distribuidora Comércio Importação e Exportação Ltda - Avenida Santa Cruz, 10245 - Santíssimo - CEP: 23010-175 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28273
Data da Concessão: 24/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: ALMIR SANTOS DO VALLE
Endereço: Rua Riachuelo, 70 - Apt 910 - Centro - CEP: 20230-014 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.631.411/0001-18
Atividades Exercidas: Fornecimento de Alimentos para Consumo Externo - Residência (Atividades Exercidas no Interior de Residências, Como Retaguarda para o Armazenamento, a Produção, o Pré Preparo e a Conser-vação de Alimentos).
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Denver - Rua Riachuelo, 70 - Apt 910 - Centro - CEP: 20230-014 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28832
Data da Concessão: 23/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: CH MERCADO LTDA
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 9134 - Apt 104 - Blc D - Quintino Bocaiuva - CEP: 21380-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.995.240/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Park Riviera da Costa - Estrada Rio São Paulo, 4375 - Campo Grande - CEP: 23075-247 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28834
Data da Concessão: 28/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: ANIBAL LUIS GUSTAVINO FILHO LTDA
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1 - Blc 1 - Sala 413 A - Jacarepaguá - CEP: 22775-022 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 43.684.025/0001-64
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Barra Soleil Residence - Rua Francisco de Paula, 600 - Jaca-repaguá - CEP: 22775-120 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28964
Data da Concessão: 28/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: DCM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Estrada do Engenho D'Água, 1401 - Apt 305 - Blc 2 - Anil - CEP: 22765-240 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.172.913/0001-14
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Jazz Harmony Residences - Rua Itaverana, 744 - Anil - CEP: 22750-006 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29009
Data da Concessão: 28/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: BRP COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Avenida das Américas, 4200 - Blc 1 - Sala 305 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-907 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 55.144.120/0001-54
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Gibraltar Garden - Avenida Brasil, 49001 - Campo Grande - CEP: 23078-002 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29312
Data da Concessão: 28/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: PORTUGA DA GEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 - Blc 2 - Loja 126 - Barra da Tijuca - CEP: 22410-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.553.904/0001-12
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio e/ou Produção de Alimentos em Barracas ou Stands.
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Avenida das Américas, 1650 - Blc 5 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-101 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29555
Data da Concessão: 29/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: PORTUGA DA GEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 - Blc 2 - Loja 126 - Barra da Tijuca - CEP: 22410-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.553.904/0001-12
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio e/ou Produção de Alimentos em Barracas ou Stands.
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29556
Data da Concessão: 29/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: PORTUGA DA GEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 - Blc 2 - Loja 126 - Barra da Tijuca - CEP: 22410-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.553.904/0001-12
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio e/ou Produção de Alimentos em Barracas ou Stands.
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29557
Data da Concessão: 29/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: RLG MARKETS LTDA
Endereço: Rua Joaquim Pinheiro, 377 - Apt 107 - Blc 2 - Freguesia - CEP: 22743-660 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.291.942/0001-44
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Santa Mônica Jardins Condominium Club - Avenida Jardins de Santa Mônica, 100 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-095 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/30069
Data da Concessão: 29/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 654, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sa-nitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigi-lância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - MUCI GASTRONOMIA E EVENTOS

Local do Evento: Rua das Laranjeiras, em Frente ao Número 519 - Última Vaga Antes do Ponto de Ônibus - Laranjeiras - CEP: 22240-002 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 24/04/2024 A 23/04/2025
Vigência: 24/04/2024 A 23/10/2024
Concessão: 19/04/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21792 - Ivany Macedo Neto 05707795707 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - PETUDY
Local do Evento: Rua Teodoro Sampaio, 490 - Jardim Sulacap - CEP: 21741-360 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/05/2024 A 30/05/2025
Vigência: 30/05/2024 A 29/11/2024
Concessão: 16/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22153 - Cristiano de Oliveira Caetano 10744848784 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - MUNDIAL LANCHES
Local do Evento: Praça Cardeal Arcoverde, 15 - Copacabana - Vaga ao Longo - Fundos do Teatro - Copacabana - CEP: 22040-030 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 05/11/2023 A 06/11/2024
Vigência: 03/05/2024 A 02/11/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24132 - Francisca Mourão de Aquino 01365593797 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BB TRUCKS
Local do Evento: Rua Álvaro Ramos, 560 - Botafogo - CEP: 22280-110 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 13/05/2024 A 13/05/2025
Vigência: 13/05/2024 A 12/11/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24141 - Italo Bruno Fernandes da Silva 13783400783 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - VEM QUE TEM
Local do Evento: Praça do Viseu - Rua Arquimedes Memória, 107029 - Vila da Penha - CEP: 21210-024 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/05/2024 A 17/05/2025
Vigência: 17/05/2024 A 16/11/2024
Concessão: 08/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24182 - Valeria dos Santos Costa 94089574749 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DODINHO SORVETES
Local do Evento: Praça Nossa Senhora da Apresentação, 45 - Irajá - CEP: 21231-220 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/05/2024 A 11/05/2025
Vigência: 11/05/2024 A 10/11/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24252 - Jorge Luis Adriano Nascimento 02175964795 (MEI)

EVENTO - SACOLÃO VOLANTE SMTE - SACOLÃO VOLANTE DO YAGO
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Aprovadas: 133170 / 133171 / 133172 / 133173.
Datas do Evento: 25/05/2024 A 30/04/2025
Vigência: 25/05/2024 A 24/11/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24288 - Yago Nunes de Andrade 15539759796 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DEA QUENTINHAS
Local do Evento: Praça José Orlando Bernardes - Rua Emílio Miranda, 128 - Braz de Pina - CEP: 21211-720 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/05/2024 A 12/05/2025
Vigência: 11/05/2024 A 10/11/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24343 - Andrea Rodrigues Mourão 07222612769 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - AÇAÍ DO KK
Local do Evento: Praça Gabriel Soares - Rua Clovis Bequilaqua, 371 - Tijuca - CEP: 20520-160 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 02/05/2024 A 02/05/2025
Vigência: 02/05/2024 A 01/11/2024
Concessão: 06/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24489 - 52.525.131 Maria de Lourdes Neiva Pereira (MEI)

EVENTO - SACOLÃO VOLANTE SMTE - HORTIFRUTI PAI E FILHO
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Aprovadas: 132892 / 132893 / 132894 / 132895 / 132896.
Datas do Evento: 21/05/2024 A 26/04/2025
Vigência: 21/05/2024 A 20/11/2024
Concessão: 08/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24545 - Damásio Farroco da Costa

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CHELO MARIN FLORES
Local do Evento: Rua General José Eulalio, 6492 - Rua General Eulalio com Estrada Jacarepaguá - Última Baía de Estacionamento do Poste de Frete - Anil - CEP: 22755-060 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/05/2024 A 24/05/2025
Vigência: 23/05/2024 A 22/11/2024
Concessão: 10/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24590 - 48.279.259 Chelo Marin Flores (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - TAPI & CREPI
Local do Evento: Rua Humaitá, 275 - Lagoa - CEP: 22261-001 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/11/2023 A 15/11/2024
Vigência: 07/05/2024 A 06/11/2024
Concessão: 07/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24798 - Fernando dos Santos Lorenzo 10102843716 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - RAFAEL LICAZALIO LANCHES E REFEIÇÕES
Local do Evento: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 22 - OBS: Entre o Número 22 e 239 - Centro - CEP: 20240-051 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 26/10/2023 A 27/10/2024
Vigência: 13/05/2024 A 27/10/2024
Concessão: 13/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24826 - Rafael Licazalio - Lanches e Refeições

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - YVES RENÊ DE OLIVEIRA GUEDES
Local do Evento: Rua Álvaro Ramos, 822 - Campo Grande - CEP: 23070-420 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 31/05/2024 A 01/06/2025
Vigência: 31/05/2024 A 30/11/2024
Concessão: 20/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25008 - Yves Renê de Oliveira Guedes 95945725153 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CARIOCAS LANCHES
Local do Evento: Rua Álvaro Ramos, 271 - Botafogo - CEP: 22280-110 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 28/05/2024 A 29/05/2025
Vigência: 28/05/2024 A 27/11/2024
Concessão: 14/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25254 - Carla Margareth Mendonça de Freitas Silva 88737861700 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - AÇAITERIA TORRES E SOUZA
Local do Evento: Rua José dos Reis, 299 - Engenho de Dentro - CEP: 20756-115 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/05/2024 A 16/05/2025
Vigência: 16/05/2024 A 15/11/2024
Concessão: 09/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25349 - Açaiteria Torres e Souza Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - TENDAGOOL
Local do Evento: Rua Aricuri, 1169 - CEP: 23081-331 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 29/05/2024 A 29/05/2025
Vigência: 29/05/2024 A 28/11/2024
Concessão: 15/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25374 - Alex Sander Renovato Ribeiro

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - JOSAINA DOS SANTOS SILVA
Local do Evento: Rua Turiana, 53 - Irajá - CEP: 21371-330 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/05/2024 A 23/05/2025
Vigência: 22/05/2024 A 21/11/2024
Concessão: 08/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25418 - Josaina dos Santos Silva 04155946424 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - EGENILDA PINHEIRO DE SOUZA - FENIX TRUCK
Local do Evento: Praia de Botafogo, 484 - Botafogo - CEP: 22250-040 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 14/11/2023 A 14/11/2024
Vigência: 09/05/2024 A 08/11/2024
Concessão: 09/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25838 - 49.222.465 Egenilda Pinheiro de Souza (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ED SACOLÃO VOLANTE
Local do Evento: Rua Alfredo Ceschiatti, 150 - Jacarepaguá - CEP: 22775-045 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/05/2024 A 25/04/2025
Vigência: 17/05/2024 A 16/11/2024
Concessão: 10/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25999 - Edlailson Alves de Oliveira 02438126710 (MEI)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 655, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CASSIA ACIOLI BARBOSA
Local do Evento: Rua do Catete, 168 - Catete - CEP: 22220-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/05/2024 A 16/05/2025
Vigência: 16/05/2024 A 15/11/2024
Concessão: 10/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26066 - Cassia Acioli Barbosa 07436703706 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - WANG YAKISOBA
Local do Evento: Praça Barão de Drumond, 13 - Vila Isabel - CEP: 20560-020 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/05/2024 A 23/05/2025
Vigência: 22/05/2024 A 21/11/2024
Concessão: 13/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26354 - Wang Yizhong 13855759 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - RIO BOLOGNA GELATERIA LTDA

Local do Evento: Boulevard Olímpico - Avenida Rodrigues Alves, 20 - Saúde - CEP: 20220-360 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 28/05/2024 A 28/05/2025
Vigência: 28/05/2024 A 27/11/2024
Concessão: 15/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26422 - Rio Bologna Gelateria Ltda Epp

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - MARLENE BISPO DE SOUZA

Local do Evento: Estrada Cabuçu de Baixo, 799 - Guaratiba - CEP: 23036-060 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/05/2024 A 15/05/2025
Vigência: 15/05/2024 A 14/11/2024
Concessão: 13/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26484 - 52.460.973 Marelene Bispo de Souza (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPes Aprovadas: 133575 / 133576.
Datas do Evento: 05/06/2024 A 29/05/2025
Vigência: 05/06/2024 A 04/12/2024
Concessão: 14/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26604 - Daniel de Oliveira 05842412756 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE

Local do Evento: Rua José dos Reis - Lado Oposto ao 215 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/08/2023 A 22/08/2024
Vigência: 14/05/2024 A 22/08/2024
Concessão: 14/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26785 - Viviana da Silva Oliveira 09144275714 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ZENCOM ALIMENTOS DA VILA DA PENHA LTDA

Local do Evento: Praça Marco Aurélio, 62 - Penha Circular - CEP: 21221-260 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 31/05/2024 A 01/06/2025
Vigência: 31/05/2024 A 30/11/2024
Concessão: 22/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26810 - Zencom Alimentos da Vila da Penha Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ED SACOLÃO VOLANTE

Local do Evento: Rua Mário Agostinelli, 155 - Jacarepaguá - CEP: 22775-046 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 21/05/2024 A 29/04/2025
Vigência: 21/05/2024 A 20/11/2024
Concessão: 15/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26991 - Edlailson Alves de Oliveira 02438126710 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DANIELE LIMA DOS SANTOS

Local do Evento: Ilha do Governador - Estrada da Cacuia, 323 - Cacuia - CEP: 21921-001 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/05/2024 A 18/05/2025
Vigência: 17/05/2024 A 16/11/2024
Concessão: 16/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27255 - 54.558.329 Daniele Lima dos Santos (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - KI COCO

Local do Evento: Praça Barão de Drumond, 11 - Vila Isabel - CEP: 20560-020 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/05/2024 A 31/05/2025
Vigência: 30/05/2024 A 29/11/2024
Concessão: 17/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27507 - Janete Gomes Costa Santos 81889119687 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SUSHI BARCELLOS

Local do Evento: Praça Nicarágua, 80 - Botafogo - CEP: 22250-010 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 13/10/2023 A 13/10/2024
Vigência: 20/05/2024 A 13/10/2024
Concessão: 20/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27681 - CHT Comércio de Alimentos Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SMTE

Local do Evento: Rua José dos Reis, 281 - Casa - Engenho de Dentro - CEP: 20770-055 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 31/05/2024 A 31/05/2025
Vigência: 31/05/2024 A 30/11/2024
Concessão: 20/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28059 - Roberta Azevedo da Silva 02568494719 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BOM É PICOLÉ

Local do Evento: Praça Presidente Aguirre Cerda, 80 - Em Frente ao Número 80 - Centro - CEP: 20240-200 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 21/07/2023 A 22/07/2024
Vigência: 20/05/2024 A 22/07/2024
Concessão: 20/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28103 - Franklin de Oliveira Lima Eustáquio 13733120760 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - JUREMA CARVALHO DA COSTA

Local do Evento: Rua Barão, 957 - Lado Oposto da Rua - Praça Seca - CEP: 21321-622 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/05/2024 A 15/05/2025
Vigência: 20/05/2024 A 19/11/2024
Concessão: 20/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28136 - Jurema Carvalho da Costa 38212706753 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SAFITA DOCES

Local do Evento: Praça Atahuapa, 60 - Leblon - CEP: 22441-130 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 01/06/2024 A 01/06/2025
Vigência: 01/06/2024 A 31/11/2024
Concessão: 21/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28378 - Somar Ibrahim 06211561750 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - AMIGÃO DAS MASSAS

Local do Evento: Rua José dos Reis, 299 - Vaga ao Longo - Plaqueado - Lado Oposto Nº 299 - Engenho de Dentro - CEP: 23545-195 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 01/06/2024 A 02/06/2025
Vigência: 01/06/2024 A 31/10/2024
Concessão: 21/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28456 - Claudio Marcio Cattan 01680090720 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ETEVALDO JESUS DE ASSIS

Local do Evento: Rua Rubiacea - Rua da Divina Misericórdia, 112 - Vila Valqueire - CEP: 21330-670 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 31/05/2024 A 01/06/2025
Vigência: 31/05/2024 A 30/11/2024
Concessão: 22/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28749 - Etevaldo Jesus de Assis 51468948504 (MEI)

EVENTO - TUCK RIO SMTE - MARGOT BURGUER

Local do Evento: Rua Inhangá, 45 - Copacabana - CEP: 22020-001 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 29/06/2023 A 30/06/2024
Vigência: 23/05/2024 A 30/06/2024
Concessão: 23/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/28951 - Margareth Cunha do Nascimento 91364698749 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - LOLA TRUCK

Local do Evento: Rua Salinópolis, 124 - Praça Nova Orleans - Taquara - CEP: 22270-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 24/05/2024 A 25/05/2025
Vigência: 24/05/2024 A 23/11/2024
Concessão: 24/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29112 - Lorena de Lemos França Oliveira (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CICERO COSTA HOLANDA

Local do Evento: Praça Seca, 625 - Em Frente ao Número 625 - Praça Seca - CEP: 21321-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 31/05/2024 A 01/06/2025
Vigência: 31/05/2024 A 30/11/2024
Concessão: 24/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29140 - Cicero Costa Holanda 73787639349 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BARRIL DO ZÉ PETISCARIA

Local do Evento: Praça Fernando Petico (Antiga Praça H) - Rua Gonçalo Rolemberg, 42 - Jardim Sulacap - CEP: 21741-080 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/05/2024 A 30/05/2025
Vigência: 30/05/2024 A 29/11/2024
Concessão: 24/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29164 - Marcelo Grijó de Moura Lima 02437714790 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - THAYNÁ LOPES DA SILVA PEIXOTO

Local do Evento: Praça Fernando Petico - Rua Antônio de Mendonça, 29 - Jardim Sulacap - CEP: 21741-070 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 04/06/2024 A 04/06/2025
Vigência: 04/06/2024 A 03/12/2024
Concessão: 24/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29234 - Thayná Lopes da Silva Peixoto 12915684766 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ALANA LANCHES

Local do Evento: Praça Barão de Drumond, 25 - Vila Isabel - CEP: 20560-020 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 04/06/2024 A 05/06/2025
Vigência: 04/06/2024 A 03/12/2024
Concessão: 27/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29584 - Alana Gabriela da Silva Firmo 15400763774 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - RED YAKISSOBA

Local do Evento: Rua das Tulipas, Lado Oposto ao Número 165 - Praça Imbituba - Vaga ao Longo - Vila Valqueire - CEP: 21330-400 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/06/2024 A 08/06/2025
Vigência: 08/06/2024 A 07/11/2024
Concessão: 28/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29737 - Rodrigo Bittencourt Nepomuceno 77063511434 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BIANCA DA SILVA

Local do Evento: Praça Treze de Junho, 125 - Cordovil - CEP: 21250-300 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/06/2024 A 09/06/2025
Vigência: 08/06/2024 A 07/12/2024
Concessão: 28/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29912 - 54.597.608 Bianca da Silva (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - TEM SABOR

Local do Evento: Praça Ary de Carvalho - Rua Klara Zilbernick, 45 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-485 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 28/11/2023 A 29/11/2024
Vigência: 29/05/2024 A 29/11/2024
Concessão: 29/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/30361 - Caroline Pereira Ribeiro 11234674718 (MEI)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 656, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - FEIJOANDO

Local do Evento: Campo Olímpico de Golfe da Barra - Avenida Moyses Castello Branco Filho, 700 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-365 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 05/05/2024
Vigência: 05/05/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/20743 - LL Soluções em Eventos Ltda

EVENTO - INTERMAG 2024

Local do Evento: Windsor Oceânico - Rua Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca - CEP: 22620-200 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 06/05/2024 A 10/05/2024
Vigência: 04/05/2024 A 11/05/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21623 - Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais SBPMAT

EVENTO - FESTIVAL DO NORDESTE

Local do Evento: Museu da República - Rua do Catete, 153 - Jardim Externo - Catete - CEP: 22220-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 25/05/2024 A 09/06/2024
Vigência: 25/05/2024 A 09/06/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22140 - Marcio da Silva Anastacio

EVENTO - BRASCRS 2024 - XXXI CONGRESSO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA

Local do Evento: Riocentro - Avenida Salvador Allende, 6555 - Pavilhão 2, 3 e Mezaninos 1 ao 4 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-127 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/05/2024 A 25/05/2024
Vigência: 17/05/2024 A 27/05/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/22359 - Associação Brasileira de Catarata e Cirurgia Refractiva - ABCCR

EVENTO - RIO FASHION DAY

Local do Evento: Uptown - Avenida Ayrton Senna, 5500 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-005 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 03/05/2024 A 05/05/2024
Vigência: 03/05/2024 A 05/05/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/23670 - Hi Innovation Marketing Digital Ltda

EVENTO - LFA BRASIL. EDIÇÃO 183

Local do Evento: Avenida das Américas, 9650 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-082 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 03/05/2024
Vigência: 03/05/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24098 - LFA Brasil Produções e Eventos Ltda

EVENTO - MARATONA DE BEACH TENNIS

Local do Evento: Avenida Atlântica, em Frente a Rua Bolivar - Avenida Atlântica, 3040 - Copacabana - CEP: 22070-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/05/2024 A 02/06/2024
Vigência: 29/05/2024 A 02/06/2024
Concessão: 10/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24137 - Associação de Beach Tennis do Estado do Rio de Janeiro

EVENTO - CLUBE DO SAMBA, A GRANDE RODA

Local do Evento: Área Externa da Cidade das Artes - Avenida das Américas, 5300 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-080 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 05/05/2024
Vigência: 03/05/2024 A 06/05/2024
Concessão: 03/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24226 - Clube do Samba

EVENTO - FESTIVAL HARMONIA

Local do Evento: Parque das Figueiras - Avenida Borges de Medeiros, 1426 - Lagoa - CEP: 22470-003 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 07/06/2024 A 09/06/2024
Vigência: 03/06/2024 A 12/06/2024
Concessão: 17/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24508 - FHOc Farm House of Creativity Ltda

EVENTO - CARANDAI 25

Local do Evento: Jockey Club do Brasil - Praça Santos Dumont, 31 - Gávea - CEP: 22470-060 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/05/2024 A 11/05/2024
Vigência: 06/05/2024 A 12/05/2024
Concessão: 07/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24648 - TR Accioli Pontes Comércio e Eventos Ltda

EVENTO - 8º ISI (INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON IMMUNOBIOLOGICAL)

Local do Evento: Centro Cultural FGV - Praia de Botafogo, 190 - Botafogo - CEP: 22250-145 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/05/2024 A 10/05/2024
Vigência: 06/05/2024 A 11/05/2024
Concessão: 07/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24931 - H&L Promoções Eventos e Comunicação Ltda

EVENTO - ENCONTRO DE RODAS - MAIO

Local do Evento: Bco Space Makers - Rua General Luiz Mendes Moraes, 210 - Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/05/2024
Vigência: 11/05/2024
Concessão: 10/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24952 - Vinicius Almeida Lisboa

EVENTO - LUAN CITY - PRAÇA DA APOTEOSE 2024

Local do Evento: Praça da Apoteose - Rua Marquês de Sapucaí, 36 - Cidade Nova - CEP: 20220-007 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/05/2024 A 12/05/2024
Vigência: 07/05/2024 A 14/05/2024
Concessão: 09/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25067 - Four Even Eventos e Produções Ltda

EVENTO - XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE TOXICOLOGIA

Local do Evento: Windsor Barra - Avenida Lúcio Consta, 2630 - Barra da Tijuca - CEP: 22620-172 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/05/2024 A 18/05/2024
Vigência: 15/05/2024 A 18/05/2024
Concessão: 09/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25432 - Humane Society International

EVENTO - SHOW EMICIDA

Local do Evento: Rio Arena - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-040 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 18/05/2024
Vigência: 15/05/2024 A 19/05/2024
Concessão: 13/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25526 - Live Nation Brasil Entretenimento

EVENTO - MODINHA! A FESTA

Local do Evento: Espaço Costa Hall - Praça Marechal Âncora, 15 - Centro - CEP: 20021-200 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 25/05/2024
Vigência: 25/05/2024 A 26/05/2024
Concessão: 22/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25546 - João Rodrigo Oliveira de Miranda

EVENTO - RODA DE SAMBA COZINHA ARRUMADA - MAIO

Local do Evento: Quadra da Cardoso Júnior - Rua Cardosos Júnior, 01 - Laranjeiras - CEP: 22245-040 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 25/05/2024
Vigência: 25/05/2024
Concessão: 21/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25641 - Borsoi Serviços de Produções Artísticas e Engenharia Ltda

EVENTO - DOCE MARAVILHA

Local do Evento: Jockey Club Brasileiro - Praça Santos Dumont, 31 - Gávea - CEP: 22470-060 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 25/05/2024 A 26/05/2024
Vigência: 17/05/2024 A 30/05/2024
Concessão: 13/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25646 - Bônus Track Entretenimento Ltda

EVENTO - SHOW DANIEL CAESAR

Local do Evento: Avenida Infante Dom Henrique, 85 - Glória - CEP: 20021-140 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/05/2024
Vigência: 17/05/2024
Concessão: 10/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25668 - Live Nation Brasil Entretenimento Ltda

EVENTO - FESTIVAL NEGRITUDES

Local do Evento: Galpão da Cidadania - Rua da Gamboa, 246 - Gamboa - CEP: 20220-325 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/05/2024
Vigência: 13/05/2024 A 19/05/2024
Concessão: 16/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25718 - Gael Comunicação e Entretenimento Ltda

EVENTO - CORRIDA DA INFANTARIA - 1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Local do Evento: Rua Barão de Mesquita, 425 - Tijuca - CEP: 20540-001 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 19/05/2024
Vigência: 18/05/2024 A 19/05/2024
Concessão: 15/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25789 - De Elite Produção e Promoção de Eventos Ltda

EVENTO - CAPITAL DO SAMBA

Local do Evento: Marina da Glória - Avenida Infante Dom Henrique, 0 - Glória - CEP: 20021-140 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 18/05/2024 A 19/05/2024
Vigência: 11/05/2024 A 22/05/2024
Concessão: 13/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25973 - GH Music Produção Musical Editora e Gravadora Ltda

EVENTO - XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE TOXICOLOGIA

Local do Evento: Hotel Windsor Barra - Avenida Lúcio Costa, 2630 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/05/2024 A 18/05/2024
Vigência: 13/05/2024 A 19/05/2024
Concessão: 13/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26001 - Sociedade Brasileira de Toxicologia - SBTOX

EVENTO - FESTA RARA

Local do Evento: Estrada do Joá, 1410 - Joá - CEP: 22610-142 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 18/05/2024
Vigência: 15/05/2024 A 19/05/2024
Concessão: 14/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26456 - Party Industry Produções e Eventos Eireli

EVENTO - VNL - VOLLEYBAL NATIONS LEAGUE

Local do Evento: Ginásio Maracanazinho - Rua Professor Eurico Rabelo, 1 - S/N - Maracanã - CEP: 20271-150 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 14/05/2024 A 26/05/2024
Vigência: 14/05/2024 A 26/05/2024
Concessão: 14/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26505 - Confederação Brasileira de Voleibol

EVENTO - QUINTAL DOS BOTEÇOS

Local do Evento: Norte Shopping - Avenida Dom Helder Câmara, 5474 - Estacionamento 53 - Cachambi - CEP: 20771-004 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/05/2024 A 19/05/2024
Vigência: 13/05/2024 A 21/05/2024
Concessão: 15/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26760 - PCSL Promoção e Divulgação de Vendas Ltda

EVENTO - FOLLOW THE BEACH COPACABANA 2024

Local do Evento: Praia de Copacabana - Avenida Atlântica, 0 - Copacabana - CEP: 22070-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/05/2024 A 02/06/2024
Vigência: 20/05/2024 A 06/06/2024
Concessão: 15/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26761 - Uplim Mídia e Eventos Ltda

EVENTO - PETISCOS DE BAR SULACAP

Local do Evento: Parque Shopping Sulacap - Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - Jardim Sulacap - CEP: 21750-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/05/2024 A 19/05/2024
Vigência: 17/05/2024 A 19/05/2024
Concessão: 15/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/26961 - Hi Innovation Marketing Digital Ltda

EVENTO - CORRIDA LIVE RUN XP

Local do Evento: Parque Olímpico - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 0 - Jacarepaguá - CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 26/05/2024
Vigência: 23/05/2024 A 26/05/2024
Concessão: 23/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27041 - Live Roupas Esportivas Ltda

EVENTO - EUPHORIA 20 ANOS

Local do Evento: Hode luã - Avenida Gaspar de Lemos, 1101 - Guaratiba - CEP: 23020-110 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 25/05/2024
Vigência: 21/05/2024 A 27/05/2024
Concessão: 20/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27132 - FBCC Marketing & Eventos Ltda

EVENTO - CONESPO RJ - CONGRESSO INTERNACIONAL DE EXPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO RIO DE JANEIRO/RJ

Local do Evento: ExpoMag - Avenida Paulo de Frontin, 1 - Cidade Nova - CEP: 20260-010 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/05/2024 A 24/05/2024
Vigência: 19/05/2024 A 25/05/2024
Concessão: 16/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27145 - Pires e Piragibe Promoções e Eventos Ltda

EVENTO - SAMBA DO MARQUÊS - MAIO

Local do Evento: Centro de Artes Calouste - Rua Benedito Hipólito, 125 - Centro - CEP: 22240-004 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/05/2024
Vigência: 17/05/2024
Concessão: 16/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27244 - Claudio Monteiro Crispim

EVENTO - 46ª JORNADA DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JAERJ

Local do Evento: Windsor Barra Hotel - 2º Andar - Avenida Lúcio Costa, 2630 - Barra da Tijuca - CEP: 22620-172 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 24/05/2024 A 25/05/2024
Vigência: 24/05/2024 A 25/05/2024
Concessão: 20/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27271 - Sociedade de Anestesiologia do Estado do Rio de Janeiro

EVENTO - RIO2C 2024

Local do Evento: Cidade das Artes - Avenida das Américas, 5300 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-080 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 04/06/2024 A 09/06/2024
Vigência: 23/05/2024 A 14/06/2024
Concessão: 28/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27422 - Rio Creative Conferences Ltda

EVENTO - FESTA DA REPÚBLICA ITALIANA

Local do Evento: Parque Lage - Rua Jardim Botânico, 414 - Palacete - Jardim Botânico - CEP: 22461-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 02/06/2024 A 03/06/2024
Vigência: 02/06/2024 A 03/06/2024
Concessão: 29/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27792 - Consulado Geral da Itália

EVENTO - ATM - RIO NAS MONTANHAS 2024

Local do Evento: Praça General Tibúrcio, 83 - Urca - CEP: 22290-270 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 25/05/2024 A 26/05/2024
Vigência: 23/05/2024 A 27/05/2024
Concessão: 24/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29168 - Pedro Bugim

EVENTO - VINHOS DE PORTUGAL 2024

Local do Evento: Jockey Club - Praça Santos Dumont, 31 - Gávea - CEP: 22470-060 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 07/06/2024 A 09/06/2024
Vigência: 06/06/2024 A 10/06/2024
Concessão: 28/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/29482 - Editora Globo S/A

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 657, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: PIZZARIA DELIZIE LTDA

Endereço: Rua Luis Beltrão, 646 - Loja A - Vila Valqueire - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 35.997.723/0001-91
Inscrição Municipal: 1224318-9
Atividades: 433438 - Pizzaria
Complexidade: Pequena **Risco:** Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/055522/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/07148
Concessão: 03/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: DR LOGAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 7 - Sala 219 - Blc 7 - Sala 220 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 34.883.729/0001-75
Inscrição Municipal: 1202070-8
Atividades: 225029 - AMBULATÓRIO / 225061 - RADIOLOGIA / 225150 - ENFERMAGEM, SERVICOS DE / 225169 - FARMACEUTICO E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, SERVIÇOS DE / 225193 - ELETROENCEFALOGRAFIA / 225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / 225681 - SERVICOS DE DIALISE / 225614 - BANCO DE ÓRGÃOS, SERVIÇO DE / 225886 - ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO LAR / 225908 - POLICLINICA SEM INTERNAÇÃO / 225967 - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO / 225983 - ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO / 227072 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA / 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL / 229083 - ODONTOLOGIA, SERVICOS DE / 235091 - CURSO DE EDUCACAO E CULTURA FISICA / 258555 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.
Complexidade: Grande **Risco:** Alto
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/07580/2023
Concessão: 08/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social:CV VALQUEIRE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Endereço: Rua Luis Beltrão, 160 - Loja 101 - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 39.985.317-0001-60
Inscrição Municipal: 1277568-7
Atividades: 431044 - Artigos de Cama Mesa e Banho - Com Var / 422053 - Artigos de Decoração - Com Var
Complexidade: Mínima **Risco:** Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2023/07705
Concessão: 09/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: ELISIA PEREIRA RIBEIRO BASTOS

Endereço: Rua Luis Beltrão, 160 - Loja 211 - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CPF: 092.***-***-04
Inscrição Municipal: 4446100
Atividades: 229393 - Fonoaudiólogo
Complexidade: Mínima **Risco:** Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/036101/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/08033
Concessão: 20/03/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: FABIANA CHRISTOFARO LOPES

Endereço: Rua Luis Beltrão, 160 - Loja 211 - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CPF: 097.***-***-39

Inscrição Municipal: 13255652
Atividades: 229296 - Nutricionista
Complexidade: Mínima **Risco:** Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/037173/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/08060
Concessão: 20/03/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE
Endereço: Avenida Teixeira de Castro, 54 - Bonsucesso - CEP: 21040-115 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 34.294.439/0001-96
Inscrição Municipal: 01389106
Atividades: 223190 - Associação Recreativa
Complexidade: Mínima **Risco:** Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2023/08836
Concessão: 31/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: DROGARIA ELIMAR DO VALQUEIRE LTDA EPP
Endereço: Rua Luis Beltrão, 14 - Loja B - Loja C - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 11.055.492/0001-39
Inscrição Municipal: 0460175-0
Atividades: 225169 - Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de / 427012 - Drogaria e Perfumaria / 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos - Com Var
Complexidade: Média **Risco:** Alto
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/036495/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/08943
Concessão: 01/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: RESTAURANTE SEM LIMITES VILA VALQUEIRE LTDA
Endereço: Rua Luis Beltrão, 160 - Loja 116 - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 39.380.306/0001-56
Inscrição Municipal: 1267086-9
Atividades: 433160 - Restaurante / 433110 - Bar / 433101 - Lanchonete.
Complexidade: Média **Risco:** Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/032306/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/09213
Concessão: 01/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: CARLOS DUARTE DA SILVA JÚNIOR
Endereço: Rua Luis Beltrão, 160 - Sala 312 - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CPF: 019.***.***-10
Inscrição Municipal: 0352632-1
Atividades: 229105 - Cirurgião Dentista
Complexidade: Média **Risco:** Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/044777/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/09494
Concessão: 01/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: PET SHOP E VETERINÁRIA RODRIGÃO VILA VALQUEIRE LTDA
Endereço: Rua Luis Beltrão, 29 - Loja A - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 36.565.749/0001-23
Inscrição Municipal: 1234154-7
Atividades: 229067 - Veterinária, Serviços de / 429023 - Rações e Forragens para Animais - Comércio Varejista / 225053 - Clínica Veterinária / 429104 - Artigos para Animais - Comércio Varejista / 427080 - Produtos Veterinários - Comércio Varejista / 258385 - Corte de Pêlos e Tratamento de Beleza de Animais.
Complexidade: Média **Risco:** Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/010923/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/09725
Concessão: 01/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: DRA ANA ALICE TANNURI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Luis Beltrão, 160 - Sala 320 - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 30.410.556/0003-89
Inscrição Municipal: 1109217-9
Atividades: 225983 - Assistência Médica Sem Internação
Complexidade: Pequena **Risco:** Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/021336/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/10954
Concessão: 28/06/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: ROSANE SARMENTO FIGUEIREDO
Endereço: Rua Luis Beltrão, 29 - Sala 206 - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CPF: 075.***.***-50
Inscrição Municipal: 0432063-8
Atividades: 229105 - Cirurgião Dentista
Complexidade: Pequena **Risco:** Alto
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/046704/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/11372
Concessão: 01/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: JVC FEITAL REFEIÇÃO LTDA
Endereço: Beco Gouveia, 80 - Cosmos - CEP: 23587-410 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 29.354.106/0001-75
Inscrição Municipal: 1091841-3
Atividades: 433276 - Fornecimento de Refeições para Consumo Externo / 220175 - Bufê, Serviços de.
Complexidade: Média **Risco:** Alto
Nº Processo: SMS-PRO-2023/12043
Concessão: 01/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: AÇÃO SOCIAL RECREIO
Endereço: Rua Senador Ruy Carneiro, 601 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-650 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 31.782.807/0001-57
Inscrição Municipal: 1139526-0
Atividades: 236047 - Associação Beneficente / 235075 - Curso de Prática Esportiva / 235091 - Curso de Educação e Cultura Física / 223298 - Associação Desportiva
Complexidade: Pequena **Risco:** Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2023/12897
Concessão: 01/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: COMA BAR E RESTAURANTE LTDA
Endereço: Rua Barão da Torre, 600 - Loja - Ipanema - Ipanema - CEP: 22411-002 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 33.743.618/0001-09
Inscrição Municipal: 113402-7
Atividades: 214140 - Manobra e Estacionamento de Veículos / 433110 - Bar / 433160 - Restaurante / 433195 - Café Expresso / 433241 - Bomboniere / 434019 - Charutaria.
Complexidade: Média **Risco:** Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2023/13207
Concessão: 01/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: REALEZA MODAS E VESTUÁRIO LTDA
Endereço: Rua Itaperá, 500 - Loja 365, 366 e 397 - Irajá - CEP: 21230-500 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 37.158.267/0001-11
Inscrição Municipal: 1340446-1
Atividades: 432016 - Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Comércio Varejista / 432067 - Cinto Bolsas e Luvas - Comércio Varejista / 432075 - Boutique / 443174 - Artigos para Calçados - Comércio Varejista / 219282 - Promoção e Divulgação de Vendas / 219193 - Marketing / 210439 - Intermediação Comercial.
Complexidade: Mínima **Risco:** Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2023/16361
Concessão: 01/05/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: FUNDAÇÃO SÃO JOAQUIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Paul Underberg, 54 - Tijuca - CEP: 20530-330 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.147.513/0002-00
Inscrição Municipal: 0448449-5
Atividades: 236098 - Assistência Social
Complexidade: Mínima **Risco:** Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2023/17255
Concessão: 25/09/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: VALQUEIRE FRUT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Endereço: Rua Luis Beltrão, 52 - Loja - Vila Valqueire - CEP: 21321-230 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 10.852.154/0001-65
Inscrição Municipal: 1121879-2
Atividades: 433640 - Padaria com Fabrico de Pão em Forno a Óleo, Gás ou Elétrico / 443344 - Supermercado / 214167 - Estacionamento Rotativo.
Complexidade: Mínima **Risco:** Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/111959/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/24489
Concessão: 09/11/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: A SANTOS MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Endereço: Beco dos Funileiros, 7 - Conj Três Pontes - Paciência - CEP: 23595-093 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 20.808.913/0001-46
Inscrição Municipal: 1430891-1
Atividades: 433276 - Fornecimento de Refeições para Consumo Externo / 433110 - Bar / 433284 - Pensão Comercial / 150010 - Produtos Alimentícios - Indústria.
Complexidade: Mínima **Risco:** Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2023/24698
Concessão: 14/11/2023 **Vigência:** 30/04/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 658, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: PEIXARIA DO MORENO COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI
Endereço: Rua Vitória da Vila do João, 357 - R 6 - Q 28 - L 357 - V do João - Maré - CEP: 21046-670 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 33.510.399/0001-00
Inscrição Municipal: 11718400
Atividades: 433055 - Peixaria / 433420 - Artigos Alimentícios - Com Var
Complexidade: Média **Risco:** Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/114690/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/24961
Concessão: 13/11/2023 **Vigência:** 30/04/2024

Razão Social: GLOBO HORTIFRUTI SABOR DA VIDA LTDA
Endereço: Rua da Adoração da Vila do João, 367 - Lote 367 - Qdr 23 - Maré - CEP: 21046-575 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 32.423.714/0001-07
Inscrição Municipal: 1151820-6
Atividades: 433322 - Hortifrutigranjeiros - Comércio Varejista / 433624 - Padaria sem Fabrico de Pão / 433101 - Lanchonete / 433047 - Açougue / 433292 - Mercearia.
Complexidade: Máxima Risco: Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/053841/2023
Nº Processo: SMS-PRO-2023/25021
Concessão: 14/11/2023 Vigência: 30/04/2024

Razão Social: INSTITUTO TRILHO
Endereço: Rua Almirante Alexandrino, 1662 - Santa Teresa - CEP: 20241-263 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.287.214/0001-16
Inscrição Municipal: 02361256
Atividades: 223204 - Instituto Cultural
Complexidade: Mínima Risco: Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2024/07802
Concessão: 08/02/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: RIGAAS COMESTÍVEIS EIRELI
Endereço: Avenida Carlos Mattoso Correa, 76, 78 - Benfica - CEP: 20930-492 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 07.901.577/0001-13
Inscrição Municipal: 3795551
Atividades: 433322 - Hortigranjeiros - Com Var / 433292 - Mercearia / 433349 - Laticínios - Com Var / 433365 - Frutas - Com Var / 433403 - Bebidas - Com Var / 433420 - Artigos Alimentícios - Com Var / 433624 - Padaria Sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Mínima Risco: Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/019649/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/11862
Concessão: 05/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: Rua Cardoso de Moraes, 145 - Sala 704 - Sala 703 - Bonsucesso - CEP: 21032-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 38.613.149/0001-19
Inscrição Municipal: 12632878
Atividades: 352101 - Artigos para Prótese Dentaria - Com Atac / 352098 - Instrumento e Material Odontológico - Com Atac
Complexidade: Pequena Risco: Alto
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/019994/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/11995
Concessão: 06/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: CLÍNICA DA DOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Silva Cardoso, 125 - Loja S - Bangu - CEP: 21810-031 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.159.585/0002-46
Inscrição Municipal: 15136618
Atividades: 225967 - Clínica e Assistência Médica Sem Internação / 225029 - Ambulatório.
Complexidade: Pequena Risco: Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/020745/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/12081
Concessão: 06/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: FARMÁCIA AMS LTDA
Endereço: Estrada do Pedregoso, 10 - Quadra B - Campo Grande - CEP: 23095-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 19.196.564/0001-70
Inscrição Municipal: 05891604
Atividades: 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Comércio Varejista / 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria / 427020 - Farmácia.
Complexidade: Pequena Risco: Alto
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/020565/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/12188
Concessão: 06/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: TEAM COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Endereço: Rua Barão de Guararipe, 289 - Ipanema - CEP: 22421-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 21.406.240/0001-60
Inscrição Municipal: 6219047
Atividades: 427071 - Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Comércio Varejista / 427144 - Cosméticos - Comércio Varejista (Sem Realização de Procedimentos Invasivos)
Complexidade: Pequena Risco: Alto
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/020434/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/12582
Concessão: 08/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: CDN MENESCAL LANCHONETE LTDA
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 664 - Loja 37 - Copacabana - CEP: 22050-903 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 32.406.128/0001-46
Inscrição Municipal: 11514430
Atividades: 433101 - Lanchonete
Complexidade: Pequena Risco: Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/019543/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/12677
Concessão: 08/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: REDE PACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Araguaia, 1055 - Sala 413 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22745-271 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 44.065.842/0001-05

Inscrição Municipal: 13492514
Atividades: 423041 - Papel e Papelão - Comércio Varejista / 243116 - Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas Aparelhos e Equipamentos.
Complexidade: Mínima Risco: Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/020337/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/12812
Concessão: 08/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: RNAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Endereço: Estrada do Gabinal, 979 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22760-151 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.559.292/0001-95
Inscrição Municipal: 2605309
Atividades: 243264 - Reparação de Máquinas Aparelhos e Equipamentos / 217174 - Aluguel de Máquinas Aparelhos e Equipamentos / 222496 - Sonorização de Eventos / 418137 - Material Elétrico - Com Var / 430021 - Produtos de Matérias Plásticas - Com Var.
Complexidade: Mínima Risco: Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/020676/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/13466
Concessão: 13/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: COUNTOUR SLIM FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Endereço: Avenida das Américas, 11889 - Sala 302 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-082 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 38.252.867/0001-07
Inscrição Municipal: 12583800
Atividades: 138010 - Produtos Farmacêuticos - Indústria / 142018 - Confecção de Roupas / 352110 - Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Comércio Atacadista / 437042 - Aparelhos Ortopédicos - Comércio Varejista.
Complexidade: Média Risco: Alto
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/019999/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/13648
Concessão: 19/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: VITALIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Victor Civita, 66 - Blc 2 - Loja 102 - Jacarepaguá - CEP: 22775-044 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 42.315.432/0006-46
Inscrição Municipal: 15126132
Atividades: 433080 - Café Torrado em Grão ou em Pó - Com Var / 433381 - Casa de Chá.
Complexidade: Mínima Risco: Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/020352/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/13730
Concessão: 13/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: BAR E RESTAURANTE NETE E CELO SABORE MIO LTDA
Endereço: Rua Imperador, 746 - Loja D/E - Realengo - CEP: 21715-075 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 17.670.557/0001-32
Inscrição Municipal: 5778271
Atividades: 433160 - Restaurante
Complexidade: Média Risco: Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2024/14325
Concessão: 26/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: DANIEL AMARAL DE OLIVEIRA CABELEIREIRO
Endereço: Rua Ari Vasconcelos (Jom), 45 - Apt 302 - Blc 2 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22753-047 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 20.129.683/0001-99
Inscrição Municipal: 06244963
Atividades: 224170 - Salão de Cabeleireiro
Complexidade: Mínima Risco: Baixo
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/020660/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/14731
Concessão: 19/03/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 372 - Loja A e Sala 201 - Tijuca - CEP: 20520-054 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.285.753/0132-50
Inscrição Municipal: 14956220
Atividades: 2.25.16.9 - Farmacêutico E Aplicação De Injeções, Serviços De / 4.27.01.2 - Drogaria E Perfumaria / 2.25.41.0 - Vacinação E Imunização Humana, Serviços De / 4.38.07.3 -Materiais, Aparelhos De Ótica Sem Lentes/Óculos De Grau - Comércio Varejista / 4.27.13.6 - Produtos Farmacêuticos Medicinais E De Perfumaria / 4.27.07.1 - Perfumaria Artigos De Toucador E Cosméticos - Comércio Varejista.
Complexidade: Média Risco: Alto
Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/020728/2024
Nº Processo: SMS-PRO-2024/17235
Concessão: 01/04/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: AÇÃO SOCIAL RECREIO
Endereço: Rua Senador Ruy Carneiro, 601 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-650 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 31.782.807/0001-57
Inscrição Municipal: 1139526-0
Atividades: 236047 - Associação Beneficente / 235075 - Curso de Prática Esportiva / 235091 - Curso de Educação e Cultura Física / 223298 - Associação Desportiva
Complexidade: Pequena Risco: Baixo
Nº Processo: SMS-PRO-2024/17856
Concessão: 03/04/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: TURBOCHARGIN BRASIL LTDA
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 126 - Bonsucesso - CEP: 21040-300 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 43.187.379/0001-01
Inscrição Municipal: 13324824

Atividades: 243264 - Reparação De Máquinas Aparelhos E Equipamentos / 217174 - Aluguel De Máquinas Aparelhos E Equipamentos / 226114 -Laboratório Tecnológico E De Ensaio De Materiais / 226513 -Análise E Programação De Sistemas / 226653 - Cessão De Direito De Uso De Programas De Computador / 246026 - Repar De Embarcações E Instal De Motores Marítimos / 261165 - Instalação De Geradores E Transf De Energia Elétrica / 399116 - Importação E Exportação / 416037 - Peças E Acessórios P/ Máquinas Industriais - Com Var.

Complexidade: Média Risco: Alto

Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/031863/2024

Nº Processo: SMS-PRO-2024/31811

Concessão: 19/04/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: OBRA SOCIAL DONA MECA

Endereço: Rua Gazeta da Noite, 302 e 284 - Taquara - CEP: 22715-090 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 04.524.568/0001-62

Inscrição Municipal: 3019721

Atividades: 236098 - Assistência Social / 225126 - Fisioterapia / 229806 - Fonoaudiologia / 229202 - Psicologia / 225460 - Terapia Alternativa / 225223 - Terapia da Palavra / 223280 - Recreação Infantil.

Complexidade: Pequena Risco: Baixo

Nº Processo: SMS-PRO-2024/22492

Concessão: 25/04/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: FUNDAÇÃO SÃO JOAQUIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Paul Underberg, 54 - Tijuca - CEP: 20530-330 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 00.147.513/0002-00

Inscrição Municipal: 04484495

Atividades: 236098 - Assistência Social

Complexidade: Mínima Risco: Baixo

Nº Processo: SMS-PRO-2024/22665

Concessão: 25/04/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: PENSÃO DO SERTORIO LTDA

Endereço: Rua do Pinheiro, 50 - Loja S T - Flamengo - CEP: 22220-050 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 02.764.362/0001-84

Inscrição Municipal: 3187233

Atividades: 433101 - Lanchonete / 433144 - Sorveteria / 433160 - Restaurante / 433195 - Café Expresso / 433438 - Pizzaria.

Complexidade: Média Risco: Baixo

Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/019921/2024

Nº Processo: SMS-PRO-2024/23432

Concessão: 03/05/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: AGROVERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA

Endereço: Rua Ibiracoa, 200 - Lot 2 - Pal 46202 - Colégio - CEP: 21545-270 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 16.865.493/0001-62

Inscrição Municipal: 11891241

Atividades: 229016 - Agronomia, Serviços de / 433420 - Artigos Alimentícios - Com Var.

Complexidade: Média Risco: Baixo

Nº Protocolo Eletrônico: 09/97/130182/2024

Nº Processo: SMS-PRO-2024/24693

Concessão: 06/05/2024 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: COPIADORA E BUREAU IPANEMA LTDA

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 581 - D SSL Box 16 - Copacabana - CEP: 22031-000 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 11.398.113/0003-75

Inscrição Municipal: 13227896

Atividades: 254088 - Fotocopia e Xerografia, Serviços de / 251011 - Pautação Encadernação e Douração Gráfica / 251054 - Plastificação.

Complexidade: Mínima Risco: Baixo

Nº Processo: SMS-PRO-2024/25239

Concessão: 24/05/2024 Vigência: 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 659, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA MÓVEL DO RJ LTDA

Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 630 - São Cristovão - CEP: 20910-060 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 01.413.201/0001-83

Atividades Exercidas: ASP Saúde - Serviço de Ambulância e Assistência Médica sem Internação

Local Autorizado para Instalação: Clube de Regatas do Flamengo - Avenida Presidente Castelo Branco - Portão 3 - Maracanã - CEP: 20271-130 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/23803

Data da Concessão: 08/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA MÓVEL DO RJ LTDA

Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 630 - São Cristovão - CEP: 20910-060 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 01.413.201/0001-83

Atividades Exercidas: ASP Saúde - Serviço de Ambulância e Assistência Médica sem Internação

Local Autorizado para Instalação: Modernarte Espetáculos e Eventos Ltda - Vivo Rio - Avenida Infante Dom Henrique, 85 - Flamengo - CEP: 20021-140 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/23816

Data da Concessão: 08/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: LUANA MORAES DE SOUSA 11246183765 (MEI)

Endereço: Avenida Cesar Morani, 500 - Blc 6 - Apt 111 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-705 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 25.191.136/0001-57

Atividades Exercidas: Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido

Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-900 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/23940

Data da Concessão: 02/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: TAMARA MARQUES DE OLIVEIRA 31252408838 (MEI)

Endereço: Rua José Leite Lopes, 41 - Lote 7 - Lote 20489 - Qd 4 - Vargem Grande - CEP: 22785-075 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 21.919.040/0001-01

Atividades Exercidas: ASP - Comida Sobre Bike com Estacionamento Definido

Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Mínima

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/24099

Data da Concessão: 03/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 28.259.604/0001-76

Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho

Local Autorizado para Instalação: Fitas Flax Indústria e Comércio Eireli - Rua Sarandí, 71 - Jacaré - CEP: 20975-080 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/24231

Data da Concessão: 08/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: A.D.S.S. ESPETOS CORUJITAS GOURMET LTDA

Endereço: Avenida das Américas, 13600 - Apt 606 - Blc 1 - Barra da Tijuca - CEP: 22790-702 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 18.762.869/0001-39

Atividades Exercidas: ASP - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido

Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-040 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/24421

Data da Concessão: 28/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: A.D.S.S. ESPETOS CORUJITAS GOURMET LTDA

Endereço: Avenida das Américas, 13600 - Apt 606 - Blc 1 - Barra da Tijuca - CEP: 22790-702 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 18.762.869/0001-39

Atividades Exercidas: ASP - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido

Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/24423

Data da Concessão: 28/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GATA FOOD LTDA

Endereço: Rua Edgar Werneck, 588 - Casa 60 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22763-197 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 28.855.570/0001-82

Atividades Exercidas: ASP - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido

Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/24731

Data da Concessão: 07/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GATA FOOD LTDA

Endereço: Rua Edgar Werneck, 588 - Casa 60 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22763-197 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 28.855.570/0001-82

Atividades Exercidas: ASP - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido

Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22460-040 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24733
Data da Concessão: 07/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: TAPI & CREPI LANCHES LTDA
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 997 - Lagoa - Dentro do Clube do Flamengo - CEP: 22430-041 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.855.019/0002-09
Atividades Exercidas: ASP - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Clube de Regatas do Flamengo - Avenida Borges de Medeiros, 997 - Lagoa - CEP: 22430-041 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24782
Data da Concessão: 09/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: PINHEIRO MARKET LTDA
Endereço: Rua Aldo Bonadei, 230 - Apt 203 - Barra da Tijuca - CEP: 22621-160 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.402.641/0001-00
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Alice - Rua Silveira Martins, 24 - Flamengo - CEP: 22221-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/24969
Data da Concessão: 28/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 8 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Grupo Educacional Mopi Ltda (Refeitório) - Rua Almirante Cochrane, 17 - Parte - Tijuca - CEP: 20550-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25033
Data da Concessão: 10/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: MARIA TELMA ALMEIDA DA SILVA SOBRAL 72215712791 (MEI)
Endereço: Avenida Olof Palme, 555 - Bloco Garden - Apt 505 - Camorim - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 29.940.010/0001-99
Atividades Exercidas: Comida Sobre Bike com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25183
Data da Concessão: 08/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: MARIA TELMA ALMEIDA DA SILVA SOBRAL 72215712791 (MEI)
Endereço: Avenida Olof Palme, 555 - Bloco Garden - Apt 505 - Camorim - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 29.940.010/0001-99
Atividades Exercidas: Comida Sobre Bike com Estacionamento Definido
Local Autorizado para Instalação: Shopping Fashion Mall - Estrada da Gávea, 899 - São Conrado - CEP: 22610-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25184
Data da Concessão: 08/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: AMARO JOSÉ RIBEIRO
Endereço: Rua Mesquita, 148 - Realengo - CEP: 22795-315 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 665.708.327-00
Atividades Exercidas: Quiosque/Mobiliário Urbano Orla
Local Autorizado para Instalação: Parque Quinta da Boa Vista, 0 - São Cristóvão (Esquina do Caminho das Lanternas com Alameda dos Amores)
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25223
Data da Concessão: 08/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: MMP COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Estrada da Água Grande, 1625 - Apt 601 - Blc 1 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.740.615/0001-22
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Palazzo Di Caserta - Rua Josó Bonifácio, 861 - Todos os Santos - CEP: 20770-240 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25483
Data da Concessão: 16/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: SAPORE S/A
Endereço: Avenida Antonio Artioli, 570 - Edif Altdorf - Blc G - Com Swiss Park Office - Swiss Park - CEP: 13049-900 - Campinas/SP
CNPJ: 67.945.071/0001-38
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Refinaria de Petróleo de Manguinhos S/A - Avenida Brasil, 3141 - Benfica - CEP: 20930-041 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25528
Data da Concessão: 14/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: F. SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ministro Viveiros de Castro, 119 - Apt 704 - Copacabana - CEP: 22021-010 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.918.393/0001-58
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Premium Suítes - Rua Francisco Otaviano, 61 - Copacabana - CEP: 22080-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25547
Data da Concessão: 10/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: F. SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ministro Viveiros de Castro, 119 - Apt 704 - Copacabana - CEP: 22021-010 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.918.393/0001-58
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Queen Elizabeth - Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, 440 - Ipanema - CEP: 22080-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25560
Data da Concessão: 10/05/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/03056 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 255 a 279, referente à aquisição de agulha para anestesia regional com comodato de equipamento neuroestimulador, para atender à necessidade das unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo SMS-PRO-2023/06432 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1012 a 1024, referente à aquisição de Pinças Cirúrgicas (G-40) para atender a necessidade das unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo SMS-PRO-2023/27837 - TORNO SEM EFEITO O APROVO encartado às fls. 501, publicado no D.O Rio n.º 148, de 20 de outubro de 2023, pág 99, e APROVO o novo Termo de Referência encartado às fls. 660-674, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas de infusão da marca Mindray.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/135314/2024	Restaurante Senhora Salada Comestíveis Ltda CNPJ: 01.995.076/0001-67 Prazo até 13/06/2024 - TI 579.273
09/97/135674/2024	Estação do Bão de Dois Ltda CNPJ: 47.139.198/0001-52 Prazo até 01/08/2024 - TI 586.588
09/97/136498/2024	Ozéias Soares de Souza CNPJ: 099.023.457-60 Prazo até 07/07/2024 - TI 585.049
09/97/136564/2024	Panificação Princezinha de Realengo Ltda Me CNPJ: 42.550.491/0001-94 Prazo até 14/06/2024 - TI 586.879
09/97/136824/2024	Amira 2007 Pizzaria Bar e Lanchonete Ltda CNPJ: 09.306.639/0001-74 Prazo até 16/06/2024 - TI 579.243
09/97/137252/2024	Nobre Grill Restaurante e Pizzaria Ltda CNPJ: 30.679.416/0001-49 Prazo até 17/06/2024 - TI 579.244
09/97/137409/2024	Dona Moça Confeitaria Eireli EPP CNPJ: 11.151.924/0001-05 Prazo até 08/07/2024 - TI 586.610
09/97/137433/2024	Fontana Sky Restaurante Legítimo Rei do Bacalhau Ltda CNPJ: 42.374.066/0001-91 Prazo até 17/07/2024 - TI 586.642

09/97/137582/2024	SJ Rodrigues Hortifruti Eireli Me CNPJ: 03.291.876/0001-22 Prazo até 23/08/2024 - TI 590.631
09/97/138564/2024	Caju Restaurante e Alimentos Ltda CNPJ: 34.079.369/0001-53 Prazo até 03/07/2024 - TI 579.698
09/97/139039/2024	JGJ Uni Sushi Ltda CNPJ: 34.553.442/0001-87 Prazo até 10/07/2024 - TI 585.136
09/97/139048/2024	Bimbo do Brasil Ltdca CNPJ: 35.402.759/0015-80 Prazo até 16/06/2024 - TI 586.526
09/97/139121/2024	Edson Pereira dos Santos CNPJ: 40.600.313/0001-03 Prazo até 23/07/2024 - TI 585.134
09/97/139179/2024	Partiu Siqueira Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 49.928.832/0001-61 Prazo até 25/06/2024 - TI 586.848
09/97/139202/2024	Alay de Bluzinda Bar Me CNPJ: 11.730.513/0001-74 Prazo até 31/07/2024 - TI 585.041
09/97/139206/2024	Gastroservice Refeições Ltda CNPJ: 03.477.084/0001-47 Prazo até 04/06/2024 - TI 585129
09/97/139219/2024	Casa Jovino Frios e Molhados Bar e Lanchonete Ltda CNPJ: 49.946.744/0001-92 Prazo até 08/08/2024 - TI 590.530
09/97/139239/2024	Bar e Restaurante Sete e Meia Ltda CNPJ: 29.394.707/0001-01 Prazo até 30/06/2024 - TI 586.961
09/97/139289/2024	Viradouro Alimentos Ltda CNPJ: 42.446.229/0001-02 Prazo até 19/06/2024 - TI 586.840
09/97/140131/2024	WR Hortifruti Ltda CNPJ: 50.132.532/0001-50 Prazo até 21/06/2024 - TI 586.635
09/97/140428/2024	Murucci Massas Artesanais Eireli CNPJ: 22.771.099/0001-68 Prazo até 01/07/2024 - TI 586.529
09/97/140520/2024	Bar e Restaurante Salerno Ltda CNPJ: 33.255.027/0001-84 Prazo até 20/06/2024 - TI 590.580
09/97/140638/2024	MS Gourmet Restaurante Ltda CNPJ: 33.147.082/0001-50 Prazo até 04/08/2024 - TI 585.054
09/97/140653/2024	Oficina do Frango Restaurante Ltda CNPJ: 10.785.647/00014-20 Prazo até 23/06/2024 - TI 585.184
09/97/140941/2024	Eduarda Regina Ferreira do Nascimento CNPJ: 40.764.782/0001-50 Prazo até 23/06/2024 - TI 585.027
09/97/14122/2024	MV Caju Refeições Ltda Me CNPJ: 17.852.960/0001-82 Prazo até 13/07/2024 - TI 585.060
09/97/141607/2024	Amanda Thaís da Silva Bastos CNPJ: 43.453.274/0001-49 Prazo até 06/06/2024 - TI 579.658
09/97/141608/2024	Iate Clube do Rio de Janeiro CNPJ: 33.646.654/0001-46 Prazo até 24/06/2024 - TI 579.574
09/97/141790/2024	Queila Malaquias de Souza Amaral CNPJ: 078.134.857-93 Prazo até 05/06/2024 - TI 585.056
09/97/142300/2024	Sabor Saudável Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 25.248.686/0001-65 Prazo até 01/07/2024 - TI 586.977
09/97/143698/2024	Lame Padaria e Restaurante Ltda CNPJ: 11.181.621/0001-35 Prazo até 17/07/2024 - TI 583.896
09/97/144532/2024	Tai Leo Pensão Ltda Me CNPJ: 08.968.781/0001-14 Prazo até 05/07/2024 - TI 585.053
09/97/144545/2024	Boteco da Praia Bar Ltda CNPJ: 13.415.038/0001-77 Prazo até 05/08/2024 - TI 586.650
09/97/144729/2024	Eliane Pereira dos Santos CNPJ: 277.790.708-08 Prazo até 08/07/2024 - TI 586.795
09/97/144770/2024	Bial e Elza Lanchonete Ltda CNPJ: 05.276.523/0001-89 Prazo até 23/07/2024 - TI 579.725

09/97/145237/2024	Bar e Restaurante Salerno Ltda CNPJ: 33.255.027/0001-84 Prazo até 05/07/2024 - TI 590.579
09/97/145550/2024	Restaurante Baicuru Ltda CNPJ: 36.930.784/0001-02 Prazo até 05/07/2024 - TI 585.033
09/97/145643/2024	Pão de Forma Vip Ltda CNPJ: 29.763.215/0001-46 Prazo até 15/07/2024 - TI 586.533
09/97/145962/2024	Restaurante e Lanchonete Predileta União Ltda CNPJ: 29.118.989/0001-14 Prazo até 23/07/2024 - TI 579.723
09/97/145968/2024	GRD 63 Doceria Ltda CNPJ: 04.037.298/0001-65 Prazo até 15/07/2024 - TI 586.515
09/97/146238/2024	Marsal Bar e Restaurante Ltda CNPJ: 07.754.838/0001-10 Prazo até 13/07/2024 - TI 579.182
09/97/146241/2024	Fruta Mix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 10.968.029/0001-15 Prazo até 08/07/2024 - TI 579.641
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- INDEFERIDOS	
09/97/139190/2024	Alay de Bluzinda Bar Me CNPJ: 11.730.513/0001-74
09/97/142311/2024	Sabor Saudável Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 25.248.686/0001-65
09/97/143177/2024	Café e Bar Barato da Torre Ltda CNPJ: 33.111.170/0001-00
09/97/143842/2024	Restaurante Sabor de Primeira Ltda CNPJ: 00.556.630/0001-47
09/97/144601/2024	Itaipava Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 08.840.709/0001-07
09/97/144707/2024	Fernanda de Macedo Vilela Magalhães CNPJ: 45.969.252/0001-61
09/97/145980/2024	Restaurante e Lanchonete Predileta União Ltda CNPJ: 29.118.989/0001-14
09/97/146047/2024	Onitneva Padaria e Confeitaria Ltda CNPJ: 09.321.223/0001-25

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/143291/2024	Otoclínica América Consultório Médico Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 9 sala 1310 torre 1 - Del Castilho, CEP: 20765-959, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.645.577/0001-09 Termo de Intimação nº 588473 Concedido prazo até 08/06/2024
09/97/143301/2024	Otoclínica América Consultório Médico Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 9 sala 1310 torre 1 - Del Castilho, CEP: 20765-959, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.645.577/0001-09 Termo de Intimação nº 588474 Concedido prazo até 08/06/2024
09/97/143366/2024	WNI Nova América Estética e Comércio Varejista de Produtos para Saúde e Beleza L Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 010 loja 0109 - Del Castilho, CEP: 20765-959, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.442.916/0001-68 Termo de Intimação nº 588907 Concedido prazo até 14/06/2024
09/97/143772/2024	Canedo & Speranza - Geriatria e Gerontologia Avançada Ltda Avenida Armando Lombardi, 1000 bloco 1 sala 320 - Barra da Tijuca, CEP: 22471-211, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.695.866/0001-80 Termo de Intimação nº 588764 Concedido prazo até 13/06/2024
09/97/143783/2024	Podofeet Embelezamento dos Pés Comércio e Serviços Ltda Me Rua Professor Clemente Ferreira, 1829 loja D - Bangu, CEP: 21810-141, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.360.600/0001-87 Termo de Intimação nº 511819 Concedido prazo até 14/06/2024
09/97/144018/2024	Fleury S.A. Rua Jacinto Alcides, 430 - Bangu, CEP: 21810-062, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0274-12 Termo de Intimação Nº 588045 Concedido Prazo até 07/07/2024

09/97/144112/2024	BIN Distribuidora de Cosméticos Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 loja 116 A - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-710, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.635.148/0001-33 Termo de Intimação Nº 589568 Concedido Prazo até 12/07/2024
09/97/144233/2024	Trauma Clínica Ortopédica e Traumatológica Ltda Rua Irutim, 29 - Penha Circular, CEP: 21210-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.406.035/0001-40 Termo de Intimação nº 589610 Concedido prazo até 16/06/2024
09/97/145527/2024	Trauma Clínica Ortopédica e Traumatológica Ltda Rua Irutim, 29 - Penha Circular, CEP: 21210-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.406.035/0001-40 Termo de Intimação nº 589609 Concedido prazo até 16/06/2024
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/140934/2024	Hospital São Lourenço Ltda Avenida Santa Cruz, 3805 - Bangu, CEP: 21810-015, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.317.035/0001-82 Termo de Intimação nº 588268
09/97/140940/2024	Hospital São Lourenço Ltda Avenida Santa Cruz, 3805 - Bangu, CEP: 21810-015, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.317.035/0001-82 Termo de Intimação nº 588269
09/97/140946/2024	Hospital São Lourenço Ltda Avenida Santa Cruz, 3805 - Bangu, CEP: 21810-015, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.317.035/0001-82 Termo de Intimação nº 588270
09/97/140948/2024	Hospital São Lourenço Ltda Avenida Santa Cruz, 3805 - Bangu, CEP: 21810-015, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.317.035/0001-82 Termo de Intimação nº 588271
09/97/143320/2024	AV Farma Assistência e Serviços Farmacêuticos Ltda Avenida Paulo de Frontin, 289 - Rio Comprido, CEP: 20261-240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 03.605.534/0001-30 Termo de Intimação nº 589540

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA “N” RIOSAUDE/PRE Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Maternidade da Rocinha os colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0	Superintendente de Operações
Co-gestor	Roberta Marques Braga Fernandes	47/4.070.308-2	Assistente Administrativo

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto RIO nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 320 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 5 (cinco) dias, contados a partir do dia 17/06/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 199, de 29/04/2024, publicada no D.O Rio nº 29, em 30/04/2024, referente ao processo RSU-PRO-2024/04146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº RSU-PRO-2023/01604 - Em virtude da manifestação do Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnicas de Serviços às às fls. 1307 a 1309, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a contratação de empresa especializada para aquisição de Dieta enteral, visando atendimento das Unidades: CTI PEDIÁTRICO, HMSA, CER BARRA E HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, celebrado junto as empresas NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA, NUTRIR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA e VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, objeto dos Contratos nº 153/2023, 154/2023, 155/2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO RSU-PRO-2024.00953 - 99-007.178-2024 - Homologo parcialmente o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAUDE Nº 90253/2024**, que versa sobre a prestação do serviço de melhorias estruturais das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS JOÃO XXIII, PACIÊNCIA, SEPETIBA, COSTA BARROS, CIDADE DE DEUS, MADUREIRA, SENADOR CAMARÁ, MAGALHÃES BASTOS, VILA KENNEDY, ENGENHO DE DENTRO, DEL CASTILHO, bem como o CER BARRA DA TIJUCA devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei, em favor da licitante listada abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
01	IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA	R\$ 973.362,36

Informamos que os **lotes 02, 03 e 04 foram HOMOLOGADOS dia 15/05/2024 e o lote 05 foi HOMOLOGADO 22/05/2024.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO 990020212022 - RSU-PRO-2022/01728 - NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA.

Na forma do artigo 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração do Primeiro Termo Aditivo, referente à a prestação de serviço de aquisição de nutrição parenteral manipulada pediátrica, quanto a prorrogação do serviço nas unidades do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF e o CTI PEDIATRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Nº do Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar
124/2023	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF e o CTI PEDIATRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.	29/06/2023 à 28/06/2024	29/06/2024 à 28/06/2025

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 27, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **CELSO PAULO DE BARROS**, Agente de Administração, matrícula 12/197.199-3, com validade de 03 de junho de 2024, da Função Gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI-06, Código 097938, da Gerência de Museus, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 28, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ROBERTA CANEJO MONTEIRO DA SILVA**, Professora de Ensino Fundamental, matrícula 10/291.500-7, com validade de 03 de junho de 2024, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI-06, Código 097938, da Gerência de Museus, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, desta Secretaria.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01126: Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, fls. 121 e 353, da Gerência de Prestação de Contas, fls. 346/347, bem como a manifestação técnica PG/PADM/T/038/2023/LRDM, fls. 354/357, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural **“PONTO CINE MANUTENÇÃO - ANO V”**, código de identificação nº WEC 272/02/2015, do proponente PONTE DAS ARTES DE ANCHIETA LTDA., CNPJ: 00.793.584/0001-08, no valor R\$ 322.553,81 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), referente aos Termos de Compromissos CCPC de nº 141/2016, nº 142/2016, 143/2016, nº 144/2016 e nº 536/2016 do Edital do Produtor Cultural nº 02/2015, processo instrutivo nº 12/001.635/2016, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/01128: Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, fls. 110/113 e 295, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 288/289, bem como a manifestação técnica PG/PADM/T/038/2023/LRDM de fls. 296/299, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural **“SEMINÁRIO CULTURAL CARIOCA 2018”**, código de identificação nº WEC 60/01/2017, do proponente SAGRE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 07.902.231/0001-30, no valor de R\$ 101.322,91 (cento e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), referente aos Termos de Compromissos CCPC de nº 12.703/2018, 12.704/2018, 12.705/2018, 12.706/2018, 12.707/2018 do Edital do Produtor Cultural nº 01/2017, processo instrutivo nº 12/001.168/2018, no âmbito do incentivo à cultura, realizado com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/06/2024

SMC-PRO-2024/01252 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 228/256, bem como **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade Pregão modo Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços visando a aquisição por demanda de acervo bibliográfico destinado a atender as Bibliotecas Públicas da Secretaria Municipal de Cultura, no valor estimado de R\$ 944.046,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e seis reais), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I, c/c Art. 29 e Art. 82.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/09/2024

SMC-PRO- 2022/00028 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 928/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 11/07/2024, no valor de R\$ 227.580,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo SMC-PRO-2023/03113: Com base na manifestação da Gerência de Logística às fls. 149/150, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas - C/SUBEC/CEC/GLAA, no valor de R\$ 18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo SMC-PRO-2023/00144: Com base na manifestação do gestor do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Unidade Administrativa 3002, às fls. 267/268, **AUTORIZO** a realização do repasse no valor de R\$ 36.121,43 (trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), para o referido SDP.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

SMC-PRO-2023/01978 - APROVO o Termo de Referência fls.348/382 e **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis de reforma e restauro do Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo e da Biblioteca Municipal José de Alencar, localizados na Rua Monte Alegre, 306-Santa Teresa RJ, orçamento estimativo de R\$ 1.706.311,48(um milhão setecentos e seis mil trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos), prazo 120 (cento e vinte) dias, com fulcro no artigo 28, inciso I Da Lei nº 14.133/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/00949: Com base na manifestação da Gerência Prestação de Contas às fls. 1007/1011 e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/064/2024/EOG, às fls. 1016/1021, **APROVO PARCIAL-MENTE** a prestação de contas do projeto “**BIBLIOTECA PÚBLICA CARLOS GHOSN**”, executado pela **FUNDAÇÃO GOL DE LETRA**, no valor de R\$ 26.417,74 (vinte e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Processo SMC-PRO-2024/01227: Com base na manifestação da Gerência Prestação de Contas às fls. 592/593, **APROVO** a prestação de contas do projeto “**MOSTRA BUG**”, executado pela empresa **Automática Produção Contemporânea LTDA.**, no valor de R\$ 398.796,05 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMPD “P”, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 046 - Designar, **ALLAN DA COSTA CISNEIRO DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/291.979-3, Assistente I, DAS-06, código 75869 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, com validade a partir de 03/06/2024, para sem prejuízo de suas funções, substituir Gerente II símbolo DAS- 07, código 95602, da Gerência de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo DEF-PRO-2024/00309 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00459 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00474 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00481 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00418 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00411 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00483 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Eliana Cacique Romano Rodrigues
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00844 - DEFIRO a emissão da certidão de inteiro teor do processo administrativo nº 14/200.740/2013 requerido por CONSÓRCIO JARDIM MARAVILHA, com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Fundação às fls. 367/368.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº **FPJ-PRO-2024/01153** - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº **90407/2024**, cujo objeto refere-se à aquisição de monitores LED 23”, Televisão 32” e scanner portátil, sendo vencedora a empresa, **JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA 16081268705 - CNPJ Nº 43.492.160.0001-08**, no valor total de **R\$ 40.167,75**.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 17/06/2024

Processo n.º FPJ-PRO-2024/00818- HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024** - AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 744.066,91 (setecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos)**, a favor da empresa **BF. MASSU-NAGA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a “**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO E DA PRAÇA DO TEATRO ARMANDO GONZAGA, NO BAIRRO DE MARECHAL HERMES, NO RIO DE JANEIRO**”

DESPACHO DA DIRETORIA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01252 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretária: Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 25 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 17 a 21/06/2024, para participação do 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos - Foz do Iguaçu/ PR, a:
1. Isadora Januário Matheus, matrícula 11/286.548-3;
2. Nathalia Medeiros Tavira, matrícula 60/352.722-4;

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Genário Simões Junior

PORTARIA SEMESQV Nº 03 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Divulga o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade das atividades finalísticas para a Gestão dos Documentos na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal e com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.404, de 5 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 24.008, de 5 de março de 2004, sobre o Órgão Central de Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no Decreto Rio nº 22.815, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a Instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO o Decreto 48.729, de 09 de abril de 2021 que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio N° 48.973, de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca, para implementar procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta nos processos nº 28/000.137/2021 e nº QVE-PRO-2024/00109, que versam sobre o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade Documental das atividades finalísticas, elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, aprovados pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Seção I

Do Arquivo e Documentos de Arquivo

Art. 1º Entende-se por arquivo, o conjunto de informações registradas, não importando o suporte, a fase, o gênero ou a natureza da informação, organicamente acumulados, produzidos ou recebidos pelos órgãos desta Secretaria, quando do efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º São Documentos de Arquivo todos os registros de informações em suporte textual, especial e eletrônico, inclusive o magnético ou óptico, produzido ou recebido e acumulado nos órgãos referidos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Os documentos identificados em razão de seus valores, primários ou secundários, terão guarda temporária ou permanente, observados os seguintes critérios:

I - Documentos de guarda temporária: são aqueles que, findo o prazo de guarda por prescrição ou precaução, são eliminados sem prejuízo para a Administração que gerou ou à comprovação de qualquer direito; e

II - Documentos de guarda permanente: são aqueles que, findo o prazo previsto no inciso I deste artigo, devem ser preservados em razão de seus conteúdos informacionais que são comprobatórios de ações e direito e, também, reservado à pesquisa, à memória institucional.

Art. 4º São considerados documentos de guarda permanente, os registros informacionais sob a forma de qualquer suporte físico (textual, especial ou eletrônico) indicados na tabela de Temporalidade Documental. Estes, após o prazo de guarda nos Arquivos Correntes, deverão ser preservados nos Arquivos Intermediários até a data do recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. Os documentos de caráter permanente não poderão ser eliminados.

Seção II

Disposições Finais

Art. 5º Divulga o Plano de Classificação Documental e a Tabela de Temporalidade Documental das atividades finalísticas, contidos no anexo deste ato, para a Gestão de Documentos na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Parágrafo único. Com a finalidade de regularizar o sistema, deve ser comunicado ao Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, o cadastramento e/ou registro indevidos no Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, informando a inexistência da produção física - documento original, através do correio eletrônico emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

Art. 6º Todas as atividades e registros das ações de análise, avaliação, eliminação ou recolhimento de documentos devem estar em conformidade com as normas e orientações do Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Art. 7º Fica divulgado o Plano de Classificação Documental e a Tabela de Temporalidade Documental das atividades finalísticas da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, conforme orientação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designada pela Portaria “P” SEMESQV nº 08, de 05 de junho de 2024, publicada no D.O. de 07 de junho de 2024, para identificação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos por esta Secretaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 152, de 28 de outubro de 2022, páginas 42 e 43.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA			
Competência: 28 Formulação e Implementação das Políticas Públicas e Diretrizes para a População Idosa e em Processo de Envelhecimento.			
Função: 28.01 Promoção e Proteção à População Idosa e em Processo de Envelhecimento			
Atividade		Série Documental	
28.01.01	Coletar dados estatísticos	28.01.01.01	Questionário de levantamento estatístico de violações de direitos
		28.01.01.02	Base de dados de informações acerca das denúncias de violação
		28.01.01.03	Base de dados do sistema de gerenciamento de estudos e pesquisas
		28.01.01.04	Base de dados do perfil dos beneficiários dos projetos sociais
		28.01.01.05	Base de dados das pesquisas de satisfação dos projetos
28.01.02	Monitorar e acompanhar projetos e programas socioassistenciais	28.01.02.01	Processo de acompanhamento de beneficiários dos projetos de transferência de renda
		28.01.02.02	Ficha Cadastral do Idoso
		28.01.02.03	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
		28.01.02.04	Formulário de Evolução Social dos idosos
		28.01.02.05	Formulário de Recadastramento dos beneficiários dos projetos sociais
		28.01.02.06	Formulário de Supervisão aos Polos de atuação dos idosos
		28.01.02.07	Folha de Frequência e monitoramento
		28.01.02.08	Formulário de Visita Domiciliar a pessoa idosa
		28.01.02.09	Formulário de Comunicação de Desligamento
		28.01.02.10	Formulário de pesquisa de satisfação do beneficiário
		28.01.02.11	Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)
		28.01.02.12	Declaração de autorização de uso de imagem
28.01.03	Analisar possíveis situações de violações de direitos	28.01.03.01	Processo de análise de denúncia de violação de direitos à pessoa idosa
		28.01.03.02	Formulário de avaliação de casos de violação de direitos
		28.01.03.04	Relatório de análise de denúncia de violação de direitos

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL										
SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA										
Competência: 28 Formulação e Implementação das Políticas Públicas e Diretrizes para a População Idosa e em Processo de Envelhecimento										
Função: 28.01 Promoção e Proteção à População Idosa e em Processo de Envelhecimento										
Atividades		Série Documental		Classificação de acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal	Observações
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente		
28.01.01	Coletar dados estatísticos	28.01.01.01	Questionário de levantamento estatístico de violações de direitos	Ostensivo	Vigência	10 anos	X		Conforme Lei de Acesso à Informação - LAI RESERVADO	
		28.01.01.02	Base de dados de informações acerca das denúncias de violação	Ostensivo	Vigência	10 anos	X		Conforme Lei de Acesso à Informação - LAI RESERVADO	
		28.01.01.03	Base de dados do sistema de gerenciamento de estudos e pesquisas	Ostensivo	Vigência	10 anos	X			
		28.01.01.04	Base de dados do perfil dos beneficiários dos projetos sociais	Ostensivo	Vigência	10 anos	X			
		28.01.01.05	Base de dados das pesquisas de satisfação dos projetos	Ostensivo	Vigência	10 anos	X		Conforme Lei de Acesso à Informação - LAI RESERVADO	

28.01.02	Monitorar e acompanhar projetos e programas socioassistenciais	28.01.02.01	Processo de acompanhamento de beneficiários dos projetos de transferência de renda	Restrito	Vigência	10 anos	X		Art. 205 do Código Civil A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.02	Ficha Cadastral do Idoso	Restrito	Vigência	10 anos	X		Portaria nº 177 de 15 de junho de 2011 do MDS- Art.9º A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.03	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	Restrito	Vigência	10 anos	X		LEI FEDERAL 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.04	Formulário de Evolução Social dos idosos	Restrito	Vigência	10 anos	X		LEI 8662/93 Código de ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.05	Formulário de Recadastramento dos idosos inscritos nos projetos sociais	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.06	Formulário de Supervisão aos Polos de atuação dos idosos	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº Lei nº 13.709/2018
		28.01.02.07	Folha de Frequência e monitoramento das atividades realizadas pelo beneficiário	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social.	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.08	Formulário de Visita Domiciliar a pessoa idosa	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.09	Formulário de Comunicação de Desligamento	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.10	Formulário de pesquisa de satisfação do beneficiário	Restrito	Vigência	10 anos	X			Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.11	Plano de Desenvolvimento Individual - PDI	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.12	Declaração de autorização de imagem	Restrito	Vigência	10 anos	X		LEI FEDERAL 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados

28.01.03	Analisar possíveis situações de violações de direito	28.01.03.01	Processo de análise de denúncia de violação de direitos da pessoa idosa	Restrito	Vigência	10 anos	X		Art. 205 do Código Civil A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 RESOLUÇÃO CFESS Nº 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social.	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.03.02	Formulário de avaliação de casos de violação de direitos	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS Nº 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social.	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.03.03	Relatório de análise de denúncia de violação de direitos	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS Nº 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social.	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo nº 25/001.531/2022

- Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel
- Partes: SEOP e CLARO S/A, CNPJ 040.432.544/0001-47
- Fundamento: Lei 10520 de 2002 e suas alterações
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
- Valor: R\$ 1.228,80 (mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/20097 - AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 72.381.189/0010-01, para aquisição de **ESTAÇÕES** incluindo garantia técnica pelo período de 60(sessenta) meses, no valor total de R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais), pelo período de 30 (trinta) dias, contados de 19/06/2024 a 18/07/2024, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024

Fixados com validade a partir de **05/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CARLO ALBERTO SIMI**, matrícula 14/149.022-6, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, aposentado através da Resolução 'P' N.º 144 de 04/06/2024, conforme processo n.º EOP-PRO-2024/16454.

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.424/2023 - Diagnósticos Laboratoriais C2 Ltda
04/600.078/2024 - Lanchonete e Bar Aliva Ltda
04/600.468/2023 - FW Serviços Inteligentes Ltda

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 17/06/24

SMF-PRO-2024/08468 - BAR KOSMOS DE IPANEMA LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1103736.

SMF-PRO-2024/08475 - BAR KOSMOS DE IPANEMA LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1103737.

SMF-PRO-2024/07410 - CACTOS DO CATETE BAR LTDA.
Mantenho o Auto de Infração nº 1103714.

SMF-PRO-2024/03210 - NIMO BAR E RESTAURANTE LTDA.
Mantenho o Auto de Infração nº 1042837.

SMF-PRO-2024/06138 - NA BRASA COLUMBIA COPA LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1042995.

SMF-PRO-2024/06110- CARNES E ESPACIARIAS RESTAURANTES LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1042997.

SMF-PRO-2024/06098 - BPIPA RESTAURANTE LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1042986.

SMF-PRO-2024/06917 - SEARA ALIMENTOS LTDA
Cancelo o Auto de Infração nº 1103739, considerando a planta aprovada da SMDUE.

SMF-PRO-2024/06595 - BAR POPEYE LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1103740.

SMF-PRO-2024/06592 - BAR POPEYE LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1103741.

SMF-PRO-2024/09419- HOMEOPATIA DOCE FLORA DA BARRA LTDA
Alterado de ofício com exclusão da restrição 19.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2024

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10759 ORZO PASTA BAR LTDA (GRINGOS NA COZINHA)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 08 DE MAIO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.227/2023 - SETE LAN COMUNICAÇÕES LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.040/2024 - SA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.068/2024 - SA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SA (PUBLICIDADE)
04/700.072/2024 - CATVET VETERINÁRIA LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.053/2024 - LANCHES TOP NOVA AMÉRICA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.065/2024 - REI DO BACALHAU BAR E RESTAURANTE LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 28 DE MAIO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.056/2024 - LADIES TATTOO E BAR LTDA (PUBLICIDADE)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO EXPEDIENTE DE 17/06/24

SMF-PRO-2024/10710- DÉBORA FERNANDES FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09735- MAURO SOUZA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10804- ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10495- RAUL SEBASTIAN OCHOA VELASQUEZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10632- ALEXSANDRO CERQUEIRA TRINDADE

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10379- SIDNEY DE MELLO MARQUES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09894- DIEGO ESTEBAN PEREZ DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09830- PATRICK D JESUS D FRANÇA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09982- CARLOS EDUARDO G DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09963- RAYMOND CENEUS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10065- EDSON DA CONCEIÇÃO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10054- ALEXANDRE SALES FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11426- JORGE LUIZ RAPOSO AVELAR

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09905- MARCELO LUIZ MACHADO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09912- MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias e equipamentos referentes ao lacre nº 13824; (nota fiscal).

SMF-PRO-2024/10148 - MARCELA FABIANA CORIA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao lacre nº 10464, não tem comprovação aceitável da procedência de bens (nota fiscal).

SMF-PRO-2024/10180 - YURI GUIMARÃES DA SILVA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes aos lacres nº 50163 e 57531, não possuem comprovação aceitável da procedência de bens (nota fiscal).

SMF-PRO-2024/10922 - CESAR JULIO SILVA DO CARMO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/09889- MARCOS VINICIUS FERREIRA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/10721 - JEAN CARLOS COSTA DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/04961- DALILA MELO BARROSO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/09062- JOSÉ MENDES DE SOUZA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/11673- DIOGENES DE LIMA CAVALCANTE

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/11028 - TIAGO SANTANA TOLEDO

Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Deverá o requerente apresentar uma procuração do Sr. Wesley Oliveira dos Santos, proprietário do bem requerido de acordo com a nota fiscal apresentada, conferindo plenos poderes para a retirada do equipamento em tela.

SMF-PRO-2024/11029- MATEUS JUSTEN PROHMANN

Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Deverá o requerente apresentar:

- 1) contrato social da sociedade empresária proprietária dos banheiros químicos;
- (2) caso o Requerente não seja sócio na sociedade, apresente procuração para representá-la, e;
- (3) apresente os contralacres vinculados ao auto de apreensão ou, em sua ausência, sua justificativa.

SMF-PRO-2024/11421- MARCELO SENHORINHO DA SILVA

Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal).

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024**

SMF-PRO-2024/11160 - ANGELO SEVERINO DE SOUZA

Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 57126 por motivo de renúncia da titular Janete Rodrigues de Souza Lopes em favor de Ângelo Severino de Souza.

SMF-PRO-2024/08426 - KAROLINE MOURA DOS SANTOS

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 070, 426, 217 156, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Karoline Moura dos Santos.

SMF-PRO-2024/01954 - MARINALVA DE LIMA LOUREIRO FILOSI

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 102, para o comércio de artigos de armarinho, código 08, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Marinalva Lima Loureiro Filesi.

**COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024**

SMF-PRO-2023/19210 - JOSIANE SALES DE SOUZA

Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência à solicitante Josiane Sales de Souza.

EXPEDIENTE DE 11/06/2024

SMF-PRO-2023/19845 - JOSE DARC SEIXAS DA FONSECA

Pelo CACG: Deferimos a solicitação de afastamento para a matrícula nº 30.367, em nome de José Darc Seixas da Fonseca, expositor da Feirarte III - Pça Saens Pena, pelo prazo de 30 dias, no período de 15 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, conforme solicitado pelo requerente.

EXPEDIENTE DE 12/06/2024

SMF-PRO-2023/18769 - CARMEM LUCIA FERREIRA BITTENCOURT

Pelo CACG: Deferimos a solicitação de abono de faltas, para a matrícula nº 30.922 em nome de Carmem Lúcia Ferreira Bittencourt, expositora da Feirarte III - Pça Saens Pena, no período de 01/09/2023 a 18/11/2023, conforme solicitado pela requerente.

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMF-PRO-2023/19168 - MARIA HELENA RANGEL DA SILVA

Pelo CACG: Deferimos a solicitação de abono de faltas, para a matrícula nº 30.699 em nome de Maria Helena Rangel da Silva, expositora da Feirarte III - Pça Saens Pena, no período de 01/08/2023 a 29/11/2023, conforme solicitado pela requerente e atestados médicos nas folhas 5 e 6.

SMF-PRO-2023/12904 - VANIA CRISTINA PIRES BRANCO

Pelo CACG: Deferimos a solicitação de inclusão de Rosimary Correa Ribeiro, para autorização nº 30.581, da Feirarte III - Praça Saens Pena, em nome de Vania Cristina Pires Branco, conforme faculta à expositora o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1533 /1990.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

"MTR-PRO-2024/06392; MTR-PRO-2023/06554; MTR-PRO-2023/11567;MTR-PRO-2024/08591; MTR-PRO-2024/08598; EOP-PRO-2024/09997; EOP-PRO-2024/15221; EOP-PRO-2024/15856; EOP-PRO-2024/16840; EOP-PRO-2024/17946; EOP-PRO-2024/19114; EOP-PRO-2024/19989; EOP-PRO-2024/20211; EOP-PRO-2024/21242; EOP-PRO-2024/21272; EOP-PRO-2024/20291; EOP-PRO-2024/20587; EOP-PRO-2024/18598 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2024

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a Comissão extraordinária da Portaria "P" IG/COR nº 121, de 07/06/2024, publicada no D.O nº 055 de 10/06/2024, processo sob nº 01/700.184/2024, **a contar data da publicação**, submetendo à competência da seguinte comissão:

ONDE SE LÊ:

Presidente:

Inspetora Regional Monica França de Oliveira, matrícula 851.230-3;

Membros:

Subinspetor Geraldo José Ribeiro Paes, matrícula 852.282-3; e
Subinspetor Mauro Lima de Abreu, matrícula 851.217-0.

LEIA-SE:

Presidente:

GM-Inspetor Marcelo de Souza, matrícula 852.397-9;

Membros:

Subinspetor Geraldo José Ribeiro Paes, matrícula 852.282-3; e
Subinspetor Mauro Lima de Abreu, matrícula 851.217-0.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Transportes - CTR formalizada através do processo GM-PRO-2023/02903 no valor de R\$ 11.887,72.

CORREGEDORIA

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA "P" IG/COR Nº 122, DE 17 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 123, DE 17 DE JUNHO DE 2024

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA "P" IG/COR Nº 124, DE 17 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 125, DE 17 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 126, DE 17 DE JUNHO DE 2024

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA "P" IG/COR Nº 127, DE 17 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 128, DE 17 DE JUNHO DE 2024

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA "P" IG/COR Nº 129, DE 17 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 130, DE 17 DE JUNHO DE 2024

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA "P" IG/COR Nº 131, DE 17 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 132, DE 17 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 133, DE 17 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Lidiane de Paula Pereira

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

LHE-PRO-2023/00837 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 26/04/2024, publicado no D.O.Rio nº 28 de 29/04/2024, pág 67, 1ª coluna.

LHE-PRO-2023/00837 - APROVO a prestação de contas do SDP do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Chiquinha Gonzaga da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, das gestoras ROSANGELA PEREIRA DA SILVA e LUCIA HELENA TORRES DE LIMA.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo: LHE-PRO-2022/00124 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

Objeto: Aquisição de cadeiras giratórias tipo diretor

Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art.28, CAPUT.

Valor: R\$ 6.984,00

Autorizo: Lidiane de Paula Pereira.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Processo: LHE-PRO-2022/00124 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

Objeto: Aquisição de cadeiras giratórias tipo diretor

Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art.28, CAPUT.

Valor: R\$ 3.601,00

Autorizo: Lidiane de Paula Pereira.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 038 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/08/000.017/2024** pela **Segunda CPI**.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MARA LILIA PORTO AUGUSTO MAXIMIANO, Professor I, matrícula nº 263.983-9**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 17/06/2024)

07/006.212/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/006.204/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/04/000.531/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos III e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

- Convolvar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei 94/79, a falta cometida pelo servidor **TIAGO SANTOS DE SOUZA, Agente Educador II, matrícula nº 10/294.307-4**, no dia **30/10/2023**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
- Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor nos períodos de **07/02/2023 a 29/10/2023 e 31/10/2023 a 10/11/2023**, (sem ressarcimento financeiro);
- Arquivar o presente feito disciplinar.

07/02/000.713/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

- Convolvar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **Isabel Cristina de Jesus Machado, Agente Educador II, matrícula 10/272.669-3**, no período de **01/06/2023 e 31/03/2024**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito para as providências cabíveis;
- Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **01/04/2024**;
- Arquivar o presente feito disciplinar.

De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI: 07/005.892/2021; 07/005.895/2021; 07/005.901/2021; 07/005.967/2021; 07/005.969/2021; 07/005.972/2021; 07/005.981/2021; 07/005.984/2021; 07/005.985/2021 e 07/005.986/2021.

(*)07/10/001.074/2021 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.
(*)Omitido no DO Rio de 10/11/2022

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 090 DE 14 DE JULHO DE 2024.

Altera Resolução “P” nº 074 de 19/04/2024, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Decreto 51.629 de 09/11/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos às contratações para as prestação dos serviços abaixo:

Contrato nº 347/2022 - PGM-PRO-2022/02010 - WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA;

Contrato nº 010/2023 - PGM-PRO-2022/02690 - ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.;

Contrato nº 236/2022 - PGM-PRO-2022/02011 - JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.;

Contrato nº 03/2024 - PGM-PRO-2023/03825 - TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.;

Processo nº 11/522.789/2019 - MULTIDIESEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.;

Contrato nº 002/2024 - PGM-PRO-2023/4073 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.;

Contrato nº 009/2024 - PGM-PRO-2023/03649 - LEOC SANTOS ENGENHARIA

1. Fiscais Técnicos/CT-3:

Claudia Maria Dantas, Engenheira, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: dantasclaudiamaria@gmail.com, tel.: 3083-8248;

Eliana Silva Campos, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8217;

2. Fiscal Administrativo:

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula: 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295

3. Gestores de Contratos/GLAC:

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8313

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO PGM-PRO-2023/04310 - Defiro o pedido de final de fila formulado pelo candidato Yuri Alexander Nogueira Gomes do Nascimento, classificado em 70º lugar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: c-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES “P”, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 068 - Tornar sem efeito o provimento da candidata **AGATHA CHRISTIAN RIBEIRO NASCIMENTO NOBRE** no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, Classe “C”, classificado em 48º lugar, da classificação de Negros e Índios, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da **Resolução “P” Nº 065, de 06 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio, de 12 de junho de 2024**, por motivo de desistência formal de assunção ao cargo.

Nº 069 - **Prover**, nos termos do artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em vagas resultantes da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, em conformidade com o resultado final constante do Edital nº 7, de 15 de março de 2017, publicado no D.O. Rio, de 16 de março de 2017.

NEGROS E ÍNDIOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
49º	CAROLINA RAMOS LEANDRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO: 40/101.088/2024

Tendo em vista o constante às peças P044/P045, **aprovo** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Auxílio Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/101794/2024 - Camila Parente Almeida, matrícula nº 40/902.291-4.
Autorizo

DO

IPÊ



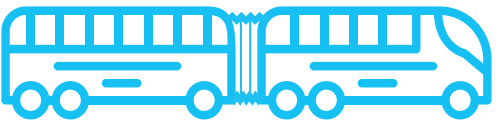
IPÊ

AO

BRT



BRT



QUER SABER?

SEGUE A PREF

@prefeitura_rio







DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2023/00465
PREGÃO ELETRÔNICO 90242/2024
UASG: 986001

TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: prestação de serviços de acesso à Internet e à Intranet para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta Municipal distribuídas em dois lotes e duas tecnologias, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 05/04/2024 às 08:00 até 24/04/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Lote 1

Valor estimado: R\$ 87.000,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00
Situação: aberto para recursos
Aceito e Habilitado para CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, melhor lance: R\$ 86.190,40, com o valor total de R\$ 2.068.569,60.
Houve intenção de recurso: DATA CORPORE
Recurso até 03/06
Contra recurso até 06/06
Julgamento até 20/06
Em 17/06 o recurso da licitante DATA CORPORE foi julgado improcedente sendo declarada vencedora do lote 1, a licitante CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, melhor lance: R\$ 86.190,40, com o total de R\$ 2.068.569,60.

Lote 2

Valor estimado: R\$ 8.000,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00
Situação: aberto para recursos
Aceito e Habilitado para DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.210.265/0001-26, melhor lance: 7.840,00, com o valor total de R\$ 188.160,00.
Não houve intenção de recurso, sendo declarada vencedora do lote 2, a licitante DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.210.265/0001-26, melhor lance: 7.840,00, com o valor total de R\$ 188.160,00.

Obs.1: O Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão encontra-se disponível na sua integralidade no site <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo - IPP-PRO-2024/00204
Termo de Compromisso nº - 08/2024 - IPP
Data de Assinatura - 17/06/2024
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Gláucio Henrique Evangelista de Freitas com a intervenção da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO
Objeto - Estágio Curricular
Prazo: 6 (seis) meses
Valor - R\$ 3.990,06 de bolsa auxílio e R\$ 1.135,20 de vale transporte
PT - 1135.23.122.0384.4164
CD - 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato - Lei 8.666/1993, Lei Federal 11.788/2008 e Convênio nº 008/2021.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICA RESULTADO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-07/2024
Processo: SMF-PRO-2023/09869
Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DO CAPENHA, S/Nº - PECHINCHA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.
Prazo: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o Condomínio Acqua Park Residencial, inscrito no CNPJ sob o nº 28.090.442/0001-95, que ofertou o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 17/06/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICA RESULTADO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-09/2024
Processo: SMF-PRO-2024/08738
Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA EMBAIXADOR ABE-LARDO BUENO, S/Nº, JACAREPAGUÁ, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.
Prazo: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R\$ 19.360,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi a CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.460.072/0001-12, que ofertou o valor mensal de R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 17/06/2024.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 02, de 02 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, faz publicar a relação nominal dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito para o Conselho de Administração do PREVI-RIO, no biênio de 2025/2026. A Comissão declara aberto o período das divulgações das plataformas e campanhas eleitorais, a partir desta data até o dia 11/07/2024, nos termos do item 23 do Edital de Convocação.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	HILBER OLIVEIRA DOS SANTOS
2	THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA
3	DOROTÉIA DE MACEDO CORREIA
4	LEANDRO RIBEIRO CAMPOS
5	RONALDO DE AZEVEDO AROUCA
6	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS
7	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
8	FRANKLIM RODRIGUES DE SOUSA
9	NAIDE RIBEIRO JÚNIOR
10	GILLIAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS

Omitido no D.O Rio do dia 17/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 50 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletem de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 35, de 22 de maio de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

NOME	DATA	HORÁRIO
RAISSA RAMOS PARANHOS	18/06/2024	9:00

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 12/06/2024

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0 2.623.776,49

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 13/06/2024

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0 2.071.758,31
CARTÃO FAM. CARIOCA	CEF: 6495-1 4.210.274,00
BRT TRANSBRASIL	CEF: 00600000384-0 24.845.334,93

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300094/2014
Endereço: RUA EDUARDO AGOSTINI, 1031 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.730-390.
Requerente: ACHILLES NERY FANTESIA PINTO
Inscrição: DIVERSAS
Exigência: Trata-se do processo 04/33/300.094/2014, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Assim, **notificamos** os proprietários e coproprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8o do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto nº 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:

- Documentos da Associação ou Condomínio:**
- Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
 - Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
 - Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
 - Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
 - Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.

Documentos do contribuinte (cada imóvel):

- Identidade, CPF, telefone, *e-mail* e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
- Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m2 de área edificada;
- O documento de compra do imóvel.

Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto nº 14.327/1995.

Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.
Em 14 de maio de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

Processo: 04/33.300094/2014
Endereço: AVENIDA DOS MANANCIAIS 238 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22720-410
Requerente: GABRIEL SANCHES FROZI
Inscrição: DIVERSAS

Exigência: Trata-se do processo 04/33/300.094/2014, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Assim, **notificamos** os proprietários e coproprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8o do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto nº 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:

Documentos da Associação ou Condomínio:

- Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
- Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
- Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
- Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
- Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.

Documentos do contribuinte (cada imóvel):

- Identidade, CPF, telefone, *e-mail* e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
- Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m2 de área edificada;
- O documento de compra do imóvel do imóvel.

Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto nº 14.327/1995.

Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.
Em 14 de maio de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.305571/2023
Endereço: RUA BARÃO DE MESQUITA, 484 - ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20540-156
Requerente: CARMEM LUCIA DE SOUZA CIUFFO
Inscrição: 03148970
Exigência: Sr. Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4,
Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a mudança de utilização para residencial no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na petição de fls. 66, informo que o contribuinte deverá descrever com clareza e precisão quais são as suas dúvidas.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 10/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.1

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/55.301562/2024
Endereço: RUA DOUTOR SOUSA LOPES, 16 CASA - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22231-060
Requerente: ANTONIA IONEDA M. B. DE QUEIROZ
Inscrição: 02885598
Ciência: O presente processo foi aberto como “alegação de pagamento” da cota 02 da guia 00/2024 da inscrição em epígrafe. A partir dos documentos apresentados pelo contribuinte, verificamos uma divergência no código de barras do comprovante de pagamento em relação à inscrição imobiliária.
Considerando o comprovante à folha 04 e a consulta à tela *PAGUI* da I.I. 0.056.098-7, beneficiada com os créditos, nota-se evidente pagamento incorreto. Diante disto, assim como a quitação do presente exercício para a I.I. 0.056.098-7, promovemos a transposição do pagamento referente à cota 02 (guia 00/2024) da I.I. 0.056.098-7 para a cota 02 da guia 00/2024 da I.I. 0.560.980-5.
Diante do exposto:
• À FP/REC-RIO/CIP/CIP-02, para notificar o requerente acerca dos procedimentos adotados. Em seguida, expirado o prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP/CIP-3, em 12 de abril de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.561/2024
Endereço: AVN. DAS AMÉRICAS, 1.981, CASA 58 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22631-000.
Requerente: MÁRCIA TONETTO BANA
Inscrição: 1780573-0
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A área cadastrada (271 m²) está compatível com o projeto aprovado (incluindo a piscina conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95).
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Márcia Tonetto Bana.
Endereço para correspondência: Avn. das Américas, nº 1.981, casa 58 - Barra da Tijuca - CEP 22631-000.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/372.677/2024
Endereço: RUA ALMTE. JUSTINO PROENÇA, Nº 509 - APTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23090-310.
Requerente: GERALDO JOSÉ GOMES
Inscrição: 34874339 e 034874347
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos e duas unidades residenciais superpostas no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da **IF 0613709-5** (MP) e a inclusão das **IFs 3487433-9 e 3487434-7**, com vigência **a partir de 2025** (Obras Concluídas em 11/08/2024), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Area Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.487.433-9	Apto 101	205 m²	Casa	Residencial	Frente	1999
3.487.434-7	Apto 201	253 m²	Casa	Residencial	Frente	1999

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência do requerente Geraldo José Gomes
Endereço p/correspondência: Rua Almte. Justino Proença, nº 509 - Apto 101 - Campo Grande - CEP: 23090-310
FP/REC-RIO/CIP-4, em 07 de maio de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/372.585/2024
Endereço: RUA HOLANDA 135 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23092-655
Requerente: WELINADIA L. F OLIVEIRA
Inscrição: 1949362-6

Ciência: Trata-se de licença de construção no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (plantas, certidões, laudos) e no cadastro atual do IPTU, realizamos as seguintes alterações cadastrais a partir de 2025.

Alterado o cadastro de territorial para predial como CASA, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2025, 82 m2.

Não houve revisão de lançamentos em face da vigência das alterações cadastrais.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

19/04/2024

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.

Ciência para: WELINADIA L F OLIVEIRA

Endereço: RUA HOLANDA 135 - CAMPO GRANDE - 23092-655

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

Processo: 04/372.654/2024

Endereço: RUA ENGEN. COELHO CINTRA, 85 - APTO 101 - PORTUGUESA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21920-420

Requerente: JOSÉ SEGUNDO SALARINI

Inscrição: 1478140-5

Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial no endereço acima mencionado.

Isto posto, informamos que a área construída (incluída piscina') do imóvel em questão está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU.

Área construída: 206 m²

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente Idade (71 m² com idade = **1981** e 135 m² com idade = **1981**)

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência do requerente José Segundo Salarini

Endereço p/correspondência: Rua Engen. Coelho Cintra, nº 85 - Apto 101 - Portuguesa - CEP: 21920-420

FP/REC-RIO/CIP-4, em 30 de abril de 2024.

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

Processo: 04/373.506/2024

Endereço: RUA DONA OLÍMPIA, 66 - LOJ - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21765-020

Requerente: LUCIENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Inscrição: 3299888-2

Ciência: Sr. Gerente,

Trata-se de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na **Rua Dona Olímpia, nº 66 - loja (Realengo), inscrição fiscal 3.299.888-2.**

Com base nas informações de [fls. 04-v](#) (certidão do RGI), [fls. 05/06](#) (escritura declaratória de posse), [fl. 06-v](#) (conta de consumo da Light), [fls. 08-V/09](#) (plantas com ART), [fls. 10 a 13](#) (base de dados do IPTU), [fl. 23](#) (imagens do local) e nas disposições do [Decreto 14.327/1995](#) (Regulamento do IPTU), entendemos que os elementos probatórios juntados ao presente processo não justificam a revisão da área tributável cadastrada para a referida inscrição no âmbito do processo [04/18/318.813/2016](#), tendo em vista que as plantas estão desatualizadas e não apresentam as dimensões de todos os pavimentos edificadas no local.

Em face do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO da petição inicial e manutenção dos dados cadastrais vigentes no sistema do IPTU para a referida inscrição ([fl. 22](#)).

Após apreciação, à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.

Endereço: Rua Dona Olímpia, nº 66 - LOJ (Realengo)

Destinatário: LUCIENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Após prazo recursal, ao arquivo. Em 20 / 02 / 2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

Processo: 04/99.307057/2023

Endereço: RUA PEDRO DE CARVALHO, 776 - LINS DE VASCONCELLOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20725-233

Requerente: FILIPPO VINCIGUERRA

Inscrição: 34591156 e 34591164

Ciência: Senhor Coordenador.

Trata-se de impugnação aos valores venais do IPTU do exercício de 2023 do imóvel acima identificado cadastrado por fração fiscal nas inscrições 3.459.115-6 e 3.459.116-4. Os valores venais impugnados são, respectivamente, R\$ 170.830,00 (cento e setenta mil oitocentos e trinta reais) e R\$ 739.295,00 (setecentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

No requerimento inicial, a impugnação se refere apenas ao valor venal da inscrição nº 3.459.116-4. Contudo, em petição de fls. 15/16, o requerente menciona que, por se tratar de prédio misto, foram geradas as duas inscrições. O valor reputado justo para o prédio inteiro no exercício de 2023 foi de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme fls. 19.

O questionamento levantado quanto à tipologia adotada para o imóvel foi analisado e indeferido às fls. 28.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto nº 14.602/96, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto nº 41.042/2015, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO / AAT) analisou o laudo apresentado e verificou se tratar de avaliação com nível de rigor expedito. O requerente foi comunicado para que trouxesse avaliação de acordo com a norma técnica NBR 14653, com grau de fundamentação no mínimo equivalente ao Grau II (grau dois). Contudo, nada foi apresentado.

Em parecer às fls. 34, acatado pela Assessora - Chefe da FP/REC-RIO/AAT, o Fiscal de Rendas Moisés Y. Mizrahi, observou que o lançamento ordinário de 2023 para a inscrição nº 3.459.115-6 foi quitado, razão por que propôs o encerramento do litígio quanto a esta inscrição. Em relação à inscrição nº 3.459.116-4, propôs o indeferimento do pleito em razão de não ter sido apresentada a adequação ao laudo avaliatório do imóvel solicitada por aquele órgão técnico, necessária para a análise do valor venal.

Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria **técnica**, propomos seja julgada improcedente a impugnação referente à inscrição 3.459.116-4.

Em relação à inscrição 3.459.115-6, que teve o seu débito quitado, só nos resta opinar seja declarado o encerramento do litígio, nos termos do disposto no artigo 109, inciso III, do Decreto nº 14.602/96.

À superior consideração de V.Sª.

Em 07 de maio de 2024.

Com base no parecer de fls. 36 e no disposto no art. 109, III do Decreto 14.602/96, **RECONHEÇO** o encerramento do litígio referente ao exercício de 2023 da inscrição nº 3.459.115-6 e, quanto à inscrição nº 3.459.116-4, com base nas informações prestadas pela FP/REC-RIO/AAT às fls. 34, **INDEFIRO** a impugnação apresentada e **MANTENHO** o lançamento do IPTU do exercício de 2023 para esta inscrição.

Intime-se.

Cientifique-se.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.

FP/REC-RIO/CRJ, em 07 de maio de 2024.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

Processo: 04/374.053/2022

Endereço: RUA VILA NELITA, 102 - LOT 11 QDR 10 PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23025-290.

Requerente: CIM PARTICIPAÇÕES E A DE B PRÓPRIOS S/A

Inscrição: -

Ciência: Trata-se de pedido de inclusão predial sem licença de obras.

Cabe destacar que a requerente descumpriu a exigência exarada à fl.51 (vide fl. 51-v).

Em vista do descumprimento da exigência, e considerando que a requerente não comprovou legitimidade para postular com relação ao imóvel objeto deste processo, a proposta é **indeferir** o pedido de inclusão predial.

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, arquivar.

Notificar

CIM PARTICIPAÇÕES E A DE B PRÓPRIOS S/A

Endereço (eleito à fl. 02)

RUA VILA NELITA, 102 - LOT 11 QDR 10 PEDRA DE GUARATIBA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 30/04/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.211/2023

Endereço: RUA MANHUAÇU, 210, CASA, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-600

Requerente: JUREMA PINHEIRO DE SÁ

Inscrição: -

Ciência: Trata-se do processo 04/33/300.211/2023, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Assim, notificamos os proprietários e co-proprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto nº 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:

Documentos da Associação ou Condomínio:

Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;

Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;

Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);

Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art, 20 do Dec. 14.327/1995 Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.

Documentos do contribuinte (cada imóvel):

Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;

Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;

O documento de compra do imóvel do imóvel.

Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto nº 14.327/1995.

Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.

Em 11 de janeiro de 2024. \

Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/ SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	JORGE LUIZ MAGALHAES RODRIGUES	EST PAU FERRO, 800, CASA 15, VALE SUIÇO (22785-600)
2	JOZELIA MARIA KRUSCHEWSKY RIBEIRO DA SILVA	RUA PROF SILVIO ELIA, 46, CA 5, LT 85 (22783-235)
3	JUREMA PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU, 210, CASA (CEP 22785-600)

4	GUILHERME SAMPAIO DE OLIVEIRA.	RUA JACARANDA,34,B CASA B (CEP 22713-360)
ũ	JUCILENE PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU,210,CASA (CEP 22785-600)
6	VALKIRIA BRAGA PALHINHA	MANHUAÇU,210,CASA 6 (CEP 22785-600)
7	MILENA DE SADOS SANTOS SAMPAIO .	RUA JACARANDA,34,B SOBRADO (CEP 22713-360)

Em 15 de janeiro de 2024.
À CIP-2.1, solicito notificar os acima conforme folha o que segue.
Em 15 de janeiro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.211/2023
Endereço: RUA JACARANDÁ, 34, B, CASA B, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22713-360
Requerente: GUILHERME SAMPAIO DE OLIVEIRA
Inscrição: -

Ciência: Trata-se do processo 04/33/300.211/2023, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Assim, notificamos os proprietários e co-proprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto nº 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:

Documentos da Associação ou Condomínio:

Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;

Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;

Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);

Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art, 20 do Dec. 14.327/1995 Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.

Documentos do contribuinte (cada imóvel):

Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;

Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;

O documento de compra do imóvel do imóvel.

Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto nº 14.327/1995.

Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.

Em 11 de janeiro de 2024. \

Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/ SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	JORGE LUIZ MAGALHAES RODRIGUES	EST PAU FERRO, 800, CASA 15, VALE SUIÇO (22785-600)
2	JOZELIA MARIA KRUSCHEWSKY RIBEIRO DA SILVA	RUA PROF SILVIO ELIA, 46, CA 5, LT 85 (22783-235)
3	JUREMA PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU, 210, CASA (CEP 22785-600)
4	GUILHERME SAMPAIO DE OLIVEIRA.	RUA JACARANDA,34,B CASA B (CEP 22713-360)
ũ	JUCILENE PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU,210,CASA (CEP 22785-600)
6	VALKIRIA BRAGA PALHINHA	MANHUAÇU,210,CASA 6 (CEP 22785-600)
7	MILENA DE SA DOS SANTOS SAMPAIO.	RUA JACARANDA,34,B SOBRADO (CEP 22713-360)

Em 15 de janeiro de 2024.
À CIP-2.1, solicito notificar os acima conforme folha o que segue.
Em 15 de janeiro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.211/2023
Endereço: RUA MANHUAÇU, 210, CASA, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-600
Requerente: JUCILENE PINHEIRO DE SÁ
Inscrição: -

Ciência: Trata-se do processo 04/33/300.211/2023, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Assim, notificamos os proprietários e co-proprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto nº 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:

Documentos da Associação ou Condomínio:

Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;

Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;

Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);

Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art, 20 do Dec. 14.327/1995 Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.

Documentos do contribuinte (cada imóvel):

Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;

Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;

O documento de compra do imóvel do imóvel.

Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto nº 14.327/1995.

Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.

Em 11 de janeiro de 2024. \

Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/ SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	JORGE LUIZ MAGALHAES RODRIGUES	EST PAU FERRO, 800, CASA 15, VALE SUIÇO (22785-600)
2	JOZELIA MARIA KRUSCHEWSKY RIBEIRO DA SILVA	RUA PROF SILVIO ELIA, 46, CA 5, LT 85 (22783-235)
3	JUREMA PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU, 210, CASA (CEP 22785-600)
4	GUILHERME SAMPAIO DE OLIVEIRA.	RUA JACARANDA,34,B CASA B (CEP 22713-360)
ũ	JUCILENE PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU,210,CASA (CEP 22785-600)
6	VALKIRIA BRAGA PALHINHA	MANHUAÇU,210,CASA 6 (CEP 22785-600)
7	MILENA DE SA DOS SANTOS SAMPAIO.	RUA JACARANDA,34,B SOBRADO (CEP 22713-360)

Em 15 de janeiro de 2024.
À CIP-2.1, solicito notificar os acima conforme folha o que segue.
Em 15 de janeiro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.211/2023
Endereço: RUA MANHUAÇU, 210, CASA 6, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-600
Requerente: VALKIRIA BRAGA PALHINHA
Inscrição: -

Ciência: Trata-se do processo 04/33/300.211/2023, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Assim, notificamos os proprietários e co-proprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto nº 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:

Documentos da Associação ou Condomínio:

Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;

Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;

Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);

Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art, 20 do Dec. 14.327/1995 Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.

Documentos do contribuinte (cada imóvel):

Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;

Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;

O documento de compra do imóvel do imóvel.

Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto nº 14.327/1995.

Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.

Em 11 de janeiro de 2024. \

Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/ SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	JORGE LUIZ MAGALHAES RODRIGUES	EST PAU FERRO, 800, CASA 15, VALE SUIÇO (22785-600)
2	JOZELIA MARIA KRUSCHEWSKY RIBEIRO DA SILVA	RUA PROF SILVIO ELIA, 46, CA 5, LT 85 (22783-235)
3	JUREMA PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU, 210, CASA (CEP 22785-600)
4	GUILHERME SAMPAIO DE OLIVEIRA .	RUA JACARANDA,34,B CASA B (CEP 22713-360)
ũ	JUCILENE PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU,210,CASA (CEP 22785-600)
6	VALKIRIA BRAGA PALHINHA	MANHUAÇU,210,CASA 6 (CEP 22785-600)
7	MILENA DE SA DOS SANTOS SAMPAIO.	RUA JACARANDA,34,B SOBRADO (CEP 22713-360)

Em 15 de janeiro de 2024.
À CIP-2.1, solicito notificar os acima conforme folha o que segue.
Em 15 de janeiro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.211/2023
Endereço: RUA JACARANDÁ, 34, B, SOBRADO, JACARAPAGUÁ, RJ, CEP: 22713-360
Requerente: MILENA DE SÁ DOS SANTOS SAMPAIO
Inscrição: -
Ciência: Trata-se do processo 04/33/300.211/2023, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Assim, notificamos os proprietários e co-proprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto nº 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:
Documentos da Associação ou Condomínio:
Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.
Documentos do contribuinte (cada imóvel):
Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU.
Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;
O documento de compra do imóvel do imóvel.
Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto nº 14.327/1995.
Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.
Em 11 de janeiro de 2024. \

Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	JORGE LUIZ MAGALHAES RODRIGUES	EST PAU FERRO, 800, CASA 15, VALE SUIÇO (22785-600)
2	JOZELIA MARIA KRUSCHEWSKY RIBEIRO DA SILVA	RUA PROF SILVIO ELIA, 46, CA 5, LT 85 (22783-235)
3	JUREMA PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU, 210, CASA (CEP 22785-600)
4	GUILHERME SAMPAIO DE OLIVEIRA .	RUA JACARANDA,34,B CASA B (CEP 22713-360)
ü	JUCILENE PINHEIRO DE SA	RUA MANHUAÇU,210,CASA (CEP 22785-600)
6	VALKIRIA BRAGA PALHINHA	MANHUAÇU,210,CASA 6 (CEP 22785-600)
7	MILENA DE SA DOS SANTOS SAMPAIO.	RUA JACARANDA,34,B SOBRADO (CEP 22713-360)

Em 15 de janeiro de 2024.
À CIP-2.1, solicito notificar os acima conforme folha o que segue.
Em 15 de janeiro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.499/2024
Endereço: RUA DO IMPERADOR, 951, REALENGO, RJ, CEP: 21715-074
Requerente: SINESIO PINTO DA COSTA JUNIOR
Inscrição: 0170669-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA DO IMPERADOR, 951, REALENGO, cuja inscrição fiscal é 0170669-6.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi os lançamentos de 2023 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R\$ 13.018,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2024 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida, porém já quitada.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DO IMPERADOR, 951, REALENGO.
Requerente: SINESIO PINTO DA COSTA JUNIOR
Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024
Despacho de Fls. 06
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023 (imagens do SIURB de 2022), conforme dados a seguir:
Área construída: 389m²
Tipologia: especial
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2023
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP- 4, em 18 de abril de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.251/2023
Endereço: RUA PICINGUABA, 91, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23045-585
Requerente: JOSÉ PAULO DA SILVA
Inscrição: 3214517-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA PICINGUABA, 91, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal da mp 3.214.617-7.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 13, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrições Fiscais 3.485.865-4 e 3.485.866-2 (APTS 101 e 201)
Revi o lançamento de 2024, emitindo as guias 01/2024.
A guia 01/2024 da inscrição 3. 485.865-4 não tem valores a cobrar, pois essa unidade ficou isenta do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5º, VI da lei 2.687/1998). Isenção para imóveis com valor venal abaixo de R\$ 77.986,00.
A guia 01/2024 da inscrição 3485866-2 (R\$ 430,00) cobra o IPTU e a TCL de 2024. O valor venal desta unidade ficou em R\$ 83.682,00, acima do limite da isenção.
Não foi necessário rever o lançamento da inscrição mp 3214617-7, pois não havia cobrança em 2024.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL. home.carioca.rio qu prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 13 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA PICINGUABA, 91, CAMPO GRANDE
Requerente: JOSÉ PAULO DA SILVA
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.
Despacho de Fls. 13
Trata-se de legalização de construção referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.214.617-7 incluímos as 3.485.865-4 a 3.485.866-2, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.485.865-4	APT 101	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	90	2022
3.485.866-2	APT 201	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	103	2022

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
O cadastramento do logradouro será verificado por meio do processo 04/372.362/2024.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. José Paulo da Silva.
Endereço para correspondência: Rua Linda Flor, nº 136 - Campo Grande - CEP 23071-310.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 12/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.499/2023
Endereço: RUA DO MATOSO, 105, APT 102 E 103, PRAÇA DA BANDEIRA, RJ, CEP: 22270-132
Requerente: LOC-X LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Inscrição: 3285545-4
Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA DO MATOSO, 105, APT 102 E 103, PRAÇA DA BANDEIRA, cujas inscrições fiscais são 0362980-5 e 3285545-4.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 09, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0362980-5 (apt. 102)
Revi os lançamentos de 2023 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R\$ 2.025,00), que cobra a diferença do IPTU de 2024 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida, porém, já quitada.
Inscrição Fiscal 3285545-4 (apt. 103)
Efetuei o lançamento de 2023 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R\$ 2.738,00), que cobra o IPTU de 2024 e as TCLs de 2023 a 2024, concedendo a remissão (perdão) do IPTU de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
Corrigi o cadastro do CPF do proprietário das lojas A e B.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 4 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 09 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA DO MATOSO, 105, APT 102 E 103, PRAÇA DA BANDEIRA

Requerente: LOC-X LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

Despacho de Fls. 09

Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos as inscrições 0.362.977-1, 0.362.978-9 e 0.362.980-5, e incluímos a 3.285.545-4, com vigência a partir de 2023, em conformidade com os dados a seguir: Inscrição 0.362.977-1 (loja A): utilização de restaurante para não residencial.

Inscrição 0.362.978-9 (loja B): tipologia de indústria para loja, utilização de indústria para não residencial e posição de frente para térreo.

Inscrição 0.362.980-5 (apt. 102): área tributável de 58 para 119m² (acréscimo de 61 m² em relação à área anteriormente cadastrada).

Inscrição 3.285.545-4:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área/Idade
3285545-4	APT 103	Apartamento	Residencial	Fundos	85m² (2023)

Cadastramos idades distintas para a área da unidade 102, conforme determina o artigo 27 do Decreto 14327/95 (58m² -1961 e 61 m² - idade 2023).

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 08 de abril de 2024.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 10/04/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/372.087/2024

Endereço: RUA LEILOEIRO ERNANI MELLO, 270, COB 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-520

Requerente: RENATO PEREIRA DE SANT'ANNA

Inscrição: 30703821, 30703839

Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA LEILOEIRO ERNANI MELLO, 270, COBS 302 e 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cujas inscrições fiscais são 3070382-1 e 3070383-9.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 15, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

Inscrição Fiscal 3070382-1 (COB 302)

Revi o lançamento de 2024, cancelando a guia 00/2024 (R\$ 3.893,00) e a substituindo pela guia 01/2024 (R\$ 3.722,00), que cobra o IPTU e a TCL decorrente da alteração cadastral efetuada.

A nova guia foi quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia cancelada.

Essa revisão gerou indêbitos (sobras de pagamento) de R\$ 159,03, que foram utilizados para amortizar parte da guia 01/2024 da inscrição 3070383-9.

Inscrição Fiscal 3070383-9 (COB 303)

Revi o lançamento de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R\$ 218,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.

Nesta guia utilizei a sobra de pagamento gerada através do item 1.1.2. para amortizá-la.

Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 15 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA LEILOEIRO ERNANI MELLO, 270, COB 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES

Requerente: RENATO PEREIRA DE SANT'ANNA

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2024

Despacho de Fls. 15

Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo e nas plantas apresentadas digitalmente, alteramos as inscrições 3.070.382-1 e 3.070.383-9, com vigência a partir de 2024, em conformidade com os dados a seguir: Inscrição 3.070.382-1 (cob. 302): área tributável de 134 para 127m² (redução de 7m em relação à área anteriormente cadastrada).

Inscrição 3.070.383-9 (cob. 303): área tributável de 108 para 117m² (acréscimo de 9m² em relação à área anteriormente cadastrada).

As áreas cadastradas das demais unidades estão compatíveis com o projeto aprovado.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 22 de maio de 2024.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2024/03149 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 18/03/24:

3- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/21 (Obs.: corte em todos os acréscimos com área coberta, cortes em cores convencionais, cotar comprovando o atendimento ao afastamento frontal para área de acréscimo coberta, etc.);

4- desconsiderar as áreas descobertas da ATC, computar áreas cobertas na ATC e ATE);

5- apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

7- Documentos: - IRPH.

Em face de nova apresentação de projeto e documentação e considerando o despacho de 14/06/24:

1- deverá substituir o formulário pelo anexo I da Res. SMDEIS 27/21, e considerando o preenchimento do formulário anterior:

- 5.1 - preencher declarações gerais;

- 5.3 - preencher protocolo do IRPH;

- item 5.4 de preenchimento obrigatório.

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

23/42/000.162/2021 - ISAIAS LUIS ARAUJO JUNIOR

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 30216, opublicado em 31/03/2023, no valor de R\$ 68.812,52 (sessenta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 192/2018, regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018 de 19 de ulho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2024/08954 - AVAL ARAUJO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá juntar projeto conforme o Anexo III do Decreto RIO Nº 48.719/2021 (LICIN) e cópia da proposta de remembramento/desmembramento para o local.

EIS-PRO-2023/18354 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA.

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a renovação da licença com vencimento em 23/06/2024 por 12 meses, conforme solicitado, deverá baixar as restrições de início de obras da mesma. Caso não seja possível, o alvará será concedido por 3 meses, de acordo com o Dec. RIO Nº 48.719/2021 (LICIN).

02/270.024/2017 - AMERICA FOOTBALL CLUB

Cumpra as Exigências

1- Projeto conforme anexo III e art. 3º do Dec. 48719/21 na área 1 do anexo da LC. 169/17:

1.a - Atender o afastamento frontal progressivo para lâmina conforme inciso IV do art.4º da LC. 169/17 combinado com art. 101 do Dec.322/76 (rever 3º pavimento);

1.b - Na situação: corrigir afastamento da lâmina conforme LC. 169/17 (3º pavimento) e apresentá-la na mesma posição das plantas baixas;

1.c - Nas plantas baixas: indicar projeção do pavimento imediatamente superior, cotar todos os afastamentos e indicar delimitação do lote;

1.d - Rever demonstrativo de ATE (prédio comercial ATE=ATC exceto os subsolos);

1.e - Corrigir projeção do pavimento imediatamente superior (7º pavimento);

1.f - Compatibilizar cotas dos pavimentos entre si revendo os demonstrativos de ATC e ATE;

1.g- Indicar cortes em todas as plantas baixas;

1.h- Compatibilizar plantas com os cortes quanto aos “vazios” em cada pavimento;

1.i- Separar plantas baixas e cortes dos demonstrativos;

2- Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 Nº 09:

2.a - item 6.1.9- Indicar RN;

2.b - item 8.1.2.1 - Incluir taxa de ocupação exigido e projetado em percentual;

2.c - item 8.1.2.3 - Corrigir ATE projetada;

2.d - item 8.2.3 - Corrigir o cálculo do afastamento progressivo;

2.e - item 8.3- Indicar afastamentos laterais e fundos exigidos e projetados e sua capitulação conforme LC. 198/19 para a lâmina conforme LC. 198/19;

2.f - itens 8.5 e 8.6.2- Corrigir ATC, ATE e preencher integralmente o resumo;

3- Apresentar quadro de áreas privativas do dec. 16721/98, incluindo o termo de responsabilidade da veracidade das informações contidas no quadro assinada pelo proprietário e PRPA.

EIS-PRO-2023/18097 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Mediante o cumprimento da exigência nº 4 de 28/05/2024, verificou-se a necessidade de atender ao afastamento lateral e de fundos da edificação, de acordo com o Inc. II do Art. 4º da LC 198/2019 (COES), observando não ser possível afastamento de 2,50m para empenas cegas, conforme Art. 60-A da LC 264/2023 (o PRPA pode comparecer em audiência caso necessário).

EIS-PRO-2023/04312 - CCISA146 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11792 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2023/18118 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista tratar-se de análise por legislação anterior a LC 270/24, deverá atender ao parágrafo único do art.530 da LC 270/24

"Para assegurar direito ao exame do requerimento da licença pela legislação anterior, conforme previsto no caput, o requerente da licença deverá cumprir tempestivamente as exigências formuladas pelos órgãos de licenciamento".

1. Na planta de situação, cotar todas as dimensões do lote de acordo com o PAL em aprovação;

2. Comprovar atendimento ao § 1º do art 2º do dec. 1321/77;

3. Comprovar atendimento ao § 1º do art 2º do dec. 1321/77;

4. Indicar localização da administração de acordo com o art.5º da LC 1321/77;

5. Rever corte AA da prancha 5 (estacionamento);

6. Apresentar quadro de escolas

7. Apôr assinaturas do proprietário e do PREO nas plantas;

8. No anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9:

- a) No item 3, retirar transformação de uso;
b) No item 6.1, indicar recuo;
c) No item 5.1, indicar PAL em aprovação resultante do desmembramento do lote 1 do PAL 42978;
d) Nos itens 8.1.3.9.1 e 8.7.9, compatibilizar nº de unidades projetadas com o indicado no item 8.5;
e) Apresentar protocolo da Cet-Rio, SUBCLA e CEDAE;
f) Esclarecer item 9.3.22.

EIS-PRO-2022/12818 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências preliminares de 04/12/23.

EIS-PRO-2023/18694 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 18/03/24:

- 1) Deverá abrir processo próprio pelo requerimento online para cálculo da contrapartida (Reviver + LC 260/23) em atendimento ao § 16 do Art. 61 da LC 229/21;
2) Apresentar ART do PREO válida/numerada;
3) Apresentar procuração ou documento que comprove vinculação do representante do proprietário e apresentar documento do representante/ procurador;
4d) Indicar “empena cega” onde couber (planta de situação);
5h) Item 8.5, compatibilizar áreas com informado em planta;
5i) Item 8.7.3, retirar capitulação ou corrigir para LC 229/21, Art. 61, §16);
5k) Item 9.2.5, completar informação sobre demolição;
5l) Item 9.3.2, apresentar protocolo CET-Rio, considerando o informado no Item 2.3.7 e o disposto no Dec. 52586/23;
5m) Item 9.3.8, apresentar protocolo SUBCLA, considerando o informado no Item 2.2.9 (resíduo construção civil, corte de árvores);
6) Informar Certidão de Concessão e endereço do imóvel gerador vinculado ao empreendimento.
Deverá atender ainda:
1. Retificar Anexo I-A da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Item 8.3.1, retirar indicação do Art. 4-A da LC 192/18 na capitulação, considerando o nº de pavimentos projetado;
b) Item 8.3.4, retificar Limites, excluindo altura do subsolo do cálculo;
c) Item 9.3, informar motivação para anuência dos órgãos cabíveis.

EIS-PRO-2023/09871 - BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/18155 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para juntar documentação conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/16430 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

1- Corrigir demonstrativo da cobertura do bloco 5.

EIS-PRO-2023/18199 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Ficam mantidas as seguintes exigências de 10/04/2024 transcritas abaixo:
“5)Anexo IB: item 9.3.3: indicar o nº do processo IRPH (Sítio Rio Patrimônio da Humanidade); item 9.3.15: indicar o protocolo da CEDAE;
6) Juntar a Certidão de Concessão que será utilizada para o empreendimento;”
e ainda:
2) Quadro de áreas privativas: corrigir área de varanda do 1º pavimento;
3) Planta de Situação: incluir as rampas de esquina em atendimento ao Anexo III do Dec. 48.719/2021;
4) 1º pavimento: incluir na ATC área de varanda (coberta);
5) Cobertura: indicar AC e AD (exceto a circulação vertical e horizontal) para o cálculo de contrapartida pela LC 192/2018, conforme o disposto no Art. 10 do Dec. Rio 54.109 (a área da cobertura não computa para a ATE-OI)
6) Anexo IB: compatibilizar com as exigências 3 e 4 e corrigir os itens: 8.1.2.3, 8.4, 8.6.3 e 8.6.5.
7) Formar o processo para a LC 192/2018, no qual será feito o pagamento da contrapartida em atendimento ao Art. 3º do Dec. 52.585/2023.

EIS-PRO-2023/17292 - ENGEFIC ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Para anexar documentação, conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/12819 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências preliminares de 27/11/23.

EIS-PRO-2022/08061 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08069 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 04/06/2024

EIS-PRO-2024/02616 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Anexo I do Dec.37918/2013 com as respectivas declarações assinadas, além das áreas compatibilizadas com o projeto;
2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Piranga L=13,00m, PAA Nº 1550 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);

4. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se;

5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;

6. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por trata-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);

7. Solicitar alteração da titularidade;8. Esclarecer se o pretendido trata-se de obras concluídas ou obras a executar;9. Juntar procuração (face a assinatura do formulário por procuração).

Nota 1: A existência de habite-se averbado no RGI condicionará as cores convencionais do projeto. Em caso de não existência de habite-se no RGI, deverá prosseguir como legalização total da edificação.

Nota 2: Observar a existência de habite-se para o preenchimento correto do Anexo I do Dec.37918/13, bem como título do projeto (legalização de construção ou legalização de modificação com acréscimo);

Nota 3: Sujeito à reanálise considerando que não foi apresentado projeto e certidão de ônus reais.

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2024/01738 - CONDOMINIO ARQUIAS CORDEIRO 722

Compareça para Ciência Concedo numeração suplementar pela Rua Luís Carlos Nº 14 para a vila sito à Rua Arquias Cordeiro Nº 722, licenciada e com habite-se concedido em 18/01/1943, no processo 00/350093/1941. Fica anotada a numeração suplementar concedida na fl. 02 (verso) do processo 00/350093/1941.

EIS-PRO-2023/13003 - REINALDO RABELLO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Atender o item 1 das exigências formuladas em 08/03/2024:

- 1) Juntar o Anexo I do Dec. 41188/2015 (termos de responsabilidade), substituindo os termos do Dec.1 0426/1991 para LC 198 de 14/01/2019 e seu Art. 39 onde couber, devidamente assinada pelo proprietário (ou anexar o termo com a procuração para o PRPA/PREO no mesmo arquivo) e profissional;
Face ao novo projeto e formulário:
2) Rever o preenchimento do fomulário quanto a ATC/ATE por prédio (128m²), taxa de ocupação projetada (42,08%) e ATE projetada (211,30m²).
3) Compatibilizar área existente com o aprovado pelo processo 06/353.269/1979 (95,70m²), revendo a representação da área acrescida, devendo ser juntada a imagem em pdf do projeto aprovado no req.online.
4) Juntar a RRT referente a projeto e execução, ou conforme ativ.técnicas da Resolução 33/2019.

EIS-PRO-2024/05395 - EDNA CARDOSO GUIMARÃES

Cumpra as Exigências

1.Lançar a área do terraço descoberto no formulário do Dec.41188/2015.

EIS-PRO-2022/02874 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0048/2024

EIS-PRO-2024/01733 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0049/2024

02/03/000.279/2020 - PAULO FERNANDO RELVAS DIAS DA SILVA E OUTROS

Pode habitar o imóvel criado pelas obras de modificação e acréscimo licenciadas nesse processo e que foram agora aceitas.

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

02/34/001.045/2018 - DEVANIR FERREIRA PAULA

Complete a Documentação: Declaração do proprietário e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos de acordo com o Anexo III do Dec.40719/2015.

02/34/000.816/2015 - ROBERTO SIMÕES PEREIRA FILHO

Complete a Documentação: visto fiscal do ISS.

02/004.095/1996 - SOCIEDADE BENEFICENTE MEMORIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. E OUTROS

Complete a Documentação Atender as restrições de 90 dias.

06/700.969/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Complete a Documentação: Aceitação das obras de urbanização do logradouro e parecer da GEO-RIO quanto ao Habite-se (item 4 do Parecer Técnico GEO-RIO/DLF Nº 027/2023).

EIS-PRO-2022/03811 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 421029.491553479-9156 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15894 - GIOVANI SCHMIDT

Cumpra as Exigências

- 1- Rever o quadro de áreas no formulário especial, considerando que o somatório dos valores da edificação principal, varanda, terraço coberto, garagem coberta e edícula deverá ser igual ao valor informado no campo da área total construída.
2- Anexar parecer do IRPH.

EIS-PRO-2023/10902 - VINICIUS ALVES CONDE

Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia da documentação do proprietário;
2. Atender ao parágrafo único do art. 31 combinado com o § 3º do art. 17 da LC 198/19 (prisma de ventilação) ou abrir processo único separado com os favores da LC 260/2023.
3. No projeto apresentar conforme o modelo de apresentação do anexo II da Resolução Smdeis nº 27/21 (soamente planta de situação, as projeções e o corte esquemático).
4. Apresentar o formulário do anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 00009/2022.
5. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023 (para multifamiliar).
6. Comprovar a legalidade do figurado como existente.
7. Apresentar a certidão do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.

02/03/000.783/2015 - JOSINA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 em duas vias, revendo os itens 4.2, 4.4 e 4.5;
- 2) Apresentar projeto em cores convencionais, sem indicar divisões internas, compatibilizado com o projeto aprovado (existente e área já licenciada) nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
- 3) Juntar o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar áreas privativas das unidades, área do lote, TO, ATC/ATE.

Nota: Em substituição aos itens 1 a 3, poderá optar por apresentar projeto (perímetro pavtos + pl. situação) e formulário do Dec. 37918/2013.

EIS-PRO-2024/07867 - BRYUM GESTÃO PATRIMONIAL E PART. LTDA

Cumpra as Exigências

1. Extraída a Notificação 23/0050/2024;
2. Atender ao exigido em 14/06/2024.

EIS-PRO-2024/05765 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA

Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia do projeto aprovado no processo 02/345129/2000 (planta de situação e do pavimento envolvido no acréscimo que se pretende legalizar);
2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
3. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (largura total do logradouro, Nº PAA no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
4. Apresentar plantas dos pavimentos (do objeto do licenciamento e lâmina do prédio existente) e cortes, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
5. Apresentar quadro de áreas completo, em PDF à parte, conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
6. Juntar nada a opor do COMAER;
7. Juntar ônus reais com valor legal e atualizada;

Nota 1: Exigências preliminares face ao projeto apresentado. Será feita nova análise quando da apresentação de projeto e demais documentações, bem como análise da contrapartida paga.

EIS-PRO-2024/02616 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Anexo I do Dec.37918/2013 com as respectivas declarações assinadas, além das áreas compatibilizadas com o projeto;
 2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Piranga L=13,00m, PAA Nº 1550 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
 3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
 4. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se;
 5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
 6. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por trata-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
 7. Solicitar alteração da titularidade;8. Esclarecer se o pretendido trata-se de obras concluídas ou obras a executar;9. Juntar procuração (face a assinatura do formulário por procuração).
- Nota 1: A existência de habite-se averbado no RGI condicionará as cores convencionais do projeto. Em caso de não existência de habite-se no RGI, deverá prosseguir como legalização total da edificação.
- Nota 2: Observar a existência de habite-se para o preenchimento correto do Anexo I do Dec.37918/13, bem como título do projeto (legalização de construção ou legalização de modificação com acréscimo);
- Nota 3: Sujeito à reanálise considerando que não foi apresentado projeto e certidão de ônus reais.

EIS-PRO-2024/07867 - BRYUM GESTÃO PATRIMONIAL E PART. LTDA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
 2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Dias da Cruz L=25,00m, PAA Nº 4812 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
 3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
 4. Apresentar quadro de áreas completo, inclusive com as áreas úteis dos imóveis envolvidos, em PDF à parte, conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
 5. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH por trata-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
 6. Juntar ART de execução conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
 7. Juntar ônus reais com valor legal e atualizada do imóvel Nº 116.
- Nota 1: Exigências preliminares face a não apresentação de projeto. Será feita nova análise quando da apresentação de projeto e demais documentações;
- Nota 2: Face aos acréscimos edificados no local, ao nível do 2º pavimento ocupando o afastamento frontal e contrariando o § 1º do art.363 da LC270/2024, as obras somente poderão ser licenciadas sendo objeto de contrapartida, em processo próprio a ser aberto pelo requerente, nos termos da LC260/2023. Toda a documentação já apresentada no presente processo, bem como projeto e documentação objetos das exigências acima, devem ser apresentados no processo de contrapartida (observar atentamente as dimensões do recuo gerado pelo PAA4812, vide PAL44125).

EIS-PRO-2021/03616 - MARCELO LEVANDOVSKI

Cumpra as Exigências

1. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver.

EIS-PRO-2023/10497 - CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21.
2. Apresentar o projeto conforme o anexo II da Resolução Smdeis nº 27/21 (planta de situação, projeções dos pavimentos e corte esquemático).
- 3.2. Apresentar o quadro explicativo de áreas e o termo de responsabilidade em separado conforme a Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
4. Comprovar a legalidade do figurado como existente.
5. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis com a informação se teve habite-se.

EIS-PRO-2023/15919 - NATALINA MARIA BATISTA BONATO

Cumpra as Exigências

1. Rever o preenchimento do formulário do anexo I do Decreto Rio nº 41.188/15.
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente.
3. Apresentar a certidão histórica do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.
4. Apresentar a carteira do profissional responsável (CAU/CREA).

EIS-PRO-2022/04110 - RUTE MARCONI RODRIGUES E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Certidão de aceitação de demolição disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 449038.48860385-9269 como número de referência.

EIS-PRO-2023/17231 - HEBERTON DE SOUZA VIANA

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação indicar as cotas conforme a descrição do Registro de Imóveis.
2. Rever o título no carimbo.
3. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 7114).
4. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21.
5. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023 (devidamente assinado pelo proprietário e profissional).
6. Apresentar a certidão do Registro de Imóveis com as dimensões do lote com a informação se tem habite-se (atual).

EIS-PRO-2024/07867 - BRYUM GESTÃO PATRIMONIAL E PART. LTDA

Extraída Notificação número 23/0050/2024

EIS-PRO-2024/00587 - JOAQUIM ALVES DA CUNHA FILHO

Extraído o Auto de Infração número 1082661

02/03/000.613/2015 - JOSIAS CORDEIRO

Extraído o Auto de Infração número 1082660

EIS-PRO-2022/03811 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

02/03/000.781/2015 - MARCELO MARTINS RAMIRO

Passe-se Alvará

02/001.682/2010 - MJA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA SPE

Pode habitar os apartamentos 803, 804, 805, 806 e 807 da Rua Gentil de Araújo nº 11 - Engenho de Dentro - XII R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

02/285.345/2007 - FRANCISCO ANTONIO CASTRO MARTINS

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/04617 - PAULO ROBERTO DE FREITAS CORRÊA DA COSTA

Cumpra as Exigências

- Cumprida a exigência preliminar 2 de 25/11/2021, permanecendo a seguinte:
- 1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento. Deverá ainda:
 - 1 - Informar o prazo para a conclusão das obras;
 - 2 - Corrigir a Folha 01, conforme:
 - 2.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
 - a) Completar e corrigir o título (PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE ÁREA EM RESIDENCIA BIFAMILIAR EXISTENTE COM UM PAVIMENTO, SITO A RUA BARONESA Nº 823, APTº 102, PRAÇA SECA, RJ.);
 - b) Identificar o Autor do Projeto e o Resp. Exec. da Obra.
 - 2.2 - Corrigir a Situação, como se segue:
 - a) Corrigir o nº do PAA no alinhamento (PAP 286 A.III.3 - 12.375);
 - b) Não representar a Garagem em amarelo ou não representá-la, inclusive na Baixa;
 - c) Indicar os acessos à edificação.
 - 2.3 - Apresentar o Telado em cores convencionais;
 - 2.4 - Não representar as partes internas no Corte BB.
 - 3 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º e § 4º, ambos do Art. 1º, e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2022/10480 - ALESSANDRA ANDRADE PEREIRA

Cumpra as Exigências

À pedido do Requerente para juntar documentação.

EIS-PRO-2024/10481 - SÉRGIO LUIZ FERREIRA TRINDADE

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente:
- 1- No formulário do ANEXO I da Resol. SMDEIS nº 27/2021, assinalar as declarações pertinentes;
 - 2- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de acordo com a Resol. SMU nº 33/2019 (arquivo danificado);
 - 3- Juntar Quadro de áreas nos moldes do ANEXO I da Resol. nº 00018/2023;
 - 4- Juntar anuência do banco credor para o pretendido;
- Obs.; foi aberto o subprocesso EIS-PRO-2024/10481.01 (CET-Rio), onde o mesmo deve ser complementado e acompanhado pelo requerente/responsável, de acordo com o exposto na resolução conjunta EIS-CET-2022 nº 000001 de 30/06/ 2022.

EIS-PRO-2024/09051 - NAIR GABRIEL DA SILVA

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar de 23/05/2024. Deverá ainda também preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 21/05/2024 e o executado no local.

EIS-PRO-2024/07684 - FELIPE DA CUNHA GIANNINI

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:

- 1 - Atender a altura máxima de 11 metros, conforme definido no quadro do Anexo XXI;
- 2 - Atender a inclinação da rampa de veículos, definida em 10%, conforme definido no §3º do Art. 363 da LC 270/2024;
- 3 - Deverá ainda:
 - 3.1 - Corrigir o afastamento frontal - 3,00m;
 - 3.2 - Corrigir o PAA vigente - 11420;
 - 3.3 - Apor assinaturas no carimbo;
 - 3.4 - Cotar varandas e beiral.
- 4 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

02/42/000.807/2015 - AMADEO BAPTISTA

Cumpra as Exigências

- 1) Revisar quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/18695 - ISAIAS LUIS ARAUJO JUNIOR

Cumpra as Exigências

1. DIVERSOS:
 - 1.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
 - 1.2) Apresentar projeto com as cores convencionais, observando o projeto de construção do prédio;
 - 1.3) Esclarecer sobre ocupação de área comum;
 - 1.4) Esclarecer sobre ocupação de prisma de ventilação.

EIS-PRO-2023/16724 - ILB EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Para a licença deverá apresentar Parecer e Projeto Aprovado pela Cet-Rio (por se tratar de legalização).

EIS-PRO-2024/10576 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão de Ônus Reais do Registro Geral de Imóveis do imóvel situado na Estrada do Cafundá nº 99.

EIS-PRO-2024/10478 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1. Juntar RGI atualizado (lote lembrado);
 2. Juntar projeto nos moldes do ANEXO II da Resol. Nº 27/2021, contendo o exposto no ANEXO II do Dec. 48719/2021;
 3. Juntar IPTU comprovando isenção fiscal (para os lotes envolvidos ou para o lote lembrado);
 4. Documentação do Requerente;
 5. ART/RRT do PRPA/PREO para o pretendido, nos moldes da Resol. SMU Nº 33/2019;
- Obs.: A forma de pagamento nº 4072, gerada na inicial pelo PRPA/PREO, está sujeita a alteração/substituição caso haja necessidade de revisão do cálculo de contrapartida, após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2024/06401 - CHARLES FERNANDES BRAZ

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência 2 de 12/04/2024, permanecendo as demais como se segue:

- 3 - Corrigir a Declaração de acordo com o Decreto 23235/03 (Demolição);
- 4 - Corrigir o Nº no Endereço da Obra/Serviço no RRT junto ao CAU do PREO (Nº 275);
- 5 - Apresentar o Laudo Técnico da SMS/IVISA-RIO/CVZ (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

Observação: A exigência preliminar 1 de 12/04/2024 de comprovar o direito de requerer fica sem efeito tendo em vista a solicitação de substituição do proprietário à Fls. 16.

EIS-PRO-2023/01634 - EMMA MEDEIROS DE CAMPOS

Cumpra as Exigências

- 01 - Retificar título para: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar com um pavimento existente, passando para prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos, sito a Estrada da Urucanga, nº 64, no bairro Anil, XVI R.A. - Obra concluída em ZRM2 Q da AP 4 (LC 270/2024)";
- 02 - Verificar cota na lateral direita do imóvel, que se encontra ilegível (uma sobre a outra);
- 03 - Alterar identificação das unidades para: apto 101, apto 102, apto 103, apto 104 e apto 201 (junto ao projeto, quadro de área e quadro de compartimentos);
- 04 - Esclarecer divergência entre: Quadro de Compartimentos / Anexo LICIN / Projeto (quanto ao número de vagas);
- 05 - Corrigir: item 8.1.2.2 (Limites = 20% de 387,00m² = 77,40m²) e item 9.2.2 (N.A.);
- 06 - Incluir no item 8.4: edificação Principal = Multifamiliar; Ocupação = Unidades residenciais / Unidade residencial.

EIS-PRO-2024/07429 - LIGIA DE ABREU TEIXEIRA VILLAFRANCA SANS

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2024/07429 - LIGIA DE ABREU TEIXEIRA VILLAFRANCA SANS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01094 - MARCELO CORREIA DA SILVA

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2024/06503 - RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, computando a área da edícula no cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,0;
- 2- Corrigir a indicação da taxa de permeabilidade exigida para 6%, e representar a projetada em porcentagem;
- 3- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);

- 4- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
- 5- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99 (poste);
- 6- Corrigir a largura total do logradouro (20,00m), e corrigir a indicação da inscrição do PAA 5654 junto ao alinhamento do logradouro;
- 7- Compatibilizar a indicação do número de pavimentos entre os dois quadros do formulário online;

EIS-PRO-2024/10132 - RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário:
 - a) Corrigir o limite da taxa de permeabilidade (6%);
 - b) Informar número de processo para demolição e número da licença;
 - c) Informar nº de subprocesso CET-RIO: EIS=PRO-2024/10132.01

EIS-PRO-2024/06005 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-B do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
 - a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 5628768.49168680-506 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 5628768.48397353-7074 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 5628768.48397298-7906 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 5628768.48397672-4130 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/08375 - SENDAS DISTRIBUIDORA SA

Cumpra as Exigências

- 1) Capítular corretamente os parâmetros 8.2.1 e 8.2.2;
- 2) No quadro 8.4, preencher corretamente a informação de ATC;
- 3) Informar o nº da licença

EIS-PRO-2024/10131 - RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação comprobatória da sucessão de propriedade entre o proprietário que consta na certidão do RGI (Maurio Gabriel Lotar Júnior) e o requerente do processo (Rita de Cássia de Oliveira), uma vez que a documentação já juntada não atende aos requisitos.

EIS-PRO-2023/10894 - CLÍNICA DE APOIO AMOR SAUDE CAMPO GRANDE LTDA

Cumpra as Exigências

Para ciência:

Certidão de aceitação disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 3347655.49177469-862.

EIS-PRO-2023/07678 - FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/10894 - CLÍNICA DE APOIO AMOR SAUDE CAMPO GRANDE LTDA

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio comercial existente, situado à Estrada do Men-danha, 244, com área acrescida de 298,20 m², passando o prédio a apresentar ATC = 810,00 m².

EIS-PRO-2023/07678 - FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08365 - ALVIMAR JOSE MOREIRA

Pode habitar prédio residencial situado à Rua Pina Rangel, 345 e com ATC = 164,58 m².

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2023/07853 - IVANEIDE DE SOUZA SCHUMACKER

Cumpra as Exigências

a) Apresentar projeto simplificado, constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do Decreto 41118/15. A projeção da edificação devem ser realizadas em plantas a parte, planta do 1º pavimento e planta do 2º pavimento, além da planta de situação.

02/05/000.693/2018 - CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Indicar o novo responsável técnico no processo;
- 2) Anexar ART ou RRT do novo responsável técnico.

EIS-PRO-2024/06511 - MOISES CABRAL RIBEIRO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá o requerente apresentar Certidão do RGI que comprove a existência legal do lote e suas dimensões.

EIS-PRO-2024/08365 - ALVIMAR JOSE MOREIRA

Cumpra as Exigências

Para ciência:

Certidão de habite-se disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 6023588.49182392-7174

EIS-PRO-2024/10592 - ANDERSON MARTINS SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1) Quanto ao projeto apresentado:
 - a) Retirar linhas de cota;
 - b) As cotas a excluir devem ser apresentadas entre parenteses;
 - c) Representar o alinhamento com linha traço e ponto, espessura 0.5 e cor preta. Indicar o PAA em vigor (PAA 10193);
 - d) Marcar FNA de 2,40 m aos fundos do lote 28 (linha contínua, espessura 0.1 e cor preta);

- e) Classificar a categoria do lote 01 projetado conforme classificação estabelecida pelo artigo 297 e o Quadro XXIV da LC 270/2024;
- f) No quadro de áreas privadas, corrigir a classificação do lote projetado;
- g) Informar o número do processo no carimbo.
- 2) Apresentar certidão do RGI do lote 29. Atualizar a certidão do lote 28.
- 3) Apresentar certidão enfiteutica dos lotes envolvidos.
- 4) Apresentar ART do profissional.

EIS-PRO-2023/06639 - CARLOS FELIPE MACHADO MARQUES
Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

23/05/000.136/2021 - GUSTAVO FONSECA DA CRUZ

Cumpra as Exigências

- 1 - Alterar o título do projeto para "Projeto para construção de prédi oresidencial unifamiliar com 01 pavimentos, situado na Rua Nossos Momentos, 65, Pedra de Guaratiba";
- 2 - Rever no quadro de áreas a taxa de ocupação permitida (70%);
- 3 - Retirar declaração relativa à Resolução nº 005/98 (já revogada);
- 4 - Retirar declaração relativa ao decreto nº 39.718/2013;
- 5 - Indicar o quadro a SMD permitida (20% da área livre após a aplicação da taxa de ocupação permitida) = 6% da área do lote;
- 6 - Indicar no quadro de áreas a ATE permitida (1,0 X área do lote);
- 7 - Indicar o PAA 6.172 no alinhamento;
- 8 - Indicar rebaixo de meio-fio.

EIS-PRO-2024/06512 - MARTA ROSANGELA FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Por tratar-se de imóvel unifamiliar, deve apresentar o formulário específico da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido;
- 2- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
- 3- Corrigir carimbo do projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, e atender ao Anexo III do Decreto nº 48719;
- 4- Corrigir o título do projeto conforme o enunciado e corrigir o nº do imóvel para a numeração oficial, nº 265, concedida no processo nº 06/365635/1983.
- 5- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
- 6- Esclarecer na planta se a área ocupada no afastamento frontal mínimo de 3,0m trata-se de garagem coberta em telha vã para atender ao item IV do Art. 31º da LC 198/19;
- 7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 1,5;
- 8- Atender a Taxa de permeabilidade mínima exigida de 6%;
- 9- Indicar na planta a inscrição do PAA 9718 junto ao alinhamento do logradouro e retirar a indicação e os nomes das ruas perpendiculares por não serem necessárias além de estarem equivocadas;
- 10- Corrigir a indicação de terraço coberto na legenda do projeto;

EIS-PRO-2023/02674 - MARISA DE ALMEIDA MAZOLLI OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Para ciência:

As áreas informados no formulário e que constam na licença e habite-se estão conforme o projeto aprovado, não havendo, com as informações ora disponíveis, necessidade de correção da ATC pretendida pelo requerente.

EIS-PRO-2024/08837 - CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto em prancha tamanho A4 conforme Anexo II do Decreto 41118/15.

EIS-PRO-2024/10291 - ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO SOBRINHO

Extraído o Auto de Infração número 1028701

02/05/000.213/2020 - MARTA CRISTINA REIS SOUTO BISTENE E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1028702

EIS-PRO-2023/06639 - CARLOS FELIPE MACHADO MARQUES

Passe-se Alvará

02/59/000.140/2020 - ORLANDO CARVALHO DOS ANJOS

Pode habitar 02 prédio residenciais unifamiliares situados na Rua Cardoso Martins, 58 e 58 fundos - ATC = 394,90m²

02/05/000.463/2018 - CATIA VALERIA STELLETE DE LIMA

Pode habitar prédio comercial situado na Rua Artur Rios, 1475 - ATC = 366,00m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2023/18683 - JOSÉ INÁCIO DA MATA PEREZ

Cumpra as Exigências

Apresentar:

- cópia da tela do IPTU
- Corte
- Anexo I devidamente preenchido, onde a área descoberta não figure como acréscimo.

EIS-PRO-2023/14336 - BRENO DE CASTRO CORRÊA LIMA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 25/10/2023:
- 1.1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado para o local, para esclarecimentos;
- 1.2. Incluir mapa esquemático do cálculo das áreas de pagamento da contrapartida, com as dimensões externas dos polígonos, para esclarecimentos.;
- 1.3. Incluir ART/RRT do PREO;
- 1.4 Incluir Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024, para esclarecimentos;
- 1.5. Incluir documentação do representante legal e/ou procuração.

EIS-PRO-2024/10596 - COMPANHIA HOTEIS PALACE

Cumpra as Exigências

Preliminarmente apresente o Anexo I da Resolução SMDEIS 027/21 e projeto LICIN com título correto como "projeto de modificação sem acréscimo ..."

EIS-PRO-2023/10588 - MARCELO CAMINHA GARIBE

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2023/05550 - MARCO RENÓ

Cumpra as Exigências

Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 11/05/2023:
- 1.1. Incluir o Anexo I- Formulário LICIN devidamente preenchido- Projeto de legalização- obras concluídas, incluir planta de situação com quadro de áreas cobertas e descobertas, por edificação e pavimentos- existentes (legalizadas), a legalizar, a demolir, nas cores convencionais, parciais e totais, retificar título do projeto para o que requer- legalização de modificação com acréscimo de área;
- 1.2. Incluir ART do PREO e RRT do PRPA;
- 1.3. Incluir os pareceres da SMDUE/SUBCLA e GEO-Rio;
2. Incluir parecer da SMAC por se tratar de área pertencente à APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras.

EIS-PRO-2023/14526 - MONICA CORDEIRO DE LIMA

Cumpra as Exigências

Apresente documentação listada na licença, para aceitação das obras.

EIS-PRO-2024/02961 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

apresente título de propriedade do apartamento C-01.

EIS-PRO-2023/16587 - JOAQUIM DA COSTA MONTEIRO JUNIOR

Ficam aceitas as obras

02/01/000.291/2020 - FABIANA MARI SHIGUEMATSU

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 11/06/2024

EIS-PRO-2021/05338 - MARCO AURELIO DE AZEVEDO HAFFNER

Cumpra as Exigências

1- Apresentar o Anexo II da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas e compartimentos juntamente com o termo de responsabilidade assinado.

EIS-PRO-2023/17507 - LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1-Atender as exigências 02, 04 e 05 de 20/02/2024
- 2- No projeto simplificado:
- a. Assinatura do proprietário
- b. Retirar indicação de áreas
- c. Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)

EIS-PRO-2024/09650 - MARCO AURELIO DE AZEVEDO HAFFNER

Cumpra as Exigências

1- Apresentar o Anexo II da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas e compartimentos juntamente com o termo de responsabilidade assinado.

23/12/000.112/2021 - THIAGO MACHADO SOUZA

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 12/06/2024

EIS-PRO-2023/05928 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/00746 - ELIO RIBEIRO DA SILVA FILHO

Cumpra as Exigências

1- Retirar e pagar o DARM de correção pelo IPCA-E através do processo EIS-PRO-2024/04653

EIS-PRO-2023/05308 - MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO CAVALLEIRO

Ficam aceitas as obras

02/000.328/2010 - SONIA BELÉM

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal da depedência da unidade, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015, com área de acréscimo de 30,70m2

EIS-PRO-2023/05922 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Ficam aceitas as obras da demolição de prédio.

A Aceitação de Obras pode ser verificada no Processo.rio em VERIFICAR DOCUMENTO, com o seguinte código: 2547852.48842702-355

EIS-PRO-2024/06680 - FRANCISCO DE ASSIS CUNHA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/05928 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/270.064/2010 - INSTITUTO ISABEL

Pode habitar

EIS-PRO-2023/05308 - MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO CAVALLEIRO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 13/06/2024
EIS-PRO-2024/00733 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2023/05184 - DANIEL SOBRINHO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Publicação para juntada de documentação.

EIS-PRO-2024/07818 - IZABEL MARIA DOS REIS CAVALLEIRO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar Certidão do Registro de imóveis recente (180 dd);
2-Apresentar documentos de responsabilidade técnica em arquivos separados: a- RRT do PRPA; b- ART do PREO e c- Carteiras profissionais.
3-Apresentar projeto em formato PDF, retirando as declarações e apresentando-as no mesmo arquivo do Formulário Uni Bi;
4-Atender ao art. nº 352 da LC 270/24: Superfície mínima drenante.

02/300.152/1999 - ESPOLIO DE PAULO CEZAR ALVES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1) Apresente projeto nas cores convencionais de acordo com o último aprovado em 26/08/1971 através do processo nº 07/150.745/1971;
2) Alterar o título para: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar situada na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 463 em ZRM (atual ZRM1 B) - Bairro do Grajaú - R.A. IX. Com os favores da Lei Complementar 99/2009.";
3) No carimbo, nomear corretamente as pranchas e apor os nomes e assinaturas de: proprietário/a, PRPA e PREO;
2) Na planta de situação:
2.1) Incluir planta de situação e localização;
2.2) Incluir os termos de responsabilidade dos Decretos 37.918/2013 (retirar os termos atualizados na gerência) e 16.721/1998;
2.3) Quadro de áreas contendo: Área existente: 187,62 m², Área de acréscimo: xx,xx m², Área total construída: xx,xx m²;
3) Nos cortes indicar altura total da edificação;
4) Garantir altura mínima de 1,80 m nos muros de divisa e que não haja vãos abertos para os terrenos adjacentes;
5) O/A PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
6) Apresente o quadro de áreas (Anexo II) conforme a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023.

EIS-PRO-2024/10141 - JORGE VENTURA MARTINS
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2023/12766 - SALOMAO JANUARIO SANGI
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical da unidade, tornando-a Duplex, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023, com área de acréscimo de 54,33m2
AAceitação de Obras pode ser verificada no Processo.rio em VERIFICAR DOCUMENTO, com o seguinte código: 3653995.49042975-6572

02/12/000.060/2020 - DÉBORA BRAGA FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00733 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10141 - JORGE VENTURA MARTINS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/06/2024
EIS-PRO-2024/07181 - CONSTRUSATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDª
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/12/000.008/2019 - EDNA DO DESTERRO
Cumpra as Exigências
Para possibilitar a análise do processo:
1) Apresentar projeto completo (pode ser 1 jogo) de acordo com o local, nas cores convencionais, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70 e Portaria O-DGED nº 58/82 - no que couber);
1.1) Apresentar os termos de responsabilidade do Decreto 37.918/2013 (retirar versão atualizada na gerência) e do Decreto 16.721/1998;
1.2) Quadro de áreas e mais declarações que couber (área de encosta);
2) Apresente certidão de ônus reais atualizada (até 180 dias);
3) O/A PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;

EIS-PRO-2024/10141 - JORGE VENTURA MARTINS
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/12/000.194/2017 - ALEXANDRE PEREIRA FRANCO
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração do anexo III do Decreto 40719/15 corretamente preenchido conforme a rasura assinalada

EIS-PRO-2023/16361 - ALINE CRISTINA DA SILVA HERCULANO MANSUR
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 02 de 24/11/2023 - Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido

02/300.909/2003 - MAURICIO ROBERT DOS SANTOS
Extraída Notificação número 02/0070/2024

02/250.117/2018 - PRONTOBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1041389

EIS-PRO-2024/00171 - AGVF ME PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1041393

EIS-PRO-2024/02929 - WISTEFINI DE AQUINO
Extraído o Auto de Infração número 1041391

EIS-PRO-2024/00167 - OSCAR SELLOS BRAGA
Extraído o Auto de Infração número 1041394

EIS-PRO-2024/02932 - WISTEFINI DE AQUINO
Extraído o Auto de Infração número 1041392

02/12/000.439/2016 - PRONTOBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1041390

02/12/000.194/2018 - INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1041395

02/12/000.060/2020 - DÉBORA BRAGA FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07181 - CONSTRUSATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDª
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

EIS-PRO-2022/05671 - CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer área a ser legalizada (obras concluídas) e área a ser licenciada (obras não concluídas);
2. Completar e anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nas seções: 4.4 quadro de áreas (ATC), 4.5 (taxa de ocupação permitida = 70% e informar a projetada, área total edificada máxima permitida CAB=1/ CAM=2,1 e informar a projetada);
3. Para a emissão da licença de legalização de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APA SAGAS Decreto nº 7.351/1988);
4. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021;
5. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
6. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA.

EXPEDIENTE DE 13/06/2024
02/13/000.438/2011 - TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o formulário preenchido, do Anexo I da Resolução SMDEIS no 27/2021;
2. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APAC da Cruz Vermelha - Decreto 11.883/1992);
3. Apresentar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decretonº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 paraatendimento à SMFP;
4. Apresentar Documentação do Imóvel (RGI, IPTU). e do profissional responsável (docs do PREO e PRPA e ART/RRT);
5. Atender ao §1º do Art. 2º do Decreto Rio nº 49.698/2021, apresentando Declaraçãoassinada pelo proprietário e pelo autor do projeto, atestando a ATE residencial do empreendimento, a ser utilizado para o cálculo do potencial a ser transferido (se este for o caso).

EIS-PRO-2024/05754 - ANDREWS RODRIGUES DA COSTA TAMBURRO
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART/RRT de PREO e procuração, se for o caso;
2- Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 preenchido;
3- Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resoluçã SMDEIS nº 27/2021, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação as cotas do lote conforme o RGI apresentado e indicando PAA em vigor para o local. Os acréscimos deverão ser indicados na cor vermelha, acompanhando a mesma legenda (ATC / ATE).
4. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 6.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
5. Caso hajam dúvidas, agendar audiência.

EIS-PRO-2024/09831 - CCISA147 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Solicito, apenas, atendimento aos itens 01 e 02 descritos no despacho de 05/JUN/2024, ou seja, apontar lote de 4º e não 3ª categoria (vide quadro de áreas apresentado) e descrever no título:"Processamento de recuo no terreno onde existem os prédios de números 340/350 da Av. Cidade de Lima".

EIS-PRO-2024/01527 - IRB LOGISTICA SA
Cumpra as Exigências
Requeiro, apenas, que se reanexe o R. Imóveis apresentado em 03/JUN/2024, o qual não permite visualização.

02/13/000.218/2015 - ESPÓLIO DE ANTONIO DA FONSECA LEMOS
Cumpra as Exigências
Apresentar os seguintes documentos para baixa das restrições da Licença:
1. Certidão de Aprovação do CBERJ.
2. RGI de remembramento ou desmembramento.
3. Certidão condicionante SECONSERMA/ SUBMA artt. 47 do decreto 40722/2015.
4. Declaração do proprietário e do PREO (atendimento às normas da SECONSERMA/SUBMA e Fundação Parques e Jandins - Decreto 40721/2015.

02/13/001.356/2013 - CHAN TIM LUNG

Cumpra as Exigências

- Apresentar a Declaração do Estado das Obras com preenchimento pertinente a Licença de Obras emitida e assinada pelo PREO.

02/325.825/2001 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0180/2024

02/13/000.100/2016 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0178/2024

02/300.414/2006 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0186/2024

02/325.253/1998 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0179/2024

02/13/000.046/2016 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0173/2024

02/13/000.962/2014 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0181/2024

02/325.313/1998 - NEXTEL COMUNUCAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0175/2024

02/326.369/2003 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0183/2024

02/13/000.333/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0174/2024

02/300.418/2009 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0182/2024

02/300.223/2008 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0176/2024

02/325.911/2001 - NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA

Extraída Notificação número 21/0184/2024

02/13/001.122/2014 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0177/2024

02/301.742/2010 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 21/0185/2024

02/300.789/2007 - WALTER GOLDFARB

Passe-se Alvará

02/13/000.384/2011 - ALEJANDRO ROBERTO PATTACINI

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

23/13/001.007/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/10366 - MARES SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA EPP

Cumpra as Exigências

1. Comprovar legalidade do figurado como existente ou solicitar os benefícios para a reconversão do imóvel em conformidade com a LC 232/2021.
2. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, considerando áreas demolidas e acrescidas;
3. Para a emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado pela Lei nº 1139/1987 - Corredor Cultural PAA 10600).
4. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021, inclusive indicando dimensões do terreno conforme RGI, retificar título para “modificação com acréscimo de área”;
5. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
6. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA.

02/13/000.256/2019 - ALEXANDRE PITTA DE OLIVEIRA GUEDES

Cumpra as Exigências

1. Tomar ciência do despacho negativo do IRPH sobre a solicitação de isenção de IPTU às fls56;
2. Tendo em vista a incompatibilidade das plantas baixas com o corte, em cores convencionais indicadas, o requerente poderá apresentar o projeto e formulários no padrão LICIN:
- Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021, inclusive indicando dimensões do terreno conforme RGI;
- Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
3. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN - Igreja de Nossa Senhora da Candelária).
4. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA (conforme assinaturas do projeto).

EIS-PRO-2023/09700 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

A solicitação dos benefícios do art. 44 do Decreto 50.798/2022, conforme alínea “b” e parágrafo único do Artigo 5º do Decreto 50.798/2022, deverá ser apresentada junto com a justificativa que comprove a inviabilidade técnica, onerosidade excessiva e/ou comprovada vantajosidade na locação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2023/09944 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Tomar ciência: Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/12482 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Anexar Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio nº 50.798/2022, quando for o caso.

02/13/000.343/2012 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/12398 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/16785 - ALBERTO LUIZ VIEIRA

Passe-se Alvará

02/13/001.308/2013 - GUSTAVO ROCHA COELHO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

23/35/000.014/2021 - KASA LINK CORRETORA E EMP. IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar termo de urbanização.;
- 2 - Submeter projeto a SMAC; Rio Águas

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

02/340.053/1989 - GUALTER A. ROSAS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- APRESENTAR PROJETO DE ACORDO COM LOCAL.

EIS-PRO-2022/11800 - BANCO SANTANDER BRASIL S A (LOCATÁRIO) E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Rever itens 4.4 (esclarecer área da loja e do jirau - utilizar como área existente a do ultimo projeto aprovado 459,87 m² e rever a área acrescida (63,17 m²)) e 4.5 do formulário;
- 2 - Usar cores convencionais nas modificações;
- 3 - Esclarecer e assinar o formulário, o proprietário.

EIS-PRO-2023/03473 - SONIA GOMES COQUITO PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Rever o título do projeto: Projeto para o remembramento de terreno onde existe o prédio nº 404, Loja A e Salas 101 à 106, com o Lote 13 da Quadra 97, onde existe o prédio 39, ambos situados a Rua Cambaúba - Jardim Guanabara.
- 2- Retirar do título: modifica o PAL 1791

02/35/000.274/2014 - JOSE BELLARMINO DA SILVA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 951948

EIS-PRO-2022/10606 - MARCUS VINICIUS MEIRELLES DE ANDRADE

Extraído o Auto de Infração número 951947

02/35/000.400/2013 - SEVERINO JOSE CORREIA FILHO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial multifamiliar existente sito a Rua Uça Nº 333 Aptº 301 Jardim guanabara XX RA com favores da LC 157/2015.

02/35/000.220/2016 - JOSE MARQUES SOARES FILHO

Obras Paralisadas

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

02/355.640/2003 - REGINA PEREIRA ALVES

Complete a Documentação para o Habite-se:

- Juntar ART/RRT do novo PREO, de execução da obra;
- O novo PREO deverá assinar o projeto aprovado;
- Juntar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2021/00429 - FAUSTA RODRIGUES DIAS COUTINHO

Cumpra as Exigências

1. Indentificar unidade conforme aceitação concedida no processo 02/345.397/1997.
2. Compatibilizar projeto com o aprovado pelo processo 02/345.397/1997 (cores convencionais);
3. Na planta de situação, cotar terreno remanescente e recuo;
4. No formulário Uni/ Bi on-line: Rever área existente (280,96); Rever taxa de ocupação projetada; Rever ATE permitida (504,00 m²).

EIS-PRO-2023/18948 - ISAURA ALVES SANTANA

Ficam aceitas as obras

07/290.164/1974 - IÊDA SANTOS ALVES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11344 - SERGIO LINS DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/36/000.704/2018 - CLEIDE GOMES DOS SANTOS

Pode habitar nº 34 da Rua Álvaro de Albuquerque.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2024/09906 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Para novo licenciamento, deverá comprovar que trata-se de nova ERB ou de alteração de equipamento;
2- Em caso do mesmo equipamento já licenciado e com Aceitação através do processo 02/280179/2007, solicitar a 2º via da Certidão de Aceitação em nome da detentora da infraestrutura de suporte;

EIS-PRO-2022/05276 - EDERTON TEIXEIRA DE SOUZA BASTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de Habite-se/Aceitação.

EIS-PRO-2024/09897 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraida Notificação número 03/0168/2024

EIS-PRO-2024/09804 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraida Notificação número 03/0164/2024

02/37/000.268/2019 - SANDRA REGINA DA MATTA RODRIGUES
Extraida Notificação número 03/0169/2024

EIS-PRO-2024/09895 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraida Notificação número 03/0162/2024

EIS-PRO-2024/09802 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraida Notificação número 03/0163/2024

02/305.319/1998 - BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
Extraida Notificação número 03/0170/2024

EIS-PRO-2024/09798 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraida Notificação número 03/0165/2024

EIS-PRO-2024/09894 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraida Notificação número 03/0166/2024

EIS-PRO-2024/09801 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraida Notificação número 03/0161/2024

EIS-PRO-2024/09785 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraida Notificação número 03/0167/2024

02/37/000.268/2019 - SANDRA REGINA DA MATTA RODRIGUES
Extraido o Auto de Infração número 1084464

02/306.605/1998 - CREUZA MARIA SOLEDADE DE ALMEIDA ROSA
Extraido o Auto de Infração número 1084470

14/348.374/1988 - JOÃO ALVES DE LIMA
Extraido o Auto de Infração número 1084471

02/305.149/2003 - ERICO SOUZA DA SILVA
Extraido o Auto de Infração número 1084472

02/280.590/2009 - NAMYR PEREIRA MARTINS
Extraido o Auto de Infração número 1084475

02/348.934/1993 - IRIS KLEIN ROMANELO
Extraido o Auto de Infração número 1084469

02/280.738/2006 - PEN METAL MECÂNICA LTDA.
Extraido o Auto de Infração número 1084474

02/37/000.471/2019 - ROCHEDO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
Extraido o Auto de Infração número 1084467

07/575.508/1958 - REINALDO VIEIRA
Extraido o Auto de Infração número 1084473

02/281.135/2005 - WASHINGTON LUIZ SILVA RODRIGUES
Extraido o Auto de Infração número 1084465

02/305.961/2003 - ORLANDO ARAUJO GONDIM
Extraido o Auto de Infração número 1084466

02/280.632/2008 - TEREZA PERES COSTA
Extraido o Auto de Infração número 1084468

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2024/05101 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
Atender às exigências de 14/05/2024:
1- Apresentar assinatura do proprietário, PREO e PRPA no carimbo da PI. Situação.
2- Documentos:
- DPA/DPE
- DPEP
- Projeto aprovado de drenagem - Rio-Águas
- Projeto visado pela Rio-Águas informando a existência ou não de FNA e, inserir, se for o caso, na planta de situação a sua localização e largura

E ainda:
3- Anexo I-A, rever:
- Item 8.6 - compatibilizar as alturas útil e total do Reservatório com o indicado em planta
- Item 8.7.1 - rever área total
- Item 9.4 - apresentar assinaturas do proprietário, PREO e PRPA

EIS-PRO-2023/15541 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar ficha enquadramento do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida.

EIS-PRO-2023/17253 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar documentos para prosseguimento da análise.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2024/10645 - IRMANDADE SANTA CRUZ DOS MILITARES
Extraida Notificação número 45/3460/2024
Endereço do imóvel: RUA FARANI nº 18

EIS-PRO-2024/10595 - CONDOMINIO DO EDIFICIO QUITANDA TRADE CENTER
Extraida Notificação número 45/3437/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 68

EIS-PRO-2024/10602 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARNALDO DYCKERHOFF
Extraida Notificação número 45/3443/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 187

EIS-PRO-2024/10581 - SEDAN ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Extraida Notificação número 45/3446/2024
Endereço do imóvel: RUA DAUT PERES nº 33

EIS-PRO-2024/10599 - VENANCIO A B PROPRIOS LTDA A/C VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Extraida Notificação número 45/3440/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 89

EIS-PRO-2024/10603 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALACIO DO CAFE
Extraida Notificação número 45/3444/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 194

EIS-PRO-2024/10638 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PABLO PICASSO
Extraida Notificação número 45/3455/2024
Endereço do imóvel: RUA JORN ORLANDO DANTAS nº 20

EIS-PRO-2024/10646 - IRMANDADE SANTA CRUZ DOS MILITARES
Extraida Notificação número 45/3461/2024
Endereço do imóvel: RUA FARANI nº 20

EIS-PRO-2024/10641 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Extraida Notificação número 45/3457/2024
Endereço do imóvel: RUA JORN ORLANDO DANTAS nº 44

EIS-PRO-2024/10598 - HUGO LEONARDO MOLINARO
Extraida Notificação número 45/3439/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 83

EIS-PRO-2024/10601 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FABEL
Extraida Notificação número 45/3442/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 185

EIS-PRO-2024/10634 - IGREJA BATISTA CENTRAL DA BARRA DA TIJUCA
Extraida Notificação número 45/3453/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ EIRAS PINHEIRO nº 91

EIS-PRO-2024/10643 - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
Extraida Notificação número 45/3458/2024
Endereço do imóvel: RUA JORN ORLANDO DANTAS nº 59

EIS-PRO-2024/10597 - CONDOMINIO EDIFICIO PALACIO VIGIA
Extraida Notificação número 45/3438/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 80

EIS-PRO-2024/10600 - NELSON GOULART RODRIGUEZ
Extraida Notificação número 45/3441/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 109

EIS-PRO-2024/10637 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRA BRANCA
Extraida Notificação número 45/3454/2024
Endereço do imóvel: RUA SYLVIO DA ROCHA POLLIS nº 201

EIS-PRO-2024/10644 - IRMANDADE SANTA CRUZ DOS MILITARES
Extraida Notificação número 45/3459/2024
Endereço do imóvel: RUA FARANI nº 4

EIS-PRO-2024/10588 - CONDOMÍNIO MALTA
Extraida Notificação número 45/3451/2024
Endereço do imóvel: RUA IVONE CAVALEIRO nº 184

EIS-PRO-2024/10584 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3448/2024
Endereço do imóvel: RUA IVONE CAVALEIRO nº 56

EIS-PRO-2024/10633 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRA MALL
Extraída Notificação número 45/3452/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 7700

EIS-PRO-2024/10582 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALDEBARAN
Extraída Notificação número 45/3447/2024
Endereço do imóvel: RUA DAUT PERES nº 70

EIS-PRO-2024/10585 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SARDENHA
Extraída Notificação número 45/3449/2024
Endereço do imóvel: RUA IVONE CAVALEIRO nº 72

EIS-PRO-2024/10587 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LM
Extraída Notificação número 45/3450/2024
Endereço do imóvel: RUA IVONE CAVALEIRO nº 159

EIS-PRO-2024/10604 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARAGOGIPE
Extraída Notificação número 45/3445/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 199

EIS-PRO-2024/10639 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMIZADE
Extraída Notificação número 45/3456/2024
Endereço do imóvel: RUA JORN ORLANDO DANTAS nº 25

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00076"
EIS-PRO-2021/04619 - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL)

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00074"
EIS-PRO-2023/11002 - SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

"Por não ser o órgão ambiental municipal competente para a análise pretendida, indefiro o que requer."
EIS-PRO-2023/08446 - POSTO DE SERVIÇOS MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES LTDA
EIS-PRO-2023/15022 - CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO

"O requerente deverá:
Apresentar os formulários estabelecidos pela portaria EIS-PON-2022/00006"
EIS-PRO-2024/07444 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"Reapresente a Planta de Situação prevendo a preservação do espécime grafado com numero 7 Euterpe edulis, (Palmito Juçara)."
EIS-PRO-2024/06322 - SOMAR 10 EMPREENDIMENTOS LTDA

"Indeferido o que requer.
Justificativa: a Planta de Situação não demonstra, graficamente ou descritivamente, motivação plausível para a remoção pretendida, a localização da árvore existente em relação as edificações não interfere na demolição alegada como justificativa para remoção."
EIS-PRO-2024/07433 - THIAGO NISHIMURA

"O requerente deverá juntar:
1. Novo RCF - Etapa levantamento com pontos amostrais corrigidos;
2. CTF Ambiental da Empresa de Consultoria."
EIS-PRO-2022/11290.04 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO

"o requerente deverá juntar:
1. Novo RCF - Etapa levantamento com pontos amostrais corrigidos;
2. CTF Ambiental da Empresa de Consultoria.
3. CTF do profissional Jimi Martins da Silva;
4. CTF do profissional Thiago Queiroz."
EIS-PRO-2022/11782.04 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO

"O requerente deverá:
Atender integralmente ao exigido em DESPACHO Nº EIS DES - 2024/29279"
EIS-PRO-2023/02547.03 - AGAP GRANJA AGRÍCOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

"O requerente deverá:
Apresentar os formulários estabelecidos pela portaria EIS-PON-2022/00006"
EIS-PRO-2024/07064 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"Permanece a exigência:
Apresentar Planta conforme modelo do Anexo IV da Resolução EIS-REN-2023/00006 (Modelo de Planta de Situação para o Licenciamento Ambiental);
Justifico a exigência por dois motivos. Inicialmente, apesar de declarado no requerimento inicial que não haverá necessidade de remoção de árvores, devem figurar as árvores existentes na testada do terreno e caso haja no interior do terreno, bem como as informações relativas a ATC das edificações a serem demolidas e a estimativa de movimentação de material sólido, caso haja escavação. Ressalto ainda que as plantas existentes no processo não são do modelo previsto na Resolução EIS-REN-2023/00006, conforme definido no Art. 22. e no § 3º do Art. 35. o DECRETO RIO Nº 51503 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022"
EIS-PRO-2024/06627 - PERFORMANCE PEPE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00103"
EIS-PRO-2022/03926 - INSTITUIÇÃO ADVENTISTA ESTE BRAS. DE PREV E ASS. A SAUDE

"Atenda integralmente ao exigido às folhas 1137 e 1138."
EIS-PRO-2023/09478 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

"Atenda integralmente ao exigido."
EIS-PRO-2023/07615 - RESIDENCIAL REINO UNIDO II INCORPORACOES SPE LTDA
EIS-PRO-2022/03231 - REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 57/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 17 DE JUNHO DE 2024.

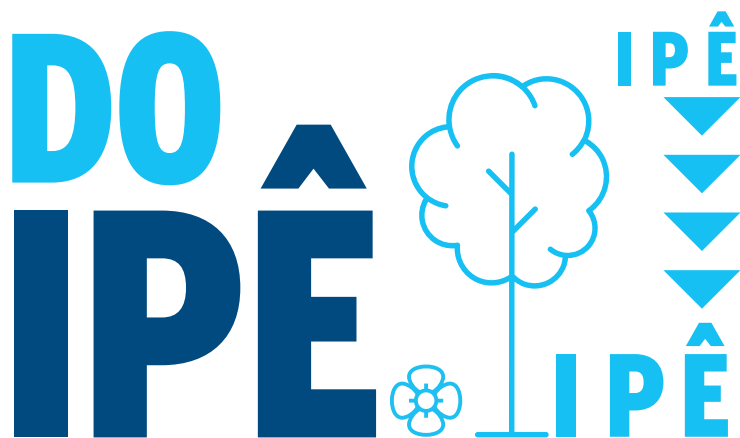
À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2024/00755
Endereço: Rua Manoel Niobey, 18
Bairro: Urca

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - IRPH/CCPC/ETPC, às fls. 34 do processo EIS-PRO-2024/00755, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 260/2023, conforme plantas visadas, no imóvel situado à Rua Manoel Niobey, 18, Urca, inserido na AEBT do Cassino da Urca, definida pelo Decreto nº 7.451/1988.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/01340-V01 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA; AGU-PRO-2024/00091-V01 - G & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>



QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 015/2024.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais aprovados para a vaga de **CONTROLADOR DE TRÁFEGO**, do 1º (primeiro) ao 7º (sétimo), 1º (primeiro) PcD, **ESCALANTE**, do 1º (primeiro) ao 2º (segundo), 1º (primeiro) PcD, **INSPECTOR DERAL**, do 1º (primeiro), indicado por este Edital, a adotar o procedimento abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

CONTROLADOR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VINÍCIUS WENCESLAU PINHEIRO DA SILVA	90
2º	VÂNIA CLÁUDIA PINTO CAPELLI	90
3º	ERICA DA CONCEIÇÃO FRANÇA	90
4º	ALEX DA CONCEIÇÃO CARREIRA	90
5º	WESLEY DE LIMA BERNARDO	90
6º	WELINGTON DOS SANTOS DE LOURDES	90
7º	LUIZ CARLOS PAULA FERREIRA	80
8º	SÉRGIO BARROS FERREIRA	80
9º	MICHELL RODRIGUES DE CASTRO	80
10º	RONALDO MASCARANHAS AFONSO	80
11º	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO	80
12º	DRUVALINA ELIANA DAUMAS BARBOZA	80
13º	LUCAS TAVARES DA SILVA	80
14º	ROBERTO LAMI ALVES DOS SANTOS	70
15º	ALAN DA SILVA SOARES	70
16º	MARIA IONE DA SILVA	70
17º	JOSUÉ DA ROCHA DE OLIVEIRA	70

CONTROLADOR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	NOTA
1º	CARLOS SERGIO CANDIDO	80

ESCALANTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LEANDRO DE FREITAS SOUZA	100
2º	OSÉAS SOUZA MENDES	70

INSPECTOR GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CARLOS EMERSON SOARES DA SILVA	70

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
a)	CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b)	FOTO 3x4 (atual e legível)
c)	CARTEIRA DE IDENTIDADE
d)	CPF
e)	PIS
f)	TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g)	CERTIFICADO DE RESERVISTA
h)	CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CURSO (conforme exigido no Edital)
i)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k)	CPF DOS DEPENDENTES
l)	CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n)	COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o)	CNH PARA AS FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 017/2024
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 017/2024.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
BERNARDO AKAMAI ARAUJO PINHO	DEFERIDO
CLAUDIONIR SACRAMENTO DA COSTA	DEFERIDO
ARILSON DA SILVA AMORIM	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS DE ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO PARA ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: CTC-PRO-2024/00352
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90243/2024
Vigência: 18/06/2024 a 17/06/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA						
A SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA						
CNPJ.: 27.292.357/0001-47						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	A0064201020	JOGO PASTILHA FREIO C/TRAVA MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	FREIO / SYL	1.140	238,00	271.320,00

EMPRESA						
GB AUTO PEÇAS LTDA						
CNPJ.: 04.636.451/0002-51						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1RF1AF 415-285	BOLSA DE AR DIANTEIRA MERCEDES BRT (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	1.520	161,87	246.042,40
17	3823500806	BARRA TENSORA LONGITUDINAL MBB O500 2022 (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	22	561,23	12.347,06

EMPRESA						
HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ.: 07.653.540/0001-13						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	SET 1017 TIMKEM	ROLAMENTO BRACINHO EIXO ERA X30208 (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	2.850	88,00	250.800,00
67	SET 1017 TIMKEM	ROLAMENTO BRACINHO EIXO ERA X30208 (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	150	88,00	13.200,00

EMPRESA						
MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA						
CNPJ.: 21.295.058/0001-80						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	A9433301525	CUBO BLINDADO DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	3	5.363,56	16.090,68

EMPRESA						
MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA						
CNPJ.: 07.356.963/0001-71						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	3823501006	BARRA TENSORA FIXA 37,00 CM MBB-O500 (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	428	840,00	359.520,00
16	3823500806	BARRA TENSORA LONGITUDINAL MBB O500 2022 (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	428	840,00	359.520,00
20	A6343300211	BARRA TENSORA MOVEL TRASEIRA L. ESQUERDO SUPERIOR 790MM 0500 MERCEDES (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	428	1.000,00	428.000,00
21	A6343300211	BARRA TENSORA MOVEL TRASEIRA L. ESQUERDO SUPERIOR 790MM 0500 MERCEDES (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	22	1.000,00	22.000,00
29	9424212112	DISCO FREIO 1° 2° 3° EIXO O500 MBB (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	FREIO	912	842,10	767.995,20
31	9434210412	DISCO FREIO EIXO ERA (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	FREIO	380	1.000,00	380.000,00
54	A6293320174	PINO SUPERIOR BRAÇO DO EIXO ERA MENOR 38 CM (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	18	330,00	5.940,00
55	A6344200201	PINÇA FREIO DIANTEIRA DIREITO MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	FREIO	190	6.050,00	1.149.500,00
57	A6344200101	PINÇA FREIO DIANTEIRA ESQUERDA MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	FREIO	190	6.050,00	1.149.500,00

EMPRESA						
NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA						
CNPJ.: 22.696.448/0001-24						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	A6115400066	MOLDURA INTERRUPTOR ARTICULAÇÃO (COTA EXCLUSIVA)	ELÉTRICA	360	40,80	14.688,00
7	A6343230364	ALGEMA ESTABILIZADOR DIANTEIRO MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	6	916,99	5.501,94
8	A0001508950	ALTERNADOR MOTOR C/POLIA MERCEDES EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	114	2.689,99	306.658,86

9	A0001508950	ALTERNADOR MOTOR C/POLIA MERCEDES EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	ELÉTRICA	6	2.790,00	16.740,00
18	3823500906	BARRA TENSORA MOVEL 37,00 CM MBB-O500 (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	428	975,00	417.300,00
22	A6343300107	BRAÇO TENSOR TRNÁVERSAL MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	266	1.100,00	292.600,00
23	A6343300107	BRAÇO TENSOR TRNÁVERSAL MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	14	1.000,00	14.000,00
24	A0003300907	BRAÇO TRANSVERSAL SUSPENSÃO MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	266	16.879,00	4.489.814,00
25	A0003300907	BRAÇO TRANSVERSAL SUSPENSÃO MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	14	15.500,00	217.000,00
26	A6343260281	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MBB EURO VI 2022 (COTA EXCLUSIVA)	SUSPENSÃO	280	28,00	7.840,00
47	A0044208783	PINÇA FREIO TRASEIRA DIREITA EIXO ERA MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	FREIO	95	6.200,00	589.000,00
48	A0044208783	PINÇA FREIO TRASEIRA DIREITA EIXO ERA MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	FREIO	5	6.200,00	31.000,00
49	A0044208883	PINÇA FREIO TRASEIRA ESQUERDA EIXO ERA MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	FREIO	95	5.715,29	542.952,55
50	A0044208883	PINÇA FREIO TRASEIRA ESQUERDA EIXO ERA MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	FREIO	5	5.715,29	28.576,45
56	A6344200201	PINÇA FREIO DIANTEIRA DIREITO MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	FREIO	10	6.200,00	62.000,00
58	A6344200101	PINÇA FREIO DIANTEIRA ESQUERDA MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	FREIO	10	6.000,00	60.000,00
59	A6344201601	PINÇA FREIO TRASEIRA DIREITO MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	FREIO	190	6.200,00	1.178.000,00

60	A6344201601	PINÇA FREIO TRASEIRA DIREITO MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	FREIO	10	6.200,00	62.000,00
61	A6344201501	PINÇA FREIO TRASEIRA ESQUERDO MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	FREIO	190	6.200,00	1.178.000,00
62	A6344201501	PINÇA FREIO TRASEIRA ESQUERDO MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	FREIO	10	6.200,00	62.000,00
71	ECKISIL 00991	TRAVA DA PINCA MBB (EURO V E VI) (COTA EXCLUSIVA)	FREIO	480	65,00	31.200,00
72	A0075425918	VALVULA NIVELADORA SUSPENSÃO TRASEIRA MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	285	1.958,53	558.181,05
73	A0075425918	VALVULA NIVELADORA SUSPENSÃO TRASEIRA MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	15	1.958,53	29.377,95
76	A0013271425	VALVULA SUSPENSÃO TRASEIRA MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	285	1.800,00	513.000,00
77	A0013271425	VALVULA SUSPENSÃO TRASEIRA MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	15	1.800,00	27.000,00
78	A9433301525	CUBO BLINDADO DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	57	5.363,56	305.722,92

EMPRESA						
PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA						
CNPJ.: 09.567.246/0001-14						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	6343230165	BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO MBB O500 2022 (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	22	2.550,00	56.100,00
12	A6343300711	BARRA TENSOR FIXA DIANTEIRA 0500 MERCEDES (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	428	1.386,00	593.208,00
13	A6343300711	BARRA TENSOR FIXA DIANTEIRA 0500 MERCEDES (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	22	1.386,00	30.492,00
27	A0003302207	BUCHA BRAÇO TRANSVERSAL SUSPENSÃO MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	266	305,00	81.130,00

28	A0003302207	BUCHA BRAÇO TRANSVERSAL SUSPENSÃO MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	14	312,00	4.368,00
32	9434210412	DISCO FREIO EIXO ERA (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	FREIO	20	1.080,00	21.600,00
34	A3823207589	HASTE VALVULA NIVELADORA DIANTEIRA 0500 MERCEDES (ORIGINAL MBB) EURO V E VI (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	60	129,00	7.740,00
37	A0004216174	JOGO REPARO PINÇA FREIO MBB EURO VI (COTA PRINCIPAL)	FREIO	114	355,00	40.470,00
38	A0004216174	JOGO REPARO PINÇA FREIO MBB EURO VI (COTA RESERVADA)	FREIO	6	355,00	2.130,00

EMPRESA						
PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ.: 19.116.488/0001-45						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	A6343230364	ALGEMA ESTABILIZADOR DIANTEIRO MBB EURO VI 2022 (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	114	849,99	96.898,86
10	6343230165	BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO MBB O500 2022 (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	428	1.759,00	752.852,00
33	A3823207589	HASTE VALVULA NIVELADORA DIANTEIRA 0500 MERCEDES (ORIGINAL MBB) EURO V E VI (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	1.140	114,90	130.986,00
53	A6293320174	PINO SUPERIOR BRAÇO DO EIXO ERA MENOR 38 CM (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	342	198,90	68.023,80

EMPRESA						
RIDAUTO 2003 AUTO PEÇAS LTDA						
CNPJ.: 06.050.078/0001-05						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	A0249975647	RETENTOR BRACINHO EIXO ERA 0500 MERCEDES (EURO V E VI) (COTA PRINCIPAL)	SUSPENSÃO	2.850	168,00	478.800,00
65	A0249975647	RETENTOR BRACINHO EIXO ERA 0500 MERCEDES (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	150	169,00	25.350,00

EMPRESA						
51.350.391 JOSE WILSON ALEXANDRE DA COSTA CNPJ.: 51.350.391/0001-05						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ESTOQUE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1RF1AF 415-285	BOLSA DE AR DIANTEIRA MERCEDES BRT (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	80	171,78	13.742,40
15	3823501006	BARRA TENSORA FIXA 37,00 CM MBB-O500 (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	22	750,00	16.500,00
19	3823500906	BARRA TENSORA MOVEL 37,00 CM MBB-O500 (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	SUSPENSÃO	22	800,80	17.617,60
30	9424212112	DISCO FREIO 1° 2° 3° EIXO O500 MBB (EURO V E VI) (COTA RESERVADA)	FREIO	48	666,40	31.987,20
36	A0064201020	JOGO PASTILHA FREIO C/TRAVA MBB EURO VI 2022 (COTA RESERVADA)	FREIO	60	244,50	14.670,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

INTIMAÇÃO Nº 061/2024, DE 11/06/2024

Tendo em vista o que dispõe o § 3º dos artigos 24 e 28 do Decreto nº 1574/67 e artigo 72 do R.P.T do Decreto “E” nº 3800/70, fica o PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL do imóvel, sito à RUA CATOLÂNDIA, 36- CURICICA no prazo de 30 dias, a partir da data de recebimento desta, REMOVER PORTÃO METÁLICO DO PASSEIO E/F SEU IMÓVEL.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 543,45, prevista no § 6º do artigo 136 do Decreto “E” nº 3800/70.

INTIMAÇÃO Nº 062-2024, DE 11/06/2024

Tendo em vista o que dispõe o § 3º dos artigos 24 e 28 do Decreto nº 1574/67 e artigo 72 do R.P.T do Decreto “E” nº 3800/70, fica o PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL do imóvel, sito à RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 2600 - PRAÇA SECA no prazo de 30 dias, a partir da data de recebimento desta, RECOMPOR CALÇADA EM FRENTE SEU IMÓVEL.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 543,45, prevista no § 6º do artigo 136 do Decreto “E” nº 3800/70.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
726.448	11/06/2024	26/104.429/2022	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
726.446	11/06/2024	26/104.429/2022	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
726.444	11/06/2024	26/106.193/2022	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
726.442	11/06/2024	26/102.588/2021	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
726.440	11/06/2024	26/103.139/2022	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
726.438	11/06/2024	26/107.073/2022	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
726.432	11/06/2024	26/100.471/2023	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
726.430	11/06/2024	26/100.646/2023	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA
Nº 03 DE 17/06/2024

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, de 10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2024/23312	WALLACE SALDANHA DA SILVA
SME-PRO-2024/42526	ROSALINDA GOMES SIQUEIRA
SME-PRO-2024/43301	SHIRLEY SILVA SAMPAIO
SME-PRO-2024/43837	JOÃO DO CARMO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: aquisição de **MOBILIÁRIO COMUM** enquadrado na Classificação de Materiais do Município nas classes 7105, 7110 e 7115, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades da Rede Municipal desta Secretaria Municipal de Educação de Ensino, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Processo: SME-PRO-2023/29240

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90042/2024

Vigência da Ata: 18/06/2024 a 17/06/2025

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME

Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação

Empresa Vencedora: **ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

CNPJ: 21.416.517/0001-36

Endereço: Alameda Casimiro de Abreu, nº 292, Sala 01 - CEP: 28.893-449 Bairro: Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ Tels.: (22) 2764-2420 / (22) 97400-9512

E-mail: escritamoveis.escritorio@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.95.027-88	QUANTIDADE REGISTRADA	
06	ARMÁRIO MADEIRA (3 PRATELEIRAS) Arquivo, escritório com 3 prateleiras. Com portas médio, altura 1,30 m, largura 80 cm, material da estrutura em MDP e molduras em MDF, material do puxador alumínio com suporte em PVC, material principal MDP/MDF, número de portas 2, número de prateleiras 3, peso máximo por prateleira 5 kg, profundidade 45 cm, tipo de porta, porta de abrir, tipo de puxador externo, acabamento poliéster de alta resistência, tipo de dobradiça metálica. Cor bege (ovo). Garantia de 12 meses. Marca: MINAS OFFICE ADPT2 Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	52	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)	PREÇO TOTAL R\$ 27.768,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.10.95.064-71	QUANTIDADE REGISTRADA	
10	ARQUIVO AÇO (4 GAVETAS) Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Em aço. Altura: 1330 mm +/- 10 mm, largura: 470 mm +/- 10 mm; profundidade: 710 mm +/- 10 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas, chaves em duplicata. 26 Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Modelo FNDE Marca: MOJIANO MAO-4T Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	9	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais)	PREÇO TOTAL R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e dois reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.10.95.064-71	QUANTIDADE REGISTRADA	
11	ARQUIVO AÇO (4 GAVETAS) Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Em aço. Altura: 1330 mm +/- 10 mm, largura: 470 mm +/- 10 mm; profundidade: 710 mm +/- 10 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas, chaves em duplicata. 26 Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Modelo FNDE	79	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais)	PREÇO TOTAL R\$ 64.622,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais)
Marca: MOJIANO MAO-4T			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.95.097- 90	QUANTIDADE REGISTRADA	
12	MESA DE TRABALHO (M6) Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. Modelo FNDE	30	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 292,00 (oitocentos e dezoito reais)	PREÇO TOTAL R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)
Marca: MINAS OFFICE MSD12			
Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.95.097-90	QUANTIDADE REGISTRADA	
13	MESA DE TRABALHO (M6) Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava emMDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.	269	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 292,00 (oitocentos e dezoito reais)	PREÇO TOTAL R\$ 78.548,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais)
Marca: VECTRA 3000			
Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.10.95.060 - 48	QUANTIDADE REGISTRADA	
16	CADEIRA GIRATÓRIA (C6) Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, do- tada de mecanismo amortecedor e regulador do as- sento e do encosto. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm, altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); ex- tensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espes- sura da espuma do assento: mínima de 40 mm; es- pessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômi- co moldado a quente, contendo no mínimo sete lâmi- nas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com pro- duto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com ca- pas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do as- sento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura comp- posta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavan- ca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, ar- ticulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acopla- mento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositi- vos de regulagens e alavancas com manoplas em ma- terial plástico injetado e desenho ergonômico. Acaba- mento das partes metálicas em pintura em pó, brilha- nte, na cor preta. Terminações de tubos em plástico in- jetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Es- tas não devem poder ser retiradas sem o uso de fer- ramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a ex- tensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxi- dação das partes metálicas e desgaste ou desprendi- mento de componentes. Modelo FNDE.	103	
		PREÇO UNITÁRIO R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)	PREÇO TOTAL R\$ 55.414,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais)
		Marca: VECTOR F-3001	
Valor Global da Ata: R\$ 283.467,00 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais)			

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 542/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA MARTIN RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 543/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA DE SOUSA R. MASCENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 544/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MITCHELL GOMES M. FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 545/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA SANTANA DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 546/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA SANTANA DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 547/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO ICARO BRAGA CASTELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 548/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO ICARO BRAGA CASTELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 549/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 550/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 551/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELLYN DE CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 552/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELLYN DE CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 553/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICK FACIOLI R. RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 554/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICK FACIOLI R. RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 555/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY OLIVEIRA AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 556/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY OLIVEIRA AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 557/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL NUNES AGUIAR DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 558/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL NUNES AGUIAR DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 559/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 560/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 561/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLYNA DA SILVA FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 562/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLYNA DA SILVA FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 563/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HANDRESSA VIEIRA B. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 564/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HANDRESSA VIEIRA B. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 565/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GRAZIELLE S. DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 566/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GRAZIELLE S. DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 567/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLE DA COSTA SILVA FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 568/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLE DA COSTA SILVA FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 569/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA GUEDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 570/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA BOTELHO SALVADOR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 571/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA BOTELHO SALVADOR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 572/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 573/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 574/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILLENA PAIVA LISBOA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 575/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILLENA PAIVA LISBOA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 576/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ESTER LOVATI RANGEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 577/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ESTER LOVATI RANGEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 578/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELLOAR VITORIA DA C. G. PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 579/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA FRANCISCA DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 580/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA FRANCISCA DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 581/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELLOAR VITORIA DA C. G. PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 582/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NOEMI SILVA TAVARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 583/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NOEMI SILVA TAVARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 584/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DAS N. CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 585/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DAS N. CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 586/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONIQUE LUCIANO DE S. PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 588/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA GABRIELLA HENRIQUE DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 589/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA DA SILVA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 590/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA DA SILVA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 591/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUIZA SANTOS CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 592/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUIZA SANTOS CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 593/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA NUNES LOPES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 594/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA NUNES LOPES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 595/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RODRIGUES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 596/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RODRIGUES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 597/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARINA MIRANDA DE SANTO HELENO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 598/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARINA MIRANDA DE SANTO HELENO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 599/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CAROLINA DOMINGOS GURGEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 600/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CAROLINA DOMINGOS GURGEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 601/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCO ANTONIO A. DINIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 602/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCO ANTONIO A. DINIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 105 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 02/2024 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem à Rua dos Abacates, s/nº Deodoro.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• COMPARECER NO DIA 20/06/2024, ÀS 14 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
371	2252254	BERNARDINELLE SANTOS ARCANJO DA CRUZ DE OLIVEIRA
372	2251205	CAMILA CAROLINA SANTANA PEREIRA ANDRADE
373	2249056	DAIANA MARTINS DA COSTA DA SILVA
374	2256044	SHERMAN GOMES DA SILVA
375	2247603	GISELE RAMOS CAMILO
376	2254855	SAMANTHA DE SOUZA CABRAL
377	2256014	AMANDA DE LIMA SILVA
**378	2248632	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
**379	2256176	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
380	2250473	FELIPE MASCENA SEABRA
381	2247751	RITA DE CASSIA CHAGAS NASCIMENTO
382	2252977	ALICE PEREIRA DA SILVA DIAS
383	2252881	JOYCE PIRES DE SOUSA NEVES
384	2251699	ÉLEDA CHRISTINNE NASCIMENTO RODRIGUES
385	2251441	ANDREZA VICENTE DA SILVA FERNANDES
386	2253639	VINÍCIUS SILVA TAVARES
387	2251975	ADRIENE SANTOS DA SILVA COSTA
388	2254697	MARIANA DOS SANTOS DE REZENDE PEREIRA
389	2250434	MYLLENE DE SOUSA BERNARDO
390	2254225	RENATA MIRANDA KRULL
**391	2255460	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
**392	2249347	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
393	2250014	MARIA EDUARDA CORREA SANTOS
394	2249562	LUIZ FELIPPE JACONIANO NASCIMENTO
395	2247032	MARIANA DE OLIVEIRA LOURENÇO SILVA
396	2250696	CONVOCADA PELO EDITAL 6ª CRE Nº 23 DE 30/01/2024
397	2248702	RAIZA DIAS SILVA
398	2248827	VITOR DOS SANTOS GOMES
399	2249599	CAIO PACHECO DE FRANÇA MOTA
**400	2252900	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
401	2250508	MARIA EDUARDA DA SILVA BOLDRINI COSTA
402	2247225	JULIA PARAIZO DE OLIVEIRA
403	2252341	CONVOCADA PELO EDITAL 6ª CRE Nº 31 DE 07/02/2024
**404	2255709	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
405	2247221	MARIANA BARBOSA MEDEIROS
**406	2253402	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
407	2254762	ISABELLA SOUZA DE MACEDO CHRISTOVAM
**408	2248074	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
409	2255565	ASHLEY SCHONS SOUZA

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGENAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	2248632	IBIS DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
75	2256176	EDIANA ROCHA PEREIRA DIAS ANACLETO
76	2255460	SARA DA SILVA MACHADO
77	2249347	LARYSSA LORRANE TELLES LOSSO
78	2252900	ANDREW SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS
79	2255709	LIZANDRA CRISTINE COSTA PEDRO BENTO
80	2253402	LARYSSA PAIANO DO ROSÁRIO
81	2248074	ANA BEATRIZ MAGALHÃES SCHEIDEGGER

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
- **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE N.º 34, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/ SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao 1º trimestre do ano letivo de 2024.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II
- BLOCO II NO 1º TRIMESTRE DO ANO DE 2024
E/7ª CRE (07.16.041) E.M. BARÃO DA TAQUARA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA BEATRIZ LOPES DE LIMA	03/02/2007	F	B
ANA CAROLINE CORREIA ALVES DE AZEVEDO MOREIRA	26/06/2007	F	B
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LIMA	08/04/2005	M	R
CHRISTIANO JORGE ALCUNHA BARBOSA LACERDA	01/08/2007	M	R
ISABELLY RODRIGUES FURTADO DE MENDONÇA	13/12/2007	F	R
LARYSSA MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	18/03/2007	F	R
LUCAS RODRIGUES RAMALHO	05/05/2005	M	R
MARCELO DE ALENCAR AFONSO	21/06/1998	M	R
MARIA EDUARDA DA COSTA SOARES	03/01/2006	F	R
PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	25/10/2005	M	R
PIETRO VICTOR DE MATTOS FERRAZ	09/05/2007	M	R
PLÍNIO MOURA AZEREDO DE OLIVEIRA	17/05/1992	M	B
POLLYANA MOTA CANUTO	16/02/2007	F	R
RICHARD DE OLIVEIRA BARROSO	30/08/2006	M	R
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	31/07/2006	M	B
THALITA JENIFER RODRIGUES PEREIRA	22/07/1997	F	B
THAMIRES SILVA DE OLIVEIRA	20/04/2006	F	B
WELLINGTON FERREIRA DOS REIS	08/12/2006	M	R

E/7ª CRE (07.16.049) E.M. RENATO LEITE

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ADRYEL VITOR ANANIAS DOS SANTOS	01/09/2006	M	R
ANA CLARA DOS SANTOS RODRIGUES CAMARA	20/03/2007	F	R
DAYANE NOBRE DE SOUZA	15/02/1991	F	R
DIOGO HELENO DA SILVA	22/04/1988	M	B
EDUARDA FRAGA DE OLIVETTI	08/04/2006	F	R
FABIANO DA CRUZ ROCHA	28/01/1981	M	R
GABRIEL MUNIZ MACHADO	20/09/2006	M	R
GABRIEL RODRIGUES APOLINARIO	10/06/2004	M	B
GABRIELA CAREN CLEMENTE MOISES	25/08/1995	F	R
JOÃO VICTOR SAINT CLAIR DE SOUZA	15/10/2006	M	R
JOHNNY HENRIQUE NUNES COSTA	05/08/2007	M	R
KAMILLY VITÓRIA MOREIRA DO ESPIRITO SANTOS	24/12/2005	F	R
KAUÃ KILBERLY DA SILVA MARTINS	18/06/2005	M	R
LARA DE OLIVEIRA SOBREIRA	13/04/2007	F	R
LEANDRO SANTOS DA COSTA	07/04/2006	M	R
LEONARDO RAFAEL RANGEL DA SILVA	25/10/2004	M	R
LETICIA SANTANA DOS SANTOS	15/03/2008	F	R
NEIDE APARECIDA FIGUEIREDO MUNIZ	15/11/1968	F	B
RAQUEL DE ARAÚJO TENORIO	19/03/2007	F	R
REBECA KEMELY DE CARVALHO RESENDE	30/04/2007	F	B
SABRINA DE JESUS LIMEIRA	17/04/2004	F	R
TIFFANY APARECIDA THEODORO	25/08/2005	F	R
WALLACE MOÇO DE OLIVEIRA	19/09/2006	M	R

E/7ª CRE (07.16.054) E.M. PIO X

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA BEATRIZ LOYOLA DE MESQUITA	09/06/2008	F	R
ANA CLARA FERREIRA DE LIMA	10/08/2008	F	B
ANA CLARA MARINHO DA COSTA	10/07/2007	F	R
ANA JULIA AGUIAR DE SOUTO	29/07/2008	F	R
ANA JULIA SILVA PEIXOTO	03/02/2006	F	MB
ANA LUIZA CAMPELO DO NASCIMENTO	15/10/2007	F	B
CARLOS ATILA DE LIMA COSTA	11/10/1988	M	B
DANIEL SOARES LOPES	12/08/1998	M	B
GABRIELA DA SILVA CORREA	24/04/2004	F	B
GEOVANA FARIAS MARTINS DA SILVA	15/08/2007	F	R
GILBERTO ESCOBAR DE CARVALHO	18/04/2007	M	B
GILVANEIDE MARINHO DA SILVA	20/06/1974	F	MB
KAUÃ SILVA MARQUES ESTEVES	06/10/2007	M	R
KAUAN BESSA GOMES	02/04/2007	M	R
KEVIN CHRISTIAN PIRES DA SILVA	07/06/2007	M	R
LUANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	12/12/2004	M	R
LUIZ ARTUR FERREIRA DOS SANTOS MALHEIROS	30/05/2007	M	R
MAIARA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	15/09/2006	F	MB
MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS BARBOSA	26/04/2007	M	B
MARIA TAINNA FERREIRA PEREIRA	31/08/2005	F	MB
PAULO CÉZAR DOS SANTOS SILVA	26/07/2006	F	MB
PEDRO AUGUSTO CORDEIRO E SILVA	21/01/2008	M	MB
SARA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	07/09/2005	F	B

E/7ª CRE (07.16.063) E.M. SOBRAL PINTO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ADRIANO MIRANDA DE SOUSA	05/12/2009	M	R
ALANA CAROLINA CORREA	08/01/2008	F	R
ALEX GUIMARÃES SOUZA	28/07/2008	M	R
ALICE VITÓRIA ROSA NASCIMENTO	10/04/2002	F	R
ALICIA DOS SANTOS LIMA	05/06/2008	F	R
AMANDA FERNANDES LOPES	03/06/2008	F	B
ANA CAROLINA MOURA DA SILVA	06/07/2008	F	B
ANA CAROLINA WERNECK AVELLAR	22/07/2002	F	B
ANA CLARA DOS SANTOS RODRIGUES	20/03/2008	F	B
ANA GABRIELA SIQUEIRA SANTOS	20/02/2009	F	B
ANDRÉ ALYSSON DA SILVA ALBINO DOS SANTOS	10/12/2009	M	R
ANDRÉ LUIZ MORAES SALVIANO PAZ	07/01/2009	M	R
ARLEY ROSA DO AMARAL	24/11/2007	M	R
ARTHUR NUNES BARROS DE ARAUJO	16/10/2007	M	R
BRYAN FELIPE MACIEL PEREIRA	02/07/2008	M	R
CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	28/11/2009	M	R
CAYKE OLIVEIRA SILVA	18/01/2008	M	R
DAVY DA SILVA PATACHO	25/10/2008	M	R
EDMILSON FRANÇA DO NASCIMENTO	25/06/2008	M	R
FABIANE DA SILVA GAMA	16/07/2000	F	B
FABIO FERNANDO SANTOS SILVA	14/11/2006	M	R
FELYPE CAPANO DE SOUZA	19/06/2008	M	R
GABRIEL MIRANDA DE SOUSA	02/02/2008	M	R
GABRIELLE COELHO BASTOS MORAIS	30/08/2006	F	R
GABRYELLE VITÓRIA DE OLIVEIRA LOPES DE SA	01/03/2008	F	B
GEILSON CESAR DA CONCEIÇÃO	17/09/2008	M	R
GEORGE MARCELINO BARBOSA JÚNIOR	04/10/2007	M	B
GIOVANNA PAIVA DA SILVA DOS REIS	29/02/2008	F	R
GIOVANNA SAMPAIO DE OLIVEIRA	08/07/2007	F	R
JOÃO GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO	10/06/2008	M	R
JOÃO GUILHERME SOUZA SANTOS	30/07/2008	M	R
JOÃO PEDRO DAS MERCES SILVA	22/07/2009	M	R
JOÃO VITOR DA SILVA	28/11/2008	M	R
JOÃO VITOR SOARES DOS SANTOS	14/06/2007	M	R
JOHNATAN SERGIO DE GOUVÊA FERRAZ	08/01/2008	M	B
KAIO DE FREITAS OLIVEIRA SOUTO	20/06/2008	M	R
KAIO MURILLO MARQUES DA SILVA	10/06/2008	M	R
KAUÃ LUCAS MARQUES DE SOUZA	27/12/2005	M	R
KAUÃ PIETRO SOUZA DA SILVA	01/08/2009	M	R
KAUAN AZEVEDO HOLANDA	29/01/2008	M	R
KAYK EZEQUIEL FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	09/11/2007	M	R
KEVI CRISTIAN SILVA DE SOUZA	10/11/2009	M	R
LEILANE DA SILVA	25/01/2008	F	R

LUCAS CRUZ DIAS BITTENCOURT	11/04/2006	M	R
LUCAS DA SILVA ALVES	20/08/2005	M	R
LUIZ DAVI CORRÊA ALVES	05/09/2008	M	R
LUIZ FELIPE DOS REIS DO ROSÁRIO	10/08/2009	M	R
MARCELLE XAVIER DE SOUSA AMORA	26/08/2009	F	R
MARCIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	21/11/2008	M	R
MARCOS PAULO GOMES FERNANDES	20/03/2009	M	R
MARIA EDUARDA DE PAULA RIBEIRO	14/12/2008	F	B
MARIA EDUARDA MACEDO MARCOLINO	19/05/2004	F	R
MARIA REGINA NUNES SANTOS	11/09/2008	F	R
MARIA VITÓRIA DOMINGOS DOS SANTOS	15/07/2007	F	R
MATEUS HUDSON OLIVEIRA DE VASCONCELOS	30/11/2008	M	R
MATHEUS CORRÊA DA SILVA	10/11/2008	M	R
MATHIAS DE MELO GOMES ARAUJO	13/07/2009	M	R
MAYZA OLIVEIRA JULIÃO	08/12/2009	F	R
MYLENA DE OLIVEIRA NUNES	24/04/2008	F	R
MYRELA VITÓRIA RESENDE	15/12/2008	F	R
MYRELLA SANTANA ALEXANDRE	20/02/2008	F	B
PEDRO HENRIQUE VIANA DOS SANTOS	16/07/2008	M	R
PEDRO HENRIQUE VIDAL DA SILVA TEIXEIRA	16/08/2009	M	R
PEDRO THAISON DO NASCIMENTO ALVES	21/08/2007	M	R
RAFAEL MARTINS DA SILVA	06/04/2008	M	R
RAPHAEL SILVA DOS REIS	26/05/2009	M	R
RAY HENRIQUE ROSA DA SILVA	13/03/2007	M	R
RAYAN BARROS DE CAMPOS SILVA	19/08/2005	M	R
RENILDA DE JESUS SANTOS	31/01/2009	F	R
ROBERT JESUÍNO PEREIRA	01/03/2010	F	R
THALITA DA CONCEIÇÃO	04/08/2008	F	R
THATIANE FARIAS DO NASCIMENTO CARVALHO	19/04/2007	F	R
TRYSTAN GABRIEL MARQUES DA SILVA	12/05/2006	M	B
VICTOR HUGO CHERMONT DE ALEXANDRE	10/05/2007	M	R
VICTOR HUGO DE PAULA OLIVEIRA	02/02/2009	M	R
VITÓRIA LEITE DA SILVA	14/05/2010	F	R
VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	17/05/2008	F	R
YASMIM VITÓRIA DE MENESES VIANA	18/02/2008	F	R

E/7ª CRE (07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANDREWS RYAN CARDOSO DOS SANTOS	05/04/2006	M	R
CLÁUDIO DAVID SÁ MOTA	08/12/2004	M	R
DIÓGO ADELINO DOS SANTOS	09/09/2005	M	R
EMILLY ARAÚJO DOS SANTOS	19/10/2004	F	R
FABIANA DA SILVA ROCHA	25/04/2006	F	R
GABRIELY SOUSA DE ANDRADE	04/03/2005	F	R
JOÃO SISTO FILHO	12/02/1956	M	R
KETHLEN CAMILE SANTOS FERREIRA	17/03/2004	F	R
LIDYA CABRAL ZAMBE	31/05/2006	F	R
MARIA GARDENE SILVA FREITAS	20/08/1987	F	R
MAYCON PINHEIRO OLIVEIRA	30/10/2005	M	R
MIRELLY RIBEIRO DA SILVA	27/01/2006	F	R
PAMELA VIEIRA NOBRE DE OLIVEIRA	07/10/2006	F	R
PEDRO HENRIQUE DE BARROS RIBEIRO	16/06/2006	M	R
RAÍ LOPES DA SILVA	09/01/2006	M	R
RUZIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/08/1992	F	R
VITORIA MARCELE BARBOSA PEREIRA	10/09/2005	F	R
WASHINGTON DA SILVA LIMA	19/06/2006	M	R

E/7ª CRE (07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA CLARA DOS SANTOS BRUNETTI	06/07/2006	F	R
ANA LAURA DA SILVA COELHO	28/01/2007	F	MB
ANNA BEATRIZ SOUZA GASPAR VAZ	25/07/2006	F	R
CAIO DE FREITAS SILVA	18/08/2006	M	R
ERICK LORRAN DA SILVA LUIZ	08/06/2007	M	R
FABRICIO FARIA	22/03/2005	M	MB
GUILHERME TARGINO DA SILVA	10/03/2007	M	R
HEVELYN FERNANDES CAVALCANTE DOS REIS	11/12/2005	F	R
JOÃO VITOR ESTEVES TRINDADE FERREIRA	27/12/2006	M	R
JOSÉ MAURO DA SILVA FIDELIS	01/07/1999	M	R
JOSIAS ALVES RAMOS DA SILVA	25/01/2007	M	B
JULIO CESAR DA COSTA CANDIDO	09/01/2007	M	R

KAYLLAN MOREIRA FERNANDES DE CARVALHO	13/09/2005	M	R
LUCAS KAUA SOUZA CASTRO	23/09/2004	M	R
LUCAS SILVA SANTOS	29/04/2004	M	R
LUIZ OTAVIO PEREIRA DE CARVALHO	25/09/2006	M	R
MARCOS VINICIUS DIAS SILVA	17/02/1991	M	MB
MARIANA SANTOS DE ASSIS	27/07/2006	F	R
MARILZA DELFINO FERREIRA	22/01/1971	F	MB
MESSIAS DE OLIVEIRA BRAZIL	18/02/2007	M	R
NAIR DE SOUZA SANTOS	29/02/1964	F	MB
RAIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	13/09/2006	F	R
REBECA VITÓRIA DA SILVA	25/04/2007	F	B
ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO	28/02/2007	M	R
SIMONE SOUZA SANTOS	13/02/1993	F	B

E/7ª CRE (07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
BRAYAN DA SILVA ALVES	15/06/2008	M	R
CAMILLY VITORIA ALVES BORGES	18/07/2008	F	R
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	09/03/1982	M	B
CAUÃ DA SILVA GOMES	07/03/2006	M	R
CRISTIANO CORRÊA DE JESUS	16/07/1980	M	R
EDEVALDO DRAGO JUNIOR	17/04/2007	M	MB
ERICA DE MOREIRA	10/10/1981	F	B
GIAN GUILHERME SOARES VIEIRA	20/06/1994	M	MB
GUILHERME GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA	13/03/2007	M	R
ISABELLY SUELLEN DAMAZIO DE ANDRADE MARTINS	12/10/2007	F	R
JEFFERSON ANDRADE DA SILVA	03/05/1988	M	R
KEROLAYNE DA SILVA MARTINS	31/12/2004	F	R
MIRELA PASCHOAL DE SOUZA BONFIM	07/08/2007	F	R
THALES DO NASCIMENTO CABOCLO	12/11/2004	M	R
THIAGO RAMOS DA SILVA BARBOSA	06/11/1991	M	MB
YURI DE SOUSA CORRÊA	30/10/2000	M	R

E/7ª CRE (07.16.501) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALINE FLORIPÉ DA SILVA	05/03/2008	F	R
ANA CLARA MILAGRES FERREIRA DE LIMA	03/01/2008	F	R
ANA CLAUDIA ANDRADE ALMEIDA	05/12/2007	F	R
ARTHUR LUIZ COSTA DE ANDRADE	07/01/2007	M	R
BRENO SALGADO RIBEIRO	15/01/2009	M	R
DEIVISON BRITO PEREIRA	22/06/2005	M	R
EMANUEL GALDINO PEREIRA	26/01/2009	M	R
ERICK GUSTAVO TAVARES DOS SANTOS	08/05/2008	M	R
KAUÃ DA SILVA TEIXEIRA	09/02/2008	M	R
KAYO SOUZA	10/04/2005	M	R
KELVIN JALES DOS SANTOS SILVA	07/10/2006	M	R
LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/01/2008	M	R
MARCELA CRISTINA DUARTE VIEIRA	16/07/2008	F	B
MAX NEVES DE SOUZA PIMENTA	16/02/2008	M	R
MIGUEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	13/02/2009	M	R
MIGUEL ENRIQUE MOURA ROSA	31/01/2008	M	R
TALLISSON GABRIEL PAIVA FERREIRA	09/12/2007	M	R
VICTOR DOS SANTOS FELIX	19/10/2007	M	R

E/7ª CRE (07.24.010) EM FREDERICO TROTTA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALICE DO NASCIMENTO GOMES	07/09/2008	F	R
CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTOS	16/08/2006	M	R
EMILLY VITÓRIA BORGES NASCIMENTO	24/12/2008	F	R
FRANCISCO EUDÁSIO SILVA VIEIRA	12/03/1985	M	R
GYULIA SANTOS SILVA VALE	20/06/2007	F	R
LETICIA MENDES SOUZA	22/05/2007	F	B
SOFIA KROB SCHERER DE SÁ	30/07/2007	F	B
TIFANY ANDRADE DOS SANTOS	05/01/2009	F	R

E/7ª CRE (07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
DEBORA PEREIRA DO NASCIMENTO	12/09/1989	F	MB
JAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	28/02/1975	F	MB
JOSIRENE SILVA BEZERRA	08/05/1974	M	B
KELLY PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	30/01/1982	F	MB

MARIA ANDREIA DOS SANTOS ESTEVAN	30/10/1970	F	MB
PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	22/06/2005	M	B
PEDRO PATROCÍNIO DE BARROS	20/10/2006	M	MB

E/7ª CRE (07.24.026) EM EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
CARLOS PORTO NESIDE	29/09/2008	M	R
GABRIEL MORAES DE OLIVEIRA DIAS	29/06/2004	M	R
JOÃO MANOEL ALMEIDA DE ARAÚJO	17/07/2006	M	MB
JOSEMAR MIGUEL DA SILVA	03/10/2007	M	MB
LUÍZA NESIDE RODRIGUES	14/02/2006	F	R
PHILIPÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	05/07/2006	M	R
RAYANNE MARIA MORAIS	29/01/2006	F	R

E/7ª CRE (07.24.502) CIEP MARGARET MEE

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
LORENNIA JAUHAR	16/12/2007	F	B
MATHEUS BARBOSA GOMES	30/03/2006	M	R

E/7ª CRE (07.34.010) EM PEDRO ALEIXO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALEXSANDRA DE CARVALHO TRICARICO	07/03/1997	F	R
CARLOS EDUARDO DAMASIO RODRIGUES	23/09/2005	M	R
JONATHAN SANTANA DA COSTA SANTOS	20/05/2006	M	R
KAMILLE FELIX LIRA	28/03/2007	F	R
KAUANE GONÇALVES DE SOUZA	04/03/2006	F	R
MARIA LUIZA DA SILVA BRAZ DE SOUZA	30/01/2007	F	R
MATHEUS WALLACE GOMES DA FONSECA	01/12/2005	M	R
SANTINA PEREIRA DA SILVA	01/07/1974	F	R
VITÓRIA CRISTINA JUNQUEIRA DOS SANTOS NERY	27/11/2004	F	R
YAGO DE OLIVEIRA	06/04/2003	M	B

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/ 7ª CRE N.º 35 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental do PROJETO CARIOCA II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2022.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTEs DO PROJETO CARIOCA II
E/07ª CRE CIEP 07.16.501 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA VITÓRIA BATISTA DA SILVA	09/03/2007	F	B
ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA	17/01/2008	M	B
BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA	30/06/2007	M	R
CHRISTIAN EDUARDO SILVA DOS SANTOS	16/10/2006	M	R
DANILO MOURA DA SILVA	01/06/2007	F	R
EDUARDO VERÍSSIMO CARDOSO DE OLIVEIRA	22/06/2007	M	R
ERICK NUNES BARBOSA	09/01/2007	M	R
ESTHER SAMARONE DOS SANTOS FEITOSA	06/03/2006	F	B
GABRIEL ANTONI DOS SANTOS	11/07/2006	M	MB
GABRIEL MORENO TAVARES	12/12/2007	M	R
GABRIEL SOUZA DIMAS	08/03/2006	M	B
GEÓRGIA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	23/04/2006	F	B
ISAAC RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	29/12/2007	M	MB
JACKSON LIMA DA CONCEIÇÃO	05/11/2006	M	R
JOÃO GABRIEL DE SANTANA SOUZA	28/10/2006	M	R
JOÃO PEDRO OLIVEIRA DOS ANJOS	03/11/2007	M	MB
JOÃO PEDRO SCHMITZ DA SILVA	18/11/2007	M	B
JÚLYA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	29/05/2007	F	B
KAUÃ MUNIZ DAS NEVES	02/05/2006	M	B
LARISSA DIOGO DA SILVA	15/09/2007	F	B
LORRAN EDMUNDO DA SILVA	05/11/2007	M	MB
MARCO VINÍCIUS SALGADO VARGAS	06/05/2007	M	B
MELINNA VITÓRIA EVARISTO BRAGA	22/08/2007	F	B
PEDRO HENRIQUE NUNES TAVARES	14/08/2006	M	B
ROBSON BRAZ DOS REIS	09/08/2007	M	B
THIAGO DA COSTA ARAÚJO	03/06/2007	M	R
YASMIN SOUZA CAVALCANTE	24/03/2007	F	MB
YURI DE SOUSA MARQUES	20/07/2006	M	MB

* Omitido no DO RIO n.º 214 de 31/01/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 14/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAFAEL JOSE SILVESTRE MACIEL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/06/2024/2024 a 18/10/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 14/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CYRO TORRES BENDELACK
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/06/2024/2024 a 18/10/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.004	E.M. PROFº JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL	03/06/2024
10.19.005	E.M. REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA	10/05/2024
10.19.051	E.M. MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO	23/05/2024
10.19.076	GET PROFª EULÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA	28/05/2024
10.19.086	GET ARMANDO KLABIN	10/06/2024
10.19.609	C.M. CANTINHO DA TIA DOLORES	24/05/2024
10.19.628	C.M. IRINÉA DOS SANTOS PAIVA	09/05/2024
10.19.631	C.M. TIA HILDA MACEDO	24/05/2024
10.19.802	E.D.I. LARISSA DOS SANTOS ATANAZIO	12/06/2024
10.19.805	E.D.I. PROFº CELSO DE ALMEIDA CHAVES	24/05/2024
10.26.029	GET PROFº ARI MARQUES PONTES	23/05/2024
10.26.602	C.M. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	20/05/2024
10.26.603	C.M. SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES	22/05/2024
10.26.801	E.D.I. SAMIRA PIRES RIBEIRO	12/06/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 87 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/38849, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 022, de 21 de maio de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

- 1 Exigências situacionais:
- a) Apresentar quadro Anexo I e Quadro anexo V, de acordo com a Deliberação E/CME 56/2023, em conformidade com a realidade da Unidade;
- b) Entrada: Isolamento da fiação do portão e do beiral do teto da entrada, isolamento da fiação da bomba (corredor) e colocação do espelho da tomada da luz externa;
- c) Organização do corredor lateral da unidade;
- d) Salas de aula: BIIA: fixar os móveis do fraldário - BII B: isolamento da fiação do chuveiro e manutenção dos armários da pia - MI: adequação da pia para a faixa etária atendida, finalização do chuveiro, fixar armário - MII: Isolamento da fiação exposta - Pré I (A): Colocação da porta do armário, finalizar rebaixamento do teto - Pré II: fixar porta do armário e rebaixamento do teto;
- e) Cozinha: finalizar o registro da água e acabamento no passa-prato;
- f) Corredor interno: Fixação e manutenção do bebedouro;
- g) Banheiro Pré-escola e Maternal: Adequação para banho que atenda a condição de segurança e salubridade;
- h) Sala dos funcionários/cozinha: finalizar saída da Caix d'água e colocação de tela do ventilador, manutenção da geleadeira;
- i) Secretaria: adequação na iluminação e isolamento na fiação;
- j) Em todo o espaço escolar colocação de protetores de tomadas, isolamento da fiação exposta, tapar buracos na paredes, apresentação de colchonetes adequados para uso das crianças, e abastecimento das saboneteiras, papeleiras e álcool em gel, colocação dos espelhos das tomadas;

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 20/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e famílias - Lote VI, destinando equipes para atuar nos Albergues: Albergue Mais Tempo Alfonso Lavalle, Albergue Mais Tempo Herbert José de Souza, Albergue Mais Tempo Martin Luther King, Albergue Mais Tempo LGBTI+ David Miranda, Albergue Mais Tempo Nise da Silveira, Centro de Recepção Dercy Gonçalves, Casa SUAS - Hotel do Povo, Casa SUAS 1, Casa SUAS 2 e Casa SUAS 3, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 501, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 2976-1513 ou pelo e-mail: chamamentopublico-subgsmas@gmail.com, das 10 às 16 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem 1.5, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/>, bem como na sede da SMAS, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme art. 252 do CAF, consta do Processo.rio ASS-PRO-2024/00928, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 28/05/2024, pag. 49.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia **22/07/2024 às 14:00 h. (quatorze horas)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala de reunião, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.1.1. As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube que poderá ser acessado pelo link curto: [prefeitura.rio/licitacao](https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ) ou direto no youtube através do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>. Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/ SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal Assistência Social, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui o objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em firmar parceria com o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, objetivando assegurar o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e famílias - Lote VI, destinando equipes para atuar nos Albergues: Albergue Mais Tempo Alfonso Lavalle, Albergue Mais Tempo Herbert José de Souza, Albergue Mais Tempo Martin Luther King, Albergue Mais Tempo LGBTI+ David Miranda, Albergue Mais Tempo Nise da Silveira, Centro de Recepção Dercy Gonçalves, Casa SUAS - Hotel do Povo, Casa SUAS 1, Casa SUAS 2 e Casa SUAS 3 a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 1703.08.244.0630.202
CÓDIGO DE DESPESA:
VALOR: R\$ 35.237.658,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) .

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 35.237.658,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respetivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42.696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4**, iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 20/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 20/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA - e “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE “A” será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1**.

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE:** Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o Relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA:**
Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital (**serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho**). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresen-

tação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	• Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) • Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
E	Fator Experiência	De 0 a 10
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	- Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	- Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20
	(i) Preço/valor de referência	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal Nº 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e “B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” - PRO-POSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato nº 103/2011, publicado no D.O. Rio nº 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) o objeto da parceria;
- (ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- (iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- (i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- (ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- (iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- (iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
 - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
 - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
 - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
 - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo II - Planilha de Custos;
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo II A - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013
Anexo II B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo II C - Autorização - DECRETO RIO n.º 46.785/2019
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) **(fora dos envelopes)**;
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B)**;
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B)**;
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B)**;
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 **(Envelope B)**;
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B)**;
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B)**;
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima **(Envelope B)**;
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas;
Anexo XIII - Autorização de uso da imagem/voz.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 115 (cento e quinze) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Carla Silva Julião
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 21/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Idosos - Lote III, destinando equipes para atuar nas seguintes Unidades de Reinserção Social: Dina Sfat, Nilda Ney e Realengo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 501, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 2976-1513 ou pelo e-mail: chamamentopublico-subgsmas@gmail.com, das 10 às 16 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem 1.5, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/>, bem como na sede da SMAS, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme art. 252 do CAF, consta do Processo. rio ASS-PRO-2024/00825, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 28/05/2024, pág. 49.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia **19/07/2024 às 14:00 h. (quatorze horas)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala de reunião, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.1.1. As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma YouTube que poderá ser acessado pelo link curto: [prefeitura.rio/licitacao](https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ) ou direto no youtube através do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>. Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal Assistência Social, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui o objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em firmar parceria com o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, objetivando assegurar o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Idosos - Lote III, destinando equipes para atuar nas seguintes Unidades de Reinserção Social: Dina Sfat, Nilda Ney e Realengo a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 1703.08.244.0630.2028
CÓDIGO DE DESPESA:
VALOR: R\$ 14.337.372,38 (quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 14.337.372,38 (quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42.696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, iniciada no horário previsto no subitem 3.1, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 21/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 21/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA - e “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE “A” será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 9 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do subitem 9.1.

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o Relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital (serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	• Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) • Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
E	Fator Experiência	De 0 a 10
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	
	(ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)
	(iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	

C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	- Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20
	(i) Preço/valor de referência	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal Nº 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e “B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” - PRO-POSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à falta, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato nº 103/2011, publicado no D.O. Rio nº 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) o objeto da parceria;
- (ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- (iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- (i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- (ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- (iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- (iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
 - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
 - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
 - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
 - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo II - Planilha de Custos;
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo II A - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013
Anexo II B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo II C - Autorização - DECRETO RIO n.º 46.785/2019

Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (**fora dos envelopes**);
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (**Envelope B**);
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (**Envelope B**);
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação (**Envelope B**);
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 (**Envelope B**);
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (**Envelope B**);
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento (**Envelope B**);
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima (**Envelope B**);
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas;
Anexo XIII - Autorização de uso da imagem/voz.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm **112 (cento e doze)** folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Carla Silva Julião
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 17/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24.079.703/0001-15	SMS-PRO-2024/30705	SMS-PRO-2024/13452

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 17/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/29735	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 17/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionadas, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/24735	SMS-PRO-2024/08954

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 17/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/00001-34	SMS-PRO-2024/30701	09/003953/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 17/06/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado Aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório com Técnicas Automatizadas, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades, da SMS RIO, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/19634**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo09@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **24/06/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cia.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 17/06/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de consultório odontológico portátil, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, conforme devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2023/31523**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes02@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com** e até o dia **24/06/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cia.subg** .

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	441072	6512.95.012-64	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	UND	105

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO: 552/2023

PROCESSO: SMS-PRO-2024/11000
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Tiras de Glicemia Capilar com empréstimo gratuito, de equipamento (regime de comodato) para suprir as necessidades dos munícipes com diabetes, em uso de insulina e abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, segue o resultado do certame do Pregão Eletrônico nº 552/2023:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/26948
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Bomba Elastomérica e Capa para uso em transdutor, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90154/2024 foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA	70,00
04	PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	80,99

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90423/2024 - dia 18/06/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar: Equipos e Hemostáticos, pertencentes à classe 6515 para abastecimento das Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro. Estimativa: R\$ 33.329.665,58 / Processo: SMS-PRO-2023/06330

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 09 e 10 a serem licitados. No descritivo consta filtro de 0,22 micras, o referido filtro seria de Ar ou Filtro partícula?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os itens 9 e 10 tratam de equipo de soro macrogotas, com injetor lateral em Y, câmara gotejadora flexível com entrada de ar com filtro.

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90284/2024 - dia 19/06/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes.

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente as planilhas de preços. No cálculo da estimativa do contrato constatamos algumas divergências quanto aos estimados divulgados e encontrados. Haverá revisão para avaliar as diferenças apontadas, principalmente no Hospital Lourenço Jorge, onde o valor é bem expressivo?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, anteriormente os valores foram arredondados para duas casas decimais, o que ocasionou a confusão na hora dos cálculos pelas empresas participantes. Por esse motivo, para tornar clara a composição dos valores estimados para a pretendida contratação, o setor competente abriu as casas decimais, desta forma, é necessário que as empresas participantes retirem o novo edital disponibilizado no Compras.gov.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente ao Anexo IX - Proposta de Preços. Notamos que há divergência entre os valores encontrados no consolidado da planilha por lote e o valor da aba consolidada. Após lançar os valores unitários estimados contidos na própria planilha anexa, verificamos que os valores não são os mesmos encontrados no estimado do processo em ambos os quadros. Segue quadro exemplificativo das divergências encontradas, haverá revisão da planilha?

R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, anteriormente os valores foram arredondados para duas casas decimais, o que ocasionou a confusão na hora dos cálculos pelas empresas participantes. Por esse motivo, para tornar clara a composição dos valores estimados para a pretendida contratação, o setor competente abriu as casas decimais, desta forma, é necessário que as empresas participantes retirem o novo edital disponibilizado no Compras.gov.

P.03 - Solicitamos esclarecimento referente ao Anexo IX - Proposta de Preços. Notamos que há divergência entre os percentuais encontrados no consolidado da planilha por lote e o valor da aba consolidada. Conforme indicado nos exemplos relacionados acima, o percentual (%) encontrado na aba consolidado por lote utilizou para base de cálculo o estimado anterior ao processo e não o atualizado do novo edital, haverá revisão da planilha?

R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, anteriormente os valores foram arredondados para duas casas decimais, o que ocasionou a confusão na hora dos cálculos pelas empresas participantes. Por esse motivo, para tornar clara a composição dos valores estimados para a pretendida contratação, o setor competente abriu as casas decimais, desta forma, é necessário que as empresas participantes retirem o novo edital disponibilizado no Compras.gov.

P.04 - Solicitamos esclarecimento referente aos valores. Após análise das planilhas dos lotes (Lote 1 - Hospital Municipal Miguel Couto, Lote 2 - Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira e Hospital Municipal Álvaro Ramos, Lote 3 - Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza, Lote 4 - Hospital Maternidade Alexander Fleming e Casa de Parto David Capistrano Filho, Lote 5 - Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), identificamos erros que comprometem o valor estimado como balizador das propostas por nós licitantes a ser enviadas, haverá revisão?

R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, anteriormente os valores foram arredondados para duas casas decimais, o que ocasionou a confusão na hora dos cálculos pelas empresas participantes. Por esse motivo, para tornar clara a composição dos valores estimados para a pretendida contratação, o setor competente abriu as casas decimais, desta forma, é necessário que as empresas participantes retirem o novo edital disponibilizado no Compras.gov.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 90514/2024 - dia 24/06/2024, 08h às 14h
Objeto: Aquisição de Scanner, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Estimativa: R\$ 28.340,00 / Processo: SMS-PRO-2024/23282

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/144; considerando o descumprimento dos subitem 7.8, Obrigações da Contratada, do Termo de Referência do Registro de Preços 671/2023, processo SMS-PRO-2023/30932; considerando que tal ato está impedindo a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando o item 08, das Sanções Administrativas, do Termo de Referência, NOTIFICO a empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, a proceder com a entrega imediata dos insumos: Álcool gel antisséptico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 257.443,83 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), a favor da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.128.491/0001-01, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de serviços de manutenção predial, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
URB-PRO-2024/00063	IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA	1904	12-2023	R\$ 257.443,83

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÕES

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa M4 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalares - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 57, de 12 de junho de 2024, pág. Nº 133, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Sterimais Serviços de Esterilização LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 223, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Air Liquide Brasil - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 223, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Braxter Hospitalar LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Carvalho Distribuidora E-Commerce LTDA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa CB Distribuidora de Produtos Farmacêuticos SA - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

Reconhecimento de dívida, a favor da Empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio nº 58, de 13 de junho de 2024, pág. Nº 224, onde se lê ...Reconhecimento de Dívida de Cancelamento Automático, leia-se Reconhecimento de Dívida.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL	2024NE000361

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000362

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESTERIFLEX IND COM SERV E LOC DE PRODUTOS P SAUDE LTDA	2024NE000363

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
SOLICITAÇÃO

À T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELE.
C.N.P.J.: 12.978.986/0001-58
Considerando rescisão amigável do Termo de Execução nº.007/2023 ao contrato nº.043/2019 em 29/02/2024; Considerando a existência da NE20240016, para pagamento de faturas de janeiro e fevereiro; O Hospital Municipal Rocha Maia solicita à citada empresa, envio dos documentos pendentes para liberação da fatura que se encontra acautelada na unidade, possibilitando assim, a regularização do pagamento de salário e benefícios aos colaboradores que ainda se encontra em aberto.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

SOLICITAÇÃO

À T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELE.

C.N.P.J.: 12.978.986/0001-58

Considerando rescisão amigável do Termo de Execução nº.016/2023 ao contrato nº.043/2019 em 29/02/2024; Considerando a existência da NE20240017, para pagamento de faturas de janeiro e fevereiro;

O Hospital Municipal Rocha Maia solicita à citada empresa, envio dos documentos pendentes para liberação da fatura que se encontra acautelada na unidade, possibilitando assim, a regularização do pagamento de salário e benefícios aos colaboradores que ainda se encontra em aberto.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/11179

Objeto: Aquisição de Saneantes

O Hospital Municipal Barata Ribeiro, NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2024NE00064 - Nº da Aquisição: 2403436, pertinente ao Processo Licitatório - 09/004.617/2022 - Saneantes - PE nº 671/2023. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo **SMS-PRO-2024/34273**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 17/06/2021

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
F Dutra da Silva Soluções de Negócios Ltda.	2024NE000299
Estevia Distribuição de Medicamentos Eireli	2024NE000300
Target Medic. e Prod. Hospitalares Ltda.	2024NE000301
Medevices Prod Médicos e Hospitalares Ltda.	2024NE000302

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90502/2024 - dia 20/06/2024, 08h às 14h

Objeto:, Aquisição de Material de Laboratório - Anatomia Patológica

Estimativa: R\$: 16.091,70 / Processo: SMS-PRO-2024/26270

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90511/2024 - dia 21/06/2024, 08h às 14h

Objeto:, Aquisição de Material Médico Cirúrgico -

Estimativa: R\$: 2.257,60 / Processo: SMS-PRO-2024/31671

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 110/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI Nº 1.050.211 Data: 10/06/2024	REDE DOR SÃO LUIZ S.A MATERNIDADE PERINATAL Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201- Jacarepaguá CNPJ: 06.047.087/0143-50 IM:13872503
AI Nº 1.050.251 Data: 11/06/2024	QUATRO ESTRELAS CLÍNICA MÉDICA LTDA Rua Prado, 80 - Santa Cruz CNPJ: 37.286.893/0001-93 IM: 12425767
AI Nº 1.050.277 Data: 07/06/2024	MBA SERVIÇOS MEDICOS Estrada dos Três Rios, 1200 sala 418 - Freguesia CNPJ: 23.029.617/0001-35 IM: 06511686
AI Nº 1.050.278 Data: 07/06/2024	TATIANA AINSWORTH LOPES CAMPOS REIS LTDA Estrada dos Três Rios, 348 entrada B sala - Freguesia CNPJ: 34.923.802/0001-95 IM: 12024657
AI Nº 1.050.305 Data: 09/06/2024	INCORPORE CENTRO DE ESTÉTICA LTDA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1133 loja 107 - Copacabana CNPJ: 05.755.455/0001-30 IM: 03370542
AI Nº 1.050.306 Data: 09/06/2024	INCORPORE CENTRO DE ESTÉTICA LTDA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1133 loja 107 - Copacabana CNPJ: 05.755.455/0001-30 IM: 03370542
AI Nº 1.050.307 Data: 09/06/2024	INCORPORE CENTRO DE ESTÉTICA LTDA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1133 loja 107 - Copacabana CNPJ: 05.755.455/0001-30 IM: 03370542
AI Nº 1.050.309 Data: 10/06/2024	ESPAÇO D SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO E ESTÉTICA Avenida das Américas, 15801 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 09.042.165/0001-09 IM: 04149246
AI Nº 1.050.310 Data: 10/06/2024	ESPAÇO D SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO E ESTÉTICA Avenida das Américas, 15801 -Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 09.042.165/0001-09 IM: 04149246
AI Nº 1.050.315 Data: 10/06/2024	CASA DE REPOUSO SANTO ANTONIO EIRELI Rua Delfina Enes, 63 - Penha CNPJ: 38.236./0001-46 IM: 14206159
AI Nº 1.050.331 Data: 10/06/2024	CLINICA MEDICA ALMAX LTDA Avenida das Américas, 4666 BRS LUC 225 D - Barra da Tijuca CNPJ: 42.571.204/00012-85 IM: 14146130
AI Nº 1.050.340 Data: 11/06/2024	PROECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Rua Figueiredo de Magalhães, 144 loja B - Copacabana CNPJ: 40.179.459/0008-95 IM: 02302020
AI Nº 1.050.341 Data: 11/06/2024	REDE D OR SÃO LUIZ S.A Rua Figueiredo de Magalhães, 875 - Copacabana CNPJ: 06.047.087/0009-96 IM: 04944364
AI Nº 1.050.342 Data: 11/06/2024	BABYCOR CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E FETAL LTDA Rua Siqueira Campos, 93 sala 1103 - Copacabana CNPJ: 40.389.082/0001-22 IM: 01086510

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 111/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
EI Nº 54952 Data: 13/06/2024	BICHO BACANA PET SHOP LTDA. Rua Gen. Artigas, 325 - loja A - Leblon - Rio de Janeiro. CNPJ 33.472.866/0008-20

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/ VISA-RIO N.º 112/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/ VISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.050.014 Data: 25/05/2024	Leme Tennis Clube Rua Gustavo Sampaio, 74 - Leme
A.I nº 1.050.015 Data: 25/05/2024	A.S. Banco do Brasil Rua Barão de Mesquita, 872 - Andaraí
A.I nº 1.050.016 Data: 25/05/2024	Soc. Ed. Leonardo da Vinci Rua Conde de Bonfim, 186 loja A - Tijuca
A.I nº 1.050.033 Data: 27/05/2024	Arena Personal Fitness Travessa Miracema, 16 - Meier
A.I nº 1.050.332 Data: 10/06/2024	Garden Brasa Barra Restaurante Av. Lucio Costa, 6000 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.050.333 Data: 10/06/2024	Garden Brasa Barra Restaurante Av. Lucio Costa, 6000 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.050.372 Data: 11/06/2024	Serv. De Petróleo Constellation Av. Presidente Antonio Carlos, 51 - Centro
A.I nº 1.050.373 Data: 11/06/2024	Serv. De Petróleo Constellation Av. Presidente Antonio Carlos, 51 - Centro
A.I nº 1.050.377 Data: 11/06/2024	Condomínio do Edifício Jussara Rua Belisário Tavora, 467 - Laranjeiras
A.I nº 1.050.379 Data: 11/06/2024	Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Sulacap Av. Marechal Fontenelle, 3545 - Jardim Sulacap

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/ VISA-RIO N.º 113/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/ VISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTO INTERDITADOS TOTAL	
Edital nº 56908 Data: 09/04/2024	Fruta Mix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Av Brasil, 19001 - Pav 24 - Boxes 37/38 - Irajá
Edital nº 56614 Data: 05/06/2024	AF Salgadinhos Congelados Ltda Estrada da Água Branca, 2763 - Padre Miguel
Edital nº 56611 Data: 01/04/2024	Fábrica de Pastel Rua Dom Francisco de Campos, 136 - Honório Gurgel
Edital nº 52779 Data: 11/04/2024	Restaurante do Marcio Rua Figueira de Melo, 398 - São Cristóvão
Edital nº 56613 Data: 12/04/2024	Depósito de Alimentos e de Lixo Orgânico de Alimentos Av Bartolomeu Mitre, 846 Loja C - Leblon
Edital nº 56909 Data: 16/04/2024	Tulipa Alimentos Ltyda Av Nuta James, 65 Loja J/K- Barra da Tijuca
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (EI. PARCIAL)	
Edital nº 50175 Data: 01/04/2024	A. R. Claro Mercaria Rua Major Conrado, 390 - Cordovil
Edital nº 56612 Data: 04/04/2024	Leben Alimentos Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 844 - São Cristóvão
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (EI TOTAL)	
Edital nº 56903 Data: 25/04/2024	Nutriquantic Produtos Naturais Ltda Av N Senhora de Copacabana, 680/1010 - Copacabana
Edital nº 56908 Data: 25/04/2024	Fruta Mix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Av Brasil, 19001 - Pav 24 Boxes 37/38 - Irajá
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (EI PARCIAL)	
Edital nº 54611 Data: 22/05/2024	Rodin Distribuidora de Alimentos Eireli Rua Clemenceau, 127 - Bonsucesso
ESTABELECIMENTO COM EDITAL DE INTERDIÇÃO CANCELADO	
Edital nº 57031 Data: 01/03/2024	Quentinhas - Tia Berê Rua Dias da Cruz, 256 - Méier

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
CHEFE DE LIMPEZA
(HOSPITALAR ESPECIALIZADO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
ENCARREGADO DE LIMPEZA
(HOSPITALAR ESPECIALIZADO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
ENFERMEIRO CCIH
(CAPACITAÇÃO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
TÉCNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE
(HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **169/2024** deverão comparecer no **dia 18/06/2024 no horário das 11h às 14h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
CHEFE DE LIMPEZA
(HOSPITALAR ESPECIALIZADO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA FRANCISCO	0
ANA CARLA	0
ANDREIA CRISTINA COSTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	10
CARLOS ALBERTO	10
CARLOS ALBERTO MESQUITA	0
ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	0
ELISANGELA PESTANADA SILVA	0
GINA SUELI PINTO GOES PINTO GOES	20
GUILHERME RODRIGUES	0
HANNAH GABRIELA GAMA CARDOSO MAIA	10
ITALO ANDRADE	0
JANAINA DA SILVA SANTOS	0
JHONATAN JESUS	0
JOAO MARCELO	10
JOSEANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	10
JP NASCIMENTO	10
LEIDY RIBEIRO	10
LETICIA MAMEDE DE AVILLA	0
LILIA BARBOSA	10
LUCAS RUAN	20
LUCIANA MATHEUS	10
MARIA CREUSA FAUSTINO	0
MARILYN TINOCO LIMA	0
MICHELLE ALINE GOMES SANTOS	10
MISSIONÁRIO LUCAS	0
NILZA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	10
POLYANA NASCIMENTO PIRES	10
RAEL LIMA	0
RENATA MORAES	20
RITA DE CASSIA	20
RODRIGO FORTUNATO	0
ROSI DA SILVA	0
SHIRLEY LUCENA JERONIMO LUCENA	0
TATI SILVA	10
TAYANA VIANNA	10
VANDERCI TOMAZ	0
VERONICA FERREIRA DE SOUZA	20

ENCARREGADO DE LIMPEZA
(HOSPITALAR ESPECIALIZADO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA BANDEIRA	80
ADRIANA DE SOUZA AMORIM FERNANDES	70
ADRIANA FRANCISCO	20

ADRIANO SOUZA SANTOS	80
ALEX LOPES	80
ALEXANDER DE AZEVEDO COUTINHO AZEVEDO	20
ALEXANDRA ALBUQUERQUE	80
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	30
ALICE ANDRADE	20
ALICIA SILVA	50
ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	50
ANA LIA MAIA	50
ANA PAULA MAURÍCIO	20
ANDRÉ SILVA	40
ANGELA MARIA DE SOUZA	70
ANTÔNIA CELINA	50
ANTÔNIO LUÍS ESPÍRITO SANTO	70
ARINI ARIELLI DOS SANTOS RODRIGUES	80
CARLOS ALBERTO FLOR DA CONCEIÇÃO	40
CARLOS LOVECCI	10
CÁTIA REGINA CASTORINO DA CRUZ	30
CELSO ARAUJO DOS SANTOS	70
CRIS ALVES	30
CRISTIANE PAULINO	80
DANIELE COSTA DE OLIVEIRA LIMA	80
DANIELE DA SILVA SOUZA	60
DANIELLE LUCAS	50
DEBORA ANDRADE FERREIRA	80
DEISE SANTOS DE JESUS SANTOS DE JESUS	60
DEIVID AMORIM	80
DEMILSON PACIFICO DOS SANTOS PACIFICO	20
DENISE APARECIDA DE ALMEIDA XAVIER DENISE ALMEIDA	30
DULCINÉA SILVA DE LIMA SILVA	80
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA DA SILVA	20
ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	80
ELI JANETE DOS SANTOS DIAS	70
ERALDO DA COSTA FERREIRA JUNIOR	40
ERIKA RANGEL ALVARINDO DE OLIVEIRA	40
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA	80
FABIO DOS SANTOS DE FARIAS SANTOS	70
FLAVIO ARAUJO	40
FLÁVIO DOS SANTOS GOMES	70
FLAVIO NASCIMENTO GONÇALVES NASCIMENTO	80
GINA SUELI PINTO GOES PINTO GOES	30
GISELLE NIDECH LUZIA	40
GLEISE FRANÇA DA SILVA UBALDO	20
JANAINA MARIA DUARTE GOMES	80
JEFERSON BASILIO DE SOUZA	80
JESSICA NATÁLIA DAS CHAGAS PEREIRA	70
JOÃO HENRIQUE	20
JONATAN RAMOS SOUZA	40
JOSÉ RICARDO PINTO DA SILVA	10
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	40
JOYCE MARINHO DA SILVA	80
JOYCE SILVA	40
LOISICLEI LOURENÇO DE CAMPOS	80
LUCIA HELENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80
LUCIANA CANDIDA	20
LUCIANA DE MENEZES	80
LUCIANA MARCELINO LUZ SILVA	80
LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO	10
LUCILIA SILVEIRA NEVES	70
LUCINEA CRUZ NICOLAU	60
LUÍS FELIPE OLIVEIRA TEIXEIRA DE SOUZA	40
MAGNA DOS SANTOS FRAGA DOS SANTOS	60
MAGNA ROCHA	40
MAIZA DE LANA	80
MANOELA SANTOS	10
MARCELO DOS SANTOS LIMA	80
MARIA ELENA JOAQUIM	80
MARILENA TRINDADE	40
MARILZA BISPO DOS SANTOS	80
MAUZIDA REIS	70

MERILAINE DAMASCENO BOMFIM COSTA	60
MICHELE CARDOSO DE PAIVA DOS SANTOS	30
MICHELLE ALINE GOMES SANTOS	20
MOISES GOMES	30
MONICA BENTA PEREIRA	40
MÔNICA DA SILVA PINTO	80
ONÉSIMO FONSECA	80
ONÉSIMO FONSECA	80
PATRÍCIA VIANNA RIBEIRO	70
PAULO CESAR PEREIRA GOMES	80
PRISCILA CERGILIO DOS SANTOS	40
RAEL LIMA	20
RAQUEL NASCIMENTO DE SOUSA	30
RITA DE CASSIA	20
RITA SOUZA	50
RIVALDO BATISTA DOS SANTOS	80
ROBERTA ALVES MARTINS	20
ROBERTA TRAVAGLIA DA SILVA COSTA	40
RODRIGO LIMA	20
ROSAVALÉRIA VALÉRIA	20
ROSILANE DOS SANTOS	50
SHEILA PEREIRA	80
SILVIO GRACIANO	30
TAINÁ COSTA	10
TELMA SANTANA	40
THAÍS DE SOUZA PALMA SOUZA	10
VERA SILVA	80
VERONICA FERREIRA DE SOUZA	20
VITOR TEIXEIRA JUREMA	70
VIVIANE SANTOS FELIX FERREIRA DE MORAES	80
VLADIMIR GONZAGA	60
WELLINGTON SANTOS	80
ZULEIMA BEATRIZ	10

ENFERMEIRO CCIH
(CAPACITAÇÃO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRA DE SOUZA SILVA LEITE	70
ALINE MARINHO	50
BEATRIZ NUNES	30
BRENDA MAIA DO NASCIMENTO	50
CINTHIA ROCHA	60
CINTHIA SOARES FERNANDES	20
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	40
EDISLEANE DOS SANTOS	80
ELISANGELA PIRES QUERINO DE ARAUJO	70
ELIZABETH DUARTE	40
FAGNER SILVA	20
HYGHLANNY ARYADNNE	30
JOSELIA PEREIRA DE PAIVA	30
LILIAN TORRES RODRIGUES OLIVEIRA	20
LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	30
MARCELA NAIME	80
MARIA DE LOURDES PEREIRA	70
MICHELLE MAGE DORIA	20
MOACIR RODRIGUES	70
NATHALIE SODRÉ	80
NSDM SOUZA DE MOURA	40
PATRICIA GOMES LINS FREITAS DE SA	40
TATIANA FELICIANO	80
TATIANA ROZA PAIVA DOS SANTOS	30
VAGNER MORAES	70
WAGNER ARAGAO DA SILVA	70

TÉCNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE
(HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANIC RIBEIRO RIBEIRO	50
DANIELLI VIDAL BARBOSA	80
JANAINA CÂNCIO CÂNCIO BATISTA	80

KELLY REGINA	70
LUANA ANDRESSA DE ASIS ANDRESSA DE ASSIS	60
MARCIA CRISTINA DE ARAÚJO	80
MARIZA DA SILVA VIANNA	60
MEIRE LUCI PEREIRA LUCI	80
PAULA CRISTINA	30
PAULO VICTOR	30
SIMARA DA SILVA COELHO	80
STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 170/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **170/2024** deverão comparecer no **dia 18/06/2024 no horário das 09h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
JANAYNA DELPHINO COSTA	60
NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
TAYNARA MILENA DE ALMEIDA MACHADO	70
VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 171/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 12HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **171/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 18/06/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
DANIELLE LOPES ROSA	20
EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	100
JULIEN DINES LABARRERE	60
PATRICIA PINHO GILVAZ	90
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	20
TAYSSA BOECHAT MOREIRA	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **172/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 18/06/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA	70
ANA CAROLINA DE MATTOS FERRAZ	70
CAMILLA SENISE NUNES	50
DAVI DA SILVA MOTTA	50
GEORGE JOSE DA PAIXAO ARAUJO	60
LUCIANA DE MOURA CHAVES	90
MARIANA CAMARGO LYRIO	60
NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	40
NAZIA AMIN AHMED	90
THAYS GOMES FERREIRA BRAGA	80
VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND	70
YASMINN BRASIL SKAF	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 173/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
NUTRICIONISTA (30 HORAS) ÁREAS DE ATUAÇÃO: BANCO DE LEITE HUMANO E LACTÁRIO
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médico no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **173/2024** deverão comparecer no **dia 18/06/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
NUTRICIONISTA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: BANCO DE LEITE HUMANO E LACTÁRIO

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
ADRIANA PAULA SILVA NEVES	60
ADRIELE LIMA GOMES	30
AGATHA CRISTIE MENEZES DOS SANTOS	50
ALDILENE NASCIMENTO DE SOUZA	50
ALICE BALDI DE SOUZA	30
ALINE DE SOUZA MOREIRA	40
ALINE MOREIRA BARCELOS	70
ANA CLARA PIMENTA DA ROSA	30
ANA PAULA GONÇALVES DA ROCHA	10
APARECIDA GOMES GOES	10
ARINE DAYANE DE FRANÇA CORREA	40
BARBARA MAYWORM ANTUNES	40
BIANCA XIMENES MACHADO DE OLIVEIRA	10
BRUNA CRISTINA DA SILVA	30
BRUNA ROBERTA SALUSTIANO DA CONCEIÇÃO	30
CAMILA DA SILVA MELICK	10
CARLA MANOELA PASSOS MELLO	20
CILENE APARECIDA LEOCADIO	10
CLAUDIA LUZ DE SOUZA	30
CLAUDIO FELIPE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	50
CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	30
DANIELLE COSTARD DE MORAES	10
DEBORAH MAROTTO RIVAS	40
ELANE NEVES DE SOUZA FIDELIS	30
ELLEN SANTOS BATISTA DA SILVA	10
FABIANA DOS SANTOS QUINTANILHA CARDOSO	20
FABIANE SANTOS	10
GABRIELE DOS SANTOS BOMFIM	30
HERIKA AYRES COELHO	30
INGRID VIANA CAMACHO GOMES	30
ISABELA CARVALHO DE CASTRO	10
JACKELINE GLINS STANZIONA	10
JANAÍNA MALTA DE ALBUQUERQUE RABELO DE MATOS SILVA	30

JAQUELINE FERNANDES MORAES	10
JESSICA NEVES LAMEIRO DE MIRANDA	30
JESSICA SILVA DE OLIVEIRA SEILHE	10
JOSÉ LUIZ DUARTE CARDOSO JÚNIOR	10
JOSENICE DA SILVA CORREIA	10
JULIANA COUTINHO DA SILVA	80
JULIANA LIMA DOS SANTOS	10
JULIANDA ARAUJO LACERDA	30
KARINE RIBEIRO CASTELLS SILVESTRE	20
KERLAINE VIDAL MENDES SOUSA	30
LARISSA DE TOLEDO VIEIRA ABREU	10
LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	20
LIDIANE PIRES SOARES	10
LÍVIA FRANÇA NAMEN	40
LIVIA SILVA DE SOUZA	20
LUANA MEIRA DE OLIVEIRA	30
LUCAS ALEXANDRE PAIVA DA SILVA	30
MARCELE SANTOS	30
MARIA CAROLINA VARGAS MARTINS	30
MARIANA PEREIRA DE CASTILHOS	80
MARIANA TORRES PINHEIRO MACEDO	30
MILENE DE SOUSA MARQUES	30
MIRIELE BASILIO STANISLOVAITIS	80
NATHALIA AMORIM MOREIRA	30
NAYLA DE FARO SOUZA	10
PAMELLA PAES DE ANDRADE	80
PATRICIA FERNANDES PIMENTA MARREIROS	10
PRISCILLA LIMA ARAGÃO DE JESUS	10
RAFAELA MOURA DA SILVA	30
RENATA AURELIANO VERÍSSIMO DA SILVEIRA	30
SAMANTHA BEATRIZ COTINHO DE LIMA	30
SANDRO GUIMARÃES RODRIGUES	10
SILVIA DE OLIVEIRA LEMOS	20
SIMONE GHIRLINZONI DOS SANTOS	30
SIMONE XAVIER DE ANDRADE	20
TALITA REIS DE SOUZA	10
TALITA RODRIGUES PARAIZO	40
TATIANA ALMEIDA CRUZ	10
TAYNA CORREA DA CRUZ	20
THAMIRES BARROS TAVARES	30
VANESSA DA SILVA BARBOSA	10
VANESSA DIAS TEIXEIRA	30
VILMARA MARIA SILVA REGIS	20
VITÓRIA BARRETO MARTINS	40
WANDISLANE LEMOS DE OLIVEIRA	30
YVE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 175/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA’S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **175/2024** deverão comparecer no **dia 18/06/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALAM MARTINS DE FREITAS	100
ALEX FOPPA ARZE TAMES	40
ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	20

ALEXANDRE MEIRELES	0
ALICE FERREIRA PADILHA	10
ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA	10
ALLAN MATOS LORENTZ	50
ALVARO SILVA ROMERO	20
ALYSSA MAIA COSTA	10
AMANDA RODRIGUES MACHADO	10
ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO BARROS	0
ANA CLARA LIMA VIÉGAS	100
ANA CLAUDIA MORAES SILVA	100
ANA LAURA SANTOS NUNES	0
ANA LUCIA REIS DE MELLO	100
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	20
ANDRÉ FELIPE CARDOSO FERNANDES ROSAS DIAS	0
ANDRÉ FELIPE DA SILVA GRANJA	30
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ANDREA DE SOUSA TEIXEIRA	100
ANE GLEYCE FERREIRA DE AGUIAR	0
ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO	100
ANNA CAROLINA COUTO SANTOS	40
ANNA CLARA LIMA FRAN CZ	40
ANNIBAL COELHO DE AMORIM JUNIOR	100
ANTONIO JACOB FILHO	70
AYLLANA KARINE BORGES CAMPOS	0
BÁRBARA GOMES CÚRCIO	20
BEATRIZ FREITAS SALES	10
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
BETTINA WOLFF	100
BRENNO VINÍCIUS DE MORAES	100
BRUNA DE BARROS MIGUEZ	20
BRUNA HELENA ALVES CANUTO	70
BRUNA SILVA LEITE	0
CAMILA BESSA	10
CAMILA DE OLIVEIRA BORRELLI JUNQUEIRA	70
CAMILA MOREIRA	90
CAMILA PINHO BASSI COSTA	20
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	70
CAROLINE IZIDORIO DRUMOND DA SILVA	100
CÁSSIO FERREIRA PENA	100
CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLI CA MEDEIROS	100
CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	0
CLAUDIA PATRICIA MILONE	0
DAMÁRIS CRISTINA DA SILVA CRUZ MOURA	20
DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100
DANIEL HENRIQUE BARACHO ZAIDAN	0
DANIEL PIEDADE DE JESUS DA SILVA	70
DANIELE BITENCOURT SCHETINI REIS	50
DANIELLA COUTINHO DE BARROS	100
DANILO COZZA	100
DARDÂNIA CRISTINA MOREIRA SALES	0
DAVI PAULA TORRES DE SOUZA	20
DAVID DA SILVA ROZA	30
DAYANA MATOS DE LIMA	40
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DENISE LINS DE A. PEREIRA PARANHOS	100
DOMINIQUE MELO MESQUITA	20
EDUARDO DE MENDONÇA CARVALHO	10
ELAINE PEREIRA DE REZENDE	10
ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER	100
EMILIANE MENDES CORDEIRO	20
ENZO ZATTERA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0
EVELYN LEIROS GONÇALVES	20
FABIO COUTO ALMEIDA	100
FELIPE DUTRA SILVA	0
FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	10
FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	50
FLÁVIA AGUIAR CESCHIN	0
FLAVIA TADDEI CONTE	100
FLAVIANE MARIA DA SILVA FELIPE	10
FRANCISCO BERGSON DE SOUSA CAVALCANTE	20

GABRIEL DOS SANTOS SOUSA	0
GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA CHAVES	40
GABRIELA BRAHIM MOREIRA	10
GABRIELLA SENISE NUNES	10
GIOVANO LORENZI AGNOLIN	0
GISELY NOVAES BORGES DA CUNHA	10
GIULIA MODESTO GUIMARÃES MATTOS MOURA	0
GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	0
GLEISSA KÉLLI PARIZ	40
GREGORIO GODINHO NOVAES MANAIA	0
GUILHERME MARÇOLA	80
GUILLERMO BUENO MENDOZA JUNIOR	100
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
GUSTAVO SANTOS SILVA	0
HELOISE MOZER SANTOS	10
HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA	100
ISABELLE RABELLO PRADO	0
ITALO BRUNO MARTINS CIPRIANO	10
IZABELLE VICENTE TORRES HOMEM RIBEIRO	0
JAIRO MORAES ROMANI	0
JEAN CHRISTIAN DA SILVA ALDAYUZ	0
JEFERSON ANDREWS PARNAÍBA MACEDO	10
JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA	20
JORDHAN NEMES RANGEL	10
JOSÉ CLOVIS DE MATOS FEITOSA	100
JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	30
JÚLIA MACHADO DE AZEVEDO CORRÊA	100
JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	60
JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	90
JULIANA TORRES PIZA DE ABREU	0
KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES	90
KLICIA MAYRA LOPES NEVES	40
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
LEONARDO CAMPOS FONTES	100
LETICIA GALLEAZZI DE ABREU	10
LETÍCIA MARINS DE SIQUEIRA	20
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
LOHAN DA SILVA VASCONCELLOS	10
LUANNA Klier DE FIGUEIREDO	40
LUCAS GOMES VIDAL DA SILVA	50
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	80
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
LUCIANY DE AZEREDO DO AMARAL SOUSA	30
LUDMILLA ALMEIDA DOS SANTOS	20
LUISA SOUZA CARVALHO	20
LUIZ ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	10
LUIZ CARLOS NORONHA SILVEIRA	90
LUIZ VINÍCIUS DO VALE VITAL	10
LUNARA DA SILVA MARQUES	30
MAGALY PATROCINIO MESSEDER	70
MAIARA GROSSI ROCHA	90
MARCELO DE ARAUJO AGUIAR	80
MARCELO RODRIGUES DE FREITAS	100
MARCELO WANDERLEY MONÇORES VELLOSO	10
MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	90
MARCUS VINÍCIUS	70
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DELFIM MACHADO	0
MARIA VITORIA RAYMUNDO GALVANI	0
MARIANA GOUVEIA LINS DOS SANTOS	0
MARINA GONTIJO DAVID	40
MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	10
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MARTHA DA CONCEIÇÃO COSTA	100
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	50
MATHEUS SANTOS DA CRUZ	30
MICHELE LINHARES GONCALVES	30
MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA	90
MILENA AUGUSTA FONSECA CABRAL	30
MONICA CRISTIANE DE MATOS	100
MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI	100
NAIRA V. B. LOPES	10

NATÁLIA DE CARVALHO MARTINS	0
NEANDER LIMA LOPES	100
NELSON RENATO GREGORIUS BRAND	40
NICOLLE MOREIRA SILVA DE SOUZA	0
OLGA MILENA ZARCO SUAREZ	100
PATRICK MEGA GUERRA PEIXE	0
PEDRO CARVALHO CABRAL	100
PRISCILA GONÇALVES SOEIRO	70
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
RENAN VINICIUS SANTOS DE MORAES	50
RENATA GUARÇONI BERTOLDI	10
RENATO DEISS DE FARIAS	70
ROBERTA GONÇALVES VEIGA BRITO	0
ROBERTA MACHADO BRAGA	70
ROBERTHA LIMA SAAB	20
ROBSON BUTTURINI JUNIOR	10
ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	40
RUAN MEDICI DE OLIVEIRA	20
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
SAMIR ASSEF BENHAME	100
SÉRGIO COSTA DA FONSECA JÚNIOR	10
SHIRLEY APARECIDA MACHADO DE CAMARGO AGNOLIN	0
SIMONE RAIMONDI DE SOUZA	0
TARLEI FERNANDES CARDOSO	40
THALITA SILVA DE PAULA	30
THÁMIS BERNARDO	80
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	30
VANESSA COSTA DA SILVA	10
VANESSA DA SILVA SALGADO	100
VICENTE EDUARDO AMADO DE SOUSA	100
VICTOR HUGO DELARUE NOCCIOLI BORGES	0
VICTOR HUGO LOBO ZYLBERT	10
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
VICTÓRIA ANTUNES GODINHO AVELLAR	30
VINICIO MOLINO E SILVA	60
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	80
VÍTOR CIPRIANO DUTRA DO VALLE	0
WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	35
ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO	85
ANDREA CORREA DE MORAES	100
BARBARA DE AGUIAR MORAIS	20
BÁRBARA HELLEN DE SOUSA CAVALCANTE	35
BEATRIZ BARRETO MENDES	60
BEATRIZ FREITAS SALES	0
BRUNA ALARCÃO FERREIRA DA SILVA BONICENHA	75
CAMILA MOREIRA	70
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	30
CARLA PECLY PIRRHO DE AZEVEDO	50
CIBELE PIMENTEL DA SILVA	90
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	85
DAMÁRIS CRISTINA DA SILVA CRUZ MOURA	10
DANIELLE DE SAULES GONCALVES ALVES GOMES	100
DAYANA MATOS DE LIMA	55
ELAINE PEREIRA DE REZENDE	10
EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM	65
ERICA DA SILVA VAN BEECK	100
FERNANDA CONCOLATO BATISTA	85
GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA CHAVES	30
HERTON LEITE GOMES	60
ISAQUE SILVA GOMES	20
JEAN CHRISTIAN DA SILVA ALDAYUZ	0
JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA	20
JONATHAN PECANHA DA SILVA	75
JULIA CAROLINA BELING	10
JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	30
JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	30

LAILA DE ALMEIDA SENA	100
LETICIA MARIA DE CARVALHO CESAR LEITE	10
LUNA MOURA DA SILVA	100
MARCELO DE ARAUJO AGUIAR	70
MARCIO BERMANZON	100
MARIANA RODRIGUES BEZERRA	10
MARINA LEITE MONTEIRO	85
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MILENA ROSARIO DE MENDONÇA	20
MIRELLA DANTAS SILVA	10
NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS	50
NICOLLE MOREIRA SILVA DE SOUZA	0
RAFAEL NUNES MACHADO	10
RANDELL DO PRADO ATAIDES	85
REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	20
SAMIR ASSEF BENHAME	40
SARAH STERPHANE FERNANDES	60
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 176/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **176/2024** deverão comparecer no **dia 18/06/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
AGNES BARCANIAS REGO	30
GUILHERME LACZYNSKI ASSAF	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ GOMES RODRIGUES	100
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO	50
MARCELUS GABRIG MACHADO	100
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
TAYSSA BOECHAT MOREIRA	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA (AMBULATÓRIO)
MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA (AMBULATÓRIO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **179/2024** deverão comparecer no **dia 18/06/2024 no horário das 09h às 15h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA (AMBULATÓRIO)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	100
ALEXANDRA DE SOUSA	20
ANA PAULA CAETANO PEREIRA	50
ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS	40
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	70

BRENDA CAROLINA FERNANDES DIAS	20
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	40
CARLOS EDUARDO MASCARENHAS	40
CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL	40
DÉBORA RODRIGUES PAES	30
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	0
ELIZABETE DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	100
ISABELLA ROMANA DUARTE	40
IZABELA DE OLIVEIRA	100
KARINA CARNEIRO DE MENEZES	50
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	100
LUCIANO HOMMERS JUNIOR	10
MARCELLE DOS REIS JANOTT	10
MARCELO RODRIGUES COPPO	20
MARCOS VINÍCIUS SOUSA DE OLIVEIRA	50
MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	60
MARIA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO	50
MARIANA GOMES SOARES BITENCOURT	30
PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	10
RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	10
RAMON FREIRE BASTOS	30
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	100
RITA DE CÁSSIA REIS PINTO DA FONSECA	30
RODOLFO TELES DE MELO	30
RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA	50
TAMYRES GONÇALVES MARQUES	30
THALÍA DELLA PACE DE CARVALHO	20
THIAGO POTTER GUIDA	10
VALÉRIA PORTUGAL GONÇALVES	100

MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA (AMBULATÓRIO)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉIA FAÉ	20
VLADIMIR NENTZINSKY	100
EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	20
MARCUS VINICIUS DE JESUS DA SILVA	70
JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 176/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 176/2024 de 13 de junho de 2024, publicação no DO RJ nº 58, folha 228, conforme abaixo:**

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/06/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/06/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/06/2024 / 12h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/06/2024 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
18/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Leia - se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/06/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/06/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/06/2024 / 12h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/06/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
19/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 178/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I**, de que trata o Edital nº. 177/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 60, página 108, 17 de junho 2024, na forma a seguir:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/06/2024 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/06/2024 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/06/2024 / 12h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/06/2024 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
19/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
20/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
21/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

(*) RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 178/2024, publicado no DO Nº 60, p.:109 de 17 de junho 2024.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

Processo RSU-PRO-2024.00953 - 99-007.178-2024 - Recebo e **NÃO ACATO** o recurso interposto pela empresa **INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, MANTENDO a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA** HABILITADA, do Pregão 90253/2024, para o para o grupo 01, pelas razões expostas pelo Pregoeiro na manifestação supra.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2024.00953 - 99-007.178-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90253/2024

Informamos que a licitante, descrita abaixo, foi declarada vencedoras para o lote mencionado abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
01	IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA	R\$ 973.362,36

Informamos que os **lotes 02, 03 e 04** foram **HOMOLOGADOS** dia **15/05/2024** e o **lote 05** foi **HOMOLOGADO** **22/05/2024**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO RSU-PRO-2024/03875 - 99/021.817/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90462/2024

DATA: 02/07/2024 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento maior percentual de desconto, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://riosau.de.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90500/2024

PROCESSO RSU-PRO-2024/05077

DATA: 21/06/2024 - 09:00 às 18h00.

Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de Medicamentos Odontológicos, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, XV, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no site www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 90500/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotaçãoaquisicao14.riosau.de@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

Onde se lê: O Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os ditames constantes do processo administrativo nº TRA-PRO-2022/00161 e nº 21/000.417/2021, bem como do contrato nº 007/2022 através da presente determina a MULTA imposta à Empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.915/0001-12, em 5% (cinco por cento) do saldo contratual, pelo descumprimento no recorrente atraso nas obrigações com funcionários que trabalham nas unidades dos Centros do Trabalhador e que tem afetado a qualidade do serviço. Tal atraso injustificado da Verona, constitui em inexecução do contrato e foi vastamente documentada por mensagens eletrônicas. Fica fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para querendo apresentar defesa, tudo sem embargo de outras medidas sancionatórias cabíveis.

Leia-se: O Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os ditames constantes do processo administrativo nº TRA-PRO-2022/00161 e nº 21/000.417/2021, bem como do contrato nº 007/2022 através da presente determina a MULTA imposta a Empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.915/0001-12, em

5% (cinco por cento) do saldo contratual, pelo descumprimento no recorrente atraso nas obrigações com funcionários que trabalham na unidade do Restaurante Popular de Bangu e que tem afetado a qualidade do serviço. Tal atraso injustificado da Verona, constitui em inexecução do contrato e foi vastamente documentada por mensagens eletrônicas. Fica fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para querendo apresentar defesa, tudo sem embargo de outras medidas sancionatórias cabíveis.

* Republicado por incorreção no DO Rio de 17/06/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090460/2024

Processo nº TRA-PRO-2023/00718

Data da Sessão: 02/07/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG:986001

Horário: 11hs

Objeto: a Contratação de empresa especializada e homologada para INSTALAÇÃO fornecimento de plataforma de comunicação e atendimento digital via APP DE MSG por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I.

Valor Estimado: R\$ 98.332,67 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.snte@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DE 20/05/2024*

ATA DA 244ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

Data: 20/05/2024

Horário: 11:00

Local: Sala do Conselho Curador da Fundação Planetário

Presentes

Membros titulares:

Everton da Conceição Gomes - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;

William Rodrigues Dantas - Subsecretário Executivo da SMTE;

Flavia Pedroza Lima - Membro Titular rep. a Fundação Planetário;

Marcio Alexandre Andrade - Membro Titular rep. a Fundação Planetário;

Yara Brandão Guimarães Lages - Membro Titular rep. a CGM

Secretário Executivo do Conselho Curador:

Renan Uccelli Guedes Ferreira - Presidente da Fundação Planetário

Convidados do presidente da Fundação Planetário:

Handrey Pouman Momo - Assessor III

Wellington Bonifácio Thomé - Assistente I

Ordem do dia

1) Leitura da pauta pelo Secretário Executivo, Sr. Renan Uccelli Guedes Ferreira

2) Designação do novo conselho curador.

Resultado da eleição do conselho curador publicado no Diário Oficial do dia 17/05/2024, pgs. 98. Explicação do resultado da eleição para os membros do conselho.

2.1) Sugestão de mudanças no formato das próximas reuniões do conselho, que passaria para duas reuniões mensais, onde a primeira seria uma exposição das demandas da Fundação e a segunda reunião abordaria as tratativas da primeira reunião. Pontuação da conselheira Flavia Pedroza sobre a disponibilização das atas das reuniões anteriores para o conhecimento dos novos membros.

2.2) O Secretário Executivo propõe como tema da próxima reunião: Eventos e premiações que o Planetário possa participar. Conselheiras Flavia Pedroza e Yara Brandão foram designada para verificar junto aos astrônomos e os órgãos de controle, respectivamente.

2.3) Conselheira Yara Brandão questiona sobre o calendário das próximas reuniões, que estão planejadas até outubro/2024. Cada conselheiro recebeu o calendário com as datas pre-estabelecidas das reuniões.

3) Inauguração da Biblioteca e plano de reativação dos espaços ociosos na Fundação Planetário

3.1) Handrey passa as informações sobre o andamento da ampliação e reforma da biblioteca.

3.2) Processo de reorganização do acervo da biblioteca

3.3) datas sugeridas para a inauguração da biblioteca: após a conclusão das obras; final de semana de 29 e 30/06; 01/07.

4) Ampliação do Projeto Planetário Social, que atualmente conta com as Terças Gratuitas e atividades pontuais variadas.

4.1) Sugestão de atividades com os bolsistas da FAPERJ e os Jovens Aprendizes da Fundação Planetário. Para isso, seria proposto acordos de cooperação com a ENAP/SMTE/CIEE e PUC, como exemplo.

4.2) Ideia de curso pre-vestibular e testes vocacionais, inicialmente com os Jovens Aprendizes da Fundação Planetário que seria expandido futuramente. Sugiero acordo de cooperação com o CIEE e o Colégio Teresiano, onde os mesmos ofereceriam o corpo técnico (professores e orientadores) e o planetário cederia o seu espaço e ficaria responsável pela captação dos estudantes.

5) Solicitação pela conselheira Yara Brandão do inteiro teor dos processos PLA-PRO-2023/00291 (Contratação do serviço de contabilidade para o Planetário) e PLA-PRO-2023/00469 (contratação do sistema de bilhetagem)

6) **Encerramento:** Assinatura da ata da ultima reunião; modulação para padronização das próximas reuniões e sugestão de temas pelos conselheiros para pauta das reuniões futuras.

Presentes assim, o Secretário Executivo do conselho curador, os conselheiros representantes da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, a conselheira representante da Controladoria Geral do Município e os convidados. Às 12:15 do dia 20 de maio de 2024 eu, Wellington Bonifácio Thomé, lavrei a presente ata. Não tendo mais nada a constar, dou por encerrada esta ata.

Presidente do Conselho Curador: Everton da Conceição Gomes - Secretário Municipal de Trabalho e Renda - matrícula 51/337.236-4;

Secretário Executivo do Conselho Curador: Renan Uccelli Guedes Ferreira - Presidente da Fundação Planetário - matrícula 60/705.528-8;

Membros Titulares do Conselho

Representante da SMTE: William Rodrigues Dantas - Subsecretário Executivo da SMTE - matrícula 60/338.754-5

Representantes da Fundação Planetário:

Flavia Pedroza Lima - Astrônoma - matrícula 30/705.019-8;

Marcio Alexandre Andrade - Assistente I - 13/263.509-2

Representante da CGM: Yara Brandão Guimarães Lages - Gerente I - Matrícula 11/274.521-4

(*)Omitido do D.O. de 21/05/2024

SECRETARIA DE CULTURA

PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
REGULAMENTO SMC Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
COMUNICADO
PERÍODO DE CONTRARRAZÕES

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público os recursos interpostos pelos proponentes no período de 12 de junho de 2024 até às 18h do dia 14 de junho de 2024, na fase de seleção do REGULAMENTO SMC Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, de acordo com o item 12.1. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 9h por meio do link <https://cultura.prefeitura.rio/>.

De acordo com o inciso III do artigo 16 do Decreto Federal no 11.453/2023 e do item 12.4 do Regulamento, os proponentes que considerarem que sua situação possa ser alterada devido a interposição de recursos, poderão apresentar contrarrrazões em até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

As contrarrrazões aos recursos deverão ser enviadas por meio de formulário online (<https://forms.gle/BD7Z71nFPagfMVvu9>), que será aberto especialmente para este fim, a partir das 9h do dia 18 de junho de 2024 até às 18h do dia 19 de junho de 2024.

Após a conclusão da análise dos recursos e das contrarrrazões, conforme item 10.12 do Regulamento, o resultado final da fase de seleção será publicado no Diário Oficial do Município e no site da SMC.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Coordenadoria de Fomento através do endereço eletrônico procarioca.culturario@gmail.com.

Como funciona a contrarrrazão?

Passo a passo:

- Período de recurso: Os proponentes que não concordaram com suas notas e posições puderam interpor recurso em 03 (três) dias úteis;
- Os recursos recebidos são disponibilizados para que todos os proponentes possam tomar conhecimento e identificar se algum recurso pode prejudicar a sua posição. (Um caso possível: o suplente envia um recurso e caso ele seja deferido e sua nota aumente para uma pontuação que o torne selecionado, o(s) último(s) selecionado(s) no resultado preliminar poderá(ão) se tornar suplente);
- Ao proponente identificar que está nessa situação, poderá apresentar argumentos para que a interposição de recurso de determinado projeto não interfira na sua própria situação. Portanto, a contrarrrazão não é um segundo momento de recursos para defesa de projetos, mas sim de argumentação sobre o recurso do outro proponente.
- A Comissão de Seleção irá analisar a interposição de recursos e a apresentação de contrarrrazões e em seguida a SMC irá divulgar o resultado final da seleção no Diário Oficial do Município e no site da SMC.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS LOCAIS
RETIFICAÇÃO

Processo SMC-PRO-2024/00700

Onde se lê: "Articuladores"

Leia-se: "Pareceristas"

Publicado no D.O Nº 60 - p.110 - dia 17/06/2024 - col.2.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE QUALIDADE DO AR, INSTITUÍDO PELO DECRETO RIO Nº 52.953, DE 21/07/2023.

Ilmo(a). Sr(a).
Representante do Comitê Técnico de Qualidade do Ar

Ref.: **Convocação para a segunda reunião do Comitê Técnico de Qualidade do Ar, instituído pelo DECRETO RIO Nº 52.953, de 21/07/2023.**

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando a relevância do tema da qualidade do ar para o carioca, vimos convidar os representantes da Secretária/Fundação para a segunda reunião do Comitê Técnico de Qualidade do Ar, que realizar-se-á no dia 09/07/2024 (terça-feira), às 15h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), no Centro Administrativo São Sebastião (CASS).

Colocamo-nos a Gerência de Monitoramento de Água, Ar e Solo da SUBBIO/SMAC a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente
ELIANA CACIQUE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro

PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, comunica a prorrogação da CONSULTA PÚBLICA do projeto de CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MADUREIRA, PARQUE PINTO TELES, PARQUE ORLANDO LEITE, PARQUE GAROTA DE IPANEMA, PNM PENHASCO DOIS IRMÃOS E PNM DA CIDADE, visando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento do edital e seus anexos.

Os interessados poderão consultar as minutas do edital, do contrato e dos anexos, bem como as orientações para envio dos questionamentos e sugestões, até o dia **28 DE JUNHO DE 2024**, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.ccparrio/mapa/parques-urbanos-e-naturais/>.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2023

O Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC é um órgão deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante do Sistema de Planejamento e Gestão Ambiental do Município. Previsto na Lei Orgânica do Município, possui dentre suas atribuições definir, acompanhar, fiscalizar, promover e avaliar políticas, ações, projetos e programas referentes às questões relativas ao meio ambiente. É um órgão paritário constituído de (20) vinte membros efetivos com direito a voto, sendo 10 (dez) membros do Poder Público Municipal e 10 (dez) membros eleitos da Sociedade Civil, e mais dois convidados sem direito a voto, sendo um Órgão Federal e um Órgão Estadual.

O CONSEMAC foi criado pela Lei nº 2.390 de 01/12/1995 e exerce sua competência nos termos do Regimento Interno estabelecido pela Deliberação CONSEMAC "I" 120/2014 de 11/12/2014. As matérias submetidas ao CONSEMAC são examinadas previamente por Câmaras e Comissões, que se manifestam através de seus respectivos pareceres, apresentados e submetidos à discussão e votação em Plenário.

Segundo a Lei nº 2.390 de 01/12/1995, os órgãos da Administração Municipal, em suas deliberações, devem atender às diretrizes gerais determinadas pelo CONSEMAC.

O Conselho é presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade. As Secretarias Municipais e demais órgãos do Poder Executivo, assim como as entidades de administração pública descentralizada, devem prestar ao Conselho o apoio administrativo, institucional, material e técnico que se fizer necessário.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro - CONEMA, através de sua Resolução nº 42 de 17/08/2012, condiciona a competência para o licenciamento ambiental pelo Município do Rio de Janeiro à existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo.

Durante o ano de 2023 foram realizadas (05) Reuniões Ordinárias e 01 (uma) Reunião Extraordinária.

O presente Relatório Anual é publicado em atendimento ao Art. 12 da Lei nº 2.390 de 01/12/1995.

Anexo a este Relatório, segue a relação dos assuntos tratados na sua integralidade nas reuniões do Conselho durante o ano de 2023.

Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO)
Secretário Executivo do CONSEMAC

Relatório Anual aprovado pelo Plenário na Reunião 145ª Ordinária de 145 de 11/06/2024
Enviado para ser Publicado no Diário Oficial do Município de / 2024, pág. a .

1. ASSUNTOS TRATADOS NAS REUNIÕES DO CONSELHO

Segue a relação dos assuntos tratados nas reuniões do Conselho durante o ano de 2023. As atas das reuniões encontram-se no site do CONSEMAC www.rio.rj.gov.br/web/consemac.

ANEXO

ASSUNTOS TRATADOS NAS REUNIÕES DO CONSELHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2023 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- Apresentação da nova Secretária Municipal do Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC;
- Aprovação da Minuta da Ata da 136ª Reunião Ordinária de 13/12/2022;
- Eleição do Secretário Executivo do CONSEMAC;
- Substituição da Entidade SINDUSCON, por excesso de faltas;
- Recomposição dos membros da Câmara Técnica de Direito Ambiental, em razão de vacância (PGM, CMRJ e SMU) e excesso de faltas (OAB e GAE) no ano de 2022;
- Informes Gerais (Solicitação das atas para elaboração do Relatório Anual do CONSEMAC/2022);
- Sugestões de pauta para a próxima reunião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2023 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- Aprovação da Minuta da Ata da 136ª Reunião Ordinária de 13/12/2022 (Revisada);
- Aprovação da Minuta da Ata da 137ª Reunião Ordinária de 11/04/2023;
- Apresentação projeto Mutirão Reflorestamento;
- Reativação das câmaras técnicas paradas;
- Apresentação do status atual do Fórum Carioca de Mudanças Climáticas;
- Apresentação da participação da SMAC na COP-27;
- Apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC;
- Apresentação do Fundo de Conservação Ambiental, detalhar sobre os recursos existentes, os investimentos em novos projetos;
- Apresentar a situação da Lagoinha das Taxas;
- Esclarecimento sobre a situação das girafas do Bio Parque do Rio;
- Informes Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2023 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- Aprovação da Minuta da Ata da 138ª Reunião Ordinária de 13/06/2023;
- Apresentação sucinta da posição do Fundo de Conservação Ambiental (FCA) do quanto de recursos possui e do quanto estão sendo aplicados em projetos;
- O Apresentação sobre a comissão municipal sobre as ODS do Rio de Janeiro;
- Redefinição de membros da Câmara Técnica de Bacias Drenantes;
- Apresentação do programa de educação ambiental da SMAC;
- Apresentação do programa de educação ambiental da ong planetapontocom;
- Continuação da apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC;
- Informes Gerais;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2023 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- Aprovação da Minuta da Ata da 139ª Reunião Ordinária de 08/08/2023;
- Aprovação do Calendário de Reuniões do CONSEMAC para exercício 2024;
- Aprovação da Minuta do Edital eleições do décimo terceiro mandato do CONSEMAC;
- Aprovação da Minuta do Relatório Anual CONSEMAC exercício 2022;
- Apresentação do programa de educação ambiental da ong planetapontocom;

- 6) Apresentação dos problemas justiça socio ambiental, (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro);
7) Apresentação de indicadores de educação Ambiental (FBCN);
8) Continuação da apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC;
9) Informes Gerais;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2023 141ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Informes sobre o processo eleitoral referente ao mandato do Biênio 2024 - 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2023 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1) Aprovação da Minuta da Ata da 140ª Reunião Ordinária de 10/10/2023;
2) Aprovação da Minuta da Ata da Reunião Extraordinária de 14/11/2023;
3) Aprovação da Minuta do Relatório Anual CONSEMAC exercício 2022;
4) Apresentação dos projetos de restauração florestal referente as medidas compensatórias pela gerencia de Restauração florestal;
5) Apresentação da minuta da Câmara Setorial Permanente de Direito Ambiental sobre a resolução da SMAC acerca das Medidas Compensatórias;
6) Formalização dos instrumentos legais para implementação da Câmara Técnica das Bacias Drenantes à Baía de Guanabara, à Baía de Sepetiba e às lagoas Costeiras;
7) Apresentação dos indicadores de EA;
8) Apresentação do Parque do Maciço da Preguiça;
9) Informes Gerais;

2. DOS ATOS REALIZADOS PELO CONSEMAC

O Conselho realizou, durante o exercício de 2023, um conjunto de cinco reuniões ordinárias tratando de diversos assuntos relativos a questões ambientais e esclarecimento e apresentações de programas da S MAC conforme as solicitações durante o exercício de 2023.

O Conselho realizou durante o ano de 2023 uma reunião extraordinária onde foram tratados os critérios para as eleições do 13 mandato do CONSEMAC biênio 2024 a 2026.

3. ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Grande parte da atuação do CONSEMAC se concentra nos trabalhos desenvolvidos pelas Câmaras, cujas atividades resultam em pareceres e outros documentos que são submetidos à aprovação do Plenário. As Câmaras são compostas de membros do Conselho e de membros convidados, todos aprovados no Plenário. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade tem representação em todas as Câmaras de forma a colaborar com as informações e dar apoio técnico necessário.

Além das reuniões mensais das Câmaras, em 2023 foram realizados (0) Encontros de Coordenadores e 06 (seis) Encontros de Representantes da SMAC. As atas de todas as reuniões estão disponibilizadas no site do CONSEMAC www.rio.rj.gov.br/web/consemac.

A seguir apresentamos a composição das Câmaras do Conselho, com as respectivas instituições integrantes e a quantidade de reuniões realizadas durante o ano.

I. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Pastoral do Meio Ambiente.
3. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
4. Grupo de Ação Ecológica - GAE
5. VIVALEME
6. Associação Profissional dos Engenheiros Florestais - APEFERJ
7. Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT
8. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
9. Defensores do Planeta

Coordenador: Mauro André dos S. Pereira (Defensores do Planeta)

Realizou 04 (quatro) reunião das 12 (doze) previstas

II. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - DIREITO AMBIENTAL

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
3. Procuradoria Geral do Município - PGM
4. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
5. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
6. Grupo Ação Ecológica - GAE
7. Associação dos Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF

Coordenador: Veronica Beck (AMAF).

Realizou 12(doze) reunião, das 12 (doze) previstas.

III. CÂMARA TÉCNICA - POLÍTICAS AMBIENTAIS.

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
3. Secretaria Municipal de Educação - SME
4. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
5. Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
6. Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ
7. Sindicato dos Engenheiros do RJ - SENGE/RJ
8. Pastoral do Meio Ambiente

Coordenador:

Realizou 0 (zero) reunião, das 12 (doze) previstas

VI. CÂMARA TÉCNICA - BACIA DRENANTE

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN)

Coordenador: Marcos Vinicius Messina da Luz (FBCN)

Realizou 0 (zero) reuniões, das 12 (doze) possíveis.

Esta câmara não teve o número necessário de participantes homologados em reunião plenária para publicação e poder realizar as reuniões no ano exercício de 2023.

V. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
3. Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT
4. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
5. Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ
6. Associação dos Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL

Coordenador: Marco Antônio (SENGE-RJ)

Realizou 0 (zero) reunião, das 12 (doze) previstas.

VI. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Educação - SME
3. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
4. Rede de Educação Ambiental e Políticas Públicas - REARJ
5. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
6. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
7. Defensores do Planeta
8. Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ
9. Associação dos Moradores da Urca - AMOUR

Coordenador: Márcia Costa (SMAC)

Realizou 08 (oito) reuniões, das 12 (doze) previstas.

VII. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - GESTÃO DE RESÍDUOS

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
3. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
4. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
5. Amb&Tech Soluções Ambientais
6. Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
7. Sindicato da Habitação - SECOVI-RJ
8. Conselho Regional de Química - CRQ-III
9. Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro - ASSAERJ

Coordenador: Walter de Araujo G. Barboza (ASSAERJ)

Realizou 0 (zero) reunião, das 12 (doze) previstas.

VIII. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE - LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
3. Fundação Instituto das Águas do Município do RJ - Rio-Águas
4. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
5. Associação dos Comerciantes do Rio de Janeiro - ACRJ
6. Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro - ASSAERJ
7. Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro - SINDUSCON-Rio.
8. Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB
9. Pastoral do Meio Ambiente.

Coordenador: Walter Barboza (ASSAERJ)

Realizou 0 (zero) reuniões, das 12 (doze) previstas.

IX. CÂMARA TÉCNICA - ÁREAS VERDES E PATRIMÔNIO AMBIENTAL

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
3. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
4. Fundação Parques e Jardins - FPJ
5. Federação de Associação de Moradores - FAM/Rio
6. Associação Profissional dos Engenheiros Florestais - APEFERJ
7. Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT
8. Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB
9. Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - SBAU

Coordenador: Luiz Edmundo (CCBT)

Realizou 10 (dez) reuniões, das 12 (doze) previstas.

04. CONCLUSÃO

A Secretaria Executiva é composta pelo Secretário executivo o Sr. Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO) e por 03 (três) funcionários SMAC: Sra. Edileusa Anízio Bendito (MA/CONSEMAC), Sr. Lincoln Araújo de Paula Menezes, o Sr. Décio Jorge Craveiro Machado com as atribuições de acompanhar e dar apoio administrativo aos trabalhos das Câmaras e das reuniões do CONSEMAC, confeccionando atas de reuniões do conselho, publicações no D.O. criação e manipulação de memorandos, ofícios junto ao processo Rio. Cabendo ainda ao Srs. Décio Jorge Craveiro Machado e Lincoln Araújo de Paula Menezes a manutenção e conversão das informações do site e e-mails do CONSEMAC. Assim, contribuindo no sentido de aumentar a participação da sociedade civil e do poder público junto ao conselho.

Tainá de Paula Reis Kapaz
Secretária Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"

Nº 131/2024 - MAB-RVA-2024/03266 - SR RESPONSÁVEL

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
AVISO

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00818 - Concorrência Eletrônica Nº 90012/2024 - O Agente de Contratação e Equipe informam o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa **B F MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R\$ 744.066,91 (Setecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos)**

SECRETARIA DE ESPORTES

(*) TERMO ADITIVO Nº 30/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL, E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE.

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL**, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, representado pelo seu Subsecretário de Gestão o Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA, e do outro a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**, empresa pública, instituída pelo Decreto - Lei Municipal nº 6.018, de 07 de agosto de 1986, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupos 203/2024, Cidade Nova, nesta cidade, Comarca e Estado, neste ato representado por seu Diretor Presidente, ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR, e por sua Diretora de Obras Prediais, VALÉRIA REGINA ASMAR LUCERO, doravante denominada **SEGUNDO CONVENETE**, tendo em vista o decidido no Processo nº 06/500.254/2022, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 004/2022, autorizado pelo Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes em 01 de fevereiro de 2024, com publicação no D.O Rio nº 219, de 02 de fevereiro de 2024, fls. 36, e pelo Diretor Presidente em 18 de janeiro de 2024, com publicação no D.O Rio nº 211, em 23 de janeiro de 2024, fls. 27, que se regerá por toda a legislação a ele aplicável e espécie e, em especial pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei nº 207/1980, que instituiu o Código de Administração e Finanças e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221/1981, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação, com alteração da Cláusula Quinta (vigência), que passa a ter a seguinte redação:

“CLAÚSULA QUINTA (VIGÊNCIA)

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogando-se por sucessivos e idênticos períodos na ausência de manifestação de qualquer dos convenientes em sentido contrário, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante correspondência, independentemente de notificação, considerando-se rescindido, de pleno direito 30 (trinta) dias após protocolado seu recebimento.”

Parágrafo único - A parcela do objeto que está sendo acrescida está discriminada neste parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente TERMO não acarretará repasses financeiros entre os partícipes, respondendo cada parte pelos seus custos operacionais em razão do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do CONVÊNIO que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o presente TERMO será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas do PRIMEIRO CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - FORO E ARBITRAGEM

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

Testemunha _____

Testemunha _____

*Omitido do D.O Rio nº 2 de 18 de março de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 25/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS COMO CONTRATADA

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, estabelecida na Av. das Américas, nº 8445, sala 1219 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.539.959/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Silvio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 02.***.***-1, expedida pelo IFP e CPF nº 097.***.***.10, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 09 de abril de 2024, à fl. 2037 do processo nº 15/000.654/2021, publicado no D.O. RIO nº 17 de 10 de abril de 2024 à fl.176, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 063/2021, visando a o acréscimo de 100 (cem) núcleos pelo período de 07 (sete) meses a contar de 15 de abril de 2024, com acréscimo de valor, cujo o objetivo é a ampliação do projeto Rio em Forma III para melhor atendimento nas regiões abrangentes, com fundamento no Artigo 65, Inciso I, Alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A parcela do objeto que está sendo acrescida está discriminada neste parágrafo único.

MÊS	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO	VALOR NOVO	PARCELA	VALOR DA PARCELA
FEVEREIRO/2024	R\$ 1.487.340,12		R\$ 1.487.340,12	2ª	R\$ 5.355.493,36
MARÇO/2024	R\$ 1.487.340,11		R\$ 1.487.340,11		
ABRIL/2024	R\$ 1.487.340,11	R\$ 893.473,02	R\$ 1.659.340,11		
MAIO/2024	R\$ 1.487.340,12	R\$ 893.473,02	R\$ 1.659.340,12	3ª	R\$ 7.142.439,40
JUNHO/2024	R\$ 1.487.340,11	R\$ 893.473,02	R\$ 1.659.340,11		
JULHO/2024	R\$ 1.487.340,11	R\$ 893.473,02	R\$ 1.659.340,11		
AGOSTO/2024	R\$ 1.487.340,12	R\$ 893.473,02	R\$ 1.659.340,12	4ª	R\$ 7.142.439,40
SETEMBRO/2024	R\$ 1.487.340,11	R\$ 893.473,02	R\$ 1.659.340,11		
OUTUBRO/2024	R\$ 1.487.340,11	R\$ 893.473,02	R\$ 1.659.340,11		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.254.311,14 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e onze reais e quatorze centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo correspondente a 21,26% ao valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Desta forma, o valor global do Contrato nº 063/2021 que era de R\$ 35.696.162,69 (trinta e cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 41.950.473,83 (quarenta e um milhões novecentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 063/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 25001.10.27.812.0642.2238, Natureza de Despesa nº 335085, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024NE000244, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

Testemunha _____

Testemunha _____

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE “A” - PROGRAMA DE TRABALHO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO ES-PRO-2024/00179, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2024 REALIZADO EM TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva Da Vila Olímpica Parque Machado de Assis, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 11:16 (onze horas e dezesseis minutos), na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar, Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução “P” SMEL n.º 006 de 15 de maio de 2024, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Mariana Cavalcante Mota e Nathália Me-deiros Távira, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 05/2024 - supracitado. Reiniciados os trabalhos, de acordo com as normas da peça convocatória, a Comissão divulgou o resultado da avaliação dos Programas de Trabalho - Envelope “A” - das instituições participantes do certame. O resultado da avaliação foi o seguinte: 1) Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL, que ofertou o valor de R\$ 4.303.311,43 (quatro milhões, trezentos e três mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos), cuja documentação possui 188 (cento e oitenta e oito) folhas, atingindo a pontuação 8,65 (nove vírgula sessenta e cinco). pontos de acordo com os Fatores de Avaliação previstos no Edital: (a) Programa de Trabalho (PT) - 3,9 (três vírgula nove) pontos (composição: item A - 1,9 (um vírgula nove) pontos, item B - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item C - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos item D - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, item E - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; (b) Capacidade Técnica do Proponente (CT) - 3 (três) pontos; (c) Preço (P) - 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos; (d) Penalidades (p) - 0 (zero) ponto. Em seguida, a Comissão Especial de Seleção divulgou a classificação: primeiro lugar,

Instituto Rio Esporte e Lazer, que atingiu a nota 8,65 (nove vírgula sessenta e cinco) pontos. Após a declaração do primeiro lugar, passaram-se ao exame minucioso de toda a documentação de acordo com as regras da peça convocatória da presente Convocação Pública, foi aberto o envelope “B” - Documentação de Habilitação - do primeiro colocado Instituto Rio Esporte e Lazer, que apresentou sua documentação de habilitação com 55 (cinquenta e cinco) folhas, declarando-se vencedor o Instituto Rio Esporte e Lazer. Obedecendo às condições legais e os critérios preestabelecidos no ato convocatório, registre-se que: 1) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece a disposição no site prefeitura.rio/licitação.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Nathalia Medeiros Tavera _____

Mariana Cavalcante Mota _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2024

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
SMF-PRO-2024/10892 DROGARIA MAIS BARATO DO CENTRO A.I. 1106536

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, <https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/> cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato “pdf” para o e-mail: processo.rio.grff6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.078	QUITANDA E MERCEARIA RABAL LTDA	10/06/2024	10/07/2024
1.104.079	DROGARIA LÍDER DO ENGENHO DE DENTRO LTDA	10/06/2024	10/07/2024
1.104.080	MERCEARIA E AÇOUGUE BELA GRÉCIA LTDA	10/06/2024	10/07/2024
1.104.081	ESPAÇO QG COMÉRCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA	13/06/2024	13/07/2024
1.104.082	BOTECO BOCA MIÚDA LTDA	13/06/2024	13/07/2024
1.104.083	MERCEARIA E AÇOUGUE BELA GRÉCIA LTDA	13/06/2024	13/07/2024
1.104.084	RESTAURANTE CARNE SECA DE MARIA DA GRAÇA EIRELI ME	13/06/2024	13/07/2024
1.104.085	PETISCOS DE MARIA DA GRAÇA LTDA	14/06/2024	14/07/2024
1.104.086	BOTECO DO VELHO LTDA	14/06/2024	14/07/2024

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor **FELIPE REIS DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula nº 856.544-2, iniciou em 18 de junho de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 18 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/02343, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor **EDILSON COUTO DE PAIVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 854.066-8, com início em 18 de junho de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 18 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/02245, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor **RENATO DA SILVA MARTINS**, Guarda Municipal, matrícula nº 855.884-3, iniciou em 18 de junho de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 18 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/02024, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 1ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA, REALIZADA ENTRE 10 E 14 DE JUNHO DE 2024

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205823/2014 - Acompanhamento de obras públicas relativas ao Contrato nº 02/2014 - SECONSERVA (Até 2017).

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102427/2023 - Relatório de Levantamento acerca da Transparência Ativa do Portal do TCMRio - 2023 de 01/07/23 a 30/10/23 - TCMRio.

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):

40/101939/2022 - Visita Técnica-Contrato 66/2022-Recuperação estrutural/revitalização túnel Rebouças - Rio Comprido/Lagoa - AP1/2.1-III/IV A.R. 01/06 a 17/10/2022 - SMI.
MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Retirada de Pauta.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 17ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 10 E 14 DE JUNHO DE 2024
APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100456/2024 - SEBASTIAO COTTA FILHO - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/120.198-7 - Data da Eficácia: 02/10/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100542/2024 - ROSANGELA RABICA GONCALVES RODRIGUES NETTO - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/229.485-8 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

40/101180/2024 - MYRALDA LEITE MONTEIRO - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/028.409-1 - Data do Óbito: 03/09/2023.

Conselheiro Relator **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/007144/2011 - Convênio nº 041/2011 - Celebrado em 25/11/2011 - **Objeto:** Gestão dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência e execução das ações previstas no Programa de Reforço à Educação Inclusiva, voltadas para crianças, jovens e adultos com algum tipo de deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento. - **Valor:** R\$ 14.719.277,88 - **Partes:** SMPD e Centro Comunitário Lídia dos Santos.

40/005481/2012 - Contrato nº 110/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em diversas unidades de SMSDC. - **Valor:** R\$ 6.463.066,14 - **Partes:** SMS e Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP.

40/001784/2013 Apensado ao 40/005481/2012 - 1º Termo Aditivo nº 05/2013 ao Contrato nº 110/2012 - Celebrado em 07/02/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2012 por cento e oitenta dias. - **Valor:** R\$ 6.463.066,14 - **Partes:** SMS e Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP.

40/006932/2013 Apensado ao 40/007144/2011 - 1º Termo Aditivo nº 25/2013 ao Convênio nº 41/2011 - Celebrado em 29/11/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 24 meses. - **Valor:** R\$ 14.719.277,88 - **Partes:** SMPD e Centro Comunitário Lídia dos Santos.

40/002503/2014 Apensado ao 40/005481/2012 - 2º Termo Aditivo nº 75/2013 ao Contrato nº 110/2012 - Celebrado em 09/08/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 180 dias. - **Valor:** R\$ 6.463.066,14 - **Partes:** SMS e Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP.

40/005791/2014 Apensado ao 40/007144/2011 - 1º Termo de Execução nº 23/2012 do Convênio nº 41/2011 - Celebrado em 27/06/2012 - **Objeto:** Alteração do Programa de Trabalho constante na Cláusula Oitava do Convênio. - **Partes:** SMPD e Centro Comunitário Lídia dos Santos.

40/002640/2015 Apensado ao 40/007144/2011 - 2º Termo Aditivo nº 05/2015 ao Convênio nº 41/2011 - Celebrado em 23/02/2015 - **Objeto:** Alterações dos itens 3 e 9 do Termo de Referência. - **Partes:** SMPD e Centro Comunitário Lídia dos Santos.

40/003936/2016 - Contrato nº 16/2016 - Celebrado em 08/06/2016 - **Objeto:** contratação de serviços de vigilância desarmada. - **Valor:** R\$ 1.809.600,00 - **Partes:** Fundação Rio e Angel's Segurança e Vigilância Ltda.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/000909/2023 - Reginaldo Francisco Ramos - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/158.534-8 - Data da Eficácia: 01/03/2024.

40/100797/2024 - OLIVEIROS MOREIRA DO COUTO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/119.655-9 - Data do Óbito: 31/01/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

05/508631/2004 - PETRONILIA DE LIMA CASTRO - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/074.807-9 - Data do Óbito: 15/10/2004.

40/100367/2024 - ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS LEMOS BARCELLOS - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/179.207-6 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

40/100634/2024 - JOAO RODRIGUES BAIA - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/096.198-7 - Data do Óbito: 07/09/2023.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005438/2015 - Inspeção Ordinária realizada na PREVI-RIO pela CAD, abrangendo o período de Julho de 2014 a Abril de 2015 - PREVI-RIO.

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100462/2024 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.788-1 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/04002825/2019 - Ana Claudia Jendiroba Bayer - PROFESSOR II - Matrícula: 15/147.102-8 - Data da Eficácia: 07/02/2024.

08/002105/2022 - Regina Celia dos Santos - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/240.866-4 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

40/100504/2024 - ELCIR SIMOES RIBEIRO - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/139.427-9 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

40/100709/2024 - DALVA LISBOA BORGES DO COUTO - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/114.493-0 - Data da Eficácia: 13/11/2023.

40/101153/2024 - RITA DE CASSIA SERIO GABI - PROFESSOR II - Matrícula: 15/160.295-2 - Data da Eficácia: 21/12/2023.

40/101167/2024 - MARIA CRISTINA DE VASCONCELLOS - MEDICO SAUDE PUBLICA - Matrícula: 15/197.430-2 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernancxes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101083/2020 - Monitoramento das Determinações emitidas pelo TCMRJ para os órgãos jurisdicionados da 2ª IGE - SMIHC.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101536/2022 - Relatório de Levantamento na SMFP - janeiro/2022 a dezembro/2022 - SMFP.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000539/2023 - Maria Luiza Ventura - MERENDEIRA - Matrícula: 15/239.084-7 - Data da Eficácia: 21/09/2023.
40/102601/2023 - ALEXANDRINA MORAES BERNARDO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/143.027-1 - Data do Óbito: 16/03/2023.
40/100430/2024 - MARGARETH SOARES PECHIR - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.033-1 - Data da Eficácia: 04/10/2023.
40/100437/2024 - MARIA DE FATIMA CARVALHO MENDES PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.109-6 - Data da Eficácia: 15/09/2023.
40/100470/2024 - VANESSA DE OLIVEIRA INACIO DA SILVA - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/272.304-7 - Data do Óbito: 22/03/2023.
40/100511/2024 - ZELY BAPTISTA DE OLIVEIRA - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/194.735-7 - Data da Eficácia: 28/09/2023.
40/100580/2024 - ANNELYSE FERREIRA REIS GENIO - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/226.791-2 - Data do Óbito: 04/04/2022.
40/100921/2024 - VALERIA CARRERA ROURA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/203.290-2 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101017/2024 - DENISE SANT ANA MOURA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/193.847-1 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101176/2024 - ELIANE DA SILVA SANTOS GOMES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/238.780-1 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100915/2020 Apensado ao 40/101006/2020 - Contrato nº 73/2020 - Celebrado em 01/05/2020 - *Partes*: SMIHC e M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA.
40/101006/2020 - Acompanhamento dos “Serviços Emergenciais para Operação do Hospital Temporário do Rio-Centro” - SMIHC.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100500/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 1ª CRE da SME - Mar/2022 - SME.
40/100501/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 6ª CRE da SME - Fev/2022 a Abr/2022 - SME.
40/100785/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 4ª CRE da SME - Abr/2022 a Mai/2022 - SME.
40/100808/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 7ª CRE da SME - Mai/2022 a Jun/2022 - SME.
40/100866/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 11ª CRE da SME - Abr/2022 a Jun/2022 - SME.
40/101113/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 8ª CRE da SME - Jun/2022 a Jul/2022 - SME.
40/101114/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 2ª CRE da SME - Jun/2022 a Ago/2022 - SME.
40/101437/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 9ª CRE da SME - Ago/2022 a Set/2022 - SME.
40/101498/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 5ª CRE da SME - Ago/2022 a Set/2022 - SME.
40/101821/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 3.ª CRE da SME - Out/2022 a Dez/2022 - SME.
40/101857/2022 Apensado ao 40/101166/2023 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 10ª CRE da SME - Out/2022 a Nov/2022 - SME.
40/101166/2023 - Relatório de Visitas Técnicas a Escolas - Consolidado 2022 - SME - Jan/2022 a Dez/2022 - SME.

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102072/2023 - Relatório de Acompanhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente ao exercício de 2024 - SMFP.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/004365/2016 Apensado ao 09/001493/2020 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 019/2014. (03 Volumes) - VIVA RIO - Responsável: Daniel Ricardo Soranz Pinto - SMS.
09/001493/2020 - Prestação de Contas de Contrato de Gestão nº 019/2014 - (04 VOLUMES) - SMS.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/004526/2021 - Ana Lucia Seabra - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.100-2 - Data da Eficácia: 31/08/2021.
07/02000705/2023 - Ruth Sheyla Rocha Mendes Guimaraes Teixeira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/148.033-4 - Data da Eficácia: 16/10/2023.
07/10000237/2023 - Leila Farah Atallah - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/233.195-7 - Data da Eficácia: 06/12/2023.
08/000979/2020 - Elianeia Franco dos Santos Talina - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/178.902-3 - Data da Eficácia: 26/08/2020.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
40/100358/2024 - CESAR DOS SANTOS E BRITO - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/051.445-5 - Data da Eficácia: 05/10/2023.
40/100378/2024 - RUBEM BARCELLOS - Cargo: ART DE EST DE OBRAS DE METAL, Matrícula: 15/073.636-3 - Data do Óbito: 10/04/2023.

40/100460/2024 - MARIO CAVALCANTI COSTA PEREIRA - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/143.051-1 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100489/2024 - MARIA LUCIA ROCHA RODRIGUES LIMA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/173.426-8 - Data da Eficácia: 03/10/2023.
40/100501/2024 - FATIMA REGINA VASCONCELOS LIMA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/082.289-0 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100657/2024 - NEISE ANGELICA SANTOS AMORIM DE FREITAS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/153.077-3 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100749/2024 - LEANDRO FLORENTINO DA SILVA - Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE, Matrícula: 10/852.620-4 - Data do Óbito: 25/11/2021.
40/100815/2024 - AYRTON PIRES BRANDAO - Cargo: MEDICO CARDIOLOGIA, Matrícula: 15/037.817-4 - Data do Óbito: 13/05/2023.
40/100837/2024 - ALICE CARDOSO SALGADO DE SOUZA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/039.042-7 - Data do Óbito: 28/06/2023.
40/100844/2024 - CLEYR BARCELLOS PINTO - Cargo: PROF I - TEC COMERCIAIS, Matrícula: 15/009.153-8 - Data do Óbito: 09/07/2023.
40/100896/2024 - MARISTELA LIMA DE OLIVEIRA - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 10/170.516-9 - Data do Óbito: 10/03/2023.
40/100903/2024 - CID HOMERO TSE - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 15/000.060-4 - Data do Óbito: 22/07/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001849/2017 Apensado ao 40/000768/2018 - Solicita a criação de um Grupo de Trabalho Multidisciplinar para acompanhar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. - TCMRio - *Objeto*: Solicitação de formação de um grupo multidisciplinar para acompanhamento do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, gerando a formação de outro processo TCMRJ que conterà os relatórios de visitas técnicas ao Legado. MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/000768/2018 - Relatório de Visitas Técnicas ao Legado dos Jogos Olímpico e Paralímpicos Rio 2016. - CVL - *Objeto*: Visitas técnicas às instalações esportivas construídas ou reformadas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, que estejam sob a gestão do Município do Rio de Janeiro, bem como o acompanhamento de outros assuntos vinculados ao legado dos Jogos, de modo a consolidar os temas de responsabilidade do Município relativos ao legado olímpico. MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100583/2024 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, Matrícula: 15/090.104-1 - Data do Óbito: 20/05/2023.
40/101009/2024 - ELIZABETH GUSMAO MARQUES MATTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/208.846-6 - Data da Eficácia: 27/11/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102576/2023 - JORGE ROBERTO FERREIRA BRAGA - DATILOGRAFO (QS) - Matrícula: 15/650.179-5 - Data da Eficácia: 01/12/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100271/2024 - COSME SILVA SILVEIRA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.566-1 - Data da Eficácia: 01/11/2022.
40/100320/2024 - FLAVIA WECKMULLER DOS SANTOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.354-1 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100396/2024 - JULIO CESAR ALVAREZ CHEREM - ARQUITETO - Matrícula: 15/118.377-1 - Data da Eficácia: 05/05/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/955950/2020 - Jurema Rosa - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/144.080-9 - Data do Óbito: 22/05/2018.
07/04002567/2021 - Marcia da Encarnacao Maciel - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.722-7 - Data da Eficácia: 16/01/2024.
07/08003516/2022 - Luciana Berniz Vilanova - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/212.330-5 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
09/77000010/2022 - REGINA CELIA TORRES ALMEIDA DA SILVA - TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS - Matrícula: 15/160.291-1 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/101446/2023 - JOSIAS FARIA PEREIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/195.256-3 - Data do Óbito: 28/11/2021.
40/100353/2024 - LUCIANA DA COSTA VIEIRA SA - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/279.049-1 - Data da Eficácia: 18/10/2023.
40/100370/2024 - MARIA SOLANGE SOUZA BARBOSA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/280.782-4 - Data da Eficácia: 05/10/2023.
40/100507/2024 - GILBERTO PINHEIRO GONCALVES - SERVENTE - Matrícula: 15/127.074-3 - Data da Eficácia: 27/09/2023.
40/100520/2024 - MARIA DAS GRACAS NORONHA DA SILVA - PROFESSOR DE EDUCACÃO INFANTIL - Matrícula: 15/195.023-7 - Data da Eficácia: 03/10/2023.
40/100547/2024 - MARIA GLORIA DE LIMA MATOS DE FARIA - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/194.540-1 - Data da Eficácia: 16/10/2023.
40/100595/2024 - SUELI ALICE MIRANDA DE CARVALHO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/038.936-1 - Data do Óbito: 15/09/2023.
40/100619/2024 - SIDNEI WESSI SOARES FRANCO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/097.795-9 - Data do Óbito: 02/07/2023.
40/100981/2024 - JENNIFER VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/330.817-8 - Data do Óbito: 20/11/2022.
40/101113/2024 - DORACY DOS SANTOS FERREIRA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/257.864-9 - Data da Eficácia: 27/09/2023.
40/101137/2024 - CELIA GOMES DE LIMA FERREIRA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/058.812-9 - Data do Óbito: 08/06/2022.

40/101174/2024 - MARIA DE FATIMA FURTADO VELOSO DE MELO - MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA - Matrícula: 15/159.950-5 - Data da Eficácia: 02/01/2024.
40/101194/2024 - ANDREA DE LIMA PEIXOTO - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/177.058-5 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/06000298/2023 - SANDRA REGINA TERTULIANO DA SILVA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/176.725-0 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
08/001727/2022 - Maria Angelica de Azevedo Calazans - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - Matrícula: 15/086.796-0 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
08/001741/2023 - Meiry Marcia Mota dos Santos - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/179.662-2 - Data da Eficácia: 03/08/2023.
40/100412/2024 - ROBERTO CARLOS DA COSTA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/226.297-0 - Data do Óbito: 16/05/2023.
40/101020/2024 - CELI DE LIMA SILVA - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/178.743-1 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101225/2024 - VALERIA FIGUEIRA DE CASTRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.935-0 - Data da Eficácia: 05/12/2023.
40/101230/2024 - MARIA DE FATIMA MENDES - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/195.100-3 - Data da Eficácia: 13/12/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100334/2024 - SILVIA REGINA GOUVEA LEITE GIRAO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.982-2 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100411/2024 - MARIA INES VALADAO MENEZES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/013.712-5; Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/059.486-1 - Data do Óbito: 12/05/2023.
40/100582/2024 - FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: PROF I - TEC AGRICOLAS, Matrícula: 15/014.663-9 - Data do Óbito: 13/04/2023.
40/100645/2024 - SELMA NEVES DUARTE - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/052.855-4 - Data do Óbito: 21/08/2023.
40/101226/2024 - DEISE CRISTINA PERDOMO AZEREDO BILOTTA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/264.156-1 - Data da Eficácia: 28/12/2023.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: EIS-PRO-2023/01603
Instrumento: 2º Termo Aditivo n.º 006/2024 ao Contrato SMDEIS n.º 003/2022
Data da assinatura: 27/05/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e concessão de reajuste contratual de 4,1439%
Prazo: 12 Meses - 01/06/2024 até 31/05/2025
Valor Total: R\$ 439.780,32
Programa de Trabalho: 52001.10.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.24
Nota de Empenho: 2024NE000146
Valor do Empenho: R\$ 256.538,52
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 930/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ GUELT INVESTIMENTOS AI LTDA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 42.774,10
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 931/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 250.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 932/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPACOES SA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 93.303,47
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 933/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Jurídica]TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA/TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 934/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 60.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 935/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 120.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 936/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 3.748,67
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 937/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 211.264,31
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 938/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 3.458,32
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 939/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 819,66
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 940/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO” - WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 63.571,34
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 941/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO"
- WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 18.395,11
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 942/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO"
- WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 9.452,54
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 943/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO"
- WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 9.785,41
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 944/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO"
- WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 7.357,81
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00520
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 945/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ONCOLOGIA REDE DOR S A
OBJETO: PROJETO "MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO"
- WAC359/01/2023
VALOR: R\$ 50.484,45
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA

SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ 62.063.177/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2022/08784, a Licença Municipal Prévia e de Instalação nº EIS-LPI-2024/00009 com validade de 11/06/2028 para construção de grupamento residencial multifamiliar situado na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, Lote 2 a ser desmembrado do Lote 1 do PAL 43.644, Barra da Tijuca, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/27754
Contrato nº 2408240
Data da Assinatura: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SMS e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho tipo II e III
Prazo: 30 (trinta) dias, 10/06/2024 até 09/07/2024
Valor Total: R\$ 352.420,00
Programa de Trabalho: 20.10.122. 0380. 2160
Natureza de Despesa: 4.4.90.52
Nota de Empenho nº: 2024NE001045
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/005.113/2019 - 09/61/000.112/2021 (SMS-PRO-2023/28386.05)
2º Termo aditivo: nº 01/2024
Contrato nº 19/2021
Data da Assinatura: 06/04/2024
Partes: PCRJ/SMS/HMSA e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP MED LTDA.
Objeto: Aquisição de filmes de RX digital para unidades de Imagem (Radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde, com impressora DRY em caráter de comodato
Prazo: 06/04/2024 a 05/04/2026
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0331.2851

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Empenho: Nota de Empenho nº 2023/002311, no valor de R\$ 9,16 (Nove reais e dezesseis centavos)
Valor Total: R\$ 791.200,00 (Setecentos e noventa e hum mil e duzentos reais)
Fundamento: Lei 10.520/2002 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

SEMING OS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.355.126/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo nº EIS-PRO-2023/10574.03, a Licença Municipal Prévia e de Instalação - EIS-LPI-2024/00006, com validade de início em 23/05/2024 e vencimento em 23/05/2029 para instalação de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (sasc) composto de 3 (três) tanques de 30m³ - total de 120m³, GNV e dispositivos de controle ambiental, na Avn. Cesário de Melo, nº 6.375, Inhoaíba, Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo rio: FPJ-PRO 2024/00438
Instrumento Contratual: nº 014/2024
Data de Assinatura: 23/05/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
Valor: R\$: 961.044,48 (novecentos e sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.18.541.0385.4345
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE00109
Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/004.537/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 017/2024 ao Contrato nº 045/2023
Data da assinatura: 10/06/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e empresa GEO ESTRUTURAS LTDA.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.904/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 65/2024 referente ao Contrato nº 231/2022.
Data da assinatura: 13/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a D.A.S ENGENHARIA LTDA
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 26/004.407/2021
Termo Aditivo nº 43/2024 ao Contrato nº 08/2022
Data da assinatura: 13/06/2024
Partes: Município do RJ/Seconserve e MJRE Construtora Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual na última etapa b) modificação qualitativa sem acréscimo de valor correspondendo a 4,94% de itens acrescidos, sendo 0,59% de itens novos e 4,94% de itens reduzidos c) adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 60 dias
Fundamento: Art. 57 §1º, II, Art. 65 II; e Art. 65 II, "c": Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 26/004.407.2021
Termo Aditivo nº 42/2024 ao Contrato nº 08/2022
Data da assinatura: 12/06/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserve e MJRE Construtora Ltda
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro, com eficácia de a partir de 26/07/22
Valor: R\$ 878.072,17
Programa de Trabalho: 4301.10.15.452.0071.1774
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho nº: 2024NE000258
Fundamento: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 07/002.538/2018
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 67/2024 ao Contrato SMIH Nº 099/2019
Data da assinatura: 14/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI, OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Rescisão Amigável
Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações e art. 529, inciso II do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/600.408/2023
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 30/2024 ao Contrato nº 11/2023
Data da assinatura: 13/06/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias corridos na 7ª etapa, com readequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93; artigo 482, I e II, "b" e no Parágrafo Único do artigo 480, ambos do RGCAF.

CONCESSÃO DE LICENÇA

OECI S.A - CNPJ 10.220.039/0080-71, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo nº EIS-PRO-2023/03678.07, Licença Ambiental Municipal de Instalação Nº (LMI-2024/00036) com validade de 13/06/2028, para execução de obras de melhoria do fluxo viário de obra 4 e 6 - Diversos logradouros nos bairros de Campo Grande e Santíssimo.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: GM-PRO-2024/00455
Termo de Contrato nº: 002/2024.
Data da Assinatura: 17/06/2024.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos.
Prazo: 18/06/2024 a 17/06/2025.
Valor: R\$ 67.240,00 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 10.06.181.0601.4564
Natureza da Despesa: 3.3.90.33
Nota de Empenho: 2024NE000198
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO-2024/00051
Instrumento: Termo 2402610
Assinatura: 11 DE JUNHO DE 2024
Partes: RIOFILME e C41 WEB STUDIO FILMAGEM E FOTOGRAFIA LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "UM CADÁVER PERFUMADO"
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000400
Fundamentação: Conforme Leis Federais nº 13.303/16, nº 9.610/98, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Complementar Federal nº 195/22.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO-2024/00026
Instrumento: Termo 2402454
Assinatura: 11 de junho de 2023
Partes: RIOFILME e COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "ESTAÇÃO CARIOCA"
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000397
Fundamentação: Conforme Leis Federais nº 13.303/16, nº 9.610/98, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Complementar Federal nº 195/22.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: IFR-PRO-2024/00375
Instrumento: Contrato nº 38/2024
Data da assinatura: 17/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Valor: R\$ 39.717,48
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 10.15.122.0380.2160
Natureza da despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000247
Valor Empenhado: R\$ 26.478,32
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00522
Termo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 012/2022.
Data da Assinatura: 17/06/2024.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Prazo: 23/06/2024 a 22/06/2025.
Valor: R\$ 18.756,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
Programa de Trabalho: 10.06.122. 0382. 4162.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 25, CAPUT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2024
EXTRATO CONTRATUAL**

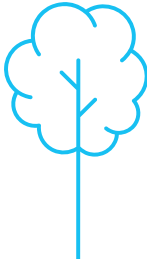
Processo: CCP-PRO-2024/00074
Contrato: 021/2024
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Conceitual de Ocupação de Múltiplos Usos para o imóvel da Estação Barão de Mauá - Leopoldina.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPar e Lima e Azevedo Projetos de Arquitetura Ltda
3. Razão: Contratação Direta;
4. Fundamento: art. 30, "a" da Lei 13.303 c/c Art. 40, "a", do Decreto 44.698/18;
5. Valor total do Contrato: R\$ 683.204,90 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos);
6. Data da celebração: 12/06/2024;
7. Prazo: 60 (sessenta) dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Instrutivo Nº: 10/005.234/2021
Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº: 05/2022
Data da Assinatura: 11 de junho de 2024
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2024 até 14/06/2025.
Valor: Sem repasse de recursos financeiros entre as PARTES.
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO

IPÊ

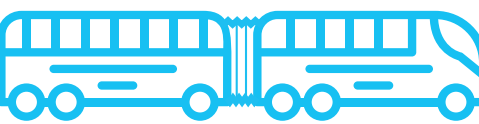


IPÊ

AO

BRT





QUER SABER?

SÉGUE A PREF

@prefeitura_rio





DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

    
@prefeitura_rio

 **Rio**
P R E F E I T U R A